



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

PROCESSO Nº:	00001-00038012/2023-83
OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção predial, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda, incluindo o fornecimento de peças e materiais conforme o Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.332.825,55
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERESSADO:	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

DATA DE ABERTURA:	25/10/2024
HORÁRIO:	14h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG:	www.gov.br/compras - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRO:	DANIEL LUCHINE ISHIHARA (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: Todos os documentos e anexos listados neste edital se encontram também em www.cl.df.gov.br/pregoes, em versão PDF.

PROPOSTAS: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.gov.br/compras é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, **salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio do pregoeiro DANIEL LUCHINE ISHIHARA (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**, nos termos das legislações que seguem e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Pregão eletrônico:** Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014, Instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **Legislação complementar:**
- **Legislação subsidiária:** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Distrital nº 4.611/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **Sanções administrativas:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, publicado no DCL nº 142, de 02 de julho de 2024, bem como as sanções estabelecidas neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	3
3. DO CREDENCIAMENTO.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
5. DA VISTORIA PRÉVIA	5
6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS	5
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA.....	6
9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	7
11. DA FASE DE JULGAMENTO	10
12. DA AMOSTRA.....	11
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
14. DOS RECURSOS.....	15
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	16
16. DA CONTRATAÇÃO	16
17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
18. DO PAGAMENTO	17
19. DA GARANTIA CONTRATUAL	18
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	18
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	53
ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	87
ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	99
ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	123
ANEXO I-E DO TERMO DE REFERÊNCIA	125
ANEXO I-F DO TERMO DE REFERÊNCIA	134
ANEXO I-G DO TERMO DE REFERÊNCIA	135
ANEXO I-H1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	173
ANEXO I-H2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	247
ANEXO I-I DO TERMO DE REFERÊNCIA	253
ANEXO I-J DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	254
ANEXO I-K DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	265
ANEXO I-L DO TERMO DE REFERÊNCIA	272
ANEXO I-M DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	274
ANEXO I-N DO TERMO DE REFERÊNCIA	278
ANEXO I-O DO TERMO DE REFERÊNCIA	279
ANEXO I-P DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	281
ANEXO I-Q DO TERMO DE REFERÊNCIA	290
ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO	291
ANEXO III DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA	301
ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	304

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de terceiros com dedicação de mão de obra exclusiva para prestação de serviços de manutenção predial, com mão de obra permanente e sob demanda, incluindo o fornecimento de peças e materiais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, seus anexos e roteiro técnico.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

2.2. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação deverá ser formulada **por escrito** e enviado para o e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

2.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

2.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes e no sistema Comprasnet.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações vincularão os participantes e a CLDF.

2.8.1. O licitante interessado no objeto deste Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, o licitante interessado no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6.2. Os documentos apresentados digitalmente no SICAF são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 4.2.1.** Aquele que não esteja credenciado na forma do Item 3;
- 4.2.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.5.** Aquele que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 4.2.5.1.** Poderão participar do certame as empresas que se encontrem em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a aptidão econômica e financeira da licitante que se encontre nessa situação.
- 4.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CLDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.9.** Aquele que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.11.** Agente público da CLDF;
- 4.2.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da CLDF, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.** O impedimento de que trata o item **4.2.6.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4.** A critério da CLDF e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3.** e **4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6.** O disposto nos itens **4.2.3.** e **4.2.4.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8.** A vedação de que trata o item **4.2.11.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.9.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 4.9.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;
- 4.9.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4.9.3. No caso de ocorrer empate, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, os procedimentos para o desempate serão os previstos no art. 45 do mesmo dispositivo legal;

4.9.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.10. O disposto no item 4.9. não é aplicado:

4.10.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

5.1. A vistoria prévia é **facultativa** para o presente certame, devendo a licitante observar as regras para vistoria previstas no item 6.4. do **Termo de Referência** (Anexo I deste edital), bem como apresentar juntamente à proposta o **Termo de Vistoria** ou o **Termo de Renúncia de Vistoria** conforme o **Anexo I-O** do Termo de Referência.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **13.1.1.** e **13.11.1.** deste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **7.3.** ou **7.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.10.** Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela CLDF ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA

8.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com valor global para o período de 12 meses**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os dados da proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta inicial cadastrada no sistema que identifique o licitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9.2.1.1. A marca ou o modelo de produto que por nome ou exclusividade identifique o licitante deve ser cadastrada(o) sob a expressão "marca própria" ou "modelo próprio".

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global, em item único no sistema.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01% (um centésimo por cento)**.

10.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.8.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 10.8.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.8.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.8.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.8.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.8.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.9.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.12.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.15.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.15.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.15.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.15.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.16.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.16.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.16.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.16.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.16.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.16.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.17.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2.2. Empresas brasileiras;

10.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela CLDF.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19.2. A proposta deverá conter:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente;
- c) **conter as especificações do objeto cotado e demonstrar a composição dos preços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), nos Anexos ao Termo de Referência (Anexos I-A, I-B, I-C, ..., I-Q), e nos demais anexos deste Edital (Anexos II, III, e IV), apresentando todas as planilhas com a assinatura do representante legal da empresa.**
- d) **conter o valor unitário e total para cada item do Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV deste edital)**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- e) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) as propostas deverão conter indicação do sindicato, acordo coletivo, convenção coletiva, sentença normativa ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base, seguido do código brasileiro de ocupação CBO;
- g) na formulação de sua proposta, a licitante deverá informar e observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, consoante as Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003.

10.20. O convocado terá sua proposta recusada/desclassificada quando deixar de enviar a proposta no prazo estabelecido no item **10.19.**, salvo se devida e tempestivamente justificado.

10.21. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.22. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após a fase de lances, o item restará fracassado caso os valores ofertados estejam acima do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação.

10.23. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **10.22.**

10.24. O descumprimento das regras supramencionadas pela CLDF por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10.25. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

10.26. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.9.4.** e **7.5.** deste Edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, os anexos do Termo de Referência informam todos os parâmetros utilizados no cálculo do valor estimado pela Administração.

11.7.2. Os parâmetros sindicais utilizados nas planilhas para a estimativa de preços não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados pela licitante contratada.

11.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1. Contiver vícios insanáveis;

11.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CLDF;

11.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CLDF.

11.9.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, independentemente do regime de execução;

11.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela CLDF, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à CLDF, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela CLDF, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

11.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA AMOSTRA

12.1. Devido à natureza do objeto do presente certame, não será exigida amostra.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Será permitida a participação de consórcio de empresas na presente licitação. Nesse caso, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.3.1. O consórcio de empresas deverá observar o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 13.3.2.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 13.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 13.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de **inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**
- 13.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).
- 13.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 13.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 13.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.11.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.11.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 13.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 13.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):
- 13.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item **13.11.1.**
- 13.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 13.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 13.18.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



13.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.19.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.20. Ressalvado o disposto no item **13.1.1.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.21. Habilitação jurídica:

13.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente ao Portal do Empreendedor.

13.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.22.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.22.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.22.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item **7.3.2.** deste Edital.

13.22.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.23. Qualificação Econômico-Financeira

13.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.23.2.1. Os documentos referidos no item **13.23.2.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



13.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.23.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.23.2.4. Nas contratações para entrega imediata, não será exigido do licitante a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios financeiros.

13.23.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.23.3.1. A exigência de apresentação de índices se justifica por se tratar de contratação que terá duração inicial de 12 (doze) meses.

13.23.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.24. Qualificação Técnica

13.24.1. Declaração ou Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional: para fins de habilitação, a licitante deverá: **(1) comprovar que possui; OU (2) declarar que apresentará**, antes da assinatura do contrato, os documentos exigidos no item 18.1 do Termo de Referência (Anexo I deste edital);

13.24.2. Declarações referentes à Capacidade Técnico-Operacional: para fins de habilitação, a licitante deverá:

13.24.2.1. Apresentar registro ou inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

13.24.2.2. Apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado (declaração) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste termo de referência, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

a) Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 500 KVA em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

b) Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

c) Operação e manutenção do sistema HIDRÁULICO DE COMBATE À INCÊNDIOS em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

d) Operação e manutenção do sistema de detecção de fumaça controlado por painel de controle de alarme de incêndio inteligente endereçável, em edificações com área construída mínima de 10.000 m².

13.24.2.2.1. Será aceito o somatório de atestados (declarações) para comprovar o cumprimento das exigências relativas às capacidades ou dimensões definidas anteriormente, desde que seja comprovado, em cada atestado (declaração), no mínimo, o exigido em uma das alíneas citadas, e desde que esses atestados tenham sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

13.24.2.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais e/ou prestados os serviços.

13.24.2.3. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as **instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico** adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.24.2.3. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em BRASÍLIA – DF, sede, filial ou representação dotada de **infraestrutura administrativa e técnica adequadas**; FUNCIONAMENTO INTEGRAL NA SEMANA (DIAS ÚTEIS); com logística para



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



transporte de materiais; e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato;

13.24.2.3. Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa de que, quando da assinatura do contrato, apresentará comprovação de que está ligada à **base sindical, referente à convenção coletiva do trabalho que foi apresenta na sessão pública.**

13.24.2.3. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará no ato da assinatura do Contrato os documentos que comprovem a **escolaridade, a formação e a experiência mínima de cada profissional**, exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

13.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CLDF, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e as declarações prestadas, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a data e horário para sua continuidade.

13.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.30. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.31. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções do TCU e do TCDF, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

13.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPC/CLDF.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

16.1.1. Para a etapa contratual, será exigida a comprovação da capacidade técnico-profissional conforme o item 18.1. do Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem como o cumprimento dos requisitos declarados no item 18.2. do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

16.3. Incumbirá à contratante providenciar a divulgação do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

16.4. Para a presente contratação é reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, atendida a qualificação profissional necessária, nos termos da Resolução nº 287, de 2017.

16.4.1. O percentual mínimo previsto no item 16.4 será mantido durante toda a execução contratual, nos termos da Resolução nº 287, de 2017.

16.5. Para a assinatura do contrato a adjudicatária deverá demonstrar que atende ao disposto na Lei Distrital nº 7.456, de 28 de fevereiro de 2024, que trata da reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Estão compreendidos na fase externa da licitação todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado.

17.2. Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – multa pecuniária, sobre o valor estimado da contratação, de:

- a) 5% no caso de omissão, culposa ou dolosa, no envio de amostra convocada ou na documentação de habilitação exigida no certame após o aceite da proposta;
- b) 15% no caso de o fornecedor apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

II – impedimento de licitar e de contratar com o **Distrito Federal** pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir com as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo de condutas e períodos sancionatórios:

- a) abandonar o certame após convocação de amostra: 6 meses;
- b) não entregar documentação exigida para o certame após o aceite da proposta: 6 meses;
- c) apresentar documentação falsa: 24 meses;
- d) comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
- e) cometer fraude fiscal: 36 meses;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste item, quando o licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Previamente à aplicação de sanções, a Administração avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e notificará o licitante no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

17.4.1. É de responsabilidade dos licitantes a atualização dos seus registros no SICAF, especialmente o endereço eletrônico (e-mail).

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.6. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor total da somatória correspondente à mão de obra residente nas dependências da Contratante e da depreciação dos equipamentos acrescidos do BDI correspondente (não se consideram os materiais e serviços sob demanda)**, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **19.1** deste Edital.

19.3. O adjudicatário deverá observar as regras de **garantia contratual** expressas no **item 16 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF:

20.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 1.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; SUBTÍTULO: 5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

20.1.2. PROGRAMA DE TRABALHO: 1.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; SUBTÍTULO: 5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.**

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CLDF.

21.3.1. Na contagem dos prazos, serão observadas as seguintes disposições:

21.3.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

21.3.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

21.3.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

21.4. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



21.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 134).

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CLDF, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLDF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Sugere-se que as empresas licitantes realizem seu cadastramento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CLDF, a fim de facilitar a tramitação contratual, seja no tocante à formalização da assinatura eletrônica dos contratos, seja no registro eletrônico da nota de empenho respectiva.

21.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília–DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no Porta Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico da CLDF, através do link: www.cl.df.gov.br/pregoes.

21.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP: 70.094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 07 de outubro de 2024.

DANIEL LUCHINE

ISHIHARA:8855297716

8

Digitally signed by DANIEL
LUCHINE ISHIHARA:88552977168
Date: 2024.10.07 09:42:33 -05'00'

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

MARCELO PEREIRA
DA

CUNHA:38531607191

Assinado de forma digital por
MARCELO PEREIRA DA
CUNHA:38531607191
Dados: 2024.10.07 11:58:41 -03'00'

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Equipe de Apoio

Ronieri Barbosa de
Souza:36538938876

Assinado de forma digital por
Ronieri Barbosa de
Souza:36538938876
Dados: 2024.10.07 12:02:30 -03'00'

RONIERI BARBOSA DE SOUZA

Equipe de Apoio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



TERMO DE REFERÊNCIA: SERV DEMANDA OU CONTÍNUO 2024-ASTEA

Brasília, 03 de outubro de 2024.

0.0.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Área reservada para a definição do objeto da contratação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1.1. Definição do Objeto: Contratação de serviços de terceiros com dedicação de mão de obra exclusiva para *prestação de serviços de manutenção predial, com mão de obra permanente e sob demanda*, incluindo o fornecimento de peças e materiais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, *seus anexos e roteiro técnico, doc. 1848535, o qual é parte integrante deste Termo de Referência.*

QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO PERMANENTES		
Posto	Quantidade	Carga Horária Semanal
Engenheiro Civil	1	40 horas
Encarregado Geral	1	40 horas
Eletricista	2	40 horas
Bombeiro Hidráulico	2	40 horas
Técnico em telefonia e Rede júnior	1	40 horas
Marceneiro	1	40 horas
Pintor	1	40 horas
Pedreiro	1	40 horas
Auxiliar / Servente / Ajudante	3	40 horas
Total	13	-

1.2. Natureza: Serviço comum de engenharia com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda.

1.3. Quantitativos: A descrição e quantitativos dos itens que compõem o contrato estão discriminados nos itens 5, 6 e 7 do [Roteiro Técnico](#) (Doc SEI nº 1848535).

1.4. Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em conformidade com o art. 94 da Lei 14.133/2021.

1.5. Possibilidade de prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, com base no art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



2.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção predial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal é fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e nas necessidades de preservação e eficiência do patrimônio público. A manutenção preventiva é essencial para evitar danos futuros às instalações do edifício, demonstrando-se como uma medida economicamente vantajosa em comparação com a reparação de avarias. Esta prática, respaldada pela Lei de Sitter ou Lei dos Cinco, que analisa a evolução progressiva dos custos de manutenção, destaca a importância de investimentos preventivos desde a concepção do projeto. Ademais, os procedimentos regulares e programados de manutenção são cruciais para conservar o prédio e garantir sua eficácia operacional, prevenindo problemas e prolongando a vida útil de sistemas e materiais de acabamento. A implementação de um programa de manutenção contínuo e abrangente é fundamental para assegurar as condições de plena utilização do edifício e de suas instalações. Considerando que os cargos dos servidores da CLDF não abrangem atividades de manutenção e operação dos edifícios e sistemas de automação, a contratação por execução indireta se justifica conforme o Decreto Distrital nº 25.937/2005, em seu art. 1º, permitindo assim o acesso a serviços especializados que garantam a preservação e o bom funcionamento das instalações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.2. A presente contratação está alinhada ao planejamento da CLDF, pois:

2.2.1. A realização dos serviços apresentados asseguram a estrutura física predial e se enquadra no aperfeiçoamento das ações de segurança pessoal e predial, contidos na OE12 do Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF.

2.2.2. Está prevista no DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA CLDF - 2024:

TABELA 01 - PREVISÃO NO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA		
ID 2024	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO / DESCRIÇÃO
87	01.122.8204.2396.5349	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descarte ao final do ciclo de vida: Os resíduos resultantes dos serviços realizados devem ter destinação ambientalmente correta, respeitando as disposições previstas na legislação ambiental.

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no [Roteiro Técnico](#) (Doc SEI nº 1848535).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Serviço continuado e por demanda, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 4.1.2. Fornecimento de peças e materiais para os serviços pretendidos;
- 4.1.3. Abrangência dos serviços: operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva das instalações prediais e adaptações das instalações adaptações das instalações;
- 4.1.4. Sistemas compreendidos: estrutura; alvenaria; revestimento; pintura; sistemas de vedação; vidros (fachada e internos); sistemas das instalações elétricas e para-raios; sistema de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça); instalações hidrossanitárias, rede interna de telefonia, sistema de sonorização predial (som ambiente), bombas e hidrantes; motores e geradores; divisórias; pisos (de concreto, elevado, flutuante e de pedra portuguesa); teto e forro; tanques de água e afins;
- 4.1.5. Precificação de parte dos insumos e serviços com referência no sistema SINAPI, com eventual desconto estabelecido por agrupamento/família proposto pelo licitante;
- 4.1.6. Realização dos serviços no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília/DF;
- 4.1.7. A empresa deverá manter um sistema de pronto atendimento de emergência 24 (vinte e quatro) horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CLDF;
- 4.1.8. A empresa deverá manter um almoxarifado com os materiais e quantidades necessárias para atendimento dos reparos imediatos (estoque mínimo).
- 4.1.9. A empresa deverá utilizar o Sistema de Atendimento ao Usuário - GLPI para o acompanhamento da abertura de chamados/ordem de serviço e realizar a transferência dos dados do desse sistema de chamados para software específico de manutenção com as funcionalidades previstas do item 11 do Roteiro Técnico, 1848535. Todos os serviços de manutenção, contínua ou sob demanda, serão inicializados nesse sistema. O acesso ao referido sistema será liberado pela CLDF ao engenheiro encarregado indicado pela contratada.
- 4.1.10. A contratada deve estar apta à realizar todos os serviços listados no Roteiro Técnico (1848535).
- 4.1.11. A contratada deve ser capaz de fornecer todos os item listados no Roteiro Técnico (1848535).
- 4.1.12. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados de acordo com os seguintes normativos:
- 4.1.12.1. Os manuais dos fabricantes;
 - 4.1.12.2. As Normas Técnicas específicas;
 - 4.1.12.3. As normas da ABNT;
 - 4.1.12.4. As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as normas NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis);
 - 4.1.12.5. As disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
 - 4.1.12.6. Os regulamentos das empresas concessionárias;
 - 4.1.12.7. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4.1.12.8. As Resoluções do CONFEA.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **pregão**, em sua **forma eletrônica**.

Justificativa: os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1.1. Local de execução: Edifício Sede da CLDF. Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF.

6.1.2. O quadro abaixo apresenta apenas a ordem de grandeza das quantidades e áreas do edifício da CLDF, para efeito de estimativa dos serviços a realizar. Divergências entre o informado neste instrumento e as quantidades e áreas do prédio não serão motivo para alteração no preço total contratado:

Discriminação do Ambiente		Parâmetro para Manutenção
Ambientes Internos	a) Pavimentos TI ao 5º	19.707,66 m²
	b) Subsolos (-4 ao -1)	21.542,50 m²
	Área total de ambientes internos	41.250,16m²
Áreas Externas	a) Passeios	1.130,06 m²
	b) Pátios	7.490,36m²
	c) Áreas Verdes	875,00m²
	Metragem total de áreas externas	9.795,42m²
	a) Sanitários Individuais	72 recintos (c/ 1 vaso sanitário cada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Sanitários	b) Sanitários Coletivos	40 recintos (c/ 3 ou 4 boxes cada)
	Quantidade de sanitários	112 recintos
Área Total para Manutenção Predial :		51.045,58m ²

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2.1. O prazo para execução dos serviços variam conforme o tipo de demanda e os detalhes estão definidos no [Roteiro Técnico](#) (Doc. SEI nº 1848535).

6.2.2. O prazo de execução das manutenções preventivas serão estabelecidos conforme item 6.1 do [Roteiro Técnico](#) (Doc. SEI nº 1848535).

6.2.3. As manutenções corretivas serão executadas sob demanda através da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE. O prazo para realização dos serviços estão estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados Nº 3 (Doc. SEI nº1331701) e serão contados a partir da abertura da ordem de serviço no sistema de atendimento ao usuário - GLPI ou do momento da aprovação do fiscal técnico do contrato, no caso dos serviços que necessitem desta autorização.

6.2.4. As manutenções emergenciais deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

6.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.3.1. Os serviços serão executados nas periodicidades previstas no [Roteiro Técnico](#) (1848535) ou quando solicitado pela CONTRATANTE, com mão-de-obra e materiais fornecidos pela CONTRATADA.

6.3.2. O preposto da Contratada deve ser formalmente designado por ela antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, podendo inclusive, constar autorização para recebimento de comunicações/documentos em nome da Contratada.

6.3.3. Caso necessário, será realizada reunião inicial (kick off), com a participação do gestor, fiscais e preposto, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Desta reunião deverá ser lavrada ata, assinada por todos os participantes.

6.3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a CLDF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3.5. A fiscalização da CLDF não permitirá a execução de tarefas em desacordo com as preestabelecidas e nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.3.6. Os funcionários deverão ser habilitados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

6.3.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

6.3.8. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos resíduos e embalagens resultantes dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 362/2005 e Lei Distrital 4.770/2012.

6.4. VISTORIA

6.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 18:00 horas. Necessário prévio agendamento de horário junto a Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA, telefone: (61) 3348-9258 ou (61) 3348-8559.

6.4.2. A vistoria será acompanhada por representante da CONTRATANTE e deverá ter sido elaborada pela LICITANTE em conformidade com Termo de Vistoria no [ANEXO XV](#) (Doc. SEI 1743290).

6.4.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.4.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. A licitante, ou o seu representante legal, deverá preencher o Termo de Renúncia de Vistoria no [Anexo XV](#) (Doc. SEI 1743290) caso opte por não realizar a vistoria.

6.4.6. A licitante deverá apresentar declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5. CRONOGRAMAS E ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.5.1. As rotinas de manutenção preventiva estão listadas no item 6 do Anexo - Roteiro Técnico (1848535)

6.5.2. 1767638 Outros serviços eventuais podem ser requisitados sob demanda conforme previsto no item 7 do Anexo - Roteiro Técnico (1848535)

6.6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades especificadas no Roteiro Técnico (1848535), promovendo sua substituição quando



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



necessário.

6.6.2. Em caso de ajustes nos materiais, equipamentos e afins ou inclusão de insalubridade/periculosidade, apresentados em planilha de formação de preço ajustada, esses novos valores serão alinhados por apostilamento, após análise da CLDF, em virtude de impacto financeiro no valor anual do contrato.

6.6.3. A manutenção correspondente ao sistema de telefonia será prestada na rede interna de telefones da CLDF, bem como acompanhamento da manutenção da central telefônica pela empresa mantenedora (A CENTRAL TELEFÔNICA NÃO É CONTEMPLADA NO OBJETO), com fornecimento de peças e materiais constante nas tabelas do Anexo VIII/D, *doc. Sei nº 1743263*.

6.7. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI

6.7.1. Conforme especificado no item 17 do Roteiro Técnico (1848535).

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual até o quinto dia útil de cada mês.

7.1.2. O fiscal técnico designado pela CONTRATANTE deverá realizar a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.3. No prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da documentação referida no item 7.1.1, o fiscal técnico deverá receber provisoriamente os serviços prestados através da elaboração do relatório de fiscalização técnica. Concluído o relatório, o mesmo deverá ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.4. O gestor do contrato deverá informar o recebimento provisório à CONTRATADA, para que esta realize a emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

7.1.5. Em até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, o fiscal administrativo deverá elaborar relatório de fiscalização administrativa. Concluído o relatório, o mesmo deverá ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6. Em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do relatório de fiscalização administrativa, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.6.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato verificado pela fiscalização, considerando os critérios do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), após a emissão do relatório técnico (recebimento provisório).

7.1.7. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo definido pela Fiscalização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8. Os serviços não aceitos pelo Fiscal Técnico poderão ser glosados;

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.11. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.12. Para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a CLDF poderá, entre outras medidas, condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato.

7.1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.2. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:

7.2.1.1. Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 72 horas, de qualquer profissional que embarace a fiscalização;

7.2.1.2. Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou as boas práticas de engenharia, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este;

7.2.1.3. Solicitar projetos e documentos relativos aos serviços;

7.2.1.4. Atestar o recebimento do objeto verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

7.2.2. A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. A FISCALIZAÇÃO, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Contratada preferencialmente designará formalmente o Responsável Técnico - Engenheiro Civil como preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.5. A Contratada manterá o Responsável Técnico - Engenheiro Civil no local da execução do objeto, durante o período especificado no Roteiro Técnico (Doc SEI nº 1848535).

7.2.6. A CLDF poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2.7. A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao responsável técnico da CONTRATADA, preposto ou encarregado.

7.2.8. As comunicações entre a CLDF e a Contratada serão realizadas por escrito, preferencialmente através de e-mail institucional.

7.2.9. A CLDF poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2.10. Se for o caso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar documentação e informações suplementar de modo a permitir a avaliação da conformidade do material/equipamento utilizado como catálogos técnicos e outros.

7.2.11. O representante da CLDF deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 8.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- 8.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, nas cláusulas contratuais e em sua proposta;
- 8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.8. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas neste termo. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;
- 8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 8.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.12. Cientificar a Diretoria de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do Parágrafo único do art. 48, da Lei nº 14.133, de 2021

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CLDF ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8. Paralisar, por determinação da CLDF, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à CLDF, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CLDF;

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.21. Assegurar à CLDF, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CLDF distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CLDF, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9.22. Disponibilizar à CLDF os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.23. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.24. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

9.25. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.26. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CLDF. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.27. Efetuar o pagamento dos auxílios alimentação e transporte aos empregados, até o último dia útil do mês anterior ao mês de usufruto do benefício.

9.28. Autorizar a CLDF, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.29. Atender às solicitações da CLDF quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF;

9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à CLDF toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9.32. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.32.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.32.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.32.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.33. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.34. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

9.35. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.36. *Entregar* no prazo de 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços a seguinte documentação:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cópia da CTPS dos empregados admitidos, devidamente assinada pela CONTRATADA;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional de cada empregado que prestará serviço à CLDF, emitido com base nos exames médicos admissionais (ASO - admissional);
- d) comprovante de cadastro de cada empregado que prestará serviço à CLDF no PIS/PASEP;
- e) declaração de opção pelo vale transporte, referente aos empregados que adotarem essa opção;
- f) comprovação de contrato de seguro de vida em grupo, com demonstração das coberturas e prêmio;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



g) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme art. 68 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, buscando elencar eventuais riscos existentes no ambiente de trabalho; Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR 01 do Ministério do Trabalho, buscando-se a mitigação dos riscos do ambiente de trabalho constatados; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), conforme previsto no item 15.1.4 da NR 15 e item 16.3 da NR 16, ambas do Ministério do Trabalho, bem como do art. 195 da CLT; e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR 07 do Ministério do Trabalho, que consiste em abordagem clínico epidemiológica do assunto abordado; todos elaborados por profissionais habilitados.

9.37. Entregar, mensalmente, juntamente à nota fiscal/fatura:

a) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (relatório completo) com o respectivo recibo de entrega, referente à competência de prestação dos serviços;

b) *Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF – DCTFWeb)*, referente à competência de prestação dos serviços;

c) Guia do FGTS Digital (GFD) referente ao mês dos serviços faturados, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente, acompanhada dos seguintes relatórios de detalhamento da guia emitida disponibilizados pelo Sistema FGTS Digital:

c.1) Relação de trabalhadores em que constem todos os empregados que prestaram serviço no CLDF no mês de competência, inclusive substitutos (mesmo que de outro tomador), bem como o número da guia emitida;

c.2) Relação de categorias em que conste o número da guia emitida;

c.3) Relação de estabelecimentos em que conste o número da guia emitida;

c.4) Relação de tipos de valor em que conste o número da guia emitida;

c.5) Relação de Tomadores de Serviço em que constem a CLDF e eventuais tomadores de trabalhadores que atuaram como substituto na CLDF no mês de competência, bem como o número da guia emitida;

c.6) GFD com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de pagamento, no valor apurado no total da guia emitida;

c.7) Quando houver rescisão de contrato de trabalho, além da GFD referente aos recolhimentos rescisórios (multa rescisória, aviso prévio indenizado e mês da rescisão) devidamente paga, a empresa precisa enviar o histórico de remunerações do trabalhador extraído do ambiente FGTS Digital (ficha financeira com detalhamento das competências, da remuneração, da remuneração 13º, do FGTS, do FGTS atualizado (R\$), do motivo do desligamento, do saldo FGTS atualizado e da indenização compensatória – quando houver);

c.7.1) Quando houver lançamento de remuneração no eSocial após o término do contrato do trabalhador, deverão ser apresentados também o detalhamento das remunerações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



complementares e a GFD correspondente acompanhada do comprovante de pagamento.

- d) folha de pagamento de salários referente à competência de prestação dos serviços;
- e) recibo/comprovante de pagamento de salários referente à competência de prestação dos serviços;
- f) recibo/comprovante de pagamento de vale transporte, conforme opção dos prestadores de serviço, e auxílio alimentação;
- g) recibo/comprovante de entrega de EPI e uniformes, quando for o caso;
- h) folha de pagamento referente ao 13º salário, quando for o caso, bem como respectivo comprovante de pagamento;
- i) comprovante de concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei, quando for o caso;
- j) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como RAIS e CAGED, quando for o caso;
- k) cópia do controle de ponto dos empregados;
- l) demais comprovantes de cumprimento das obrigações contidas em CCT, ACT ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou outro instrumento correspondente, conforme o caso, bem como de outras obrigações previstas na Legislação pertinente (CLT ou outra legislação referente à categoria específica dos trabalhadores).

9.38. Entregar, quando solicitado pela CLDF, extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado.

9.39. *Aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições contratuais estipuladas, sem que lhe caiba qualquer reclamação, com amparo no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.39.1. *Toda e qualquer alteração, no que couber, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, vedada a modificação do objeto.*

9.40. *A empresa CONTRATADA deve aproveitar, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi encerrado na ocupação dos postos elencados neste Termo de Referência, de acordo com a [Lei no 4.794, de 1º de março de 2012](#).*

10. SUBCONTRATAÇÃO

(X) Permitido. Percentual máximo do valor do contrato: 25%. Justificativa:

10.1. Em função da amplitude do objeto, será permitida a subcontratação do objeto do contrato até um percentual máximo de 25%, mediante anuência da contratante. Dentre outros serviços, será permitida a subcontratação de serviços de manutenção e retífica de motobombas e impermeabilização.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11. REPACTUAÇÃO / REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

11.1. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

11.1.1. À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado (fornecimento de peças e materiais).

11.1.1.1. Os preços contratados referentes ao fornecimento de peças e materiais que fazem parte da composição SINAPI *poderão* sofrer reajuste após o interregno de um ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, aplicando-se os custos da planilha atualizada do SINAPI referente ao mês em que se completa o mencionado intervalo de um ano.

11.1.1.2. *Os preços contratados referentes ao fornecimento de peças e materiais que não fazem parte da composição do SINAPI poderão* sofrer reajuste após o interregno de um ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

11.1.2. Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

11.2. Se a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o subitem 11.1.2 poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

11.3. A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, com base no novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO - IMR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), doc. 1772957, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

13.2. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.6. Não produziu os resultados acordados;

13.7. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.8. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será posterior à prestação do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a CLDF deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3. O pagamento será efetuado pela CLDF no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.4. Os pagamentos que não tiverem a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas serão retidos até seu cumprimento, nos termos do art. 121, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



acarretando qualquer ônus para a CLDF;

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CLDF.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CLDF deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes/necessários à garantia do recebimento dos créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a CLDF deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CLDF.

14.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$(6 / 100) I = 0,00016438$

$I = (TX) I = 365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

15.1. Para atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 34.649/2013, que regulamentou a Lei Distrital nº 4.636/2011, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o são as estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. A futura Contratada deve autorizar a CLDF, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

15.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CLDF em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

15.4. A CLDF provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

15.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

- parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
- ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

15.5. O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

15.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 15.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;
- 15.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- 15.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

15.6. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Decreto Distrital nº 34.649/2013, que regulamentou a Lei Distrital nº 4.636/2011.

15.7. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

15.8. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

15.8.1. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade CLDF para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

15.8.2. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

15.8.3. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

15.8.4. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

15.8.5. A empresa deverá apresentar à CLDF, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

15.9. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL / GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE MATERIAIS

16.1. A contratada deverá garantir os materiais, peças e insumos empregados nos serviços de manutenção por um período mínimo de 03 (três) meses, não inferior ao período de garantia ofertado pelo fabricante do referido item, nem ao previsto na NBR 15.575-1:2013, Tabela D.1, ou à norma técnica que vier a sucedê-la.

16.2. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CLDF, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor total da somatória correspondente à mão de obra residente nas dependências da Contratante e da depreciação dos equipamentos acrescidos do BDI correspondente (não se considera os materiais e serviços sob



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



demanda), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.2.2. No caso de apresentação de seguro-garantia, a Contratada apresentará, no prazo de 01 (um) mês, prorrogável a critério da CLDF, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do respectivo contrato, comprovante de prestação de garantia, nos termos do art. 96, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CLDF, em conta específica no Banco de Brasília - BRB, com correção monetária.

16.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

16.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.10. A CLDF executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.11. Será considerada extinta a garantia:

16.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a contratutítulo de garantia, acompanhada de declaração da CLDF, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.11.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

16.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CLDF com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



16.13. A contratada autoriza a CLDF a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

16.14. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

16.15. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.16. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração CLDF poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

I - Do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

II - Da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. *Os licitantes ou contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:*

I - dar causa à inexecução parcial do contrato; compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

I - advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando o licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II - multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma deste Ato, que não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



III - impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III deste subitem.

17.3. *As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem.*

17.4. *As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do subitem 17.1 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024:*

I - A inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do subitem 17.1, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II - A inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no inciso II do subitem 17.1, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - A inexecução total do contrato, prevista no inciso III do subitem 17.1, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - A falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no inciso IV do subitem 17.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - A não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, prevista no inciso V do subitem 17.1, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame

VI - O atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no inciso VII do subitem 17.1, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, sujeitando-se a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação da penalidade de multa.

VII - A fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no inciso IX do subitem 17.1, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VIII- O comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no inciso X do subitem 17.1, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

17.5. *Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço. Eventuais justificativas para o atraso incorrido pelo contratado apenas serão analisadas após a efetiva entrega do bem ou serviço e durante a fase destinada à defesa prévia.*

17.6. *Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.*

17.7. Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação, que compreende todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado, estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – multa pecuniária, sobre o valor estimado da contratação, de:

- a) 5% no caso de omissão, culposa ou dolosa, no envio de amostra convocada ou na documentação de habilitação exigida no certame após o aceite da proposta;
- b) 15% no caso de o fornecedor apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

II – impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo das



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



condutas e períodos sancionatórios:

- a) abandonar o certame após convocação de amostra: 6 meses;
- b) não entregar documentação exigida para o certame após o aceite da proposta: 6 meses;
- c) apresentar documentação falsa: 24 meses;
- d) comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
- e) cometer fraude fiscal: 36 meses;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste subitem, quando o licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

17.8. As sanções previstas no subitem 17.2 deste instrumento serão aplicadas, na fase contratual, que compreende todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia, de acordo com as disposições seguintes:

I - A advertência, prevista no inciso I do subitem 1.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) falta de providência de reposição de pessoal;

II - A multa a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - O impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, previsto no inciso III do subitem 17.2, será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 17.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do subitem 17.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 17.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem 17.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.9. As infrações definidas no subitem 17.1 serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no subitem 17.10 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato/nota de empenho;

III - Der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato/nota de empenho;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

17.10. A sanção é agravada ou atenuada conforme o juízo de adequação à infração praticada no caso concreto, considerando:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11. A multa é calculada pela incidência do percentual preestabelecido sobre base de cálculo equivalente à parte inadimplida, salvo disposição em contrário.

17.12. A sanção prevista no inciso III do subitem 17.2 deste Ato pode, se justificável a imposição de penalidade mais grave, ser convertida na sanção prevista no inciso IV do mesmo subitem, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



17.13. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

17.15. São circunstâncias que agravam a sanção em 30% de sua pena- base, para cada agravante, até o limite máximo da sanção estabelecida na infração respectiva, as seguintes situações:

I – a comprovação de que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

II – o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V - a interposição de recursos infundados com nítido caráter protelatório do certame;

VI – a conduta deliberada da licitante de não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.16. Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de responsabilizado definitivamente por infração anterior.

17.17. Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II – não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 anos;

III – não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

17.18. São circunstâncias atenuantes, que reduzem a sanção em até 30% para quaisquer das penalidades impostas, quanto o infrator:

I – não for reincidente;

II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento

III – reparar o dano antes do julgamento;

IV – confessar a autoria da infração.

17.19. Considera-se não reincidente aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou que já tenha sido reabilitado.

17.20. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeita o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

17.21. Não se aplica a regra prevista no subitem 17.20 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

17.22. O disposto no subitem 17.20 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



18. HABILITAÇÃO TÉCNICA

18.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

18.1.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável Técnico, com habilitação em Engenharia Civil, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste instrumento, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, especificamente: a) Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 500 KVA em edificações com área construída mínima de 10.000 m²; b) Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais em edificações com área construída mínima de 10.000 m²; c) Operação e manutenção do sistema HIDRÁULICO DE COMBATE À INCÊNDIOS em edificações com área construída mínima de 10.000 m²; d) Operação e manutenção do sistema de detecção de fumaça controlado por painel de controle de alarme de incêndio inteligente endereçável, em edificações com área construída mínima de 10.000 m².

18.1.2. Será aceito o somatório de CAT's para comprovação da capacidade técnico-profissional.

18.1.3. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, apresentará à CLDF uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro e a quitação, junto ao CREA/DF, das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei n.º 6.496/1977), dos Responsáveis Técnicos e do Engenheiro Responsável Residente.

18.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

18.2.1. Registro ou inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

18.2.2. No caso da empresa LICITANTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional, por ocasião da assinatura do contrato;

18.2.3. No mínimo, 01 (um) Atestado (declaração) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste termo de referência, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

a) Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 500 KVA em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

b) Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

c) Operação e manutenção do sistema HIDRÁULICO DE COMBATE À INCÊNDIOS em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;

d) Operação e manutenção do sistema de detecção de fumaça controlado por painel de controle de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



alarme de incêndio inteligente endereçável, em edificações com área construída mínima de 10.000 m².

18.2.4. Será aceito o somatório de atestados (declarações) para comprovar o cumprimento das exigências relativas às capacidades ou dimensões definidas anteriormente, desde que seja comprovado, em cada atestado (declaração), no mínimo, o exigido em uma das alíneas citadas, e desde que esses atestados tenham sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

18.2.5. Os atestados (declarações) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

18.2.6. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles inseridas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

18.2.7. Dedaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

18.2.8. Dedaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em BRASÍLIA – DF, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas; FUNCIONAMENTO INTEGRAL NA SEMANA (DIAS ÚTEIS); com logística para transporte de materiais; e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato;

18.2.9. DECLARAÇÃO DA LICITANTE, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE QUE, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO, APRESENTARÁ COMPROVAÇÃO DE QUE ESTÁ LIGADA À BASE SINDICAL, REFERENTE À CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO QUE FOI APRESENTA NA SESSÃO PÚBLICA.

18.2.10. Dedaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará no ato da assinatura do Contrato os documentos que comprovem a escolaridade, a formação e a experiência mínima de cada profissional, exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



18.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.332.825,55** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Resumo doc. 1836097 (considerando os valores do Mapa de Preços doc. 1834607).

18.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

18.5. *Valor Global estimado: R\$ 2.332.825,55* (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

18.6. *Valores unitários: conforme proposta apresentada pelas licitantes, tendo por base as planilhas de composição de preços anexas ao edital.*

18.7. *O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.*

18.8. *As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.*

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CLDF deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: *01.122.8204.2396.5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTR. FÍSICAS E EDIF*
- Elemento de Despesa: *33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30 - Material de consumo*
- Plano de Ação: *01.01.01 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial*

20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- Anexo I - Roteiro Técnico - 1848535
- Anexo II – Insumos Representativos do Sistema SINAPI - 1821267
- Anexo III – Equipe Profissional Residente e Montador - 1829704
- Anexo IV – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Para Trabalho em Altura - 1829708
- Anexo V - Ferramentas de Uso de Geral (sujeitas ao regime de depreciação) - 1821274
- Anexo VI – Serviços Eventuais (Composições SINAPI) - 1821279
- Anexo VII – Insumos SINAPI - 1821280
- Anexo VIII.1 – Materiais Gerais (de a até L) - 1836089
- Anexo VIII.2 - Serviços Complementares (de a até c) - 1836093
- Anexo IX – Ferramentas de Uso Eventual (consumíveis) - 1829711
- Anexo X – Planilha Auxiliar 01 - 1821296
- Anexo XI – Planilha Auxiliar 02 - 1821299
- Anexo XII - Planilha Auxiliar 03 - 1821304
- Anexo XIII - Planilha Resumo Geral - 1836097
- Anexo XIV – Fluxograma - 1821311
- Anexo XV – Termo de Vistoria e de Dispensa de Vistoria - 1821313
- Anexo XVI – IMR – Instrumento de Medição de Resultado - 1821731
- Anexo XVII – Conta Vinculada - 1822144



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GUSTAVO RIBEIRO - Matr. 24327, Analista Legislativo, em 03/10/2024, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por HUGO PIERRE LAPA - Matr. 18348, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 03/10/2024, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por YAN NUNES RANGEL COSTA - Matr. 23311, Analista Legislativo, em 03/10/2024, às 18:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1848539 Código CRC: 96C4A640.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00038012/2023-83

1848539v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



ROTEIRO TÉCNICO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2024-ASTEA

Brasília, 03 de outubro de 2024.

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de peças e materiais conforme especificações constante deste termo e seus anexos, nos sistemas prediais e nas instalações do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção preventiva de uma edificação evita danos futuros as suas instalações e, notoriamente, tem custo bem menor do que a reparação dessas avarias (Lei de Sitter ou Lei dos Cinco, que interpreta a evolução progressiva dos custos de manutenções, comparando a manutenção preventiva desde o projeto em relação à manutenção corretiva). Desta forma, os procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia da destinação do prédio, evitando o surgimento de problemas e deteriorações inesperadas e aumentando seguramente a vida de sistemas e materiais de acabamentos. Portanto, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações e inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários.

3. DEFINIÇÕES

3.1. A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações (NBR 5674/ABNT).

3.2. A manutenção de edificações inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários (NBR 5674 / ABNT).

3.3. Considera-se **manutenção preventiva** (rotineira e programada) aquela caracterizada por um fluxo constante de serviços padronizados, para os quais são necessários equipamentos e pessoal disponíveis nas edificações bem como a manutenção caracterizada por serviços cuja realização é organizada antecipadamente, tendo por referência solicitações dos usuários, estimativas da durabilidade esperada dos componentes das edificações em uso ou relatórios de inspeções periódicas sobre o seu estado de deterioração.

3.4. Considera-se **manutenção corretiva** aquela não planejada, caracterizada por serviços não previstos na manutenção preventiva. É realizada com o objetivo de corrigir defeitos apresentados nos equipamentos e instalações prediais.

3.5. Considera-se **manutenção emergencial** aquela não planejada, que não pode esperar e deve ser executada em curto intervalo de tempo, pois a demora da ação poderá ensejar no aumento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



dos transtornos e prejuízos. O atendimento de chamado extra poderá ocorrer dentro ou fora do horário de expediente e será efetivado sem ônus adicional para a CLDF.

3.6. Os serviços prestados deverão pautar-se no uso racional de recursos e equipamentos, evitando o desperdício de insumos e materiais consumidos, assim como a geração excessiva de resíduos, em atendimento às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CLDF.

3.7. As boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc., apresentando à CLDF a comprovação deste descarte de forma ecologicamente correta;
- f) Os materiais utilizados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- g) Capacitação e conhecimento dos funcionários terceirizados sobre todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Roteiro Técnico objetivando definir os diversos tipos de atividades e serviços contratados, com metodologia para sua execução, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurando um controle permanente de qualidade:

- Contratação dos serviços contínuos e sob demanda;
- Fornecimento de peças e materiais para os serviços pretendidos;
- Abrangência dos serviços: operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva das instalações prediais;
- Sistemas compreendidos: estrutura; alvenaria; revestimento; pintura; sistemas de vedação; vidros (fachada e internos); sistemas das instalações elétricas e para-raios; de telefonia; de sonorização ambiente; sistema de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça); instalações hidrossanitárias, bombas e hidrantes; motores; divisórias; piso flutuante; teto e forro; tanques de água e afins;
- Realização dos serviços exclusivamente no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília/DF;

4.2. Para efeito das presentes especificações, o termo CLDF refere-se à Câmara Legislativa do Distrito Federal, CONTRATADA refere-se à vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o contrato; e por fim, o termo FISCALIZAÇÃO corresponde aos servidores designados para realizar o acompanhamento do contrato, que representam a CLDF perante a CONTRATADA

4.3. Serviços referem-se a serviços de manutenção **preventiva e corretiva**, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais ou emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CLDF que resultem,

Roteiro Técnico: Serviços de Engenharia 1848535 SEI 00001-00038012/2023-83 / pg. 2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que a segurança dos usuários e o patrimônio da CLDF sejam garantidos.

4.4. O Contrato, os materiais empregados os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste Roteiro Técnico;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União e do Distrito Federal (incluindo as do CBM-DF);
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- f) Às seguintes legislações:
 - - Lei Federal Nº 14.133/2021
 - - Lei Federal nº 8.078/1990;
 - - Decreto Distrital nº 25.966/2005;
 - - Decreto 44330/2023;
 - - Sustentabilidade: Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
 - - Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

4.5. CLDF poderá, a qualquer tempo, em qualquer caso, a seu critério, optar pela aquisição direta de peças e materiais no mercado, estando a empresa obrigada a utilizá-las normalmente e realizar o serviço de manutenção corretiva, arcando com todos os custos de mão-de-obra, sem prejuízo de eventuais responsabilidades em razão de operação incorreta ou ocorrência de danos por negligência, imperícia ou imprudência por parte da CONTRATADA.

4.6. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos deverão estar inclusos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA, compreendendo serviços contínuos e sob demanda.

4.7. Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

5. ÁREAS E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção serão prestados no Edifício da CLDF.

5.1.1. O quadro abaixo apresenta apenas a ordem de grandeza das quantidades e áreas do edifício da CLDF, para efeito de estimativa dos serviços a realizar. Divergências entre o informado neste instrumento e as quantidades e áreas do prédio não serão motivo para alteração no preço total contratado:

Discriminação do Ambiente		Parâmetro para Manutenção
Ambientes Internos	a) Pavimentos TI ao 5º	19.707,66 m²
	b) Subsolos (-4 ao -1)	21.542,50 m²



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



	Área total de ambientes internos	41.250,16m ²
Áreas Externas	a) Passeios	1.130,06 m ²
	b) Pátios	7.490,36m ²
	c) Áreas Verdes	875,00m ²
	Metragem total de áreas externas	9.795,42m ²
Sanitários	a) Sanitários Individuais	72 recintos (c/ 1 vaso sanitário cada)
	b) Sanitários Coletivos	40 recintos (c/ 3 ou 4 boxes cada)
	Quantidade de sanitários	112 recintos
Área Total para Manutenção Predial :		51.045,58m ²

5.1.2. Especificações complementares com as respectivas quantidades para subsídio na estimativa dos serviços a realizar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
COBERTURA EM LAJE IMPERMEABILIZADA			
1.1	Cobertura em Laje Impermeabilizada	m ²	9.298,34
FORROS			
2.1	Forro de Gesso	m ²	3.845,05
2.2	Forro em Placas de Fibra Mineral - 15x625x625 (mm)	m ²	11.008,20
2.3	Forro Trelaçado - 40x1250x625 (mm)	m ²	706,77
EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS			
3.1	Bacia Sanitária - Válvula	UN	118
3.2	Bacia Sanitária - Caixa Acoplada	UN	64
3.3	Chuveiro	UN	10
3.4	Lavatório	UN	185
3.5	Mictório	UN	19
QUANTITATIVO DE PINTURA (TINTA ACRÍLICA)			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4.1	Total de Área Pintada Parede	m²	19.667,72
QUANTITATIVO JUNTA DE DILATAÇÃO			
5.1	Junta de Dilatação	m	1.161,42
QUANTITATIVO PISO			
6.1	Piso Cimentado	m²	21.017,57
6.2	Granito Escuro Polido - 55x55	m²	4.574,75
6.3	Paviflex	m²	1.097,27
6.4	Granito Cinza/Preto - 55X55	m²	84,38
6.5	Granito Escuro Fosco - 55X55	m²	771,67
6.6	Pedra Portuguesa	m²	2.948,10
6.7	Granito Claro Polido - 50X122,5	m²	351,87
6.8	Granito Claro Fosco - 50X122,5	m²	41,81
6.9	Granito Claro Polido - 40X100 / Preto -10X100	m²	166,24
6.10	Carpete	m²	1.385,17
6.11	Piso de Madeira em Tábua Corrida	m²	460,64
6.12	Granito Claro Polido - 40X100 / Preto -10X100	m²	1.425,27
6.13	Piso Claro Plástico - 60x60	m²	446,22
QUANTIDADE DAS LÂMPADAS			
7.1	TUBULAR T8 LUMILUX 16W. 4000K; 1200lm; COMP. 590MM;	UN	9.328
7.2	TUBULAR T8 32W. 4000K; 2700lm; comp. 1200mm;	UN	1.978
7.3	TUBULAR COMPACTA NÃO INTEGRADA DULUX 4 PINOS 18W;	UN	1.772
7.4	TUBULAR COMPACTA INTEGRADA TWISTER; BULBO ESPIRAL LUZ AMARELA 23W.	UN	225
QUANTIDADE DAS LUMINÁRIAS			
8.1	ABALUX A06	UN	2.332
8.2	ABALUX A421	UN	989
8.3	REVOLUZ EC-1510/2X18W/T-4P-BCO	UN	886
ESPELHO D'ÁGUA			
9.1	Espelho D'água	m²	1.122,32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



QUANTITATIVO BRISE			
10.1	BRISE	m²	1.667,84
REVESTIMENTO EM ACM			
11.1	ACM	m²	1.290,86
ALUCOBOND			
12.1	ALUCOBOND	m²	337,02
PINTURA ESTACIONAMENTO (NORMA DNIT 100/2017-ES)			
13.1	Tinta Acrílica Estirexada (à base de solvente) - Amarela (MUNSELL 10YR 7,5/14)	m²	840,33
13.2	Tinta Acrílica Estirexada (à base de solvente) - Branca (MUNSELL N 9,5)	m²	59,58
13.3	Tinta Acrílica Estirexada (à base de solvente) - Azul Segurança (MUNSELL 2,5 PB 4/10)	m²	16,20
13.4	Tinta Acrílica Estirexada (à base de solvente) - Preta (MUNSELL N 0,5)	m²	42,75
13.5	Tinta acrílica emborrachada (à base de solvente) - Cinza Médio (MUNSELL N 5,0)	m²	19.608,73
13.6	Microesfera de Vidro	Kg	2.050

5.1.3. A manutenção correspondente ao sistema de telefonia será prestada na rede interna de telefones da CLDF, bem como acompanhamento da manutenção da central telefônica pela empresa mantenedora (A CENTRAL TELEFÔNICA NÃO É CONTEMPLADA NO OBJETO), com fornecimento de peças e materiais constante nas tabelas do Anexo VIII.1.D.

Descrição do Sistema Telefônico			
ITEM	Descrição	Quantidade	Modelo
1	Aparelho telefônico digital	150	Ergoline Philips
2	Aparelho telefônico analógico	640	Intelbras siemens
3	Mesa operadora telefonista	2	Philips
4	Tronco digital entrada/saída	180 - 180	Embratel
5	Ramais digitais	154	Philips
6	Ramais analógicos	592	Philips
7	Ramais analógicos com bina	217	Philips
8	Ramais IP	8	Não ativos Philips
9	Linhas externas particulares	12	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10	Placas analógicas ALC-e 01	21	sopho Philips
11	Placas analógicas/novas ALC-G	12	sopho Philips
12	Placas de troncos DTU-pu	7	sopho Philips
13	Placas digitais DTX-i	7	sopho Philips
14	Tarifado	1	Tool manager
15	Servidor tarifador	1	DELL/r200
16	Bim cpu	1	HP
17	Monitor	1	Philips
18	Tarifado cpu	1	D-link
19	Placas fontes PSU-mld	6	sopho Philips
20	Placas RST-om	10	sopho Philips
21	Placas RST-im	4	sopho Philips
22	Placas analógicas ALC_EOM	4	sopho Philips
23	Placas ATU-ss01	8	sopho Philips
24	Placas PSC-hr	6	sopho Philips
25	Placas ISG	1	sopho Philips
26	Placas IAS	2	sopho Philips
27	Placas DLX-u digitais	5	sopho Philips

5.1.4. O sistema de sonorização ambiente para as áreas administrativas do prédio contempla difusão de música ambiente e avisos em todos os pavimentos e áreas comuns das edificações e garagem, com exceção do Auditório, do Plenário, Sala de Reunião das Comissões e de Treinamento dos Servidores, que possuem sistemas independentes. O sistema contempla alto-falantes instalados em todos os andares, garagem e área externa do Plenário e Auditório para avisos.

Descrição do Sistema de Sonorização			
ITEM	Descrição	Quantidade	Modelo
1	Sonofletor de teto com 1 alto-falante de 6", 30 WRMS	948 unidades	SANKYA
2	Caixa acústica com transformador de linha 5 WRMS	73 unidades	SANKYA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3	Cabo paralelo polarizado 2,5 mm	5000 metros	-
---	---------------------------------	-------------	---

5.1.5. Relação de Equipamentos Existentes na CLDF

I - Grupos Geradores

- *O sistema de geração de energia elétrica atende o Edifício Sede da CLDF por meio de Grupo Gerador, constituído por 02 (dois) geradores da marca STEMAC, com as seguintes características:*
- *Escopo*

- a) *Produto: G-GMC*
- b) *Operação: Automático Paralelo*
- c) *Regime de Funcionamento: S – Stand By*
- d) *Frequência: 60 Hz*
- e) *Tensão (CC): 24V*
- f) *Potência: 635 kVA*
- g) *Tensão: 380 V*
 - *Motor:*
- h) *Fabricante: Scania*
- i) *Modelo: DC1648A*
 - *Gerador:*
- j) *Fabricante: Gerador Weg*
- k) *Modelo/Carça: GTA311CIIH*
- l) *Corrente Nominal: 966 A*

II - Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios por Chuveiros Automáticos (*Sprinklers*) – Equipamentos e Instalações

- a) 02 (duas) bombas KSB, vazão de 120m³/hora a 65mca, motor de 6CV.
- b) 01 (uma) bomba jôquei, marca KSB, vazão de 1,2m³/hora a 65mca, motor de 10CV.
- c) Tubulação em aço com extensão desde a sala de bombas até os compartimentos servidos por tal sistema, incluindo os aparelhos *sprinklers*.

III - Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios por Hidrantes – Equipamentos e Instalações

- a) 02 (duas) bombas KSB, vazão de 24,4m³/hora a 26mca, motor de 6CV.
- b) 01 (uma) bomba jôquei, marca KSB, vazão de 0,7m³/hora a 30mca, motor de 4CV.
- c) Tubulação em aço com extensão desde a sala de bombas até os compartimentos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



servidos por tal sistema, incluindo as caixas e mangueiras de hidrantes.

IV - Sistema de Abastecimento de Água

- a) 02 (duas) bombas de recalque KSB, vazão de 15m³/hora a 82.3mca, com motor de 10CV.
- b) Reservatório de água superior e inferior.
- c) Toda tubulação de abastecimento de água, desde a entrada de água no hidrômetro até os pontos de consumo, incluindo, aparelhos sanitários, torneiras, chuveiros, etc.

V - Sistema de Esgotamento Sanitário

- a) 02 (duas) bombas de recalque KSB, vazão de 10m³/hora a 33mca, com motor de 10CV.
- b) Aparelhos de captação, tais como: vasos sanitários, ralos, dentre outros.
- c) Tubulação de águas servidas desde os pontos de coleta, incluindo, aparelhos sanitários e ralos diversos, até os pontos de descarga na rede pública.
- d) Reservatórios de recalque de águas servidas.

VI - Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

- a) 02 (duas) bombas de recalque KSB, vazão de 43m³/hora a 5mca, com motor de 2CV.
- b) 02 (duas) bombas de recalque KSB, vazão de 10m³/hora a 34mca, com motor de 10CV.
- c) Aparelhos de captação tais como: grelhas, ralos e calhas.
- d) Tubulação desde os pontos de captação até os pontos de descarga na rede pública.
- e) Reservatórios de recalque de águas pluviais.

VII - Sistema de Águas Servida

- VIII - 02 (duas) bombas de recalque KSB, vazão de 10m³/hora a 33mca, com motor de 2CV.

IX -

X - Sistema Elétrico

- a) Condutores desde o ramal de entrada da rede pública até os pontos de distribuição nos compartimentos de uso final, tais como: tomadas, luminárias, etc.
- b) Disjuntores, contadoras, quadros, bem como quaisquer componentes do sistema elétrico necessários à distribuição de energia elétrica.
- c) Dispositivos de distribuição de energia elétrica, tais como: Luminárias e tomadas diversas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



d) Banco de Capacitores.

Obs.: Os quadros diretamente ligados aos equipamentos de ar condicionado não fazem parte do objeto deste Projeto Básico por já existir contrato específico para a manutenção do referido sistema (ligados aos *fancoils* e *chillers*).

XI - Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas

- a) Sistema destinado a captar descargas atmosféricas (Gaiola de Faraday);
- b) Malha de cordoalhas de cobre desde a cobertura dos blocos do edifício até os pontos de transmissão da energia ao solo (pontos de aterramento).
- c) Dispositivos de transmissão de energia ao solo, tais como hastes de aterramento.

Nota: As motobombas estão listadas detalhadamente no Anexo XVIII

6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE

6.1. As rotinas de manutenção listadas a seguir para todos os equipamentos tais como bombas, quadros elétricos e outros constantes no Roteiro Técnico são uma referência para a execução dos serviços. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano Básico de Manutenção das Instalações do Edifício Sede da CLDF a ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, relatando todas as rotinas de manutenção preventiva, a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CLDF poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou as periodicidades, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA que terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

6.2. As periodicidades previstas para a execução das rotinas discriminadas a seguir devem ser respeitadas para cada procedimento descrito.

6.3. Relação de Grupos de Serviços a Serem Executados:

6.3.1. Serviços de Hidráulica e Afins:

- a) Instalações de águas pluviais e hidrossanitárias.

6.3.2. Serviços de Elétrica e afins:

- a) Instalações elétricas existentes no prédio;
- b) Conjunto de quadros de distribuição de todo o prédio, incluindo-se quadros de bombas (com exceção dos quadros diretamente ligados aos equipamentos de ar condicionado já previsto em outro contrato).

6.3.3. Serviços de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio (excluído o Sistema de Detecção de Calor e Fumaça):

- a) Sistema de prevenção e combate a incêndio por hidrantes (equipamentos e instalações);
- b) Sistema de prevenção e combate a incêndio por chuveiros automáticos (sprinklers) (equipamentos e instalações).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.3.4. Operação e Manutenção de Grupos-Geradores;

- a) Serviços de telefonia e rede;
- b) Serviços de Manutenção Geral.

6.4. Rol Mínimo de Serviços a Serem Executados:

- a) As descrições a seguir relacionam o rol mínimo de serviços a serem executados. Além destes, devem ser observadas as demais rotinas de manutenção recomendadas pelos fabricantes;
- b) Na execução dos serviços deve ser observada a recomendação do fabricante quanto a prazos, materiais e técnicas a serem empregados na manutenção;
- c) No caso de equipamentos ou sistemas cuja garantia do fabricante esteja vinculada à execução dos serviços de manutenção por **representantes credenciados ou autorizados**, tal recomendação deverá ser observada, ou a **CONTRATADA** deverá arcar com o período restante da garantia, nos mesmos termos da garantia do fabricante.

6.4.1. Serviços de Marcenaria

Por Constatação/Solicitação

- A. Executar os serviços de manutenção, após vistoria ou mediante solicitação de reparo de usuário (OS);
- B. Executar pequenas adaptações em mobiliários;
- C. Montar e desmontar armários, mesas e outros mobiliários;
- D. Recuperar e realizar a manutenção do mobiliário, tais como a instalação de fechaduras, dobradiças e puxadores e abertura de gavetas e armários;
- E. Realizar outros serviços pertinentes à arte da marcenaria;
- F. Regular molas de portas e esquadrias em geral;
- G. Retirada e instalação de divisórias.

6.4.2. Serviços de Hidráulica e Afins

Por Constatação/Solicitação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- A. Executar manutenção corretiva em instalações defeituosas, após vistoria ou mediante solicitação de reparo de usuário (OS);
- B. Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvula e registros, efetuando as correções necessárias;
- C. Montar, instalar e conservar os sistemas de tubulações de material metálico e/ou não metálico de alta e/ou de baixa pressão, marcando, unindo, vedando, rosqueando, soldando ou furando tubos;
- D. Reparar as válvulas sanitárias, torneiras, registros, hidrantes, e outras peças hidrossanitárias dos banheiros, copas e outros compartimentos dotados de instalações hidrossanitárias;
- E. Efetuar a limpeza de ralos, coberturas, calhas e rede de águas pluviais interna e externa da CLDF, em função da execução de sua atividade;
- F. Efetuar a manutenção da instalação de bebedouros, bombas hidráulicas, e nas redes de água potável, águas pluviais e esgoto;
- G. Realizar outros serviços correlatos à área de hidráulica e construção civil para recomposição das áreas onde foram realizados os serviços.

6.4.3. Serviços de Hidráulica e Afins Mensalmente

- A. Verificar a existência de entupimentos em caixas, vasos, ralos sifonados e secos;
- B. Verificar a regulação em válvulas de descarga, caixas acopladas, mictórios e vasos sanitários;
- C. Verificar a existência de vazamentos, reparando se necessário, nos registros de gaveta e pressão, torneiras internas, externas e de lavatórios;
- D. Verificar e reparar vazamentos nas tubulações, válvulas e sifões.

6.4.3.1. Bebedouros

- A. Limpar, verificar e substituir o elemento filtrante, de acordo com a recomendação do fabricante;
- B. Corrigir pressão da água;
- C. Corrigir vazamentos;
- D. Verificar funcionamento das torneiras.

6.4.4. Serviços de Hidráulica e Afins Trimestralmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- A. Desobstruir calhas e condutores de águas pluviais;
- B. Verificar o estado das boias dos reservatórios superiores e inferiores.

6.4.4.1.1. Caixas de Gordura:

- A. Verificar o nível e, se necessário, proceder à remoção do material ali depositado.

6.4.4.1.2. Bombas dos Sistemas Hidrossanitário e de Combate à Incêndio:

- A. Verificar alinhamento do eixo;
- B. Examinar retentor, conexões e acoplamento, substituindo se necessário;
- C. Lubrificar mancais;
- D. Verificar ruídos anormais e eliminá-los quando houver;
- E. Inspeccionar graxeta;
- F. Verificar lubrificante;
- G. Inspeccionar válvulas de retenção.

6.4.4.1.3. Válvulas e Tubulações:

- A. Verificar válvulas e substituir quando necessário;
- B. Verificar dispositivos de acionamento;
- C. Verificar se há vazamentos e eliminá-los;
- D. Apertar fixações;
- E. Examinar pintura e retocar onde for necessário;
- F. Verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (boia) e substituí-la quando necessário.

6.4.5. Serviços de Hidráulica e Afins Semestralmente

6.4.5.1 Águas Pluviais, Telhados, Ralos e Drenos Subterrâneos:

- A. Limpar sujeira depositada sobre a cobertura, grelhas e fundo dos ralos e caixas de areia;
- B. Limpar e desobstruir calhas horizontais, verticais e condutores;
- C. Verificar as "bocas de lobo" e caixas de visita externas a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;
- D. Manter em perfeitas condições o sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
- E. Verificar o estado das ferragens e louças e acessórios em todos os banheiros e copas, trocando os danificados.

6.4.6. Serviços de Elétrica e Afins Por Constatação/Por Solicitação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.4.6.1 Verificar as moto-bombas de recalque de águas pluviais, de águas servidas e do espelho d'água.

O serviço de manutenção de tais equipamentos compreende a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo-se:

- A. Inspecionar o local de instalação, a retirada e recolocação dos equipamentos;
- B. Fazer a manutenção da tubulação, do cabeamento e a movimentação, em especial nos reservatórios de esgoto e águas pluviais;
- C. Efetuar a drenagem emergencial nos casos em que os equipamentos, por qualquer motivo, não estejam funcionando adequadamente.

6.4.6.2. Equipamentos e Sistemas Elétricos em Geral:

- A. Executar a manutenção corretiva, após vistoria ou mediante solicitação de reparo de usuário (OS), nos equipamentos e sistemas elétricos, nas redes e quadros elétricos, ajustando-os, reparando-os ou substituindo seus componentes, tais como: disjuntores, fusíveis, tomadas, reatores, lâmpadas, relés luminárias etc.;

6.4.6.3. Sistema de Iluminação:

- A. Substituir lâmpadas queimadas;
- B. Executar demandas, em função da manutenção, referentes à instalação, desligamento ou deslocamento de luminárias, circuitos, tomadas, interruptores e outros;
- C. Substituir reatores e "starters" defeituosos;
- D. Substituir os fios que apresentarem defeitos de isolamento;
- E. Apertar terminais e fixações que se apresentarem frouxos;
- F. Substituir tomadas, interruptores, bocais, quadros, disjuntores defeituosos;
- G. Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias e das bases dos soquetes.

6.4.6.4. Rede Elétrica:

- A. Substituir, remanejar ou instalar novos pontos de força, de acordo com as demandas da CLDF.

6.4.7. Serviços de Elétrica e Afins

Mensalmente ou a critério da FISCALIZAÇÃO

- A. Inspecionar o Sistema de Iluminação – interna e externa;
- B. Verificar lâmpadas e reatores inoperantes, substituindo-se quando necessário;
- C. Verificar as luminárias, substituindo as que estiverem inoperantes.

6.4.8. Serviços de Elétrica e Afins

Trimestralmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.4.8.1 Quadros de Medição e de Distribuição:

- A. Inspeção do barramento e terminais conectados;
- B. Reaperto dos conectores de ligação;
- C. Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- D. Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- E. Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para os quadros de cada pavimento;
- F. Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- G. Medir e registrar a tensão na rede elétrica, em locais e a critério conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.8.2 Sistema de Prevenção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

- A. Verificar a continuidade entre os elementos da malha captora e entre estas e as hastes de aterramento, localizando e eliminando as interrupções detectadas;
- B. Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor máximo de 10 Ohms (fazer a medição com o cabo de descida desligado, fazendo a correção caso ultrapasse o valor máximo);
- C. Verificar e reapertar todas as conexões e fixações do sistema.

6.4.8.3 Quadros de Comando e Proteção de Motores:

- A. Limpar internamente o painel e seus componentes;
- B. Verificar o funcionamento dos reles disparadores e ajustá-los de acordo com valores preestabelecidos pelo fabricante;
- C. Reaperto das conexões;
- D. Verificar pressão dos contatos das contadoras, relés auxiliares, etc.;
- E. Verificar o funcionamento mecânico das peças móveis das contadoras, relés, etc.;
- F. Verificar pressão nas garras de fixação de chaves e blocos fusíveis;
- G. Verificar existência de corrosão ou ferrugem.

6.4.8.4 Tensão de fornecimento:

- A. Efetuar teste de tensão junto à entrada do sistema.

6.4.9. Serviços de Elétrica e Afins Semestralmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.4.9.1 Banco de Capacitores:

- A. Medir e anotar os valores de correntes e tensões;
- B. Verificar fixação na base e ligações do cabo terra;
- C. Inspeccionar se há vazamentos;
- D. Verificar condições das buchas e caixas metálicas;
- E. Verificar se há oxidação no painel e capacitores;
- F. Corrigir todas as anormalidades verificadas;
- G. Inspeccionar o estado da chave de acionamento/proteção;
- H. Limpar todo o conjunto;
- I. Reapertar conexões.

6.4.9.2 Iluminação de Emergência:

- A. Verificar o funcionamento das lâmpadas do circuito de emergência;
- B. Verificar o estado das baterias.

6.4.9.3 Luz de Obstáculo:

- A. Substituir lâmpadas de sinalização queimadas ou defeituosas;
- B. Verificar fiação e substituir à defeituosa.

6.4.10. Serviços de Manutenção do Sistema de e Combate a Incêndio Por Constatação/Por Solicitação

6.4.10.1 Sistema de Hidrantes:

- A. Vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
- B. Conferir o nível da caixa d'água;
- C. Inspeccionar a rede, verificando vazamentos nos registros, barriletes, etc.

6.4.11. Serviços de Manutenção do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio Trimestralmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.4.11.1 Sistema de Hidrantes:

- A. Verificar se há vazamentos através da umidade interna;
- B. Abrir e fechar os registros para evitar seu grimpamento;
- C. Lubrificar os registros;
- D. Checar a tubulação hidráulica, suportes, quanto a danos mecânicos ou ferrugem, pintando-a se necessário.

6.4.11.2 Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiros Automáticos (Sprinklers):

- A. Condição geral do sistema;
- B. Pressostatos instalados nas válvulas de controle e alarme do sistema;
- C. Existência de suportes ou suspensões quebradas, bicos plugados ou mal posicionados, tubulações amassadas;
- D. Verificação das válvulas de teste e dreno nas posições corretas;
- E. Vazamentos na rede hidráulica;
- F. Manômetros funcionando adequadamente;
- G. Pressões de entrada e saída das bombas de água de acordo com o projeto;
- H. Pressões na tubulação com a bomba de água a plena carga.

6.4.12. Serviços de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio Semestralmente

6.4.12.1 Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiros Automáticos (Sprinklers):

- A. Verificar a existência de ferrugem nas tubulações através de drenagem de água e corrigir, se necessário.

6.4.13. Serviços de Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio Anualmente

6.4.13.1 Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiros Automáticos (sprinklers):

- A. Aquecer um bico de "sprinkler" do sistema até que a ampola se rompa, e verificar a operação automática da válvula de governo, variando de área em cada teste.

6.4.14. Operação e Manutenção de Grupos Geradores (Não inclui serviços mecânicos especializados para manutenção dos motores como troca de filtros e lubrificante, os quais serão objeto de contratação específica)

Quinzenalmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6.4.14.1 Grupo Gerador - Motor:

- A. Colocar em funcionamento para efeito de teste;
- B. Verificar o nível do óleo lubrificante do motor;
- C. Verificar o indicador de restrição no painel de controle do sistema;
- D. Verificar o nível e das boias automáticas nos tanques de combustível;
- E. Verificar o estado de carga de baterias;
- F. Limpar as baterias;
- G. Verificar visualmente quanto a vazamentos de óleo, mistura de arrefecimento ou combustível, reparando-os, se necessário;
- H. Verificar a quantidade de água e de líquido de arrefecimento no radiador;
- I. Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- J. Inspeccionar a ventilação (fluxo de ar);
- K. Verificar resistência de isolamento.

6.4.14.2 Gerador:

- A. Verificar e
- B. reapertar os parafusos e terminais de ligação;
- C. Verificar níveis de vibração e ruído;
- D. Inspeccionar rolamentos;
- E. Inspeccionar as conexões do regulador de tensão;
- F. Inspeccionar as conexões do regulador de corrente;
- G. Inspeccionar o quadro de comando e transferência CEB-GERADOR;
- H. Limpar o painel de comando;
- I. Verificar o equilíbrio das fases;
- J. Verificar as conexões elétricas, e, se necessário, efetuar a manutenção;
- K. Verificar e efetuar medições das chaves contadoras de grupo.

6.4.15. Operação e Manutenção de Grupos Geradores (Não inclui serviços mecânicos especializados para manutenção dos motores como troca de filtros e lubrificante, os quais serão objeto de contratação específica)

Trimestralmente

- A. Limpar o gerador interna e externamente;
- B. Inspeccionar o funcionamento e ligações dos acessórios;
- C. Inspeccionar os diodos;
- D. Lubrificar rolamentos;
- E. Inspeccionar Retificador de Tensão;
- F. Inspeccionar ponte-de-díodo;
- G. Verificar megagem (regulador de tensão);
- H. Verificar o estado geral de funcionamento do equipamento.

6.4.16. Serviços de Manutenção do Sistema de Telefonia

Por Constatação/Por Solicitação e mensalmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- A. Instalar e reparar o cabeamento dos ramais e linhas diretas do DG, no bloco de ligação BTL's e nas caixas de distribuição de passagens;
- B. Desativar e instalar linhas diretas no interior das dependências;
- C. Remanejar linhas diretas e ramais;
- D. Instalar pontos de rede de telefone;
- E. Programar eventuais facilidades de ramais, troncos e aparelhos analógicos e digitais na central telefônica modelo SOPHO IS 3000, marca Philips, bem como treinamento de usuários dos aparelhos digitais;
- F. Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de responsabilidade, quando solicitadas pela autoridade competente;
- G. Inspeccionar mensalmente as caixas de distribuição de passagens, do distribuidor geral e do cabeamento da rede interna;
- H. Contato para troca de informações técnica com a empresa responsável pela manutenção e programação da central telefônica;
- I. Abrir chamado junto a empresa que presta manutenção na central telefônica quando necessário;
- J. Acompanhar o técnico da empresa que presta serviços de manutenção na central telefônica quando da execução de serviços;
- K. Programação de teclas de aparelhos digitais;
- L. Programação de cadeados eletrônicos ramais;
- M. Programação de classe de ramais;
- N. Programação de pesa telefônica;
- O. Atualizações de ramais novos;
- P. Cadastros de ramais novos.

6.4.17. Serviços de manutenção do Sistema de Som Por Constatação/Por Solicitação

- A. Corrigir os problemas nos sonofletores e caixas acústicas distribuídas nas edificações da CLDF;
- B. Reparar o cabeamento dos sonofletores e das caixas acústicas.

6.4.18. Serviços de pintura Por Constatação/Por Solicitação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- A. Preparar as superfícies a serem pintadas, efetuando a limpeza;
- B. Aplicar massa fina ou corrida para reparar as imperfeições e tapar buracos;
- C. Lixar as paredes;
- D. Aplicar gesso para regularização de imperfeições em pequenas áreas;
- E. Fazer a pintura de paredes externas e internas;
- F. Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel e a esponja;
- G. Realizar pintura/aplicação com tinta a base de óleo, esmalte, verniz, cal;
- H. Pintar Teto, forros, paredes e esquadrias;
- I. Emassar Teto, forros, paredes;
- J. Executar tratamento anticorrosivo em estrutura metálicas;
- K. Restaurar pintura;
- L. Operar com equipamentos de pintura;
- M. Preparar tintas, verniz, e outros produtos utilizados em pinturas;
- N. Renovar anualmente a sinalização dos pisos dos andares de garagem, repintando faixas e sinais;
- O. Realizar bienalmente a pintura dos pisos das garagens.

6.4.19. Serviços de pedreiro

Por Constatação/Por Solicitação

- A. Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares;
- B. Realizar trabalhos de manutenção corretiva dos prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- C. Reparar paredes, pisos e calçadas;
- D. Trocar telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- E. Ajustar, remanejar e nivelar o piso elevado;
- F. Cortar placas de granito do piso elevado;
- G. Manter piso com pedra portuguesa (realinhar, assentar, recolocar, reparar);
- H. Impermeabilizar ou fazer remendos na impermeabilização de pequenas áreas;
- I. Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
- J. Preparar e orientar o ajudante a preparar argamassa;
- K. Fazer reboco;
- L. Preparar e aplicar caiações;
- M. Construir armações de ferro para concreto, em pequenas quantidades;
- N. Colocar telhas, azulejos, e ladrilhos, aparelho;
- O. Assentar tijolos, aparelhos sanitários bidê e outros;
- P. Preparar e executar trabalhos com concreto armado;
- Q. Armar e desmontar andaimes de madeira e metálicas;
- R. Perfurar paredes para instalações de canos e fios elétricos;
- S. Fazer serviços de acabamento em geral.

6.4.20. Encarregado Geral

Por Constatação/Por Solicitação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- A. Coordenar, supervisionar, comandar, e fiscalizar o bom andamento dos serviços;
- B. Cuidar da disciplina da equipe;
- C. Operação do software de gerenciamento de manutenção predial;
- D. Expedir e atualizar as fases das Ordens de Serviços
- E. Fiscalizar o uso de equipamentos;
- F. Manter estoque mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa;
- G. Receber documentos e instruções da fiscalização e repassá-las a equipe;
- H. Estar em contato permanente com a fiscalização do contratante.

6.4.21. Responsável Técnico:

Por Constatação/Por Solicitação

- A. Preferivelmente exercer o papel de preposto;
- B. Coordenar a equipe e gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vista a promover a qualidade na execução do objeto contratual;
- C. Manter a equipe atualizada quanto as normas técnica, legais e administrativa;
- D. Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- E. Receber documentos e instruções da fiscalização e repassá-las ao encarregado e a equipe;
- F. Elaborar planejamentos, rotinas, e procedimentos operacionais, relatórios, diagnósticos orçamentos.

6.5. Fixação e controle da jornada de trabalho:

6.5.1. Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema biométrico de registro de jornada ou sistema eletrônico similar, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.

6.5.1.1. A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços.

7. SERVIÇOS EVENTUAIS, SOB DEMANDA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

7.1. A CLDF, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais e sob demanda. Tais trabalhos deverão ser executados pelos profissionais listados no ANEXO VII.K, devidamente qualificados e especializados, com acompanhamento e orientação do preposto, do Encarregado(a) e do Engenheiro da CONTRATADA(a). Ressalte-se que os serviços dos quais já haja profissionais na equipe permanente como serviços de pedreiro, marceneiro, pintor, etc., serão realizados com a mão-de-obra dos referidos profissionais, com exceção de casos nos quais, pela quantidade de demanda simultânea, torne necessário a disponibilização de mais profissionais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos (salvo por determinação expressa da FISCALIZAÇÃO), de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO ou de profissional especializado tecnicamente para tal.

7.3. Considerando-se as dimensões e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos.

7.4. Pela logística envolvida no fornecimento dos insumos para esse tipo de serviço, o prazo estipulado será registrado na respectiva Ordem de Serviço. O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de glosa/ajuste estabelecida no Instrumento de Medição de Resultados;

7.5. No item 3.1.2 do Manual de Metodologias e Conceitos do sistema SINAPI da Caixa Econômica Federal, a respeito da metodologia de pesquisa de insumos adotada, consta o seguinte fragmento:

Os insumos do SINAPI são organizados em famílias homogêneas (ex: Família de tubos em PVC para esgoto predial), para as quais é selecionado o insumo mais recorrente (Ex: 9863 - TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688) como insumo representativo, sendo os demais da mesma família denominados representados.

O preço dos insumos representativos é coletado mensalmente, e os preços dos demais insumos são obtidos por meio da utilização de coeficientes de representatividade, que indicam a proporção entre os preços dos chefes de família (insumos representativos) e os preços de cada um dos demais insumos da família.

Esses coeficientes são obtidos em coletas extensivas, nas quais são coletados todos os preços dos insumos de determinadas famílias.

Os preços são coletados nas 27 capitais do País, em estabelecimentos regulares, para aquisição de uma unidade de comercialização de cada produto, para pagamento à vista, e não incluem frete."

7.6. Assim, os insumos no sistema SINAPI foram organizados em famílias de insumos de natureza semelhante cuja variação de preços é estimada com base em pesquisa do insumo mais representativo e os demais são estimados através da aplicação de coeficientes. Na Tabela do Anexo II estão listados os insumos representativos apresentados pela tabela SINAPI. Os licitantes apresentarão coeficientes de desconto para cada item correspondente aos insumos representativos da tabela SINAPI, por ocasião do procedimento licitatório, ou, a seu critério, poderão optar por definir coeficiente de desconto global - KDG.

7.7. Quanto às tabelas do Anexo VIII, este subdivide-se em Anexo VIII.1 MATERIAIS GERAIS do Termo de Referência, no qual as listas apresentadas (insumos, composições e ferramentas) foram especificadas pela necessidade de manutenção (as listas não têm relação com o sistema SINAPI) e Anexo VIII.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES, no qual constam serviços de plotagem de plantas, serviço de chaveiro e serviço de condicionamento de motobombas:

7.7.1. Para cada insumo, composição ou ferramenta, os licitantes deverão apresentar os respectivos preços de fornecimento por ocasião do procedimento licitatório.

7.8. Quanto às tabelas dos Anexos VII - MATERIAIS DIVERSOS E MÃO-DE-OBRA, observa-se que as listas apresentadas (insumos, composições e ferramentas) foram especificadas com base no sistema SINAPI incluindo-se valores de mão-de-obra:

7.8.1. Os valores correspondentes a estas tabelas são calculados pelo produto do valor do insumo representativo no SINAPI pela diferença entre a unidade e o coeficiente de desconto sobre cada insumo representativo apresentado pelo licitante na tabela do Anexo II pelo coeficiente de proporcionalidade do sistema SINAPI entre o item representativo e os itens representados:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- VALOR DE CADA INSUMO = (VALOR DO ITEM REPRESENTATIVO) X (COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE APRESENTADO PELO SISTEMA SINAPI entre o item considerado e o insumo representativo) X (1 - COEFICIENTE DE DESCONTO apresentado pelo licitante na Tabela do Anexo II).

7.9. N o Anexo VI, SERVIÇOS EVENTUAIS (COMPOSIÇÕES), constam as composições especificadas com base no sistema SINAPI. Os serviços são calculados com base na somatória correspondente ao conjunto de itens e quantidades previstos na composição considerada, dos produtos do insumo representativo do SINAPI pela diferença entre a unidade e o coeficiente de desconto apresentado pelo licitante na tabela do Anexo II pelo coeficiente de proporcionalidade do sistema SINAPI entre o item representativo e os itens representados:

- VALOR DE CADA COMPOSIÇÃO = $\Sigma ((\text{QUANTIDADE}) \times (\text{VALOR DO ITEM REPRESENTATIVO}) \times (1 - \text{COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE APRESENTADO PELO SISTEMA SINAPI entre o item considerado e o insumo representativo}) \times (1 - \text{COEFICIENTE DE DESCONTO apresentado pelo licitante na Tabela do Anexo II}))$.

7.9.1. Nos serviços eventuais serão considerados os trabalhos de gesso, serralheiro, impermeabilizador, carpinteiro, armador, azulejista, graniteiro, soldador, vidraceiro e outros estabelecidos no sistema SINAPI;

7.9.2. Os serviços reparo de motobombas, motores elétricos e motores dos geradores também serão considerados eventuais e poderão ser subcontratados.

7.10. Os materiais, os insumos, inclusive mão-de-obra, as composições e as ferramentas serão fornecidos pela CONTRATADA, sob demanda da CLDF, de acordo com suas necessidades e conveniência exclusivas.

7.10.1. A remuneração de tais insumos e serviços, tanto materiais quanto mão-de-obra e encargos se dará da seguinte forma:

a) Serão utilizados os coeficientes de produtividade de insumos ou mão-de-obra constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

b) O valor a ser remunerado pelo serviço será obtido pelo produto entre a quantidade de serviço executado, o coeficiente de produtividade para tal serviço multiplicado pelo preço unitário do insumo considerado, ainda que a execução do serviço, venha a se prolongar por tempo superior ao previsto.

$$V_{\text{Serviço}} = (Q_{\text{Executada}} / C_{\text{Produtividade}}) \times P_{\text{USC}}$$

Onde:

$V_{\text{Serviço}}$ = Valor do Serviço

$Q_{\text{Executada}}$ = Quantidade de Serviço Executada

$C_{\text{Produtividade}}$ = Coeficiente de Produtividade de material, insumo, mão-de-obra ou serviço.

P_{USC} = Preço Unitário de Material, Insumo, mão-de-obra ou Serviço incluindo-se encargos, se aplicáveis.

7.10.2. Nos casos em que os serviços demandados, por suas especificidades, não estiverem previstos nos coeficientes de produtividade das tabelas dos bancos de composições mencionadas neste Roteiro Técnico, a remuneração da mão-de-obra poderá ser realizada por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



hora/diária de serviço prestado e a remuneração dos materiais empregados poderá ser realizada com base na quantidade de materiais efetivamente empregados.

7.10.3. A relação de insumos e composições estabelecida nesse instrumento é meramente estimativa, mas essencial para determinar o valor a ser dispendido com insumos e composições, cujo faturamento e liquidação se dará na medida de sua efetiva utilização.

7.11. Caso haja a necessidade de fornecimento e/ou execução de quantidade de insumos, peças, composições, serviços ou ferramentas em quantitativos superiores aos descritos, estas quantidades poderão ser fornecidas, mediante deliberação da FISCALIZAÇÃO, respeitando-se o saldo do valor do contrato correspondente à somatória dos **serviços eventuais, sob demanda, complementares, insumos (materiais, ferramentas, peças e etc.) e composições**.

7.12. Excepcionalmente, a critério exclusivo da CLDF, outros insumos, peças, composições, serviços ou ferramentas eventualmente necessários e não constantes nas Planilhas correspondentes a esta contratação (anexas ao Termo de Referência) poderão ser solicitados à CONTRATADA. Para tal, a empresa apresentará orçamento que será objeto de avaliação buscando-se comprovar a adequação dos preços à realidade do mercado. O executor/comissão justificará a necessidade da prestação do serviço e/ou aquisição de insumo, que será objeto de deliberação por parte do Ordenador de Despesas. Caso a CLDF obtenha, no mercado, preço inferior aos cotados pela CONTRATADA, esta ficará obrigada a fornecê-las ou a realizar o serviço correspondente pela cotação apresentada pela CLDF, sem prejuízo de eventuais responsabilidades em razão de erros de execução ou ocorrência de danos por parte da CONTRATADA por negligência, imperícia ou imprudência (metodologia da pesquisa de preços nos termos do Acórdão Nº 1238/2016 – TCU – Plenário). Sobre o valor obtido pela metodologia mencionada incidirá o BDI (**incluindo-se a tributação**). Para efeito de composição de preços terá que se recorrer as cotações apresentadas pelo SINAP, SICRO, TCPO/Volare ou outros bancos de dados públicos/privados reconhecidos; ou, ainda, por fornecedores, necessariamente nessa ordem, respeitando-se o saldo do valor do contrato correspondente à somatória dos serviços eventuais, sob demanda, insumos e composições.

7.12.1. Fica facultada à CLDF, a qualquer momento, a aquisição de peças de reposição mediante contratação direta, independente, estando a CONTRATADA obrigada a utilizá-las normalmente. Neste caso a CONTRATADA deverá orientar a CLDF quando à especificação das peças a serem adquiridas pela CLDF. A CLDF poderá autorizar o fornecimento das peças de reposição pela CONTRATADA ou optar por adquiri-las diretamente no mercado.

7.13. A CONTRATADA terá um prazo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação do serviço sob demanda, para apresentar os orçamentos solicitados pela CLDF.

7.14. O tempo máximo para aceitação de reposição de funcionário na equipe de serviço permanente será de **2 (duas) horas**, após a comunicação da ausência pela CLDF.

7.15. Todos os materiais que vierem a ser empregados nos serviços eventuais deverão ser novos, de primeira qualidade.

7.16. Todos os materiais e peças empregados na manutenção preventiva, corretiva ou emergencial serão pagos nos preços constante das planilhas de composição de custos, na medida de sua efetiva utilização.

7.17. Os serviços como reparo de bombas, motores elétricos, geradores e outros serviços especializados, poderão ser subcontratados, mediante a autorização da CLDF, em até 25 % (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos estabelecidos em edital.

8. EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A equipe de serviço permanente será composta de trabalhadores profissionalmente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



qualificados e especializados, com experiência comprovada em carteira de no mínimo 06 (seis) meses, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos e corretivos, quer sejam planejados ou emergenciais.

8.2. A documentação quanto à qualificação profissional da equipe residente será apresentada no início da execução dos serviços.

8.3. A equipe de serviços **eventuais** será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, com experiência comprovada em carteira de no mínimo 06 meses, cuja função será executar os serviços sob demanda.

8.4. A equipe de manutenção residente deverá ser supervisionada pelo **Responsável Técnico**, sendo todos os demais profissionais devidamente habilitados e qualificados.

8.4.1. O Responsável Técnico acompanhará os trabalhos da equipe residente.

8.5. A equipe de serviço permanente\residente será composta pelos seguintes profissionais:

- Responsável Técnico - Engenheiro Civil com 04 (quatro) horas diárias: 1 (um) funcionário;
- Encarregado Geral: 1 (um) funcionário com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Técnico Eletricista: 2 (dois) funcionários com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Bombeiro hidráulico: 2 (dois) funcionários com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Marceneiro: 1 (um) funcionários com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Técnico em Telefonia Júnior: 1 (um) funcionário com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Pedreiro: 1 (um) funcionário com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Pintor: 1 (um) funcionário com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Ajudante Geral de Manutenção e Reparos: 3 (três) funcionários com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

8.6. A equipe para o atendimento a serviços sob demanda está relacionada na tabela dos Anexo VIII L, onde consta também a estimativa anual de horas por especialidade profissional.

9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

9.1. **Responsável Técnico - Engenheiro Civil** – Profissional de nível superior, legalmente habilitado, e com registro no conselho profissional competente. Atribuições: Ser preposto da CONTRATADA se esta assim o definir. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas. Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos técnicos. Elaborar planejamentos, quantitativos, planilhas orçamentárias, avaliações, especificações, equivalência de materiais e mão-de-obra incluindo-se a instrução das ordens de serviço, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes. Ser o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato em questão. Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO. Realizar inspeções, levantamentos, diagnósticos dos problemas de manutenção ocorridos no prédio bem como propor medidas saneadoras e cronograma de manutenção. Especialização em Segurança do trabalho.

9.2. **Encarregado Geral** – Requisitos mínimos: 1º grau completo e no mínimo 06 (seis) meses comprovado em Carteira de Trabalho; ou curso técnico em edificações ou em eletricidade – apresentar certificado. Atribuições: coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina da equipe; fiscalizar o uso dos equipamentos; manter estoques



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa; implementar o plano de manutenção preventiva em conjunto com o responsável técnico; receber instruções e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO.

9.3. **Técnico Eletricista** – Operação e manutenção do sistema elétrico, incluindo o sistema de iluminação bem como demais serviços relacionados às instalações elétricas prediais. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, *06 (seis) meses* comprovados em Carteira de Trabalho, com curso na área específica e **capacitação comprovada através de certificado para realização de serviço em altura**.

9.4. **Bombeiro Hidráulico** – Operação do sistema hidrossanitário e do sistema de hidrantes bem como demais serviços relacionados às instalações hidrossanitárias prediais. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, *experiência de*, no mínimo, 06 (seis) meses comprovado em Carteira de Trabalho.

9.5. **Marceneiro** - Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis. Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. Montar em dar manutenção em móveis, divisórias, acabamentos, portais bem como elementos de madeira ou assemelhados do edifício. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, *experiência de*, no mínimo, 06 (seis) meses comprovado em Carteira de Trabalho.

9.6. **Técnico em Telefonia Júnior** – Operação de sistema de telefonia (central telefônica), instalação e troca de pontos telefônicos, instalação de extensões, substituição de aparelhos telefônicos bem como outros serviços relacionados à manutenção do cabeamento telefônico. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, *experiência de*, no mínimo, 06 (seis) meses comprovado em Carteira de Trabalho, com curso na área específica – apresentar certificado. Na ausência da Carteira de Trabalho, fica a critério da comissão de execução contratual aceitar outra forma de expediente que comprove conhecimentos práticos com no mínimo um ano nas atribuições requeridas.

9.7. **Pedreiro** – Assentamento de tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, paredes, muros e construções e serviços similares. Executar chapisco, reboco, contra-pisos, pisos. Realizar trabalhos de manutenção corretiva em edificações. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, no mínimo, 1 (um) ano comprovado em Carteira de Trabalho.

9.8. **Pintor** – Preparação e pintura das superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintura de letras, faixas e padrões semelhantes. Requisitos mínimos: 1º grau completo e, *experiência de* no mínimo 06 (seis) meses de efetivo exercício comprovado em Carteira de Trabalho, **com capacitação comprovada através de certificado para realização de serviço em altura**.

9.9. **Ajudante Geral de Manutenção e Reparos** - Prestação de apoio e auxílio aos profissionais de manutenção na execução de suas tarefas - Requisitos mínimos: 1º grau completo e **com capacitação comprovada através de certificado para realização de serviço em altura**.

9.10.

10. PROCESSO DE ABERTURA DE CHAMADOS DE SERVIÇO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10.1. Em caso de necessidade, a FISCALIZAÇÃO fará a abertura de um chamado de serviço de emergência junto à CONTRATADA.

10.2. Os chamados serão feitos por meio de ligações telefônicas e/ou sistema de registro de chamados via Internet.

10.3. No ato de abertura do chamado de emergência, caberá à CONTRATADA registrar o horário e identificar as informações necessárias para o atendimento do mesmo, tais como: equipamento que apresentou problema, tipo de defeito, dados relativos ao serviço em questão, tipo de profissional e ferramental necessários, dentre outras.

10.4. A CONTRATADA deverá enviar o registro do evento, informando a data e o horário de abertura e de solução do atendimento, a descrição do problema, o grau de severidade informado pela CLDF e, se for o caso, outras informações entendidas relevantes.

10.5. A critério da FISCALIZAÇÃO, os chamados poderão ser classificados como nível mais alto ou mais baixo, de acordo com a criticidade do problema. Nesses casos, os prazos de atendimento e de solução do problema, bem como os prazos e percentuais de multas, serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade em:

10.5.1. **Severidade 1** – chamados para restabelecer sistemas ou instalações cuja falha de funcionamento impeça a utilização de ambientes da CLDF ou coloque em risco os usuários, as instalações ou equipamentos;

10.5.2. **Severidade 2** – chamados referentes a problemas que limitem a utilização da edificação, suas instalações ou equipamentos, sem causar interrupção das atividades, mas afetando significativamente a utilização dos espaços;

10.5.3. **Severidade 3** – chamados destinados à elaboração de diagnóstico, esclarecimento de dúvidas, avaliação de ambiente ou aplicação de melhorias e correções, todos com vistas a prevenir a ocorrência de problemas.

10.6. A CONTRATADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado. No caso de ocorrência de chamado de severidade 1 que não seja solucionada em até 2 (duas) horas, a CONTRATADA ficará obrigada, no prazo de 1 (uma) hora, a alocar outros técnicos para auxiliar na solução do problema dentro na área pertinente, também sem ônus adicional para a CLDF.

10.7. Os chamados classificados como de severidade 1 e 2 somente serão considerados atendidos após o restabelecimento das condições de segurança dos usuários e funcionalidade da edificação.

10.8. Os chamados poderão ser escalados para níveis mais altos ou mais baixos, de acordo com a criticidade do problema. Nesse caso, os prazos de atendimento e de solução do problema, bem como os prazos e percentuais de multas, serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.

10.9. A definição de critérios, prazos e sanções previstos para o atendimento de chamados estão estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, Anexo XVI.

10.10. A CONTRATADA deverá dispor de canal de atendimento a chamados disponível em regime 24 horas X 7 dias por semana X 365 dias por ano, durante todo o prazo de vigência do contrato.

10.10.1. Atendimento de chamados de severidade 1 serão realizados em, no máximo, 1 (uma) hora corrida após a sua abertura, no esquema 24 horas X 7 dias por semana X 365 dias por ano;

10.10.2. Atendimento de chamados de severidade 2 serão realizados em, no máximo, 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



(quatro) horas úteis após a sua abertura, nos dias úteis, no horário de 8h às 20h;

10.10.3. Atendimento de chamados de severidade 3 serão realizados em, no máximo, 1 (um) dia útil após a sua abertura, em horário comercial;

10.10.4. Sempre que houver inobservância dos prazos e critérios aqui especificados, a CLDF emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas;

- a) Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a CLDF entenda ser improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme a severidade do chamado não atendido a contento;
- b) A multa aplicada será descontada da fatura do mês referente à prestação do serviço e quantas mais forem necessárias para cobrir o valor total da multa, ou por outros métodos de cobrança, quando o valor das faturas pendentes no contrato não for suficiente para cobrir os custos, não sendo possível no valor da fatura, será utilizado o termo de garantia correspondente ao valor da multa.

11. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO

11.1. A execução dos serviços de manutenção permanente ou sob demanda será iniciada mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) específica pela FISCALIZAÇÃO, por intermédio do Sistema de Atendimento ao Usuário - GLPI para o acompanhamento da abertura de chamados/ordem de serviço e realizar a interface dos dados para software específico de manutenção. O acesso ao sistema GLPI será liberado pela CLDF ao Engenheiro e ao Encarregado.

11.2. Software de Gerenciamento de Manutenção Predial a ser fornecido pela CONTRATADA.

11.3. O recebimento provisório e definitivo serão realizados de forma eletrônica, por meio do Software de Gerenciamento Manutenção.

11.4. A CONTRATADA obrigará-se ao cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Anexo XVI, conforme indicadores constantes no documento, **sujeitando-se aos ajustes financeiros por metas não atingidas.**

11.5. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após a realização de vistoria podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa da CONTRATADA, a critério da FISCALIZAÇÃO.

11.6. O referido software deverá ser compatível com o sistema da CLDF durante todo o período contratual (atualmente utiliza-se o sistema operacional Windows Server 2012 e Windows 11 no sistema de informática da CLDF).

11.7. O Software de emissão e controle de ordens de serviços deverá conter no mínimo a seguinte especificação:

- Sistema web acessado pela Internet;
- O acesso ao sistema deve ser realizado a partir de uma URL (*Uniform Resource Locator*) válida e não por endereço IP;
- Ser compatível com os browsers Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Internet Explorer, em suas versões mais recentes;
- Exportação diária dos dados de todas as OS's e envio à CLDF. Deve ser utilizado um formato não-proprietário, ou outro desde que previamente autorizado pela CLDF;
- O sistema deve seguir todas as etapas previstas no fluxo de execução das OS's, conforme definido no Termo de Referência. A cada mudança do responsável pela execução da OS, deverá ser enviado automaticamente um e-mail para o novo responsável;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 11.7.1. Operar em ambiente web-internet;
- 11.7.2. O acesso ao sistema deve ser realizado a partir de uma URL (*Uniform Resource Locator*) válida na internet e não por endereço IP;
- 11.7.3. Utilizar servidor próprio e exclusivo, ou de terceiros, desde que garantida a segurança, integridade e confiabilidade das informações lançadas;
- 11.7.4. Trabalhar em língua portuguesa;
- 11.7.5. Operar em rede TCP/IP;
- 11.7.6. Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e/ou sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (*check list*);
- 11.7.7. Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de manutenção que possa ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;
- 11.7.8. Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens e autorizações de serviços;
- 11.7.9. Permitir a disponibilização histórica de indicadores de qualidade de atendimento em forma gráfica;
- 11.7.10. Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período, local e tipo de problema/solicitação;
- 11.7.11. Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema, setor solicitante, etc.;
- 11.7.12. Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;
- 11.7.13. Emitir relatório diário quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção preditiva e gráficos de acompanhamento do atendimento;
- 11.7.14. Emitir relatórios de utilização de materiais, por tipo ou período;
- 11.7.15. Possuir interface gráfica de fácil utilização;
- 11.7.16. Trabalhar de acordo com fluxograma apresentado no Anexo XIV – Sistema de Gerenciamento de Manutenção – Fluxograma;
- 11.7.17. Permitir a limitação de acesso a módulos e funcionalidades específicas por meio de senha pessoal;
- 11.7.18. O sistema deverá ser apresentado à CLDF, para efeito de pré-aprovação, em 30 (trinta) dias corridos, sendo que deverá estar plenamente operacional em no máximo 60 (sessenta) dias, sendo todos os prazos contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 11.7.19. Em caso de indisponibilidade do software ou de funcionalidade considerada essencial para o desenvolvendo dos serviços, a CONTRATADA terá até 48 horas, contadas da comunicação do ocorrido, para saneamento do problema, prazo a partir do qual será realizada glosa no pagamento mensal, proporcional ao tempo em que o software permanecer indisponível, sem prejuízo de demais sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação;
- 11.7.20. A CONTRATADA deverá providenciar as atualizações necessárias à manutenção da segurança operacional do software, bem como a correção de defeitos (bugs) não identificados por ocasião da aceitação do sistema;
- 11.7.21. O banco de dados contendo todas as informações sobre os serviços executados deverá ser entregue à CLDF, quando da apresentação das Notas Fiscais para pagamento;
- 11.7.22. Todo o banco de dados relativo a serviços ou demandas associadas ao contrato é



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



propriedade da CLDF;

11.7.23. A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para o correto funcionamento do software, disponibilizando telefone específico para abertura de chamados para correção de problemas.

12. LAUDOS E RELATÓRIOS

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em um prazo de 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme art. 68 do Decreto 3048 da Previdência Social, buscando elencar eventuais riscos existentes no Ambiente de Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR 01, buscando-se a mitigação dos riscos do ambiente de trabalho constatados, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), conforme previsto no item 15.1.4 da NR 15, item 16.3 da NR 16 e art. 195 da CLT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR 07, que consiste em abordagem clínica epidemiológica do assunto abordado, elaborados por profissionais habilitados.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal acompanhando as notas fiscais detalhando os serviços e materiais empregados.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico ou relatório técnico sempre que demandado pela FISCALIZAÇÃO, para detalhar serviços necessários, especificações ou demais dados ou requisitos técnicos relacionados ao objeto da presente contratação.

12. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os integrantes da equipe de serviço permanente\residente deverão possuir capacitação específica para atuar nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

12.2. Os salários constantes das carteiras de trabalho de cada profissional da equipe permanente\residente não poderão ser inferiores aos valores constantes na proposta da LICITANTE, planilhas de composição de custo da mão de obra constante no Anexo III.

13. PRAZO E ESTRUTURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (DEZ) dias CORRIDOS contado a partir do início da vigência do contrato para início dos trabalhos, ressaltando-se que não haverá qualquer remuneração relativa a esse período.

13.2. O local para instalação do almoxarifado e apoio administrativo será disponibilizado pela CLDF à CONTRATADA. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e conservação do ambiente e equipamentos de propriedade da CLDF instalados no local.

13.3. Na data da assinatura do Contrato, o responsável pela empresa CONTRATADA assinará um termo de fiel depositário dos citados equipamentos, responsabilizando-se pelos mesmos.

14. COMPENSAÇÃO DE JORNADA/ BANCO DE HORAS

14.1. **Acordo de Compensação de Jornada** pode ser feito diretamente entre o empregador e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



o empregado visando, exclusivamente, o ressarcimento das horas extras eventualmente trabalhadas por meio de folgas. Para que o acordo seja válido, entretanto, a compensação deve ocorrer no mesmo mês em que as horas extras foram prestadas e desde que não exista nenhuma norma coletiva da referida categoria proibindo tal prática. Conforme determina a CLT, a jornada de trabalho não poderá ultrapassar 10 (dez) horas por dia, isto é, o empregado somente poderá laborar 2 (duas) horas extras por período.

14.2. **Banco de Horas** somente pode ser instituído na Convenção ou no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria. Logo, caso a empresa tenha interesse em celebrar tal acordo deve procurar o sindicato da categoria. As horas extras eventualmente prestadas devem ser compensadas durante o mesmo ano em que foram laboradas. Visto que é um período bem maior do que o estabelecido no Acordo de Compensação de Jornada Individual.

14.3. Excepcionalmente, nos casos onde **ocorrerem sessões legislativas deliberativas** que se prolonguem além das 22:00 h, não sendo possível a utilização do previsto no Acordo de Compensação de Jornada ou Banco de Horas, a FISCALIZAÇÃO poderá autorizar a permanência de 1 (um) profissional eletricista ou 1 (um) profissional bombeiro hidráulico, até o encerramento da citada sessão legislativa, caracterizando o pagamento de horas extras e de adicional noturno de acordo com a legislação vigente. Tal demanda será formalizada.

14.4. Em hipóteses alguma a jornada dos profissionais a que se refere o item anterior poderá exceder o período recomendável na legislação vigente.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a sua Proposta de Preços, as Planilhas Orçamentárias e Planilhas de Custos, conforme **Anexos III, V, VI, VII, VIII, IX** deste instrumento, assinadas pelo representante legal da empresa, contendo seus preços, custos unitários e globais.

15.2. As licitantes, antes da elaboração das suas propostas, deverão proceder à verificação e avaliação minuciosa de todos os elementos fornecidos, observando que, em caso de contratação, os diversos profissionais que integram a equipe de manutenção permanente não poderão ser remunerados em valores inferiores ao piso salarial da categoria.

15.3. As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordo coletivo, convenção coletiva, sentença normativa ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base, seguido do código brasileiro de ocupação CBO.

15.4. Na formulação de sua proposta, a licitante deverá ainda informar e observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, consoante as Leis nos 10.637/2002 e 10.833/2003.

15.5. Nos termos da Decisão TCDF n. 544/10 as parcelas referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e ao Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) não serão incluídas na rubrica Lucro Bruto.

15.6. Os salários constantes das carteiras de trabalho não poderão ser inferiores aos valores constantes nas planilhas de composição de custo de mão de obra constante do Anexo III, respeitado o piso salarial de cada categoria.

15.7. A licitante vencedora deverá apresentar memória de cálculo dos percentuais referentes a cada uma das rubricas constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços de sua Proposta.

16. CONTA VINCULADA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



16.1. As provisões realizadas pela Administração CLDF para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam este instrumento serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta vinculada em instituição bancária, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa, quando da regulamentação interna por parte da CLDF.

16.2. Na apuração do montante relativo ao depósito mensal para a conta vinculada serão cumpridos os dispositivos estabelecidos na Lei Distrital nº 4.636, de 23 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 36.164 de 18 de dezembro de 2014 (percentuais e rubricas) e Portaria do Diretor de Administração e Finanças n.º 03 de 15/08/2018.

- Percentual 13º Salário: 8,33%.
- Percentual Férias e adicional de férias: 11,11%.
- Percentual Rescisão FGTS: 4% (percentual da multa pela rescisão sem justa causa – FGTS).
- Percentual de impacto sobre 13º e Férias (estabelecido no Decreto nº 36.164/2014): 7,39%, permitida a variação do SAT, conforme comprovado na Planilha de Formação de Preço de Mão de Obra na licitação.
- Será contingenciado o percentual sobre a remuneração do funcionário para pagamento do aviso prévio aos colaboradores no término do contrato, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União. O percentual para contingenciamento incidente sobre os avisos prévios, trabalhados ou indenizados, será cobrado em uma única rubrica, com o valor estabelecido no Decreto nº 36.164/2014 (quatro inteiros por cento).
-

16.3. O órgão ou entidade CLDF deverá firmar acordo de cooperação com instituição bancária, o qual determinará os termos para a abertura da conta corrente vinculada.

16.4. Para a liberação dos recursos da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade CLDF os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

16.5. O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI

16.6. A CONTRATADA fornecerá gratuitamente a cada funcionário 2 (dois) uniformes completos a cada 6 (seis) meses.

16.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar um conjunto completo de uniforme para aprovação previa, com as características descritas abaixo:

Tipo	Quantidade		Especificações
	Inicial	Semestral	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Jaleco	1	1	Jaleco com gola, de mangas curtas, com dois bolsos inferiores (um de cada lado) um bolso do lado superior esquerdo com o emblema da empresa, com abotoamento na frente.
Blusa/camisa	2	2	Blusa de malha de manga curta
Calça	2	2	Calça comprida brim
Par de meias	3	3	Meia em algodão tipo soquete
Calçado	2	1	Bota profissional com solado de borracha

16.7. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

16.8. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CLDF, devendo a CONTRATADA submeter amostra do modelo, cor e qualidade do tecido, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações indicadas neste Termo.

16.9. O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao CLDF, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme aos funcionários residentes nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

16.10. Deverão ser fornecidos aos funcionários que manipulam produtos químicos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI previstos na legislação vigente, incluindo-se luvas de cano longo, botas de borracha, máscara com filtro e óculos contra respingos.

16.11. Deverão ser fornecidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI a todos os funcionários que forem desempenhar atividades ou funções nas quais tais equipamentos sejam requeridos conforme previsto nas normas vigentes (em especial a NR 06 e NR 18) incluindo-se serviços em altura, serviços onde haja ruídos altos, dentre outros (tais como Capacete de segurança, óculos de proteção, protetores auriculares, luvas de segurança, botas de segurança, cintos de segurança, máscaras e respiradores, vestimentas de proteção, mangas, protetores faciais, Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) e outros conforme exigido para a realização dos serviços).

17. VISTORIA

17.1. É facultado às licitantes visitar os locais da prestação dos serviços. As vistorias devem ser agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto à ASTEA pelo telefone (61) 3348-8559/9258, no horário de 08h às 17h. Praça unicipal – Quadra 2- Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal, anexo XV.

17.2. É vedada a execução de vistoria no dia da licitação.

18. INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

18.1. Os quantitativos de materiais, serviços e mão de obra constantes nos Anexos VI, VII,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



VIII e IX, do Termo de Referência são referenciais e destinam-se à definição dos valores base da licitação. Tais quantitativos poderão ser utilizados ou não, sendo sua utilização em decorrência da demanda dos serviços contínuos ou dos serviços eventuais, a critério exclusivo da CLDF. Mensalmente, antes da emissão da fatura de pagamento, serão realizadas medições dos serviços efetivamente realizados e materiais utilizados no atendimento do objeto contratado. Serão pagos apenas os serviços e materiais efetivamente realizados e fornecidos.

18.2. As licitantes apresentarão coeficientes de desconto para cada item correspondente aos insumos representativos da tabela SINAPI, por ocasião do procedimento licitatório. Esses descontos também se refletirão nas composições, por conta da metodologia do sistema SINAPI. Por isso, recomenda-se fortemente que as licitantes observem os novos valores refletidos nas Tabelas do Anexo VI e do Anexo VII, alterados incondicionalmente pelas eventuais reduções na cotação dos insumos.

18.3. As quantidades de insumos, composições ou ferramentas estabelecidas são estimativas e poderão ser inferiores ou superiores, respeitando-se o limite total do valor previsto no contrato.

18.4. Para aqueles serviços demandados que não estiverem previstos nos coeficientes de produtividade das tabelas dos bancos de composições, a remuneração da mão-de-obra poderá ser realizada por hora/diária de serviço prestado e a remuneração dos materiais ocorrerá com base na quantidade de materiais efetivamente utilizados.

18.5. Alerta-se para o necessário planejamento tributário pelo valor expressivo da contratação, verificando as projeções de faturamento para prever a eventual mudança no regime de tributação da empresa. A CLDF não aceita o argumento de mudança no regime de tributação como condição para o pedido de reequilíbrio contratual. Recomenda-se fortemente a realização de vistoria das instalações, pois em hipótese alguma será aceito o argumento de desconhecimento das condições de execução dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GUSTAVO RIBEIRO - Matr. 24327, Analista Legislativo, em 03/10/2024, às 19:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por HUGO PIERRE LAPA - Matr. 18348, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 03/10/2024, às 19:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por YAN NUNES RANGEL COSTA - Matr. 23311, Analista Legislativo, em 03/10/2024, às 19:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1848535 Código CRC: 26F01B45.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00038012/2023-83

1848535v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo II - Insumos Representativos do Sistema SINAPI					
Nota: O licitante deverá preencher individualmente cada um dos coeficientes de desconto correspondente a cada insumo representativo do sistema SINAPI diretamente na célula correspondente ou, a seu critério, definir Coeficiente de Desconto Geral - KDG				KDG =	0,00%
Cód Insumo	Descrição do Insumo Representativo	Unidade	Preço SINAPI	Coeficiente de Desconto K _D (%)	Preço Final
1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	89,50	0,00%	R\$ 89,50
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	10,22	0,00%	R\$ 10,22
55	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	4,17	0,00%	R\$ 4,17
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	8,98	0,00%	R\$ 8,98
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	8,95	0,00%	R\$ 8,95
183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	260,00	0,00%	R\$ 260,00
253	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	33,41	0,00%	R\$ 33,41
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,98	0,00%	R\$ 2,98
360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	2,75	0,00%	R\$ 2,75
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	195,48	0,00%	R\$ 195,48
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	40,80	0,00%	R\$ 40,80
393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2,17	0,00%	R\$ 2,17
411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	0,19	0,00%	R\$ 0,19
428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	37,71	0,00%	R\$ 37,71
511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	19,69	0,00%	R\$ 19,69
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	29,95	0,00%	R\$ 29,95
541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	227,16	0,00%	R\$ 227,16
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	9,59	0,00%	R\$ 9,59
592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	35,58	0,00%	R\$ 35,58
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A DICA DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	19,88	0,00%	R\$ 19,88
650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	3,26	0,00%	R\$ 3,26
715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	UN	23,99	0,00%	R\$ 23,99
729	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	1.167,00	0,00%	R\$ 1.167,00
743	BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM DE ESGOTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERACAO Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M, Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=17 M (+ OU - 3 M)	H	3,83	0,00%	R\$ 3,83



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	UN	2.992,64	0,00%	R\$ 2.992,64
764	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	11,17	0,00%	R\$ 11,17
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	4,36	0,00%	R\$ 4,36
1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	51,00	0,00%	R\$ 51,00
1092	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	42,61	0,00%	R\$ 42,61
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,50	0,00%	R\$ 1,50
1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	UN	277.328,33	0,00%	R\$ 277.328,33
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	28,90	0,00%	R\$ 28,90
1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	75,93	0,00%	R\$ 75,93
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	87,76	0,00%	R\$ 87,76
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,64	0,00%	R\$ 0,64
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,71	0,00%	R\$ 0,71
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	650,00	0,00%	R\$ 650,00
1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	150,00	0,00%	R\$ 150,00
1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	239,72	0,00%	R\$ 239,72
1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,90	0,00%	R\$ 2,90
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	16,90	0,00%	R\$ 16,90
2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6,96	0,00%	R\$ 6,96
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	6,73	0,00%	R\$ 6,73
2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	11,48	0,00%	R\$ 11,48
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	4,82	0,00%	R\$ 4,82
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	114,63	0,00%	R\$ 114,63
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	250,00	0,00%	R\$ 250,00
2759	ESPOLETA SIMPLES N 8.	UN	9,93	0,00%	R\$ 9,93



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3080	TECHADURA ESPECIAL PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	75,00	0,00%	R\$ 75,00
3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	2,64	0,00%	R\$ 2,64
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,88	0,00%	R\$ 3,88
3288	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	4,50	0,00%	R\$ 4,50
3292	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	31,47	0,00%	R\$ 31,47
3318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	49.000,00	0,00%	R\$ 49.000,00
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	18,00	0,00%	R\$ 18,00
3346	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	20,95	0,00%	R\$ 20,95
3363	CILINDRO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM., ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG	UN	144.875,00	0,00%	R\$ 144.875,00
3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	66,54	0,00%	R\$ 66,54
3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -
3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN	24,18	0,00%	R\$ 24,18
3408	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	M2	11,46	0,00%	R\$ 11,46
3428	CAIXA DE ABRIR EM REDE PARA VIDRO, PARA VIDRO ROSCA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM QUADRICULA ALZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1.437,16	0,00%	R\$ 1.437,16
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,50	0,00%	R\$ 1,50
3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	75,00	0,00%	R\$ 75,00
3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	49,25	0,00%	R\$ 49,25
3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -
3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,49	0,00%	R\$ 1,49
3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	61,93	0,00%	R\$ 61,93
4016	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	35,54	0,00%	R\$ 35,54
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	1.100.000,00	0,00%	R\$ 1.100.000,00
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	21,01	0,00%	R\$ 21,01
4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	75,13	0,00%	R\$ 75,13
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	5,76	0,00%	R\$ 5,76
4222	GASOLINA COMUM	L	5,88	0,00%	R\$ 5,88



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4223	ETANOL	L	3,85	0,00%	R\$ 3,85
4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	7,29	0,00%	R\$ 7,29
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	612.500,00	0,00%	R\$ 612.500,00
4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	106,00	0,00%	R\$ 106,00
4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,54	0,00%	R\$ 1,54
4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	2,28	0,00%	R\$ 2,28
4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	0,19	0,00%	R\$ 0,19
4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14,45	0,00%	R\$ 14,45
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	186,72	0,00%	R\$ 186,72
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
4783	PINTOR (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	118,50	0,00%	R\$ 118,50
4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	113,09	0,00%	R\$ 113,09
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	250,00	0,00%	R\$ 250,00
4818	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	350,00	0,00%	R\$ 350,00
4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	340,74	0,00%	R\$ 340,74
4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	455,80	0,00%	R\$ 455,80
4981	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, DE MADEIRA DE OBRA MEDIDA (NBR 13530) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VENEZIANA	UN	245,00	0,00%	R\$ 245,00
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	311,40	0,00%	R\$ 311,40
5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	801,75	0,00%	R\$ 801,75
5052	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1.150,00	0,00%	R\$ 1.150,00
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	19,40	0,00%	R\$ 19,40
5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	19,90	0,00%	R\$ 19,90
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	18,51	0,00%	R\$ 18,51
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	96,89	0,00%	R\$ 96,89
6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	32,77	0,00%	R\$ 32,77



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



6046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRILHÃO, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,10 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO	UN	407.500,00	0,00%	R\$ 407.500,00
6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	66,50	0,00%	R\$ 66,50
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	11,46	0,00%	R\$ 11,46
6111	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	14,43	0,00%	R\$ 14,43
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2 "	UN	163,45	0,00%	R\$ 163,45
6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
6180	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2" CM	M2	357,50	0,00%	R\$ 357,50
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,60	0,00%	R\$ 12,60
6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	580,00	0,00%	R\$ 580,00
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	23,63	0,00%	R\$ 23,63
7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	34,00	0,00%	R\$ 34,00
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26" TELHAS/M2	MIL	1.461,81	0,00%	R\$ 1.461,81
7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44" M	M2	52,54	0,00%	R\$ 52,54
7186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	62,90	0,00%	R\$ 62,90
7247	LOCALACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	2,36	0,00%	R\$ 2,36
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	0,79	0,00%	R\$ 0,79
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	39,57	0,00%	R\$ 39,57
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	31,13	0,00%	R\$ 31,13
7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	11,95	0,00%	R\$ 11,95
7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UN	55,00	0,00%	R\$ 55,00
7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	21,83	0,00%	R\$ 21,83
7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	15.025,30	0,00%	R\$ 15.025,30
7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	1.265.000,00	0,00%	R\$ 1.265.000,00
7640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	247.745,00	0,00%	R\$ 247.745,00
7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	228,55	0,00%	R\$ 228,55
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	50,47	0,00%	R\$ 50,47
9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	5,11	0,00%	R\$ 5,11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -
9850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	147,75	0,00%	R\$ 147,75
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,17	0,00%	R\$ 4,17
9912	USINA DE MISTURAS ASFALTICAS A QUENTE, MOVEL, TIPO CONTRA FLUXO, CAPACIDADE DE 40 A 80 T/H	UN	3.400.000,00	0,00%	R\$ 3.400.000,00
9914	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO	UN	712.400,00	0,00%	R\$ 712.400,00
10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	373,80	0,00%	R\$ 373,80
10229	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	UN	70,65	0,00%	R\$ 70,65
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	197,73	0,00%	R\$ 197,73
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	35,70	0,00%	R\$ 35,70
10488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	UN	2.090.400,00	0,00%	R\$ 2.090.400,00
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	129,80	0,00%	R\$ 129,80
10527	LOCACAO DE ANDARIM METALICO TUBO DE ENCAIXE, TIPO DE TORIL, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM/NAO INCLUI INSTALACAO	MXMES	30,00	0,00%	R\$ 30,00
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	5.290,00	0,00%	R\$ 5.290,00
10592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H	UN	4.699,00	0,00%	R\$ 4.699,00
10608	MESA VIBRATORIA COM DIMENSOES DE 2,0 X 1,0 M, COM MOTOR ELETRICO DE 2 POLOS E POTENCIA DE 3 CV	UN	9.614,80	0,00%	R\$ 9.614,80
10642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	UN	940.000,00	0,00%	R\$ 940.000,00
10658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	7.359,00	0,00%	R\$ 7.359,00
10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	19.404,00	0,00%	R\$ 19.404,00
10685	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	810.000,00	0,00%	R\$ 810.000,00
10710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	165,02	0,00%	R\$ 165,02
10731	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E = *1 CM	M2	45,00	0,00%	R\$ 45,00
10742	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	1.111,76	0,00%	R\$ 1.111,76
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1.400,00	0,00%	R\$ 1.400,00
10840	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO CARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	343,14	0,00%	R\$ 343,14
10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	230,00	0,00%	R\$ 230,00
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	200,00	0,00%	R\$ 200,00
10921	HIDRANTE DE COLUMNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	5.890,00	0,00%	R\$ 5.890,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	40,00	0,00%	R\$ 40,00
11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	9,91	0,00%	R\$ 9,91
11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	184,95	0,00%	R\$ 184,95
11281	COMPACTADOR DE SOLO A FERROSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 2,90 HP	UN	12.132,95	0,00%	R\$ 12.132,95
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	1.015,10	0,00%	R\$ 1.015,10
11652	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "35" MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA DE 5,5 HP (5,5 CV)	UN	3.780,00	0,00%	R\$ 3.780,00
11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	58,98	0,00%	R\$ 58,98
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	36,90	0,00%	R\$ 36,90
11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	33,38	0,00%	R\$ 33,38
11816	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 100 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, MONOFASICO, TENSÃO NOMINAL 220 V	UN	4.100,00	0,00%	R\$ 4.100,00
11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	6,80	0,00%	R\$ 6,80
12713	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	36,71	0,00%	R\$ 36,71
12769	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	91,55	0,00%	R\$ 91,55
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	13,20	0,00%	R\$ 13,20
12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA "10" KGF/CM2 ("10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	166,38	0,00%	R\$ 166,38
13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	33,78	0,00%	R\$ 33,78
13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	3,43	0,00%	R\$ 3,43
13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	67,85	0,00%	R\$ 67,85
13803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA "20" CV	UN	132.785,69	0,00%	R\$ 132.785,69
14146	FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE POTENCIA 7 (PARA FERRAMENTA DE ACO DIRETA), COR AMARELA	CENTO	73,52	0,00%	R\$ 73,52
14250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	0,87	0,00%	R\$ 0,87
14254	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 80 E 90 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	124.879,50	0,00%	R\$ 124.879,50
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,00	0,00%	R\$ 12,00
20219	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, REBOCAVEL, TANQUE DE 2500 L, PNEUMATICO, COM MOTOR A GASOLINA 3,4HP	UN	116.000,00	0,00%	R\$ 116.000,00
20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20,00	0,00%	R\$ 20,00
20962	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANOUBRA DE SOBRITO EXTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANOUBRA PNEUMATICA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	290,00	0,00%	R\$ 290,00
21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	14,67	0,00%	R\$ 14,67



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	32,35	0,00%	R\$ 32,35
21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	320,00	0,00%	R\$ 320,00
21040	SPRINKLER TIPO PENDENTE, BULBO VERMELHO RESPOSTA RAPIDA, 68 GRAUS CELSIUS, ACABAMENTO NATURAL, D = 15 MM (1/2")	UN	35,00	0,00%	R\$ 35,00
21123	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	9,39	0,00%	R\$ 9,39
21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	10,00	0,00%	R\$ 10,00
21138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	10,68	0,00%	R\$ 10,68
21148	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	111,97	0,00%	R\$ 111,97
25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	42,50	0,00%	R\$ 42,50
34472	ACQUEBOR SOLAR DE INSTALACAO EXTERIA, KIT COMPACTO, CONJUNTO COM RESERVATORIO TERMICO DE 200 L, PLACA COLETORA DE *2,0* M2 E INCLUSO ACESSORIOS (RESIDENCIAS ATE 120,00 M2 E DE 4 A 5 BANHOS POR DIA) (SEM INSTALACAO)	UN	3.480,00	0,00%	R\$ 3.480,00
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	462,00	0,00%	R\$ 462,00
34514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	44,70	0,00%	R\$ 44,70
34600	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 15 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	122,57	0,00%	R\$ 122,57
34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	454,43	0,00%	R\$ 454,43
36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	192,99	0,00%	R\$ 192,99
36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	212,90	0,00%	R\$ 212,90
36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	13,49	0,00%	R\$ 13,49
36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	78,01	0,00%	R\$ 78,01
36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	18,95	0,00%	R\$ 18,95
36274	TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	M	10,60	0,00%	R\$ 10,60
36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,80	0,00%	R\$ 3,80
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,50	0,00%	R\$ 1,50
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,34	0,00%	R\$ 1,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,04	0,00%	R\$ 0,04
37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	6,90	0,00%	R\$ 6,90
37514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	UN	305.000,00	0,00%	R\$ 305.000,00
37515	MANIPULADOR TELESCOPICO, POTENCIA DE 85 HP, CAPACIDADE DE CARGA DE 3.500 KG, ALTURA MAXIMA DE ELEVACAO DE 12,3 M	UN	515.000,00	0,00%	R\$ 515.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	2,48	0,00%	R\$ 2,48
37532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	13,63	0,00%	R\$ 13,63
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	25,00	0,00%	R\$ 25,00
37727	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,25 X 4,10 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	17.664,74	0,00%	R\$ 17.664,74
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	83.450,00	0,00%	R\$ 83.450,00
37768	LIMPADORA A SUCCAO, TANQUE 12000 L, BASCULAMENTO HIDRAULICO, BOMBA 12 M3/MIN 95% VACUO (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	295.000,00	0,00%	R\$ 295.000,00
38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	11,72	0,00%	R\$ 11,72
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	28,00	0,00%	R\$ 28,00
38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	0,70	0,00%	R\$ 0,70
38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	16,12	0,00%	R\$ 16,12
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	5,27	0,00%	R\$ 5,27
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	16,00	0,00%	R\$ 16,00
38412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	899,90	0,00%	R\$ 899,90
38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN	41,99	0,00%	R\$ 41,99
38538	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO QUADRADA DE *16 X 16", COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	79,00	0,00%	R\$ 79,00
38787	TUBO MONOCAMADA PEX, DN 16 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA	M	4,72	0,00%	R\$ 4,72
38844	CONECTOR/ADAPTADOR FIXO, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	UN	7,94	0,00%	R\$ 7,94
39015	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	0,97	0,00%	R\$ 0,97
39022	PORTA DE ABRIR EMACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UN	479,48	0,00%	R\$ 479,48
39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -
39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	17,08	0,00%	R\$ 17,08
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	7,32	0,00%	R\$ 7,32
39514	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	29,44	0,00%	R\$ 29,44
39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	269,34	0,00%	R\$ 269,34
39616	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	780,00	0,00%	R\$ 780,00
39696	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1" MM	M2	6,60	0,00%	R\$ 6,60
39712	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	M	1,80	0,00%	R\$ 1,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	209,00	0,00%	R\$ 209,00
39829	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	M	35,17	0,00%	R\$ 35,17
40270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	116,97	0,00%	R\$ 116,97
40329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	32,96	0,00%	R\$ 32,96
40354	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	15,57	0,00%	R\$ 15,57
40410	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 50 MM (2")	UN	18,00	0,00%	R\$ 18,00
40553	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHAO RECICLADO CINZA, CLASSE A	M3	60,00	0,00%	R\$ 60,00
40703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	11.109,46	0,00%	R\$ 11.109,46
40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	282,98	0,00%	R\$ 282,98
40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	715,63	0,00%	R\$ 715,63
40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	252,08	0,00%	R\$ 252,08
40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	7,31	0,00%	R\$ 7,31
41992	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *80000* KG, POTENCIA *380* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	845.000,00	0,00%	R\$ 845.000,00
42422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	3.970,00	0,00%	R\$ 3.970,00
42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2.271,00	0,00%	R\$ 2.271,00
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	6,83	0,00%	R\$ 6,83
43082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10,00	0,00%	R\$ 10,00
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	17,21	0,00%	R\$ 17,21
43458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,06	0,00%	R\$ 0,06
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,49	0,00%	R\$ 0,49
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,85	0,00%	R\$ 0,85
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,31	0,00%	R\$ 0,31
43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	0,00%	R\$ 0,01
43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,10	0,00%	R\$ 0,10
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	0,00%	R\$ 0,01
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,82	0,00%	R\$ 0,82
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,97	0,00%	R\$ 1,97



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,61	0,00%	R\$ 0,61
43468	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,23	0,00%	R\$ 1,23
43469	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,07	0,00%	R\$ 0,07
43470	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	10,89	0,00%	R\$ 10,89
43471	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	92,26	0,00%	R\$ 92,26
43472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	159,73	0,00%	R\$ 159,73
43473	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	59,28	0,00%	R\$ 59,28
43474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	2,29	0,00%	R\$ 2,29
43475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	18,73	0,00%	R\$ 18,73
43476	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	0,01	0,00%	R\$ 0,01
43477	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	155,21	0,00%	R\$ 155,21
43478	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	371,21	0,00%	R\$ 371,21
43479	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	114,72	0,00%	R\$ 114,72
43480	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	232,31	0,00%	R\$ 232,31
43481	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	12,77	0,00%	R\$ 12,77
43482	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,79	0,00%	R\$ 0,79
43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,43	0,00%	R\$ 1,43
43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,20	0,00%	R\$ 1,20
43485	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,06	0,00%	R\$ 1,06
43486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,74	0,00%	R\$ 0,74
43487	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,25	0,00%	R\$ 1,25
43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,86	0,00%	R\$ 0,86
43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,24	0,00%	R\$ 1,24
43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,73	0,00%	R\$ 1,73
43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,33	0,00%	R\$ 1,33
43492	EPI - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,79	0,00%	R\$ 1,79
43493	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,71	0,00%	R\$ 0,71



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	148,04	0,00%	R\$ 148,04
43495	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	269,97	0,00%	R\$ 269,97
43496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	226,41	0,00%	R\$ 226,41
43497	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	199,20	0,00%	R\$ 199,20
43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	140,23	0,00%	R\$ 140,23
43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	236,16	0,00%	R\$ 236,16
43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	162,97	0,00%	R\$ 162,97
43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	233,35	0,00%	R\$ 233,35
43502	EPI - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	325,51	0,00%	R\$ 325,51
43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	250,24	0,00%	R\$ 250,24
43504	EPI - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	337,87	0,00%	R\$ 337,87
43505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	132,94	0,00%	R\$ 132,94
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	3,72	0,00%	R\$ 3,72
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	24,79	0,00%	R\$ 24,79
43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1 200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	38,67	0,00%	R\$ 38,67
43971	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX)	M	3,14	0,00%	R\$ 3,14
44057	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	496.848,50	0,00%	R\$ 496.848,50
44481	GRANALHA DE ACO, ESFERICA (SHOT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,19 A 1,00 MM (SAE S390)	SC25KG	180,68	0,00%	R\$ 180,68
44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	8,90	0,00%	R\$ 8,90



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 01 - Custo e Formação de Preços - Responsável Técnico – Engenheiro Civil			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SENGE-DF e SINDUSCON-DF 2023/2025			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2023			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII		R\$ 10.800,00
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 10.800,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 899,64
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 300,24
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 441,72
Total		15,20%	R\$ 1.641,60
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 2.160,00
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 270,00
C	RATxFAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 324,00
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 162,00
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 108,00
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 64,80
G	INCRA: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 21,60
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 864,00
Total		36,80%	R\$ 3.974,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.		R\$ -
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	0%	R\$ -
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	35	R\$ 770,00
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ -
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ -
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ -
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 770,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 58,32
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 4,32
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 2,16
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 209,52
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 76,68
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 345,60
Total		6,45%	R\$ 696,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 899,64
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 124,20
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 30,24
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT)	0,07%	R\$ 7,56
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 35,64
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 61,56
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 426,60
Total		14,68%	R\$ 1.585,44
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



A	Uniformes:		R\$	-
B	Materiais:		R\$	-
C	Equipamentos:		R\$	-
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	-
Total		0,00%	R\$	-
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	19.468,04
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	973,40
B	Lucro:	10,00%	R\$	2.044,14
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	3.017,54
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				22.485,58
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	160,00
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	738,44
C.3	ISS:	5,00%	R\$	1.230,74
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	2.129,18
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	24.614,76
Valor/h			R\$	111,89
H/trab (4 horas/dia) totalizando 110 horas/mês		100	R\$	11.189,00

Convenção Coletiva de Trabalho entre SENGE-DF e SINDUSCON-DF 2023/2025



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 02 - Custo e Formação de Preços -Encarregado de Turma Geral			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: (Artigo 457 e 458 da CLT.)		R\$ 4.019,36
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 4.019,36
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 334,81
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 111,74
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 164,39
Total		15,20%	R\$ 610,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 803,87
B	Salário Educação: (Les 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 100,48
C	RATxFAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 120,58
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 60,29
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 40,19
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 24,12
G	INCRA: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 8,04
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 321,55
Total		36,80%	R\$ 1.479,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	-R\$ 241,16
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.198,53
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 21,70
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,61
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,80
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 77,98
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 28,54
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 128,62
Total		6,45%	R\$ 259,25
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 334,81
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 46,22
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 11,25
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 2,81
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 13,26
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 22,91
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 158,76
Total		14,68%	R\$ 590,02
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos:		R\$ -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	57,80
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	8.215,02
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	410,75
B	Lucro:	10,00%	R\$	862,58
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	1.273,33
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				9.488,35
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	67,51
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	311,60
C.3	ISS:	5,00%	R\$	519,34
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	898,45
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	10.386,81

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 03 - Custo e Formação de Preços -Técnico Eletricista			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade: Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E	30,00%	R\$ 721,79
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 3.127,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF, art. 7, VII	8,33%	R\$ 260,54
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 86,95
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 127,92
Total		15,20%	R\$ 475,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 625,55
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 78,19
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 93,83
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 46,92
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 31,28
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 18,77
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 6,26
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 250,22
Total		36,80%	R\$ 1.151,02
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pag 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 16,89
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,25
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,63
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 60,68
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 22,21
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 100,09
Total		6,45%	R\$ 201,75
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 260,54
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 35,97
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 8,76
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 2,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 10,32
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 17,83
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 123,55
Total		14,68%	R\$ 459,16
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 46,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	6.814,69
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	340,73
B	Lucro:	10,00%	R\$	715,54
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	1.056,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				7.870,96
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	56,01
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	258,49
C.3	ISS:	5,00%	R\$	430,81
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	745,31
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	8.616,27

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III - Planilha 04 - Custo e Formação de Preços -Bombeiro Hidráulico			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade:		
C	Adicional de insalubridade: Salário Mínimo x 40%, salvo o estipulação expressa na CCT - Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%)	40,00%	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 2.970,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 247,46
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 82,59
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 121,50
Total		15,20%	R\$ 451,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 594,15
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 74,27
C	RATXFAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 89,12
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 44,56
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 29,71
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 17,82
G	INCRA: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 5,94
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 237,66
Total		36,80%	R\$ 1.093,23
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	-R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 16,04
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,19
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,59
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 57,63
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 21,09
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 95,06
Total		6,45%	R\$ 191,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 247,46
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 34,16
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 8,32
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)	0,07%	R\$ 2,08
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 9,80
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 16,93
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 117,35
Total		14,68%	R\$ 436,10
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



C	Equipamentos: EPI		R\$	46,47
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	6.542,84
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	327,14
B	Lucro:	10,00%	R\$	687,00
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	1.014,14
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				7.556,98
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	53,77
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	248,18
C.3	ISS:	5,00%	R\$	413,63
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	715,58
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	8.272,56

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 05 - Custo e Formação de Preços - Marceneiro			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 2.405,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 200,42
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 66,89
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 98,40
Total		15,20%	R\$ 365,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 481,19
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 60,15
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 72,18
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 36,09
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 24,06
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 14,44
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 192,48
Total		36,80%	R\$ 885,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457 - CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 12,99
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,48
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 46,68
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 17,08
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 76,99
Total		6,45%	R\$ 155,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 200,42
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99).	1,15%	R\$ 27,67
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 6,74
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,68
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 7,94
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 13,71
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 95,04
Total		14,68%	R\$ 353,20
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 46,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	5.565,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	278,25
B	Lucro:	10,00%	R\$	584,33
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	862,58
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				6.427,63
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	45,74
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	211,09
C.3	ISS:	5,00%	R\$	351,81
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	608,64
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	7.036,27

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 06 - Custo e Formação de Preços - Técnico em Telefonia Junior			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF, CNPJ n. 00.721.209/0001-44 - CCT2022/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2023			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: (Artigo 457 e 458 da CLT.)		R\$ 3.353,63
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 3.353,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 279,36
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 93,23
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 137,16
Total		15,20%	R\$ 509,75
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 670,73
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 83,84
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 100,61
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 50,30
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 33,54
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 20,12
G	INCRA: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 6,71
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 268,29
Total		36,80%	R\$ 1.234,14
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	-R\$ 201,22
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	28,60	R\$ 629,20
D	Assistência médica/odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 137,89
E	Assistência odontológica:		R\$ -
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ -
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 873,87
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 18,11
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,34
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,67
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 65,06
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 23,81
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 107,32
Total		6,45%	R\$ 216,31
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 279,36
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 38,57
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 9,39
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 2,35
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 11,07
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 19,12
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 132,47
Total		14,68%	R\$ 492,33
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



C	Equipamentos: EPI		R\$	-
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	57,80
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	6.737,83
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	336,89
B	Lucro:	10,00%	R\$	707,47
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	1.044,36
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				7.782,19
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	55,37
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	255,57
C.3	ISS:	5,00%	R\$	425,95
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	736,89
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	8.519,09

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000578/2023

DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/09/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048404/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 19975.127191/2023-61

DATA DO PROTOCOLO: 01/09/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DF, CNPJ n. 00.721.209/0001-44,

neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BRIGIDO ROLAND RAMOS e por seu Diretor, Sr(a).

MERCIONE JOSE DA SILVA;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 07 - Custo e Formação de Preços - Pedreiro			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 2.405,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 200,42
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 66,89
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 98,40
Total		15,20%	R\$ 365,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 481,19
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 60,15
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 72,18
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 36,09
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 24,06
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 14,44
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 192,48
Total		36,80%	R\$ 885,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457 - CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 12,99
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,48
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 46,68
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 17,08
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 76,99
Total		6,45%	R\$ 155,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 200,42
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 27,67
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 6,74
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,68
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 7,94
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 13,71
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 95,04
Total		14,68%	R\$ 353,20
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 46,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	3,47
Total		0,00%	R\$	104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	5.565,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	278,25
B	Lucro:	10,00%	R\$	584,33
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	862,58
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				6.427,63
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	45,74
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	211,09
C.3	ISS:	5,00%	R\$	351,81
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	608,64
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	7.036,27

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 08 - Custo e Formação de Preços - Pintor			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 2.405,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 200,42
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 66,89
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 98,40
Total		15,20%	R\$ 365,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 481,19
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 60,15
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 72,18
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 36,09
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 24,06
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 14,44
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 192,48
Total		36,80%	R\$ 885,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457 - CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 12,99
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,48
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 46,68
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 17,08
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 76,99
Total		6,45%	R\$ 155,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 200,42
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99).	1,15%	R\$ 27,67
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 6,74
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,68
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 7,94
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 13,71
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 95,04
Total		14,68%	R\$ 353,20
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 46,47
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$ 3,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Total		0,00%	R\$ 104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$ 5.565,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 278,25
B	Lucro:	10,00%	R\$ 584,33
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$ 862,58
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro			6.427,63
C	Tributos:	8,65%	
C.1	PIS:	0,65%	R\$ 45,74
C.2	COFINS:	3,00%	R\$ 211,09
C.3	ISS:	5,00%	R\$ 351,81
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):		
Total		8,65%	R\$ 608,64
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$ 7.036,27

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 09 - Custo e Formação de Preços - Ajudante Geral			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 1.629,62
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 1.629,62
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 135,75
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 45,30
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 66,65
Total		15,20%	R\$ 247,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 325,92
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 40,74
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 48,89
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 24,44
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 16,30
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 9,78
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 130,37
Total		36,80%	R\$ 599,70
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	-R\$ 97,78
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.341,91
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 8,80
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,33
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 31,61
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 11,57
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 52,15
Total		6,45%	R\$ 105,11
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 135,75
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99).	1,15%	R\$ 18,74
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 4,56
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,14
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 5,38
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 9,29
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 64,37
Total		14,68%	R\$ 239,23
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 46,47
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$ 3,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Total		0,00%	R\$ 104,27
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$ 4.267,54
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 213,38
B	Lucro:	10,00%	R\$ 448,09
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$ 661,47
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro			4.929,01
C	Tributos:	8,65%	
C.1	PIS:	0,65%	R\$ 35,07
C.2	COFINS:	3,00%	R\$ 161,87
C.3	ISS:	5,00%	R\$ 269,79
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):		
Total		8,65%	R\$ 466,73
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$ 5.395,74

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 10 - Custo e Formação de Preços - Pintor em Altura			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 2.405,96
B	Adicional de periculosidade: Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E	30,00%	R\$ 721,79
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		R\$ -
Total			R\$ 3.127,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF, art. 7º, VII	8,33%	R\$ 260,54
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 86,95
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 127,92
Total		15,20%	R\$ 475,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 625,55
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 78,19
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 93,83
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 46,92
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 31,28
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 18,77
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 6,26
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 250,22
Total		36,80%	R\$ 1.151,02
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pag 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 144,36
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457 - CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.295,33
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 16,89
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,25
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,63
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 60,68
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 22,21
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 100,09
Total		6,45%	R\$ 201,75
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 260,54
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99).	1,15%	R\$ 35,97
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 8,76
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 2,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 10,32
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 17,83
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 123,55
Total		14,68%	R\$ 459,16
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 41,95
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$ -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Total		0,00%	R\$ 96,28
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$ 6.806,70
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 340,34
B	Lucro:	10,00%	R\$ 714,70
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$ 1.055,04
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro			7.861,74
C	Tributos:	8,65%	
C.1	PIS:	0,65%	R\$ 55,94
C.2	COFINS:	3,00%	R\$ 258,19
C.3	ISS:	5,00%	R\$ 430,31
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):		
Total		8,65%	R\$ 744,44
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$ 8.606,17
Total Sob Demanda: horas/mês			R\$ 39,12

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 11 - Custo e Formação de Preços - Jauzeiro			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 1.932,11
B	Adicional de periculosidade: Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E	30,00%	R\$ 579,63
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		R\$ -
Total			R\$ 2.511,74
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF, art. 7, VII	8,33%	R\$ 209,23
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 69,83
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 102,73
Total		15,20%	R\$ 381,79
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 502,35
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 62,79
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 75,35
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 37,68
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 25,12
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 15,07
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 5,02
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 200,94
Total		36,80%	R\$ 924,32
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	6%	R\$ 115,93
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457 - CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.323,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 13,56
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 1,00
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,50
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 48,73
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 17,83
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 80,38
Total		6,45%	R\$ 162,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 209,23
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99).	1,15%	R\$ 28,89
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 7,03
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,76
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 8,29
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 14,32
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 99,21
Total		14,68%	R\$ 368,73
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos: EPI		R\$ 41,95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$	-
Total		0,00%	R\$	96,28
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$	5.768,62
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$	288,43
B	Lucro:	10,00%	R\$	605,71
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$	894,14
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro				6.662,76
C	Tributos:	8,65%		
C.1	PIS:	0,65%	R\$	47,41
C.2	COFINS:	3,00%	R\$	218,81
C.3	ISS:	5,00%	R\$	364,68
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):			
Total		8,65%	R\$	630,90
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$	7.293,66
Total Sob Demanda: horas/mês			R\$	33,15

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Planilha de Custo e Formação de Preços

Anexo III- Planilha 12 - Custo e Formação de Preços - Montador			
Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINDISERVIÇOS CCT/2024			
Data-Base da Categoria (mês/ano): Janeiro/2024			
Módulo 1 - Remuneração			
Composição da Remuneração		Percentual	Valor (R\$)
A	Salário Base: Artigo 457 e 458 da CLT.		R\$ 1.884,97
B	Adicional de periculosidade:	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade:		R\$ -
D	Adicional Noturno:		
Total			R\$ 1.884,97
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário: (Lei nº 4.090/62 e Lei nº 4.749/65 - Decreto nº 10.854/21) - CF. art. 7, VII	8,33%	R\$ 157,02
B	Adicional de Férias: (Art. 129 a 145 da CLT) - LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017	2,78%	R\$ 52,40
C	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o 13º salário, Férias e Adic. de Férias:	4,09%	R\$ 77,10
Total		15,20%	R\$ 286,52
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
A	INSS: (Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I)	20,00%	R\$ 376,99
B	Salário Educação: (Leis 9.766/98 e 9.424/96 e Decreto 6.003/06, art. 2º)	2,50%	R\$ 47,12
C	RATxPAP: (Art.22, II, da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 56,55
D	SESI ou SESC: (Decreto-Lei nº 9.403/46 com alterações posteriores e art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 28,27
E	SENAI - SENAC: (Decreto-Lei nº 4.048/42 ou Decreto Lei nº 8.621/46 e alterações posteriores)	1,00%	R\$ 18,85
F	SEBRAE: (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterado pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)	0,60%	R\$ 11,31
G	INCRÁ: (Lei nº 2.613/55)	0,20%	R\$ 3,77
H	FGTS: (Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Cons)	8,00%	R\$ 150,80
Total		36,80%	R\$ 693,66
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte: (Lei nº 7.418/85) Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45.	14	R\$ 308,00
B	Desconto Transporte (empregado): Art. 9º, I, do decreto 95.247/87	-6%	R\$ 113,10
C	Auxílio Alimentação (22 dias mês): Lei nº 13.467, de 2017 - art. 457. CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º)	42,20	R\$ 928,40
D	Assistência médica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 187,18
E	Assistência odontológica: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 12,81
F	Contribuição Assistencial Patronal:		R\$ -
G	Seguro de Vida em Grupo: (Convenção coletiva de trabalho da Categoria)		R\$ 3,30
H	Outros (Fundo de Indenização por Invalidez):		R\$ -
Total			R\$ 1.326,59
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado: (§ 1º do art. 487 da CLT, Súmula nº 305 do TST e IN SIT 25/2001 do MT)	0,54%	R\$ 10,18
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,04%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Indenizado:	0,02%	R\$ 0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado: (art. 7º, inciso XXI da CF)	1,94%	R\$ 36,57
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,71%	R\$ 13,38
F	Multa do FGTS sobre o A. Prévio Trabalhado: (§§ 1º e 2º da Lei nº 8.036/90)	3,20%	R\$ 60,32
Total		6,45%	R\$ 121,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias:	8,33%	R\$ 157,02
B	Ausência por Doença: (Art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 c/c arts. 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social - Decreto nº 3.048/99)	1,15%	R\$ 21,68
C	Ausências Legais: (art. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC, Súmula nº 155 do TST)	0,28%	R\$ 5,28
D	Licença Paternidade: (art. 7º, inc. XIX, da CF c/c com o art. 10, § 1º, dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT)	0,07%	R\$ 1,32
E	Ausência por Acidente de Trabalho: (art. 19 a 23, e art. 26, inciso II, da Lei nº 8.213/91 - código de benefício do INSS - B91)	0,33%	R\$ 6,22
F	Afastamento Maternidade: Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal/88, pelos arts. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91	0,57%	R\$ 10,74
G	Outros (especificar):	0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 Sobre o Custo de Reposição:	3,95%	R\$ 74,46
Total		14,68%	R\$ 276,72
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação: (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	Uniformes:		R\$ 54,33
B	Materiais:		R\$ -
C	Equipamentos:		R\$ -
D	Ponto biométrico para controle de frequência não preencher:		R\$ -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Total		0,00%	R\$ 54,33
Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5		73,13%	R\$ 4.644,37
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 232,22
B	Lucro:	10,00%	R\$ 487,66
Total Custos Indiretos e Lucro		15,00%	R\$ 719,88
Total Módulos 1, 2, 3, 4, 5 Custos Indiretos e Lucro			5.364,25
C	Tributos:	8,65%	
C.1	PIS:	0,65%	R\$ 38,17
C.2	COFINS:	3,00%	R\$ 176,17
C.3	ISS:	5,00%	R\$ 293,61
C.4	CPRB (Empresa Desonerada):		
Total		8,65%	R\$ 507,95
Total a ser pago por funcionário com BDI (Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6)			R\$ 5.872,19
Total Sob Demanda: horas/mês			R\$ 26,69

SINDISERVIÇOS - SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo IV - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - PARA TRABALHO EM ALTURA									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Cinto de segurança paraquedista abdominal. Ref. Athenas AT 7015 A3A ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 162,99	R\$ 133,35	R\$ 144,15	R\$ 146,83	R\$ 144,15	R\$ 288,30
2	Mosquetões Oval Rosca 30 kN	Unid.	2	R\$ 118,00	R\$ 76,90	R\$ 85,00	R\$ 93,30	R\$ 85,00	R\$ 170,00
3	Corda de de segurança de 12 mm conforme NR 18 - Conjunto de 35 metros	Unid.	2	R\$ 105,00	R\$ 175,66	R\$ 135,00	R\$ 138,55	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4	Trava-quedas para cordas de 12 mm com absolvedor. Referência: Block Rescue UltraSafe ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 115,00	R\$ 154,10	R\$ 187,90	R\$ 152,33	R\$ 154,10	R\$ 304,66
5	Referência > Athenas AT YFE ABS FALL FACTOR 707 ou equivalente ou superior	m	2	R\$ 160,00	R\$ 199,89	R\$ 199,90	R\$ 186,60	R\$ 199,89	R\$ 373,20
6	Par de luvas em couro vaqueta e velcro para rapel e trabalho em altura, ref. Tecmaster, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 48,68	R\$ 89,90	R\$ 72,90	R\$ 70,49	R\$ 72,90	R\$ 140,98
7	Polia Dupla em Aço Para Linhas De Vida 30 kN	Unid.	2	R\$ 414,41	R\$ 484,00	R\$ 435,00	R\$ 444,47	R\$ 435,00	R\$ 870,00
8	Capacete de Segurança MSA CA 498 Completo com Carneira e Jugular	Unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 47,69	R\$ 55,96	R\$ 51,22	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Subtotal:							R\$ 2.517,14		
Valor Anual:							R\$ 503,43		
Valor Mensal :							R\$ 41,95		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Item	Und.	Qdt. Anual	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço Unitário		Preço Total
						Unit.	Mediana	
1	Un	2	R\$ 50,00	R\$ 48,99	R\$ 54,90	R\$ 51,30	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	Un	5	6,88	15,32	6,9	R\$ 9,70	R\$ 6,90	R\$ 34,50
3	Um	5	18,5	45	34,9	R\$ 32,80	R\$ 34,90	R\$ 164,00
4	Un	5	14,99	12,5	19,93	R\$ 15,81	R\$ 14,99	R\$ 74,95
5	Un	4	10,42	23,6	14,71	R\$ 16,24	R\$ 14,71	R\$ 58,84
6	Un	30	4,18	4,1	4,62	R\$ 4,30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
TOTAL ANUAL								
TOTAL UNITÁRIO MENSAL								
							R\$	557,69
							R\$	46,47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-E DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo V - Ferramentas de Uso de Geral (Sujeitas ao Regime de Depreciação)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Valor Considerado	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	Alicate de Bico Meia-Cana 6 Polegadas, ref. WESTERN-20996, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 25,00	R\$ 37,90	R\$ 18,21	R\$ 27,04	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	Alicate Amperímetro garra 30mm 600A AC CAT III 600V, ref. Fluke-303 Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 430,00	R\$ 438,90	R\$ 471,99	R\$ 446,96	R\$ 438,90	R\$ 438,90	R\$ 438,90
3	Alicate Bomba D'água 12", ref. Tramontina Pro, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 84,50	R\$ 137,90	R\$ 134,14	R\$ 118,85	R\$ 134,14	R\$ 118,85	R\$ 118,85
4	Alicate Crimpador, Dd-5, Rj11-Rj12-Rj45, tipo do terminal Noll61,0007	Unid.	1	R\$ 69,00	R\$ 149,00	R\$ 109,64	R\$ 109,21	R\$ 109,64	R\$ 109,21	R\$ 109,21
5	Alicate de Corte Diagonal 6 Pol., ref. BELZER-219024BBR, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 79,99	R\$ 75,66	R\$ 69,83	R\$ 75,16	R\$ 75,66	R\$ 75,16	R\$ 75,16
6	Alicate de Pressão 10 Pol, ref. GEDORE-13710, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 50,00	R\$ 54,90	R\$ 56,94	R\$ 53,95	R\$ 54,90	R\$ 53,95	R\$ 107,90
7	alicate Desencapador de Cabos UTP/STP HY-501a	Unid.	1	R\$ 40,00	R\$ 54,90	R\$ 24,00	R\$ 39,63	R\$ 40,00	R\$ 39,63	R\$ 39,63
8	Alicate Hidráulico Prensa/Crimpa Terminal 16 até 240 mm², ref. TAH1624 - Tander, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 398,00	R\$ 501,98	R\$ 669,90	R\$ 523,29	R\$ 501,98	R\$ 501,98	R\$ 501,98



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



9	Alicate Universal 8 Pol., ref. BEIZER-219022BBR, ou equivalente ou superior	Unid.	4	R\$ 44,00	R\$ 47,61	R\$ 49,99	R\$ 47,20	R\$ 47,61	R\$ 47,20	R\$ 188,80
10	Arco de Serra Ajustável, ref. THOMPSON, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 24,00	R\$ 39,90	R\$ 36,90	R\$ 33,60	R\$ 36,90	R\$ 33,60	R\$ 33,60
11	Aspirador de Pó e Água, 1400w, 20 Litros, 220v, ref. WAP ENERGY, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 380,00	R\$ 550,90	R\$ 479,90	R\$ 470,27	R\$ 479,90	R\$ 470,27	R\$ 470,27
12	Badisco Digital UM-256T, tipo testador	Unid.	1	R\$ 105,21	R\$ 121,20	R\$ 143,67	R\$ 123,36	R\$ 121,20	R\$ 121,20	R\$ 121,20
13	Bolsa em Lona para Ferramentas com Fundo Emborrachado, ref. BL-017 VONDER, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 138,78	R\$ 181,90	R\$ 154,33	R\$ 158,34	R\$ 154,33	R\$ 154,33	R\$ 154,33
14	Bomba Manual para Graxa 500g, ref. Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 95,00	R\$ 97,77	R\$ 150,22	R\$ 114,33	R\$ 97,77	R\$ 97,77	R\$ 97,77
15	Caixa de Ferramentas Sanfonada com 7 Gavetas Azul, ref. FERCAR-N09, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 114,37	R\$ 148,78	R\$ 119,90	R\$ 127,68	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 359,70
16	Chave Grifo 18 Pol. Modelo Heavy Duty, ref. TITANIUM-4531, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 57,45	R\$ 53,29	R\$ 56,10	R\$ 55,61	R\$ 56,10	R\$ 55,61	R\$ 55,61
17	Chave Grifo Profissional de 36 Pol. com Cabo Emborrachado, ref. LEETOOLS-GRIFO36, ou equivalente	Unid.	1	R\$ 166,99	R\$ 222,11	R\$ 282,90	R\$ 224,00	R\$ 222,11	R\$ 222,11	R\$ 222,11
18	Chave Inglesa Ajustável de 18 Pol., ref. VONDER-35.73.018.000, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 211,23	R\$ 184,39	R\$ 212,95	R\$ 202,86	R\$ 211,23	R\$ 202,86	R\$ 202,86
19	Chave Inglesa de 8 Pol., ref. WESTERN-720/08, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 47,00	R\$ 43,22	R\$ 27,50	R\$ 39,24	R\$ 43,22	R\$ 39,24	R\$ 39,24



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



20	Cortador de fôrmica com cabo de madeira	Unid.	1	R\$ 24,42	R\$ 31,52	R\$ 29,90	R\$ 28,61	R\$ 29,90	R\$ 28,61	R\$ 28,61
21	Detector de Tensão, ref. Minipa EZ ALERT II, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 86,50	R\$ 57,85	R\$ 70,11	R\$ 71,49	R\$ 70,11	R\$ 70,11	R\$ 70,11
22	Escada de Alumínio 7 Degraus, ref. Mor 5105, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 199,00	R\$ 189,90	R\$ 191,11	R\$ 193,34	R\$ 191,11	R\$ 191,11	R\$ 573,33
23	Escada de Alumínio 20 Degraus, ref. Mor 5165, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 472,79	R\$ 529,90	R\$ 545,60	R\$ 516,10	R\$ 529,90	R\$ 516,10	R\$ 516,10
24	Extensão Elétrica cabo de 50m pp 2x 2,5 mm	Unid.	3	R\$ 300,00	R\$ 282,53	R\$ 263,00	R\$ 281,84	R\$ 282,53	R\$ 281,84	R\$ 845,52
25	Ferro de Soldar Tipo Machadinha Profissional, ref. 180W Hikari AX-180 Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 239,99	R\$ 222,70	R\$ 231,98	R\$ 231,56	R\$ 231,98	R\$ 231,56	R\$ 231,56
26	Furadeira e Parafusadeira à Bateria, 12V, ref. Bosch GSR1000 Smart com Maleta, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 315,00	R\$ 369,00	R\$ 319,90	R\$ 334,63	R\$ 319,90	R\$ 319,90	R\$ 319,90
27	Grampo Sargento tipo C com 3 Peças, ref. WESTERN-8313, ou equivalente ou superior	Kit	1	R\$ 40,00	R\$ 59,99	R\$ 43,90	R\$ 47,96	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 43,90
28	Jogo de Chave Allen Curta de 2 a 10 mm com 8 Peças, ref. GEDORE-4288MS, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 20,00	R\$ 35,90	R\$ 40,01	R\$ 31,97	R\$ 35,90	R\$ 31,97	R\$ 63,94
29	Jogo de Chave Estrela com 8 Peças, ref. ROBUST-06610313B8M, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 134,29	R\$ 156,90	R\$ 129,59	R\$ 140,26	R\$ 134,29	R\$ 134,29	R\$ 268,58
30	Jogo de chave perfil torx, ref. 430TXB-9 - Robust Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 172,15	R\$ 183,90	R\$ 150,99	R\$ 169,01	R\$ 172,15	R\$ 169,01	R\$ 169,01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



31	Jogo de Chaves Canhão em Milímetros com 7 Peças, ref. UYUSTOOLS-3417, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 60,00	R\$ 61,89	R\$ 44,90	R\$ 55,60	R\$ 60,00	R\$ 55,60	R\$ 111,20
32	Jogo de Chaves Fixas em Milímetros com 8 Peças, ref. IRWIN-1879260, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 49,90	R\$ 39,97	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
33	Jogo de Chaves Reforçadas Fenda e Phillips com 8 peças, ref. FORTGPRO-FG8182JG, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 62,25	R\$ 51,11	R\$ 84,99	R\$ 66,12	R\$ 62,25	R\$ 62,25	R\$ 62,25
34	Jogo Formões 3 Peças 6,16,22mm 9 R X, ref. Excellent, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 58,34	R\$ 64,90	R\$ 58,90	R\$ 60,71	R\$ 58,90	R\$ 58,90	R\$ 58,90
35	Kit localizador e testador de cabos caneta indutiva	Unid.	1	R\$ 144,00	R\$ 238,90	R\$ 179,99	R\$ 187,63	R\$ 179,99	R\$ 179,99	R\$ 179,99
36	Lanterna Recarregável 09 Leds, ref. WESTERN-EL343, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 65,50	R\$ 82,04	R\$ 62,10	R\$ 69,88	R\$ 65,50	R\$ 65,50	R\$ 196,50
37	Lima Chata Murça 6' com Cabo, ref. Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 26,50	R\$ 32,46	R\$ 34,90	R\$ 31,29	R\$ 32,46	R\$ 31,29	R\$ 31,29
38	Marreta com Cabo de Madeira 5Kg, ref. ROBUST-9055000, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 130,00	R\$ 160,90	R\$ 130,79	R\$ 140,56	R\$ 130,79	R\$ 130,79	R\$ 130,79
39	Marreta de Borracha com Cabo de Madeira 16 Oz 500 G, ref. LEETOOLS-684699, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 26,22	R\$ 24,99	R\$ 29,91	R\$ 27,04	R\$ 26,22	R\$ 26,22	R\$ 26,22
40	Martelo de Unha de 27mm com Cabo de Madeira, ref. FORTGPRO-FG8630, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 25,30	R\$ 29,90	R\$ 37,90	R\$ 31,03	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
41	Martelo Perfurador Profissional - 800W - 220V, ref. Bosch GBH 2-24 D, ou equivalente ou superior, incluindo	Unid.	1	R\$ 721,19	R\$ 798,90	R\$ 779,99	R\$ 766,69	R\$ 779,99	R\$ 766,69	R\$ 766,69



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



42	Nível a laser com base magnética e alcance de 50 metros, ref. NL-5 - Schulz, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 1.009,29	R\$ 699,00	R\$ 879,47	R\$ 862,59	R\$ 879,47	R\$ 862,59	R\$ 862,59
43	PARAFUSADEIRA FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, ref. BOSCH GSR7-14-E, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 300,60	R\$ 299,90	R\$ 328,99	R\$ 309,83	R\$ 300,60	R\$ 300,60	R\$ 300,60
44	Pendente Fio 2,5mm	Unid.	2	R\$ 63,73	R\$ 79,90	R\$ 120,90	R\$ 88,18	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 159,80
45	Platina Elétrica 82 mm 620 W - 110 V, ref. MAKITA-KP0800, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 680,00	R\$ 741,90	R\$ 904,90	R\$ 775,60	R\$ 741,90	R\$ 741,90	R\$ 741,90
46	Ponteiro Manual Encaixe de 10', ref. Tramontina, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 35,24	R\$ 39,90	R\$ 48,35	R\$ 41,16	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 79,80
47	Serra Circular, lâmina 165 mm, 1300 Watts, ref. Makita SP 6000, incluindo uma guia de corte de 3 metros, ou	Unid.	1	R\$ 2.445,92	R\$ 1.949,54	R\$ 3.360,05	R\$ 2.585,17	R\$ 2.445,92	R\$ 2.445,92	R\$ 2.445,92
48	Serra Circular de Bancada Bdts1800-Br, 127V, ref. Black&decker, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 2.182,21	R\$ 1.781,54	R\$ 1.920,92	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
49	Serra Esquadria 900W SEV 900 220V, ref. Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 944,33	R\$ 604,90	R\$ 716,41	R\$ 604,90	R\$ 604,90	R\$ 604,90
50	Serra Tico-tico GST65BE 250V (220V) 400W, ref. Bosch, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 329,00	R\$ 338,90	R\$ 339,99	R\$ 335,96	R\$ 338,90	R\$ 335,96	R\$ 335,96
51	Talhadeira de Aço Forjado 200x18mm, ref. BLACK JACK-F295, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 18,99	R\$ 37,90	R\$ 40,99	R\$ 32,63	R\$ 37,90	R\$ 32,63	R\$ 65,26
52	Tarraxa Manual para Tubos 1/2" A 1" Rosca, ref. Bsp Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 503,50	R\$ 499,90	R\$ 543,90	R\$ 515,77	R\$ 503,50	R\$ 503,50	R\$ 503,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



53	TUPIA 6MM BASE ACRILICO 530W, ref. MAKITA 3709, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 468,67	R\$ 459,90	R\$ 678,60	R\$ 535,72	R\$ 468,67	R\$ 468,67	R\$ 468,67
54	Serra mármore, diâmetro do disco de 110 mm, potência 1450 W, 220 V, com kit de refrigeração, ref. Makita	Unid.	1	R\$ 489,00	R\$ 509,99	R\$ 599,90	R\$ 532,96	R\$ 509,99	R\$ 509,99	R\$ 509,99
55	Cortador De Piso Elétrico, com capacidade de corte mínima para pisos de 55 x 55, espessura mínima de	Unid.	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.589,90	R\$ 3.901,90	R\$ 3.537,27	R\$ 3.589,90	R\$ 3.537,27	R\$ 3.537,27
56	Detector de materiais, profundidade de detecção de 120 mm para metais ferrosos e 80 mm para metais não	Unid.	1	R\$ 1.320,46	R\$ 909,00	R\$ 999,90	R\$ 1.076,45	R\$ 999,90	R\$ 999,90	R\$ 999,90
57	Prumo de parede 400 gramas, ref. Vonder, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 22,00	R\$ 32,90	R\$ 37,90	R\$ 30,93	R\$ 32,90	R\$ 30,93	R\$ 61,86
58	Régua de alumínio para pedreiro com 2,5m, ref. Botafogo, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 45,00	R\$ 55,59	R\$ 29,99	R\$ 43,53	R\$ 45,00	R\$ 43,53	R\$ 43,53
59	Carriola c/ Pneu de Câmara Caçamba 60 Litros, ref. FISHER, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 270,00	R\$ 265,00	R\$ 267,00	R\$ 267,33	R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00
60	Kit com Flangeador e Cortador para Tubos com 10 Peças, ref. UYUSTOOLS-EXP010, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 396,87	R\$ 182,99	R\$ 290,26	R\$ 290,04	R\$ 290,26	R\$ 290,04	R\$ 290,04
61	Extensor Para Rolo De Pintura Telescópico 3 Metros, ref. Tigre, 1307-30, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 45,00	R\$ 44,15	R\$ 39,00	R\$ 42,72	R\$ 44,15	R\$ 42,72	R\$ 42,72
62	Espatula 4" vonder.	Unid.	1	R\$ 10,00	R\$ 9,78	R\$ 10,10	R\$ 9,96	R\$ 10,00	R\$ 9,96	R\$ 9,96
63	Pa De Bico Com Cabo 71cm.	Unid.	1	R\$ 33,00	R\$ 42,90	R\$ 30,20	R\$ 35,37	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



64	Enxada Larga com Cabo em Madeira, Ref. Tramontina, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 53,30	R\$ 49,90	R\$ 59,76	R\$ 54,32	R\$ 53,30	R\$ 53,30	R\$ 53,30
65	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm, ref. MOMFORT-913002, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 85,00	R\$ 78,90	R\$ 91,06	R\$ 84,99	R\$ 84,99	R\$ 84,99	R\$ 84,99
66	Câmara Termovisor com memória, com display LCD colorido 2.8, -20°C a 250°C, ref. MINIPA MTV-01, ou Transformador de Solda Vulcano	Unid.	1	R\$ 4.108,41	R\$ 4.320,35	R\$ 3.177,00	R\$ 3.868,59	R\$ 4.108,41	R\$ 3.868,59	R\$ 3.868,59
67	260A, ref. PRO3200 Balmer, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 712,99	R\$ 739,90	R\$ 747,09	R\$ 733,33	R\$ 739,90	R\$ 733,33	R\$ 733,33
68	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol. 850W, 220 V, ref. Bosch, GWS 850, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 307,51	R\$ 359,90	R\$ 348,90	R\$ 338,77	R\$ 348,90	R\$ 338,77	R\$ 338,77
69	Torno de Bancada Industrial Nº 14, ref. METALSUL, TB064, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 2.690,00	R\$ 3.189,90	R\$ 3.354,99	R\$ 3.078,30	R\$ 3.189,90	R\$ 3.078,30	R\$ 3.078,30
70	Notebook com tela de 15,6", teclado numérico, processador i3, 4 gb de ram e 256 gb ssd, windows 10 ou 11 e	Unid.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 3.149,99	R\$ 2.830,90	R\$ 2.860,30	R\$ 2.830,90	R\$ 2.830,90	R\$ 2.830,90
71	Notebook com tela de 15,6", teclado numérico, processador i5, 8 gb de ram e 256 gb ssd, windows 10 ou 11 e	Unid.	1	R\$ 3.209,00	R\$ 3.458,65	R\$ 3.199,00	R\$ 3.288,88	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00
72	Pá de bico em aço com cabo de madeira de 120 cm. Referência: Tramontina 402/00 ou equivalente ou	Unid.	1	R\$ 55,00	R\$ 73,90	R\$ 66,90	R\$ 65,27	R\$ 66,90	R\$ 65,27	R\$ 65,27
73	Pá de bico em aço com cabo de madeira de 74 cm e empunhadura metálica. Referência: Tramontina	Unid.	1	R\$ 63,70	R\$ 102,94	R\$ 98,90	R\$ 88,51	R\$ 98,90	R\$ 88,51	R\$ 88,51
74	Aspirador de pó e água profissional 1300w, 20l, com alcance mínimo de 7,7m. Referência: eletrolux gt30n ou	Unid.	1	R\$ 401,42	R\$ 429,00	R\$ 459,90	R\$ 430,11	R\$ 429,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



75	Trena de fibra de vidro, caixa aberta, 50 m. Referência: Vonder ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 104,59	R\$ 98,77	R\$ 106,95	R\$ 103,44	R\$ 104,59	R\$ 103,44	R\$ 103,44
76	Trena a laser com alcance de 50 m. Referência: bosch glm 50 ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 391,00	R\$ 498,90	R\$ 599,00	R\$ 496,30	R\$ 498,90	R\$ 496,30	R\$ 496,30
77	Nível de alumínio com 3 bolhas 12". Referência: irwin ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 31,25	R\$ 42,11	R\$ 60,50	R\$ 44,62	R\$ 42,11	R\$ 42,11	R\$ 42,11
78	Misturador de aço para furadeira 80 x 400 mm ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 30,00	R\$ 31,29	R\$ 24,90	R\$ 28,73	R\$ 30,00	R\$ 28,73	R\$ 28,73
79	Misturador de aço para furadeira 120 x 600 mm ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 13,39	R\$ 21,90	R\$ 29,49	R\$ 21,59	R\$ 21,90	R\$ 21,59	R\$ 21,59
80	Rebitador manual tipo alicate. Referência: Vonder RM 244 ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 35,99	R\$ 31,99	R\$ 46,90	R\$ 38,29	R\$ 35,99	R\$ 35,99	R\$ 35,99
81	Escantilhão para alvenaria de 3 metros com tripé, regua e regulagem telescópica ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 363,73	R\$ 546,00	R\$ 364,11	R\$ 424,61	R\$ 364,11	R\$ 364,11	R\$ 364,11
82	Kit para acabamento de calafetagem com 36 peças, incluso estojo (raspadores, bicos aplicadores e Pistola elétrica para pintura.	Unid.	1	R\$ 119,99	R\$ 118,48	R\$ 149,00	R\$ 129,16	R\$ 119,99	R\$ 119,99	R\$ 119,99
83	Referência: Vonder PEV 900 ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 890,00	R\$ 633,49	R\$ 743,48	R\$ 755,66	R\$ 743,48	R\$ 743,48	R\$ 743,48
84	Aplicador tubular de silicone para sachês de 600 ml. Referência: Vonder 35.99.006.006 ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 115,99	R\$ 109,90	R\$ 91,83	R\$ 105,91	R\$ 109,90	R\$ 105,91	R\$ 105,91
85	Aplicador de silicone para tubos de até 310 ml. Referência: Vonder 35.99.500.500 ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 20,89	R\$ 59,90	R\$ 52,55	R\$ 44,45	R\$ 52,55	R\$ 44,45	R\$ 44,45



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



86	Lona de polietileno (plástica) com 4 x 100 m, 10 kg ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 164,85	R\$ 154,04	R\$ 147,98	R\$ 155,62	R\$ 154,04	R\$ 154,04	R\$ 154,04	R\$ 154,04
87	Máscara respiratória descartável PFF2 com válvula ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 4,00	R\$ 3,74	R\$ 3,39	R\$ 3,71	R\$ 3,74	R\$ 3,71	R\$ 3,71	R\$ 3,71
88	Desempenadeira plástica com espuma 18 x 30 cm ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 14,00	R\$ 30,90	R\$ 25,48	R\$ 23,46	R\$ 25,48	R\$ 23,46	R\$ 23,46	R\$ 23,46
89	Fio de nylon 2,7 mm x 50 m.	Unid.	1	R\$ 55,00	R\$ 50,24	R\$ 61,15	R\$ 55,46	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
90	Fita plástica zebra 7 cm x 200 m ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 10,90	R\$ 27,90	R\$ 13,99	R\$ 17,60	R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 13,99
Subtotal:										R\$ 0,00	R\$ 39.461,84
Valor Anual :										R\$ 0,00	R\$ 7.892,37
Valor Mensal :										R\$ 0,00	R\$ 657,70



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-F DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo VI - SERVIÇOS EVENTUAIS (COMPOSIÇÕES)							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Fonte	Código	Preço Unit.	Preço
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20	SINAPI	98553	240,92	R\$ 4.818,40
5	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	50	SINAPI	101090	256,87	R\$ 12.843,50
8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	100	SINAPI	98547	197,49	R\$ 19.749,00
9	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100	SINAPI	96358	117,00	R\$ 11.700,00
10	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	30	SINAPI	96359	125,05	R\$ 3.751,50
11	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	50	SINAPI	96366	160,08	R\$ 8.004,00
12	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS	M2	30	SINAPI	96367	168,86	R\$ 5.065,80
14	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	50	SINAPI	96110	92,29	R\$ 4.614,50
15	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	50	SINAPI	96114	92,29	R\$ 4.614,50
17	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2	SINAPI	94965	535,00	R\$ 1.070,00
18	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	50	SINAPI	101727	267,98	R\$ 13.399,00
19	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	100	SINAPI	98555	69,36	R\$ 6.936,00
Subtotal:							R\$ 96.566,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-G DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo VII - Insumos SINAPI												
Anexo VII.A - MATERIAL ELÉTRICO												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representativa de	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	400	200	UN	393	2,17	0,00%	0,8723404	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 378,00
2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	395	100	UN	393	2,17	0,00%	1,6595745	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 360,00	R\$ 360,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	393	100	UN	393	2,17	0,00%	1	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 217,00	R\$ 217,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	397	100	UN	393	2,17	0,00%	2,4680851	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 536,00	R\$ 536,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	396	100	UN	393	2,17	0,00%	1,9148936	R\$ 4,16	R\$ 4,16	R\$ 416,00	R\$ 416,00
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	394	100	UN	393	2,17	0,00%	1,7234043	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 374,00	R\$ 374,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM	408	1000	UN	411	0,19	0,00%	4,9659331	R\$ 0,94	R\$ 940,00	R\$ 940,00
8	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	3338	8	UN	764	11,17	0,00%	1,3247754	R\$ 14,80	R\$ 118,40	R\$ 118,40
9	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	7588	25	UN	7588	55,00	0,00%	1	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	1013	1000	M	981	4,36	0,00%	0,3817177	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1014	6000	M	981	4,36	0,00%	0,5040784	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00	R\$ 15.780,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	981	4500	M	981	4,36	0,00%	1	R\$ 4,36	R\$ 19.620,00	R\$ 19.620,00
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	982	1500	M	981	4,36	0,00%	1,4384731	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00	R\$ 9.405,00
14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1022	3000	M	981	4,36	0,00%	0,7171673	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00	R\$ 9.390,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	1020	600	M	981	4,36	0,00%	2,6203315	R\$ 11,42	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00	R\$ 6.852,00
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	995	600	M	981	4,36	0,00%	4,1721748	R\$ 18,19	R\$ 18,19	R\$ 10.914,00	R\$ 10.914,00
17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	996	600	M	981	4,36	0,00%	6,459111	R\$ 28,21	R\$ 28,21	R\$ 16.926,00	R\$ 16.926,00
18	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	34602	600	M	981	4,36	0,00%	1,1139729	R\$ 4,86	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00
19	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	34618	1000	M	981	4,36	0,00%	1,5182521	R\$ 6,62	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00	R\$ 6.620,00
20	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBRERPO COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	39771	10	UN	11049	9,91	0,00%	2,6057143	R\$ 25,82	R\$ 25,82	R\$ 258,20	R\$ 258,20
21	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBRERPO COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	39772	10	UN	11049	9,91	0,00%	5,1214286	R\$ 50,75	R\$ 50,75	R\$ 507,50	R\$ 507,50
22	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	11856	50	UN	11856	6,80	0,00%	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 340,00	R\$ 340,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



23	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1623	10	UN	1612	150,00	0,00%	1,0619047	R\$ 159,29	R\$ 159,29	R\$ 1.592,90	R\$ 1.592,90
24	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1619	10	UN	1612	150,00	0,00%	1,4607142	R\$ 219,11	R\$ 219,11	R\$ 2.191,10	R\$ 2.191,10
25	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1614	10	UN	1612	150,00	0,00%	2,2607142	R\$ 339,11	R\$ 339,11	R\$ 3.391,10	R\$ 3.391,10
26	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	39253	82	M	2673	4,82	0,00%	3,6610169	R\$ 17,65	R\$ 17,65	R\$ 1.447,30	R\$ 1.447,30
27	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	20111	120	UN	20111	12,00	0,00%	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
28	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	404	500	M	20111	12,00	0,00%	0,1364289	R\$ 1,64	R\$ 1,64	R\$ 820,00	R\$ 820,00
29	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	11991	10	UN	3380	66,54	0,00%	1,1210181	R\$ 74,59	R\$ 74,59	R\$ 745,90	R\$ 745,90
30	0	3389	5	UN	3389	R\$ -	0,00%	1	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS	12294	200	UN	13329	3,43	0,00%	2,3870968	R\$ 8,19	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



32	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	13329	150	UN	13329	3,43	0,00%	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 514,50	R\$ 514,50
Subtotal:												
R\$ 119.683,90												
R\$ 119.683,90												
Anexo VII.B - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insueto s/Desconto	Preço Insueto com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	62	20	UN	55	4,17	0,00%	1,9607142	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 163,60	R\$ 163,60
2	ADAPTADOR PVC PBA, PONTAIROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	43	5	UN	36084	13,49	0,00%	3,19114	R\$ 43,05	R\$ 43,05	R\$ 215,25	R\$ 215,25
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	65	30	UN	9868	4,17	0,00%	0,2153846	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 27,00	R\$ 27,00
4	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850° GR	122	5	UN	119	8,98	0,00%	7,6944938	R\$ 69,10	R\$ 69,10	R\$ 345,50	R\$ 345,50
5	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	296	20	UN	301	2,98	0,00%	0,5657143	R\$ 1,69	R\$ 1,69	R\$ 33,80	R\$ 33,80
6	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	301	20	UN	301	2,98	0,00%	1	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 59,60	R\$ 59,60
7	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	11685	5	UN	6136	163,45	0,00%	0,1617145	R\$ 26,43	R\$ 26,43	R\$ 132,15	R\$ 132,15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	764	20	UN	764	11,17	0,00%	1	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 223,40	R\$ 223,40
9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	812	30	UN	9868	4,17	0,00%	0,5076923	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 63,60	R\$ 63,60
10	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	834	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,8786325	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 73,20	R\$ 73,20
11	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	834	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,8786325	R\$ 3,66	R\$ 3,66	R\$ 73,20	R\$ 73,20
12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	813	20	UN	9868	4,17	0,00%	1,0222222	R\$ 4,26	R\$ 4,26	R\$ 85,20	R\$ 85,20
13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	820	20	UN	9868	4,17	0,00%	1,3760684	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 114,80	R\$ 114,80
14	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	816	20	UN	9868	4,17	0,00%	2,4512821	R\$ 10,22	R\$ 10,22	R\$ 204,40	R\$ 204,40
15	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	814	20	UN	9868	4,17	0,00%	3,0444444	R\$ 12,70	R\$ 12,70	R\$ 254,00	R\$ 254,00
16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	822	20	UN	9868	4,17	0,00%	3,974359	R\$ 16,57	R\$ 16,57	R\$ 331,40	R\$ 331,40
17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	821	20	UN	9868	4,17	0,00%	4,5452991	R\$ 18,95	R\$ 18,95	R\$ 379,00	R\$ 379,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



18	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	821	15	UN	9868	4,17	0,00%	4,5452991	R\$ 18,95	R\$ 284,25	R\$ 284,25
19	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	819	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,8803419	R\$ 3,67	R\$ 73,40	R\$ 73,40
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	819	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,8803419	R\$ 3,67	R\$ 36,70	R\$ 36,70
21	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	11712	7	UN	11712	58,98	0,00%	1	R\$ 58,98	R\$ 412,86	R\$ 412,86
22	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	1183	10	UN	36084	13,49	0,00%	1,27646	R\$ 17,22	R\$ 172,20	R\$ 172,20
23	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1191	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,3017094	R\$ 1,26	R\$ 25,20	R\$ 25,20
24	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1185	15	UN	9868	4,17	0,00%	0,3017094	R\$ 1,26	R\$ 18,90	R\$ 18,90
25	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1189	15	UN	9868	4,17	0,00%	0,4931624	R\$ 2,06	R\$ 30,90	R\$ 30,90
26	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1193	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,9470085	R\$ 3,95	R\$ 39,50	R\$ 39,50
27	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1194	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,7094017	R\$ 7,13	R\$ 71,30	R\$ 71,30
28	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1195	10	UN	9868	4,17	0,00%	2,8760684	R\$ 11,99	R\$ 119,90	R\$ 119,90
29	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	1368	10	UN	1368	87,76	0,00%	1	R\$ 87,76	R\$ 877,60	R\$ 877,60
30	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	20269	5	UN	10420	197,73	0,00%	0,4704741	R\$ 93,03	R\$ 465,15	R\$ 465,15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



31	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1922	12	UN	9868	4,17	0,00%	7,4547009	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 373,08	R\$ 373,08
32	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDADAVEL, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1962	10	UN	9868	4,17	0,00%	44,2068376	R\$ 184,34	R\$ 184,34	R\$ 1.843,40	R\$ 1.843,40
33	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1926	15	UN	9868	4,17	0,00%	0,5273504	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 33,00	R\$ 33,00
34	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1927	15	UN	9868	4,17	0,00%	0,591453	R\$ 2,47	R\$ 2,47	R\$ 37,05	R\$ 37,05
35	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1923	15	UN	9868	4,17	0,00%	1,0769231	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 67,35	R\$ 67,35
36	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1929	15	UN	9868	4,17	0,00%	1,3059829	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 81,75	R\$ 81,75
37	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1930	15	UN	9868	4,17	0,00%	2,234188	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 139,80	R\$ 139,80
38	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1924	15	UN	9868	4,17	0,00%	3,6051282	R\$ 15,03	R\$ 15,03	R\$ 225,45	R\$ 225,45
39	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1953	12	UN	9868	4,17	0,00%	9,1	R\$ 37,95	R\$ 37,95	R\$ 455,40	R\$ 455,40
40	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	11684	10	UN	6136	163,45	0,00%	0,2510246	R\$ 41,03	R\$ 41,03	R\$ 410,30	R\$ 410,30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



41	ENGATE /RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	11683	15	UN	6136	163,45	0,00%	0,2293374	R\$ 37,49	R\$ 37,49	R\$ 37,49	R\$ 562,35
42	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146	40	UN	3146	3,88	0,00%	1	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 155,20	R\$ 155,20
43	ENGATE /RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	11683	5	UN	6136	163,45	0,00%	0,2293374	R\$ 37,49	R\$ 37,49	R\$ 187,45	R\$ 187,45
44	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3477	10	UN	9868	4,17	0,00%	6,5504274	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 273,20	R\$ 273,20
45	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3500	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,3623932	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 15,10	R\$ 15,10
46	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3501	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,9982906	R\$ 4,16	R\$ 4,16	R\$ 41,60	R\$ 41,60
47	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3502	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,4358974	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 59,90	R\$ 59,90
48	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3503	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,8034188	R\$ 7,52	R\$ 7,52	R\$ 75,20	R\$ 75,20
49	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3478	10	UN	9868	4,17	0,00%	15,7042735	R\$ 65,49	R\$ 65,49	R\$ 654,90	R\$ 654,90
50	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3525	5	UN	9868	4,17	0,00%	19,3811966	R\$ 80,82	R\$ 80,82	R\$ 404,10	R\$ 404,10
51	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3539	20	UN	9868	4,17	0,00%	6,9709402	R\$ 29,07	R\$ 29,07	R\$ 581,40	R\$ 581,40
52	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3530	5	UN	9868	4,17	0,00%	49,8	R\$ 207,67	R\$ 207,67	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35
53	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3529	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,1760684	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 14,60	R\$ 14,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



54	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3536	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,5846154	R\$ 2,44	R\$ 2,44	R\$ 24,40	R\$ 24,40
55	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3535	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,4222222	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 59,30	R\$ 59,30
56	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3540	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,2034188	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 50,20	R\$ 50,20
57	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3511	10	UN	9868	4,17	0,00%	20,557265	R\$ 85,72	R\$ 85,72	R\$ 857,20	R\$ 857,20
58	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3513	10	UN	9868	4,17	0,00%	24,5777778	R\$ 102,49	R\$ 102,49	R\$ 1.024,90	R\$ 1.024,90
59	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3475	5	UN	9868	4,17	0,00%	1,1555556	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 24,10	R\$ 24,10
60	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3524	20	UN	9868	4,17	0,00%	1,9418803	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 162,00
61	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3511	10	UN	9868	4,17	0,00%	20,557265	R\$ 85,72	R\$ 85,72	R\$ 857,20	R\$ 857,20
62	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3499	15	UN	9868	4,17	0,00%	0,2735043	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 17,10	R\$ 17,10
63	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3500	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,3623932	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 30,20	R\$ 30,20
64	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3501	20	UN	9868	4,17	0,00%	0,9982906	R\$ 4,16	R\$ 4,16	R\$ 83,20	R\$ 83,20
65	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3502	20	UN	9868	4,17	0,00%	1,4358974	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 119,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



66	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3503	20	UN	9868	4,17	0,00%	1,8034188	R\$ 7,52	R\$ 7,52	R\$ 150,40	R\$ 150,40	R\$ 150,40
67	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3477	20	UN	9868	4,17	0,00%	6,5504274	R\$ 27,32	R\$ 27,32	R\$ 546,40	R\$ 546,40	R\$ 546,40
68	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3478	15	UN	9868	4,17	0,00%	15,7042735	R\$ 65,49	R\$ 65,49	R\$ 982,35	R\$ 982,35	R\$ 982,35
69	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3525	15	UN	9868	4,17	0,00%	19,3811966	R\$ 80,82	R\$ 80,82	R\$ 1.212,30	R\$ 1.212,30	R\$ 1.212,30
70	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3528	15	UN	9836	R\$ -	0,00%	0,6137449	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	3517	15	UN	9836	R\$ -	0,00%	0,1419648	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3518	25	UN	9836	R\$ -	0,00%	0,2544727	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3519	25	UN	9836	R\$ -	0,00%	0,5322341	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	JUNCAO SIMPLIS, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20144	10	UN	9836	R\$ -	0,00%	3,6353236	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	11781	5	UN	10228	373,80	0,00%	0,8101311	R\$ 302,83	R\$ 302,83	R\$ 1.514,15	R\$ 1.514,15	R\$ 1.514,15
76	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	3825	40	UN	36084	13,49	0,00%	0,90011	R\$ 12,14	R\$ 12,14	R\$ 485,60	R\$ 485,60	R\$ 485,60
77	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3854	40	UN	9868	4,17	0,00%	2,5538462	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 426,00	R\$ 426,00	R\$ 426,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



78	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3873	40	UN	9868	4,17	0,00%	2,9726496	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 496,00	R\$ 496,00
79	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3847	25	UN	9868	4,17	0,00%	6,8777778	R\$ 28,68	R\$ 28,68	R\$ 717,00	R\$ 717,00
80	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	38022	20	UN	9868	4,17	0,00%	9,4529915	R\$ 39,42	R\$ 39,42	R\$ 788,40	R\$ 788,40
81	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9906	15	UN	9868	4,17	0,00%	1,9247863	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 120,45	R\$ 120,45
82	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9895	10	UN	9868	4,17	0,00%	3,2410256	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 135,20	R\$ 135,20
83	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9894	10	UN	9868	4,17	0,00%	6,2324786	R\$ 25,99	R\$ 25,99	R\$ 259,90	R\$ 259,90
84	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9897	20	UN	9868	4,17	0,00%	6,6547009	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 555,00	R\$ 555,00
85	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9910	15	UN	9868	4,17	0,00%	17,3128205	R\$ 72,19	R\$ 72,19	R\$ 1.082,85	R\$ 1.082,85
86	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9909	10	UN	9868	4,17	0,00%	35,2581197	R\$ 147,03	R\$ 147,03	R\$ 1.470,30	R\$ 1.470,30
87	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9907	10	UN	9868	4,17	0,00%	41,6290598	R\$ 173,59	R\$ 173,59	R\$ 1.735,90	R\$ 1.735,90
88	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3904	30	UN	9868	4,17	0,00%	0,1982906	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 24,90	R\$ 24,90
89	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	20185	200	M	37458	6,90	0,00%	4,06242	R\$ 28,03	R\$ 28,03	R\$ 5.606,00	R\$ 5.606,00
90	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	10432	10	UN	10420	197,73	0,00%	1,7410905	R\$ 344,27	R\$ 344,27	R\$ 3.442,70	R\$ 3.442,70
91	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9907	20	UN	9868	4,17	0,00%	41,6290598	R\$ 173,59	R\$ 173,59	R\$ 3.471,80	R\$ 3.471,80
92	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	4177	20	UN	764	11,17	0,00%	0,5648267	R\$ 6,31	R\$ 6,31	R\$ 126,20	R\$ 126,20
93	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	4178	20	UN	764	11,17	0,00%	0,7830552	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 175,00	R\$ 175,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



94	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	4179	10	UN	764	11,17	0,00%	1,1553273	R\$ 12,91	R\$ 12,91	R\$ 129,10
95	NIPLE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	4191	20	UN	764	11,17	0,00%	2,9833119	R\$ 33,32	R\$ 33,32	R\$ 666,40
96	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	30	UN	4329	2,28	0,00%	7,7043478	R\$ 17,57	R\$ 17,57	R\$ 527,10
97	PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	11955	30	UN	4329	2,28	0,00%	2,0521739	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 140,40
98	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	4888	40	UN	764	11,17	0,00%	0,4120668	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 184,00
99	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	4889	40	UN	764	11,17	0,00%	0,5571245	R\$ 6,22	R\$ 6,22	R\$ 248,80
100	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	439	25	UN	428	37,71	0,00%	0,5229167	R\$ 19,72	R\$ 19,72	R\$ 493,00
101	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	4902	10	UN	9836	-	0,00%	3,7086882	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	11321	10	UN	36084	13,49	0,00%	1,76573	R\$ 23,82	R\$ 23,82	R\$ 238,20
103	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	6029	10	UN	6031	32,77	0,00%	1,0107143	R\$ 33,12	R\$ 33,12	R\$ 331,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



104	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	6011	10	UN	6005	96,89	0,00%	3,2159113	R\$ 311,59	R\$ 311,59	R\$ 3 115,90	R\$ 3 115,90
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLIS, BITOLA 3/4" (REF 1509)	6005	10	UN	6005	96,89	0,00%	1	R\$ 96,89	R\$ 96,89	R\$ 968,90	R\$ 968,90
106	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11673	10	UN	6031	32,77	0,00%	0,997619	R\$ 32,69	R\$ 32,69	R\$ 326,90	R\$ 326,90
107	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11674	20	UN	6031	32,77	0,00%	1,2845238	R\$ 42,09	R\$ 42,09	R\$ 841,80	R\$ 841,80
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11675	10	UN	6031	32,77	0,00%	2,0392857	R\$ 66,83	R\$ 66,83	R\$ 668,30	R\$ 668,30
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11676	10	UN	6031	32,77	0,00%	2,727381	R\$ 89,38	R\$ 89,38	R\$ 893,80	R\$ 893,80
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11677	10	UN	6031	32,77	0,00%	2,8166667	R\$ 92,30	R\$ 92,30	R\$ 923,00	R\$ 923,00
111	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	11678	10	UN	6031	32,77	0,00%	5,1583333	R\$ 169,04	R\$ 169,04	R\$ 1 690,40	R\$ 1 690,40
112	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1 1/2 X 2"	6150	10	UN	6136	163,45	0,00%	1,2721995	R\$ 207,94	R\$ 207,94	R\$ 2 079,40	R\$ 2 079,40
113	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 1 1/2"	6145	10	UN	44945	8,90	0,00%	2,0236715	R\$ 18,01	R\$ 18,01	R\$ 180,10	R\$ 180,10
114	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	10	UN	123	8,95	0,00%	3,1693186	R\$ 28,37	R\$ 28,37	R\$ 283,70	R\$ 283,70



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



115	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7138	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,2564103	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 10,70	R\$ 10,70
116	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	7048	15	UN	36084	13,49	0,00%	1,50021	R\$ 20,24	R\$ 20,24	R\$ 303,60	R\$ 303,60
117	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7146	5	UN	9868	4,17	0,00%	40,374359	R\$ 168,36	R\$ 168,36	R\$ 841,80	R\$ 841,80
118	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7106	7	UN	9868	4,17	0,00%	34,2863248	R\$ 142,97	R\$ 142,97	R\$ 1.000,79	R\$ 1.000,79
119	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7136	10	UN	9868	4,17	0,00%	1,6102564	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 67,10	R\$ 67,10
120	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7140	10	UN	9868	4,17	0,00%	0,9094017	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 37,90	R\$ 37,90
121	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7128	10	UN	9868	4,17	0,00%	2,0888889	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 87,10	R\$ 87,10
122	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7141	10	UN	9868	4,17	0,00%	2,2222222	R\$ 9,27	R\$ 9,27	R\$ 92,70	R\$ 92,70
123	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7129	10	UN	9868	4,17	0,00%	2,4521368	R\$ 10,23	R\$ 10,23	R\$ 102,30	R\$ 102,30
124	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7130	10	UN	9868	4,17	0,00%	3,5623932	R\$ 14,86	R\$ 14,86	R\$ 148,60	R\$ 148,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



125	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7131	10	UN	9868	4,17	0,00%	4,3564103	R\$ 18,17	R\$ 18,17	R\$ 181,70	R\$ 181,70
126	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7142	20	UN	9868	4,17	0,00%	2,3230769	R\$ 9,69	R\$ 9,69	R\$ 193,80	R\$ 193,80
127	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7143	20	UN	9868	4,17	0,00%	7,4547009	R\$ 31,09	R\$ 31,09	R\$ 621,80	R\$ 621,80
128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7132	10	UN	9868	4,17	0,00%	10,2564103	R\$ 42,77	R\$ 42,77	R\$ 427,70	R\$ 427,70
129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7133	5	UN	9868	4,17	0,00%	23,6991453	R\$ 98,83	R\$ 98,83	R\$ 494,15	R\$ 494,15
130	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7145	10	UN	9868	4,17	0,00%	18,8034188	R\$ 78,41	R\$ 78,41	R\$ 784,10	R\$ 784,10
131	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	7120	5	UN	9868	4,17	0,00%	2,0837607	R\$ 8,69	R\$ 8,69	R\$ 43,45	R\$ 43,45
132	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	7126	5	UN	9868	4,17	0,00%	5,5418803	R\$ 23,11	R\$ 23,11	R\$ 115,55	R\$ 115,55
133	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7106	5	UN	9868	4,17	0,00%	34,2863248	R\$ 142,97	R\$ 142,97	R\$ 714,85	R\$ 714,85
134	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7104	5	UN	9868	4,17	0,00%	0,9247863	R\$ 3,86	R\$ 3,86	R\$ 19,30	R\$ 19,30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



135	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7136	5	UN	9868	4,17	0,00%	1,6102564	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 33,55	R\$ 33,55
136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7128	5	UN	9868	4,17	0,00%	2,0888889	R\$ 8,71	R\$ 8,71	R\$ 43,55	R\$ 43,55
137	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7108	5	UN	9868	4,17	0,00%	2,0837607	R\$ 8,69	R\$ 8,69	R\$ 43,45	R\$ 43,45
138	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7129	10	UN	9868	4,17	0,00%	2,4521368	R\$ 10,23	R\$ 10,23	R\$ 102,30	R\$ 102,30
139	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7130	5	UN	9868	4,17	0,00%	3,5623932	R\$ 14,86	R\$ 14,86	R\$ 74,30	R\$ 74,30
140	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7131	5	UN	9868	4,17	0,00%	4,3564103	R\$ 18,17	R\$ 18,17	R\$ 90,85	R\$ 90,85
141	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7132	5	UN	9868	4,17	0,00%	10,2564103	R\$ 42,77	R\$ 42,77	R\$ 213,85	R\$ 213,85
142	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7133	5	UN	9868	4,17	0,00%	23,6591453	R\$ 98,83	R\$ 98,83	R\$ 494,15	R\$ 494,15
143	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	7119	5	UN	9868	4,17	0,00%	2,7162393	R\$ 11,33	R\$ 11,33	R\$ 56,65	R\$ 56,65



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



144	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	11762	10	UN	13415	67,85	0,00%	0,8214829	R\$ 55,74	R\$ 55,74	R\$ 557,40	R\$ 557,40
145	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM ARE-JADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	13417	5	UN	13415	67,85	0,00%	1,3024571	R\$ 88,37	R\$ 88,37	R\$ 441,85	R\$ 441,85
146	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1120)	7603	10	UN	13415	67,85	0,00%	0,541422	R\$ 36,74	R\$ 36,74	R\$ 367,40	R\$ 367,40
147	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	36796	20	UN	13415	67,85	0,00%	2,063816	R\$ 139,35	R\$ 139,35	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
148	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	11763	10	UN	40329	32,96	0,00%	8,0477387	R\$ 265,25	R\$ 265,25	R\$ 2.652,50	R\$ 2.652,50
149	TORNEIRA DE MESA BANCADEIRA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	13415	10	UN	13415	67,85	0,00%	1	R\$ 67,85	R\$ 67,85	R\$ 678,50	R\$ 678,50
150	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM ARE-JADOR (REF 1195)	36791	7	UN	13415	67,85	0,00%	1,9647728	R\$ 132,63	R\$ 132,63	R\$ 928,41	R\$ 928,41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



151	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	11773	7	UN	13415	67,85	0,00%	1,7318982	R\$ 117,51	R\$ 822,57	R\$ 822,57
152	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	7602	10	UN	13415	67,85	0,00%	0,6381822	R\$ 43,30	R\$ 433,00	R\$ 433,00
153	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	11822	10	UN	44945	8,90	0,00%	3,1797101	R\$ 28,30	R\$ 283,00	R\$ 283,00
154	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= "3,91" MM, SCHEDULE 40, "5,43" KG/M	21148	6	M	21148	111,97	0,00%	1	R\$ 111,97	R\$ 671,82	R\$ 671,82
155	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85" MM, PESO 19,68" KG/M (NBR 5580)	7695	1	M	21010	32,35	0,00%	8,6822441	R\$ 280,87	R\$ 280,87	R\$ 280,87
156	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, "2,50" KG/M	21019	1	M	21001	14,67	0,00%	1,2123776	R\$ 17,79	R\$ 17,79	R\$ 17,79
157	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	21001	1	M	21001	14,67	0,00%	1	R\$ 14,67	R\$ 14,67	R\$ 14,67
158	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	12713	1	M	12713	36,71	0,00%	1	R\$ 36,71	R\$ 36,71	R\$ 36,71
159	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9867	12	M	9868	4,17	0,00%	0,8877795	R\$ 3,70	R\$ 44,40	R\$ 44,40
160	0	9836	30	M	9836	R\$ -	0,00%	1	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9835	30	M	9836	R\$ -	0,00%	0,4370996	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



162	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9838	30	M	9836	R\$ -	0,00%	0,7217647	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9837	30	M	9836	R\$ -	0,00%	0,9469848	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	TUBO PVC PRA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	36084	6	M	36084	13,49	0,00%	1	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 80,94	R\$ 80,94
165	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9870	18	M	9858	4,17	0,00%	22,0615385	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
166	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9868	30	M	9858	4,17	0,00%	1	R\$ 4,17	R\$ 4,17	R\$ 125,10	R\$ 125,10
167	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9869	24	M	9858	4,17	0,00%	2,1589744	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
168	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9874	18	M	9858	4,17	0,00%	3,3897436	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 254,52	R\$ 254,52
169	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9875	18	M	9858	4,17	0,00%	3,7179487	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 279,00	R\$ 279,00
170	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9873	18	M	9858	4,17	0,00%	6,1162353	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 459,00	R\$ 459,00
171	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9871	18	M	9858	4,17	0,00%	10,134188	R\$ 42,26	R\$ 42,26	R\$ 760,68	R\$ 760,68
172	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	9872	12	M	9858	4,17	0,00%	14,0982906	R\$ 58,79	R\$ 58,79	R\$ 705,48	R\$ 705,48
173	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	6157	10	UN	6136	163,45	0,00%	0,3415301	R\$ 55,82	R\$ 55,82	R\$ 558,20	R\$ 558,20
174	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1" SEM UNHO E SEM LADRAO	6153	10	UN	44945	8,90	0,00%	0,5884058	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 52,40	R\$ 52,40
175	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	38643	10	UN	6136	163,45	0,00%	0,25	R\$ 40,86	R\$ 40,86	R\$ 408,60	R\$ 408,60
Subtotal:											R\$ 80.917,14	R\$ 80.917,14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Anexo VII.C - MATERIAL PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coeficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	10521	4	UN	20562	290,00	0,00%	0,9545454	R\$ 276,82	R\$ 276,82	R\$ 1.107,28	R\$ 1.107,28
2	SPRINKLER TIPO PENDENTE, BULBO VERMELHO RESPOSTA RAPIDA, 68 GRAUS CELSIUS, ACABAMENTO NATURAL, D = 15 MM (1/2")	21040	20	UN	21040	35,00	0,00%	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Subtotal:											R\$ 1.807,28	R\$ 1.807,28

MATERIAL DE TELEFONIA												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coeficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO UUTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	39598	305	M	43971	3,14	0,00%	1,8553081	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 1.778,15	R\$ 1.778,15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



2	CABO DE REDE, PAR TRAVACADO UNUTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	43973	305	M	43971	3,14	0,00%	1,370017	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 1.311,50	R\$ 1.311,50
3	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	11901	100	M	43971	3,14	0,00%	0,2412828	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Subtotal:												R\$ 3.165,65

Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	183	5	JG	183	260,00	0,00%	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	1340	15,4	M2	1338	75,93	0,00%	1,1561866	R\$ 87,79	R\$ 87,79	R\$ 1.351,97	R\$ 1.351,97
3	CHAPAPAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	43679	2,42	M2	43681	24,79	0,00%	1,1361816	R\$ 28,17	R\$ 28,17	R\$ 68,17	R\$ 68,17
4	COMPENSADO NAVAL - CHAPAPAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	11134	3,52	M2	43681	24,79	0,00%	2,2274241	R\$ 55,22	R\$ 55,22	R\$ 194,37	R\$ 194,37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADERITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	1346	2,42	M2	43681	24,79	0,00%	1,5635662	R\$ 38,76	R\$ 93,80	R\$ 93,80
6	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADERITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	1347	2,42	M2	43681	24,79	0,00%	1,937398	R\$ 48,03	R\$ 116,23	R\$ 116,23
7	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	4791	2	KG	6085	11,46	0,00%	4,3085254	R\$ 49,38	R\$ 98,76	R\$ 98,76
8	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	2418	48	UN	2418	6,96	0,00%	1	R\$ 6,96	R\$ 334,08	R\$ 334,08
9	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	1339	5	KG	1338	75,93	0,00%	1,0026973	R\$ 76,13	R\$ 380,65	R\$ 380,65
10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3080	5	CJ	3080	75,00	0,00%	1	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00
11	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3080	5	CJ	3080	75,00	0,00%	1	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



12	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4517	20	M	6212	12,60	0,00%	0,2111614	R\$ 2,66	R\$ 53,20	R\$ 53,20
13	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	10555	5	UN	4981	245,00	0,00%	1,0323461	R\$ 252,92	R\$ 1.264,60	R\$ 1.264,60
14	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARUPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHOFEMEA, *15 X 2" CM	6180	2	M2	6180	357,50	0,00%	1	R\$ 357,50	R\$ 715,00	R\$ 715,00
15	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85" M	34664	35,6125	M2	34514	44,70	0,00%	1,0357751	R\$ 46,30	R\$ 1.648,86	R\$ 1.648,86
16	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85" M	34666	5,0875	M2	34514	44,70	0,00%	1,9420784	R\$ 86,81	R\$ 441,65	R\$ 441,65
17	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20209	5	M	4430	14,45	0,00%	2,0412529	R\$ 29,50	R\$ 147,50	R\$ 147,50
18	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4006	0,5	M3	6212	12,60	0,00%	135,7420814	R\$ 1.710,35	R\$ 855,18	R\$ 855,18
Subtotal:										R\$ 9.814,02	R\$ 9.814,02

Anexo VII.F - MATERIAL BÁSICO										Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	7334	10	L	626	19,88	0,00%	0,8101212	R\$ 16,11	R\$ 16,11	R\$ 161,10	R\$ 161,10
2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	366	3	M3	366	195,48	0,00%	1	R\$ 195,48	R\$ 195,48	R\$ 586,44	R\$ 586,44
3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	3	M3	366	195,48	0,00%	1,0130769	R\$ 198,04	R\$ 198,04	R\$ 594,12	R\$ 594,12
4	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	3	M3	366	195,48	0,00%	1	R\$ 195,48	R\$ 195,48	R\$ 586,44	R\$ 586,44
5	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	371	300	KG	1381	0,71	0,00%	1,0932907	R\$ 0,78	R\$ 0,78	R\$ 234,00	R\$ 234,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	1381	200	KG	1381	0,71	0,00%	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 142,00
7	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	546	80	KG	546	9,59	0,00%	1	R\$ 9,59	R\$ 9,59	R\$ 767,20	R\$ 767,20
8	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	2433	0,1	UN	2418	6,96	0,00%	0,7304965	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 0,51	R\$ 0,51
9	BLOCO CERÂMICO / TUILO VAZADO PARA ALVEIARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	7271	100	UN	7271	0,79	0,00%	1	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 79,00	R\$ 79,00
10	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	34555	500	UN	650	3,26	0,00%	1,6496599	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11	BUCHA DE NYLON SEM ABAS 10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7568	100	UN	4375	0,19	0,00%	6,1458932	R\$ 1,17	R\$ 117,00	R\$ 117,00
12	BUCHA DE NYLON SEM ABAS 55	4375	500	UN	4375	0,19	0,00%	1	R\$ 0,19	R\$ 95,00	R\$ 95,00
13	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	11161	5	KG	1106	1,50	0,00%	1,6727941	R\$ 2,51	R\$ 12,55	R\$ 12,55
14	CAL HIDRATADA CH-H PARA ARGAMASSAS	1106	400	KG	1106	1,50	0,00%	1	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	584	5	M	592	35,58	0,00%	0,9933333	R\$ 35,34	R\$ 176,70	R\$ 176,70
16	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	11049	100	KG	11049	9,91	0,00%	1	R\$ 9,91	R\$ 991,00	R\$ 991,00
17	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL (CPB - NÃO ESTRUTURAL)	1380	30	KG	1379	0,64	0,00%	6,6946309	R\$ 4,28	R\$ 128,40	R\$ 128,40
18	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	3150	KG	1379	0,64	0,00%	1	R\$ 0,64	R\$ 2 016,00	R\$ 2 016,00
19	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LAÇAMENTO (NBR 8953)	1524	2	M3	34492	462,00	0,00%	1,0795988	R\$ 498,77	R\$ 997,54	R\$ 997,54
20	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS MOLDURAS, SANCAS E USO GERAL	3315	100	KG	39412	17,08	0,00%	0,0431253	R\$ 0,74	R\$ 74,00	R\$ 74,00
21	GRAUTE CIMENTÍCIO PARA USO GERAL	134	20	KG	123	8,95	0,00%	0,2357973	R\$ 2,11	R\$ 42,20	R\$ 42,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	123	10	L	123	8,95	0,00%	1	R\$ 8,95	R\$ 89,50	R\$ 89,50
23	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3671	150	M	3671	1,50	0,00%	1	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00
24	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	3767	350	UN	43626	3,72	0,00%	0,3386167	R\$ 1,26	R\$ 441,00	R\$ 441,00
25	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	377	50	UN	377	40,80	0,00%	1	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
26	MANITA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	4016	200	M2	4016	35,54	0,00%	1	R\$ 35,54	R\$ 7.108,00	R\$ 7.108,00
27	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERIORES	43626	5	KG	43626	3,72	0,00%	1	R\$ 3,72	R\$ 18,60	R\$ 18,60
28	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE AGRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	38877	5	KG	7356	31,13	0,00%	0,238752	R\$ 7,43	R\$ 37,15	R\$ 37,15
29	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15* CM (H X LxL2)	4059	3	M	4102	75,13	0,00%	0,4257831	R\$ 31,99	R\$ 95,97	R\$ 95,97
30	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	4329	50	UN	4329	2,28	0,00%	1	R\$ 2,28	R\$ 114,00	R\$ 114,00
31	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	428	10	UN	428	37,71	0,00%	1	R\$ 37,71	R\$ 377,10	R\$ 377,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



32	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4720	3	M3	4718	186,72	0,00%	1,1484919	R\$ 214,45	R\$ 214,45	R\$ 643,35	R\$ 643,35
33	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4721	3	M3	4718	186,72	0,00%	0,9947796	R\$ 185,75	R\$ 185,75	R\$ 557,25	R\$ 557,25
34	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4718	3	M3	4718	186,72	0,00%	1	R\$ 186,72	R\$ 186,72	R\$ 560,16	R\$ 560,16
35	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	5061	5	KG	5061	19,40	0,00%	1	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 97,00	R\$ 97,00
36	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	164	3	L	123	8,95	0,00%	10,1397065	R\$ 90,75	R\$ 90,75	R\$ 272,25	R\$ 272,25
37	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	6076	10	M3	6076	66,50	0,00%	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 665,00	R\$ 665,00
38	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	6085	3	L	6085	11,46	0,00%	1	R\$ 11,46	R\$ 11,46	R\$ 34,38	R\$ 34,38
39	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	6085	7	L	6085	11,46	0,00%	1	R\$ 11,46	R\$ 11,46	R\$ 80,22	R\$ 80,22
40	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	38123	5	KG	6085	11,46	0,00%	6,3222731	R\$ 72,45	R\$ 72,45	R\$ 362,25	R\$ 362,25
41	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	20250	5	KG	20250	20,00	0,00%	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
42	DILUENTE AGUARRAS	5318	15	L	5318	18,51	0,00%	1	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 277,65	R\$ 277,65
43	TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C)	34401	200	UN	7271	0,79	0,00%	2,39	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 378,00	R\$ 378,00
44	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)	674	20	M2	34600	122,57	0,00%	0,6808462	R\$ 83,45	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
45	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINIALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	7343	600	L	6085	11,46	0,00%	1,633793	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 11.232,00	R\$ 11.232,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



46	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-B (PREMIX) - INBR 16184	44478	2050	KG	10492	129,80	0,00%	0,0833333	R\$ 10,82	R\$ 10,82	R\$ 22.181,00	R\$ 22.181,00
47	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	43776	1	L	7292	39,57	0,00%	0,6962766	R\$ 27,55	R\$ 27,55	R\$ 27,55	R\$ 27,55
48	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	7348	3380	L	7356	31,13	0,00%	0,6708181	R\$ 20,88	R\$ 20,88	R\$ 70.574,40	R\$ 70.574,40
49	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	35693	90	L	7356	31,13	0,00%	0,4172546	R\$ 12,99	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10	R\$ 1.169,10
50	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	7356	450	L	7356	31,13	0,00%	1	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 14.008,50	R\$ 14.008,50
51	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	7356	350	L	7356	31,13	0,00%	1	R\$ 31,13	R\$ 31,13	R\$ 10.895,50	R\$ 10.895,50
52	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERIORES	43626	30	KG	43626	3,72	0,00%	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72	R\$ 111,60	R\$ 111,60
53	VERNIZ A BASE RESINA ALQUÍDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	10478	45	L	10478	35,70	0,00%	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70	R\$ 1.606,50	R\$ 1.606,50
54	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	10490	2	M2	10492	129,80	0,00%	0,875	R\$ 113,58	R\$ 113,58	R\$ 227,16	R\$ 227,16
55	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABIRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	5031	5	M2	5031	311,40	0,00%	1	R\$ 311,40	R\$ 311,40	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
56	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	135	26	KG	123	8,95	0,00%	0,4589423	R\$ 4,11	R\$ 4,11	R\$ 106,86	R\$ 106,86



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



57	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	37553	27	KG	1381	0,71	0,00%		R\$ 2,044728	R\$ 1,45	R\$ 39,15	R\$ 39,15	R\$ 21,84
58	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTILITO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	371	28	KG	1381	0,71	0,00%	1	1,0932907	R\$ 0,78	R\$ 21,84	R\$ 21,84	R\$ 21,84
59	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	37595	29	KG	1381	0,71	0,00%		3,075879	R\$ 2,18	R\$ 63,22	R\$ 63,22	R\$ 63,22
60	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	36886	30	KG	1381	0,71	0,00%		1,038339	R\$ 0,74	R\$ 22,20	R\$ 22,20	R\$ 22,20
61	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	31	KG	1381	0,71	0,00%		123,674121	R\$ 87,81	R\$ 2.722,11	R\$ 2.722,11	R\$ 2.722,11
62	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	626	32	KG	626	19,88	0,00%			R\$ 19,88	R\$ 636,16	R\$ 636,16	R\$ 636,16
63	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	43148	33	KG	123	8,95	0,00%		8,3184048	R\$ 74,45	R\$ 2.456,85	R\$ 2.456,85	R\$ 2.456,85
64	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	135	34	KG	123	8,95	0,00%		0,4589423	R\$ 4,11	R\$ 139,74	R\$ 139,74	R\$ 139,74
65	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142	35	310ML	123	8,95	0,00%		4,7962354	R\$ 42,93	R\$ 1.502,55	R\$ 1.502,55	R\$ 1.502,55
66	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = 2" MM	42528	36	M2	39696	6,60	0,00%		1,42262	R\$ 9,39	R\$ 338,04	R\$ 338,04	R\$ 338,04
67	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = 1" MM	39696	37	M2	39696	6,60	0,00%		1	R\$ 6,60	R\$ 244,20	R\$ 244,20	R\$ 244,20
68	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	34360	38	KG	592	35,58	0,00%		1,1666666	R\$ 41,51	R\$ 1.577,38	R\$ 1.577,38	R\$ 1.577,38



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



69	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	32	39	KG	43055	6,83	0,00%	1,2180099	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 324,48	R\$ 324,48
70	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	33	40	KG	43055	6,83	0,00%	1,2253521	R\$ 8,37	R\$ 8,37	R\$ 334,80	R\$ 334,80
71	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	34	41	KG	43055	6,83	0,00%	1,1549296	R\$ 7,89	R\$ 7,89	R\$ 323,49	R\$ 323,49
72	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	43059	42	KG	43055	6,83	0,00%	1,0925677	R\$ 7,46	R\$ 7,46	R\$ 313,32	R\$ 313,32
73	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	43082	43	KG	43082	10,00	0,00%	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
74	PERFIL "U" ENRIUECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	43083	44	KG	43082	10,00	0,00%	0,9665377	R\$ 8,67	R\$ 8,67	R\$ 381,48	R\$ 381,48
75	CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E = 4,75 MM (37,29 KG/M2)	40424	45	KG	11049	9,91	0,00%	0,7726571	R\$ 7,66	R\$ 7,66	R\$ 344,70	R\$ 344,70
76	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5* CM	34557	46	M	7156	23,63	0,00%	0,0887011	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 96,60	R\$ 96,60
77	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	38383	47	UN	38393	16,00	0,00%	0,137931	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 103,87	R\$ 103,87
78	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	20083	48	UN	119	8,98	0,00%	8,7175844	R\$ 78,28	R\$ 78,28	R\$ 3.757,44	R\$ 3.757,44
79	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	6013	49	UN	6005	96,89	0,00%	1,2241781	R\$ 118,61	R\$ 118,61	R\$ 5.811,89	R\$ 5.811,89



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



80	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	6014	50	UN	6005	96,89	0,00%	1,7020035	R\$ 164,91	R\$ 164,91	R\$ 8.245,50	R\$ 8.245,50
81	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	5068	51	KG	5061	19,40	0,00%	1,0174897	R\$ 19,74	R\$ 19,74	R\$ 1.006,74	R\$ 1.006,74
82	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	7170	52	M2	37524	2,48	0,00%	1,0958088	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 141,44	R\$ 141,44
83	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142	53	310ML	123	8,95	0,00%	4,7962354	R\$ 42,93	R\$ 42,93	R\$ 2.275,29	R\$ 2.275,29
Subtotal:											R\$ 194.685,68	R\$ 194.685,68

Anexo VII.G - MATERIAL DE reposição DE FORRO												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insueto s/Desconto	Preço Insueto com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	39570	10	M	39422	7,32	0,00%	0,5780424	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 42,30	R\$ 42,30
2	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 625 MM (L X C)	39569	10	M	39422	7,32	0,00%	0,571054	R\$ 4,18	R\$ 4,18	R\$ 41,80	R\$ 41,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	10555	5	UN	4981	245,00	0,00%	1,0323461	R\$ 252,92	R\$ 252,92	R\$ 1.264,60	R\$ 1.264,60
4	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	39514	70	UN	39514	29,44	0,00%	1	R\$ 29,44	R\$ 29,44	R\$ 2.060,80	R\$ 2.060,80
Subtotal:											R\$ 3.409,50	R\$ 3.409,50

Anexo VII.H - MATERIA DE PISO E REVESTIMENTO												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1287	10	M2	1287	28,90	0,00%	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 289,00	R\$ 289,00
2	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISOLINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	4396	3	M2	536	29,95	0,00%	6,144385	R\$ 184,02	R\$ 184,02	R\$ 552,06	R\$ 552,06
3	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	4708	2	M2	10731	45,00	0,00%	3,626108	R\$ 163,17	R\$ 163,17	R\$ 326,34	R\$ 326,34
4	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	533	10	M2	536	29,95	0,00%	0,7328184	R\$ 21,95	R\$ 21,95	R\$ 219,50	R\$ 219,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 4790 2 MM (SEM COLOCACAO)	30	M2	4790	113,09	0,00%	1	R\$ 113,09	R\$ 113,09	R\$ 3.392,70	R\$ 3.392,70
6	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE AÇO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTÊNCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	50	M2	36230	18,95	0,00%	15,7068063	R\$ 297,64	R\$ 297,64	R\$ 14.882,00	R\$ 14.882,00
Subtotal:										R\$ 19.661,60	R\$ 19.661,60

Anexo VII.I - CONSUMÍVEIS											
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto
1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	1	30	KG	1	89,50	0,00%	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
2	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADERA 7"	44531	3	UN	38140	16,12	0,00%	4,1237113	R\$ 66,47	R\$ 66,47	R\$ 199,41
3	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	10997	30	KG	10997	40,00	0,00%	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	12	15	UN	12	10,22	0,00%	1	R\$ 10,22	R\$ 10,22	R\$ 153,30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	2	5	M3	1	89,50	0,00%	0,219178	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 98,10	R\$ 98,10
6	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	38403	5	UN	2711	250,00	0,00%	0,2477477	R\$ 61,94	R\$ 61,94	R\$ 309,70	R\$ 309,70
Subtotal:											R\$ 4.645,51	R\$ 4.645,51

Total Materiais SINAPI (VII.a até VII.H):											
R\$ 437.790,28 R\$ 437.790,28											

Anexo VII.J - FERRAMENTAS DE USO GERAL (NÃO SUJEITAS AO REGIME DE DEPRECIAÇÃO)												
Item	Especificação	Código	Quant.	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	10527	120	MXMES	10527	30,00	0,00%	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
2	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	10535	1	UN	10535	5.290,00	0,00%	1	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	41805	3	MES	10527	30,00	0,00%	28,75	R\$ 862,50	R\$ 862,50	R\$ 2.587,50	R\$ 2.587,50	R\$ 2.587,50
4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	20193	4	M2XMES	10527	30,00	0,00%	0,75	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Subtotal:											R\$ 11.567,50	R\$ 11.477,50	R\$ 11.477,50

Anexo VII.K - Mão de Obra para os Serviços sob Demanda (Anexo VIII.L)													
Item	Especificação	Código	Quant	Unid.	Cód. da Família	Preço Rep.	Coef. Desconto	Coefficiente de Representatividade	Preço Insumo s/Desconto	Preço Insumo com Desconto	Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto	
1	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	6114	32	H	6111	14,43	0,00%	1,0595	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 489,28	R\$ 489,28	
2	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	6127	240	H	6111	14,43	0,00%	1,0595	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 3.669,60	R\$ 3.669,60	
3	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	34466	176	H	6111	14,43	0,00%	1,0595	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 2.691,04	R\$ 2.691,04	
4	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	242	80	H	6111	14,43	0,00%	1,0548403	R\$ 15,22	R\$ 15,22	R\$ 1.217,60	R\$ 1.217,60	
5	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	6111	176	H	6111	14,43	0,00%	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 2.539,68	R\$ 2.539,68	
6	ARMADOR (HORISTA)	378	32	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 698,56	R\$ 698,56	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	6121	176	H	6111	14,43	0,00%	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 2.539,68	R\$ 2.539,68
8	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	34551	88	H	4750	21,83	0,00%	0,6511025	R\$ 14,21	R\$ 14,21	R\$ 1.250,48	R\$ 1.250,48
9	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	262	176	H	6111	14,43	0,00%	1,0596	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 2.691,04	R\$ 2.691,04
10	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	4760	88	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 1.921,04	R\$ 1.921,04
11	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	4759	240	H	4750	21,83	0,00%	0,9057407	R\$ 19,77	R\$ 19,77	R\$ 4.744,80	R\$ 4.744,80
12	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	1213	8	H	1213	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 174,64	R\$ 174,64
13	ELETROTECNICO (HORISTA)	2438	240	H	2436	21,83	0,00%	1,2981854	R\$ 28,34	R\$ 28,34	R\$ 6.801,60	R\$ 6.801,60
14	GESSEIRO (HORISTA)	12872	120	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60	R\$ 2.619,60
15	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	12873	24	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 523,92	R\$ 523,92
16	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	4755	80	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 1.746,40	R\$ 1.746,40
17	PASTILHEIRO (HORISTA)	4751	44	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 960,52	R\$ 960,52
18	PEDREIRO (HORISTA)	4750	240	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 5.239,20	R\$ 5.239,20
19	PINTOR (HORISTA)	4783	500	H	4783	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 10.915,00	R\$ 10.915,00
21	SERRALHEIRO (HORISTA)	6110	176	H	4750	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 3.842,08	R\$ 3.842,08
23	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	6111	1000	H	6111	14,43	0,00%	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00	R\$ 14.430,00
25	SOLDADOR (HORISTA)	6160	120	H	6160	21,83	0,00%	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60	R\$ 2.619,60
27	VIDRACEIRO (HORISTA)	10489	32	H	4750	21,83	0,00%	0,899546	R\$ 19,64	R\$ 19,64	R\$ 628,48	R\$ 628,48
Subtotal:											R\$ 74.953,84	R\$ 74.953,84

Nota 1: Quando o coeficiente de representatividade for 0 na coluna, significa tratar-se de insumo representativo, correspondendo tal coeficiente a 1.

Preço Total s/Desconto	Preço Total c/Desconto
R\$ 524.311,62	R\$ 524.221,62

Total:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Coefficiente de Desconto Médio = 0,02%



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-H1 DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo VIII.1- Materis Gerais									
Anexo VIII.1.A - Materiais Gerais									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Adaptador Padrão Brasileiro 2P+T,10 Ampers, Para O Sistema 2P+T Universal Antigo, corrente nominal: 10A, Tensão: 250V. Na Cor Branco Da Plal Legrand-Ref: 690660, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	200	R\$ 19,50	R\$ 9,90	R\$ 13,94	R\$ 14,45	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA O PADRÃO BRASILEIRO, DESCRIÇÃO: Plugue 2 p+T padrão universal, tomada 2p+T no novo padrão brasileiro. Corrente nominal: 10A- Tensão:250V, na cor: cinza. Embalagem original com identificação e quantidade do material. Ref: Schneider eletric ou Ilumi.	Unid.	200	R\$ 9,90	R\$ 10,79	R\$ 8,93	R\$ 9,87	R\$ 9,90	R\$ 1.974,00
3	Bateria automotiva para motor estacionário (motor gerador); Tensão nominal: 12 V; CA:20= 180Ah. CCA=1050; com terminal positivo á direita. Comprimento: 513mm; Largura:223mm; Altura:218mm; Peso:45,1 kg. Certificada pelo INMETRO de acordo com a Portaria nº 229/2012.Ref: HELIAR FROTA SRT180TD ou equivalente ou superior	Unid.	0	R\$ 1.285,00	R\$ 1.449,90	R\$ 1.485,66	R\$ 1.406,85	R\$ 1.449,90	R\$ 0,00
4	Base de Relé foto célula Exatron ou similar	Unid.	10	R\$ 9,19	R\$ 19,49	R\$ 15,75	R\$ 14,81	R\$ 15,75	R\$ 148,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	Bloco De Contato Auxiliares para Contator Tesys Modelo D, Tipo 2Na/2NF-Ladn22. Para montagem frontal. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	30	R\$ 91,52	R\$ 74,99	R\$ 87,53	R\$ 84,68	R\$ 87,53	R\$ 2.540,40
6	Bloco De Contato Auxiliares para Minicontator Lc1K, Tipo 2Na/2Nf , para montagem frontal ,Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 93,74	R\$ 99,11	R\$ 115,84	R\$ 102,90	R\$ 99,11	R\$ 1.982,20
7	Bloco de contato auxiliares, compatível com o disjuntor-motor termomagnético tripolar GV3ME. montagem: lado direito, contatos de polos: 1N+NF.Bloco de contato tipo GV3A01. Ref: Schnneider electric ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 79,90	R\$ 56,59	R\$ 60,90	R\$ 65,80	R\$ 60,90	R\$ 913,50
8	Bloco de contato auxiliares, compatível com o disjuntor-motor termomagnético tripolar GV3ME. montagem: lado esquerdo, contatos de polos: 2NA.Bloco de contato tipo GV3A1010. Ref: Schnneider electric ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 87,51	R\$ 110,90	R\$ 185,39	R\$ 127,93	R\$ 110,90	R\$ 1.663,50
9	Bloco de contato auxiliares, compatível com o disjuntor-motor termomagnético tripolar GV3ME. montagem: lado frotal, contatos de polos: 1NA.Bloco de contato tipo GV3A09. Ref: Schnneider electric ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 110,00	R\$ 234,78	R\$ 187,19	R\$ 177,32	R\$ 187,19	R\$ 2.659,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10	Bóia de nível p/ controle de nível de água de reservatório isenta de mercúrio, c/ contrapeso, temperatura máxima da água +60°C. Grau de proteção IP X8; proteção contra choque: classe II, c/ contato reversível que permite controle do nível inferior e superior, cabo flexível pp de 3x1mm² e cabo c/ 3 ou 2 metros de comprimento. Corrente nominal: 15A ou 16A. Tensão: 250V. Embagem original c/ identificação do material e manual de instalação. Ref: LUKMA ou ANAUGER.	Unid.	25	R\$ 54,85	R\$ 59,25	R\$ 99,00	R\$ 71,03	R\$ 59,25	R\$ 1.481,25
11	Buchas De Redução De 1 Polegada Para ¾ Para Condutele, Ou Equivalente Ou Melhor.	Unid.	10	R\$ 6,31	R\$ 10,13	R\$ 28,53	R\$ 14,99	R\$ 10,13	R\$ 101,30
12	Cabo de cobre nú t�mpera mole encordoamento classe 2 com forma��o de 7 fios de di�metro de 2,5mm��,de 1X35mm��. Ref: CONDUMAX OU PRYSMIAM ou equivalente ou superior	m	200	R\$ 38,98	R\$ 32,01	R\$ 28,99	R\$ 33,33	R\$ 32,01	R\$ 6.402,00
13	Cabo de cobre n� t�mpera mole encordoamento classe 2 com forma��o de 7 fios de di�metro de 3,0mm��,de 1X50mm��. Ref: CONDUMAX OU PRYSMIAM ou equivalente ou superior	m	200	R\$ 34,00	R\$ 32,01	R\$ 33,99	R\$ 33,33	R\$ 33,99	R\$ 6.666,00
14	Cabo PP Flex�vel de 2X1,5Mm��, de T�mpera Mole, Classe 5, 750v, Norma: Nbr 13249, rolo de 100m.	rolo de 100 m	1	R\$ 258,98	R\$ 490,00	R\$ 287,96	R\$ 345,65	R\$ 287,96	R\$ 287,96



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15	Cabo PP 300/500V flexível de 2X2,5mm ² com 1 veia preta e 1 veia azul claro, de Temperatura Mole, Classe 5, 750V, Norma: NBR NM247-5 e NBR NM280. Ref: AFUMEX/PRYSMIAN ou equivalente ou superior	rolo de 100 m	6	R\$ 448,51	R\$ 709,90	R\$ 668,46	R\$ 608,96	R\$ 668,46	R\$ 3.653,76
16	Cabo PP Flexível de 3X1,5mm ² , de Temperatura Mole, Classe 5, 750v, Norma: Nbr 13249, rolo de 100m.	rolo de 100 m	1	R\$ 462,71	R\$ 735,03	R\$ 735,03	R\$ 644,26	R\$ 735,03	R\$ 644,26
17	Cabo PP 300/500V flexível de 3X2,5mm ² com 1 veia preta e 1 veia azul claro e 1 veia verde amarela, de Temperatura Mole, Classe 5, 750V, Norma: NBR NM247-5 e NBR NM280. Ref: AFUMEX/PRYSMIAN ou equivalente ou superior	m	1500	R\$ 5,00	R\$ 8,63	R\$ 9,24	R\$ 7,62	R\$ 8,63	R\$ 11.430,00
18	Cabo PP Flexível de 3X4,0mm ² , de Temperatura Mole, Classe 5, 750v, Norma: Nbr 13249, rolo de 100m.	rolo de 100 m	1	R\$ 1.737,08	R\$ 1.399,00	R\$ 1.365,20	R\$ 1.500,43	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
19	Caixa De Passagem Metalica 15x15 De Sobrepor	Unid.	10	R\$ 30,99	R\$ 33,00	R\$ 24,12	R\$ 29,37	R\$ 30,99	R\$ 293,70
20	CHAVE ELÉTRICA SELETORA ROTATIVA COM 2 POSIÇÕES SEM A POSIÇÃO ZERO, TIPO: SW1/10E, completo, corrente nominal: 16 A. Tensão de isolamento nominal 660v. Montagem frontal. Com placa acrílica preta frontal medindo 45mmx45mm. Com nº marcação 1,2, na cor branca. Com punho de operador na cor cinza. Ref: EFE-SEMITRANS ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 37,00	R\$ 49,90	R\$ 47,15	R\$ 44,68	R\$ 47,15	R\$ 446,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



21	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca – Sem Vedação Tipo C De 1 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior	Unid.	150	R\$ 27,10	R\$ 24,93	R\$ 14,39	R\$ 22,14	R\$ 24,93	R\$ 3.321,00
22	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca – Sem Vedação Tipo C De 2 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior	Unid.	50	R\$ 60,99	R\$ 81,72	R\$ 70,56	R\$ 71,09	R\$ 70,56	R\$ 3.528,00
23	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca – Sem Vedação Tipo LR De 1 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$ 30,32	R\$ 15,99	R\$ 22,12	R\$ 22,81	R\$ 22,12	R\$ 221,20
24	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca – Sem Vedação Tipo LR De 2 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	25	R\$ 67,30	R\$ 60,70	R\$ 78,60	R\$ 68,87	R\$ 67,30	R\$ 1.682,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



25	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca – Sem Vedação Tipo T De 1 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$ 19,99	R\$ 18,99	R\$ 19,94	R\$ 19,64	R\$ 19,94	R\$ 196,40
26	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo C De 3/4 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	150	R\$ 13,92	R\$ 21,90	R\$ 23,90	R\$ 19,91	R\$ 21,90	R\$ 2.986,50
27	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo E De 3/4 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	250	R\$ 12,99	R\$ 9,59	R\$ 11,96	R\$ 11,51	R\$ 11,96	R\$ 2.877,50
28	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo LL De 3/4 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	100	R\$ 12,77	R\$ 14,21	R\$ 25,50	R\$ 17,49	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



29	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo LR De 2 1/2 Polegada Em Alumínio Silício, Com Tampa Cega E parafusos Para Fixar Eletrodo, Ref: 40(Wetzel), ou Equivalente ou Superior.	Unid.	4	R\$ 55,00	R\$ 146,99	R\$ 219,09	R\$ 140,36	R\$ 146,99	R\$ 561,44
30	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo LR De 3/4 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletrodo, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$ 13,99	R\$ 20,97	R\$ 12,99	R\$ 15,98	R\$ 13,99	R\$ 699,50
31	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo T De 3/4 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletrodo, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$ 12,99	R\$ 10,99	R\$ 16,90	R\$ 13,63	R\$ 12,99	R\$ 649,50
32	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo C De 1 1/2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletrodo, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	100	R\$ 44,00	R\$ 47,99	R\$ 53,99	R\$ 48,66	R\$ 47,99	R\$ 4.799,00
33	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca- Sem Vedação Tipo C De 1 1/4 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletrodo, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA. ou equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$ 57,98	R\$ 38,99	R\$ 41,99	R\$ 46,32	R\$ 41,99	R\$ 419,90



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



34	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo E De 1 Polegada Em Alumínio Silício, Sem Tampa E parafusos zincados Para Fixar Eletroduto, Ref: Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	15	R\$ 15,09	R\$ 22,12	R\$ 15,99	R\$ 17,73	R\$ 15,99	R\$ 239,85
35	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo E De 1 1/2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	25	R\$ 64,90	R\$ 38,11	R\$ 32,39	R\$ 45,13	R\$ 38,11	R\$ 952,75
36	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo E De 1 1/4 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	5	R\$ 55,89	R\$ 26,99	R\$ 31,99	R\$ 38,29	R\$ 31,99	R\$ 159,95
37	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LL De 1 1/2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior.	Unid.	5	R\$ 63,99	R\$ 43,78	R\$ 39,99	R\$ 49,25	R\$ 43,78	R\$ 218,90
38	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LL De 1 1/4 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 49,99	R\$ 54,00	R\$ 55,99	R\$ 53,33	R\$ 54,00	R\$ 533,30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



39	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LL De 2 Polegadas, Em Alumínio Silício, Com Tampa Cega E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 96,06	R\$ 50,00	R\$ 69,99	R\$ 72,02	R\$ 69,99	R\$ 699,90
40	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LR De 1 1/2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 53,99	R\$ 47,99	R\$ 79,33	R\$ 60,44	R\$ 53,99	R\$ 539,90
41	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LR De 1 1/4 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 52,90	R\$ 51,90	R\$ 52,73	R\$ 52,51	R\$ 52,73	R\$ 525,10
42	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo T De 1 1/2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 57,27	R\$ 65,99	R\$ 69,99	R\$ 64,42	R\$ 65,99	R\$ 644,20
43	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo T De 1 1/4 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	5	R\$ 45,19	R\$ 38,99	R\$ 60,30	R\$ 48,16	R\$ 45,19	R\$ 225,95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



44	Conduletzel (caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo T De 2 Polegada Em Alumínio Silício Com Tampa E Parafuso Para Fixar Eletroduto, Ref: T-35 (Wetzel). ou equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$ 96,41	R\$ 63,99	R\$ 67,99	R\$ 76,13	R\$ 67,99	R\$ 679,90
45	Conduletzel(caixa de passagem) Sem Rosca-Sem Vedação Tipo LL De 1 Polegada Em Alumínio Silício, Com Pampa Cega E Parafuso Para Fixar Eletrodutos, Ref: MEGACONDULETES/DAISA/TRAMONTINA ou equivalente ou superior..	Unid.	10	R\$ 20,52	R\$ 25,99	R\$ 23,99	R\$ 23,50	R\$ 23,99	R\$ 235,00
46	Conector Em Liga De Alumínio Silício Com Parafuso Zincado Bicomatizado De 3/4 Polegada,Com Rosca Bsp (Gás) Ref: (Wetzel), Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	50	R\$ 2,19	R\$ 2,99	R\$ 2,26	R\$ 2,48	R\$ 2,26	R\$ 113,00
47	Conector Em Liga De Alumínio Silício Com Parafuso Zincado Bicomatizado De 1 Polegada,Com Rosca Bsp (Gás) Ref: Cs2001/20 (Wetzel), Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	25	R\$ 3,88	R\$ 3,41	R\$ 3,42	R\$ 3,57	R\$ 3,42	R\$ 85,50
48	Conector Em Liga De Alumínio Silício Com Parafuso Zincado Bicomatizado De 2 1/2 Polegada,Com Rosca Bsp (Gás) Ref: Cs2001/40 (Wetzel) , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 36,99	R\$ 45,15	R\$ 53,24	R\$ 45,13	R\$ 45,15	R\$ 902,60
49	Conector De Liga De Alumínio Com Parafuso Zincado E Bicomatizado De 1 1/2 Polegada ,Com Rosca Bsp(Gás) Ref:Cs2001/20 (Wetzel), Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 8,83	R\$ 3,74	R\$ 3,57	R\$ 5,38	R\$ 3,74	R\$ 56,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



50	Conector Reto Para Box de 2 1/2 Polegadas Em Liga De Alumínio Silício Com Parafuso de Aço Bicromatizado, Com Rosca BSP(Gás); Ref: Cra-40(Wetzel), ou Equivalente ou Superior.	Unid.	6	R\$ 14,33	R\$ 46,29	R\$ 39,85	R\$ 33,49	R\$ 39,85	R\$ 200,94
51	Conjunto De 2 Interruptores Simples Separados Para Caixa 4X2, De 10 A/250V Com Placa De Acabamento Branca (Placa Gloss)-Ref:Pial-plus - 61400, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	200	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 20,53	R\$ 15,48	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
52	Suporte em Plástico para Caixa 4x2, para 3 Módulos, Fornecidos com Parafusos de Fixação Auto Atarraxante, e com Regulagem que Possibilita Corrigir o Alinhamento do Conjunto na Parede. Ref: 61422 - Pial-plus, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	300	R\$ 1,77	R\$ 1,92	R\$ 1,78	R\$ 1,82	R\$ 1,78	R\$ 534,00
53	Suporte em Plástico Isolante Para Caixa 4x4, para 6 Módulos, Fornecidos com Parafusos de Fixação Auto Atarraxante, e com Regulagem que Possibilita Corrigir o Alinhamento do Conjunto na Parede. Ref: 612124 - Pial-plus, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 7,89	R\$ 3,60	R\$ 3,19	R\$ 4,89	R\$ 3,60	R\$ 540,00
54	Conjunto integrado de reator com ignitor e capacitor de uso externo de 1000W/220V, marca Intral ou similar	Conjunto	2	R\$ 649,79	R\$ 962,63	R\$ 960,40	R\$ 857,61	R\$ 960,40	R\$ 1.715,22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



55	CONTATOR (MINICOTATO AUXILIAR) 220V/2NA/2NF. Aplicação do contator: em circuito de controle, categoria de uso: CA-15, tensão nominal: 220/230V , frequência: 60Hz, corrente térmica ao ar livre de 10A, suporte de montagem: placa/calha. Contator da linha tesys, modelo k. TIPO (CA2KN22M7). Ref: SCHNEIDER ELETRIC ou equivalente ou superior.	Unid.	25	R\$ 158,00	R\$ 128,90	R\$ 123,00	R\$ 136,63	R\$ 128,90	R\$ 3.222,50
56	CONTATOR (MINICOTATO AUXILIAR) 220V/3NA/1NF. Aplicação do contator: em circuito de controle, categoria de uso: CA-15, tensão nominal: 220/230V , frequência: 60Hz, corrente térmica ao ar livre de 10A, suporte de montagem: placa/calha. Contator da linha tesys, modelo k. TIPO (CA2KN31M7). Ref: SCHNEIDER ELETRIC ou equivalente ou superior.	Unid.	25	R\$ 75,00	R\$ 166,11	R\$ 123,00	R\$ 121,37	R\$ 123,00	R\$ 3.034,25
57	CONTATOR (MINICOTATO AUXILIAR) 220V/4NA. Aplicação do contator: em circuito de controle, categoria de uso: CA-15, tensão nominal: 220/230V , frequência: 60Hz, corrente térmica ao ar livre de 10A, suporte de montagem: placa/calha. Contator da linha tesys, modelo k. TIPO (CA2KN40M7). Ref: SCHNEIDER ELETRIC ou equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$ 148,59	R\$ 133,59	R\$ 123,00	R\$ 135,06	R\$ 133,59	R\$ 1.335,90



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



58	CONTATOR AUXILIAR ACTI9 IOF /1NA/NF PARA DISJUNTOR C120-240-415VCA.24-130VDC.Contato auxiliar com compatibilidade para disjuntores:C120, C60H-DC,C120NA-DC,C60NA,corrente nominal :415V=3A, 240V=6A, comprimento da decapagem sem fio:9mm,dimensão em mm.Altura:85.3mm.Profundidade:78.5mm, largura :9mm,cor: Branco ,suporte de montagem: fixo calha DIN. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código: A9N26924 ou equivalente ou superior.	Unid.	30	R\$ 112,49	R\$ 159,99	R\$ 118,00	R\$ 130,16	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
59	CONTATOR MODULAR CT, BIPOLAR/2NA/25A/220 240V. frequência: 60Hz ,composição dos contatos de polos: 2P,composição dos contatos de polos:2NA, tensão de isolamento nominal:500V,tipo de controle: controle remoto, sinalização local: com indicador de ação, suporte de montagem: calha DIN simetria de 35mm,dimensão: Alt.: 81mm .larg.:18mm, prof.:60mm,cor:cinza ou branco. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Cód.:16145; ou nova ref.: A9C20632 ou equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$ 268,74	R\$ 233,97	R\$ 144,19	R\$ 215,63	R\$ 233,97	R\$ 4.312,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



60	CONTATOR TRIFASICO PARA BANCO CAPACITOR 25KVAR/220V-40KVAR/440V 1NA+2NF. Aplicação do contator: correção de fator de potência, composição dos contatos de polos: 3 NA, tipo contato espelho (1NF), frequência:60Hz, suporte de montagem: calha DIN/ placa, grau de proteção IP:IP2x para IEC 60529 e IP2X para VDE 0106, tratamento de proteção: TH para IEC 60068-2-30. linha tesys. Tipo (LC1DTK12M7). Ref: SCHNEIDER ELETRIC ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 1.538,99	R\$ 1.554,00	R\$ 1.849,99	R\$ 1.647,66	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00
61	CONTATOR TRIPOLAR 18A/220V/1NA+1NF, frequência:60Hz, categoria de sobretensão: III, suporte de montagem: calha/placa . Contador da linha tesys modelo D. Tipo:(LC1D18M7). Ref: SCHNEIDER ELETRIC ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 145,00	R\$ 365,11	R\$ 318,00	R\$ 276,04	R\$ 318,00	R\$ 552,08
62	Diferencial Residual (DR)/(Interruptor Diferencial Residuals ID); 2 Polos, Corrente Nominal de 25A; Tensão: 240V; Sensibilidade(mA): 30mA. Conforme Norma ABNT NBR NM61008-2-1. Classe AC para Corrente residual alternada Senoidais. Acondicionado na embalagem original de fábrica com identificação e com esquema de ligação. Com garantia mínima de 18 meses. Ref: 16201 ou A9R71225 SCHNEIDER ELETRIC Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	5	R\$ 147,69	R\$ 118,66	R\$ 128,99	R\$ 131,78	R\$ 128,99	R\$ 644,95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



63	Diferencial Residual (DR)(Interruptor Diferencial Residuals ID); 4 Polos, Corrente Nominal de 40A; Tensão: 415V; Sensibilidade(mA): 30mA. Conforme Norma ABNT NBR NM61008-2-1. Classe AC para Corrente residual alternada Senoidais. Acondicionado na embalagem original de fábrica com identificação e com esquema de ligação. Com garantia mínima de 18 meses. Ref: 16254 SCHNEIDER ELECTRIC Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 165,26	R\$ 169,99	R\$ 152,45	R\$ 162,57	R\$ 165,26	R\$ 325,14
64	Disjuntor modular 10A, curva de disparo magnético C, de 1 Polo, 220/240V, tensão de isolamento nominal:500V CA-50/60Hz p/ IEC60947-2, modo de montagem: encaixe, suporte de montagem: calha DIN simétrica 35mm, grau de proteção IP: IP20 para 60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm.Largura:18mm.Profundidade: 78.5mm.Cor:Branco.Modelo: C60N-C10 Cód.:A9F74110. Ref: Scheneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	10	R\$ 9,71	R\$ 11,32	R\$ 11,42	R\$ 10,82	R\$ 11,32	R\$ 108,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



65	Disjuntor modular 16A, curva de disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz p/ IEC60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau proteção IP: IP20 p/ 60529-IP20 para IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Prof. unidade:78.5mm. Cor: Branco. Modelo: C60N-C16 Código: A9F74116. Ref: Scheneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 9,71	R\$ 13,22	R\$ 11,42	R\$ 11,45	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00
66	Disjuntor modular 20A, curva de disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz p/ IEC60947-2, modo de montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau de proteção IP: IP20 p/ 60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Profundidade: 78.5mm. Cor: Branco. Modelo: C60N-C20 Código: A9F74120. Ref: Scheneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 9,71	R\$ 11,42	R\$ 13,22	R\$ 11,45	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



67	Disjuntor modular 25A, curva de disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz p/ IEC60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau de proteção IP: IP20 p/ 60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Prof unidade:78.5mm. Cor: Branco. Modelo: C60N-C25 Código:A9F74125. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	120	R\$ 9,71	R\$ 12,16	R\$ 12,99	R\$ 11,62	R\$ 12,16	R\$ 1.394,40
68	Disjuntor modular 32A, curva de disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz para IEC60947-2, modo montagem: encaixe, suporte de montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau de proteção IP: IP20 p/60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Prof unidade:78.5mm. Cor: Branco. Modelo: C60N-C32 Código:A9F74132. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	50	R\$ 9,71	R\$ 9,32	R\$ 12,99	R\$ 10,67	R\$ 9,71	R\$ 485,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



69	Disjuntor modular 40A, curva disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz para IEC60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau de proteção IP: IP20 p/ 60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Prof unidade:78.5mm. Cor:Branco. Modelo: C60N-C40 Código:A9F74140. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	5	R\$ 12,84	R\$ 14,02	R\$ 17,90	R\$ 14,92	R\$ 14,02	R\$ 70,10
70	Disjuntor modular 50A, curva disparo magnético C, 1 Polo, 220/240V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz para IEC60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm, grau de proteção IP: IP20 p/ 60529-IP20 p/ IEC60529. Altura:85mm. Largura:18mm. Profundidade: 78.5mm. Cor:Branco. Modelo: C60N-CS0 Código:A9F74150. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	5	R\$ 11,70	R\$ 21,79	R\$ 20,00	R\$ 17,83	R\$ 20,00	R\$ 89,15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



71	Disjuntor modular 100A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440V, tensão isolamento nominal:500V CA 50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe ,suporte montagem: calha DIN simétrica de 35mm,comprimento decapagem fio: 15mm, capacidade interrupção ICN(A) 10.000.Alt.:81mm.Prof.:73mm.Larg.:81mm. Cor: Branco. Disjuntores modulares linha Multi 9, modelo:C120N-C100. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código. A9N18367, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	10	R\$ 927,96	R\$ 1.139,00	R\$ 925,94	R\$ 997,63	R\$ 927,96	R\$ 9.279,60
72	Disjuntor modular 10A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA -50/60Hz p/ EN/INC 60947-2,modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso:6 KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ EC 60947-2.Alt.:85 mm.Prof.:78.5mm.Larg.: 54mm.Cor:branco. modelo: C60N-C10. Ref: SCHNEIDER ELETRIC.Código.A9F74310, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 350,53	R\$ 512,09	R\$ 593,99	R\$ 485,54	R\$ 512,09	R\$ 9.710,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



73	Disjuntor modular 125A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440V, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, comprimento decapagem fio: 15mm, capacidade de interrupção ICN(A) 10.000. Alt.: 81mm. Prof.: 73mm. Larg.: 81mm. Cor: Branco. Disjuntores modulares linha Multi 9, modelo: C120N-C125. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código. A9N18369, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 1.196,49	R\$ 379,10	R\$ 931,99	R\$ 835,86	R\$ 931,99	R\$ 12.537,90
74	Disjuntor modular 16A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000. tensão suportável impulso: 6kV p/ EN 60947-2 e 6kV p/ IEC 60947-2. Alt.: 85 mm. Prof.: 78.5mm. Larg.: 54mm. Cor: branco. modelo: C60N-C16. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código. A9F74316, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 329,39	R\$ 92,90	R\$ 77,99	R\$ 166,76	R\$ 92,90	R\$ 1.858,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



75	Disjuntor modular 20A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA -50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.:85 mm. Prof.:78.5mm. Larg.: 54mm.Cor: branco. modelo: C60N-C20. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74320, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	25	R\$ 321,99	R\$ 56,98	R\$ 62,90	R\$ 147,29	R\$ 62,90	R\$ 1.572,50
76	Disjuntor modular 25A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.:85mm, Prof.:78.5mm.Larg.: 54mm.Cor: branco. modelo: C60N-C25. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74325, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	25	R\$ 359,84	R\$ 350,53	R\$ 365,99	R\$ 358,79	R\$ 359,84	R\$ 8.969,75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



77	Disjuntor modular 32A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.:85mm.Prof.:78.5mm.Larg.:54mm.Cor: branco. modelo: C60N-C32. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74332, Ou Equivalente ou Superior.	Unid.	25	R\$ 305,99	R\$ 350,53	R\$ 466,96	R\$ 374,49	R\$ 350,53	R\$ 8.763,25
78	Disjuntor modular 40A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.:85 mm.Prof.:78.5mm.Larg.:54mm.Cor: branco. modelo: C60N-C40. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74340, Ou equivalente ou superior.	Unid.	25	R\$ 438,99	R\$ 648,70	R\$ 582,95	R\$ 556,88	R\$ 582,95	R\$ 13.922,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



79	Disjuntor modular 50A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.: 85 mm. Prof.: 78.5mm. Larg.: 54mm. Cor: branco. modelo: C60N-C50. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74350, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 790,00	R\$ 473,41	R\$ 494,99	R\$ 586,13	R\$ 494,99	R\$ 9.899,80
80	Disjuntor modular 63A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440Volts, tensão isolamento nominal: 500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe, suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm, Capacidade interrupção ICN(A): 6000.tensão suportável impulso: 6KV p/ EN 60947-2 e 6Kv p/ IEC 60947-2. Alt.: 85 mm. Prof.: 78.5mm. Larg.: 54mm. Cor: branco. modelo: C60N-C63. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código.A9F74363, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 403,99	R\$ 624,10	R\$ 790,00	R\$ 606,03	R\$ 624,10	R\$ 9.090,45



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



81	Disjuntor modular 80A, Curva Disparo Magnético C, 3 Polos, 440V, tensão isolamento nominal:500V CA-50/60Hz p/ EN/INC 60947-2, modo montagem: encaixe ,suporte montagem: calha DIN simétrica 35mm,comprimento decapagem fio: 15mm,capacidade interrupção ICN(A) 10.000.Alt.: 81mm.Prof.: 73mm.Larg.:81mm.Cor: Branco. Disjuntores modulares linha Multi 9, modelo:C120N-C80. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Código. A9N18365, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 927,96	R\$ 828,59	R\$ 957,93	R\$ 904,83	R\$ 927,96	R\$ 18.096,60
82	DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS TIPO GV2ME21. Modo montagem: por clips ou parafusos, suporte montagem: calha, posição montagem: horizontal ou vertical, alimentação motor kw:11kw a 500V CA 50/60Hz, faixa ajuste amperagem: 17...23 A, classificação unidade disparo: 17...23A, corrente disparo magnético:327A, corrente térmica ao ar livre: 23A. Alt.:89mm.Larg.:45 mm.Prof.:78.2mm. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Cód. GV2ME21/17-23A, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 367,99	R\$ 597,31	R\$ 599,30	R\$ 521,53	R\$ 597,31	R\$ 10.430,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



83	DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNETICO, 3 POLOS TIPO GV2ME22. Modo montagem: por clips ou parafusos, suporte montagem: calha, posição montagem: horizontal ou vertical, alimentação motor kw:11kw a 415V CA50/60Hz, faixa ajuste amperagem: 20...25A, classificação unidade disparo:20...25A, corrente disparo magnético:327A, corrente térmica ao ar livre: 25A. Alt.:89mm.Larg.:89mm.Prof.:78.2mm. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Cód.GV2ME22/20-25A, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	14	R\$ 443,99	R\$ 583,39	R\$ 716,54	R\$ 581,31	R\$ 583,39	R\$ 8.138,34
84	DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNETICO, 3 POLOS TIPO GV2ME32. Modo montagem: por clips ou parafusos, suporte montagem: placa/calha, posição montagem: horizontal ou vertical, alimentação motor kw:15kw a 415V CA 50/60Hz, faixa ajuste amperagem: 24...32A, classificação unidade disparo :24...32A, corrente disparo magnético:416A, corrente térmica ao ar livre: 32A. Alt.:89mm.Larg.:45mm.Prof.:78.2mm. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Cód. GV2ME32/32A, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	14	R\$ 448,56	R\$ 1.056,27	R\$ 1.017,42	R\$ 840,75	R\$ 1.017,42	R\$ 11.770,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



85	DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNÉTICO, 3 POLOS TIPO GV3ME80. Modo montagem: por clips ou parafusos, suporte montagem: calha, posição montagem: horizontal ou vertical, alimentação motor kw:45kw a 550V CA 50/60Hz, faixa ajuste amperagem:56...80A, classificação unidade disparo:56...80A, corrente disparo magnético:1040A, corrente térmica ao ar livre: 80A. Alt.:120mm.Larg.:61.2mm.Prof.:113 mm. Ref: SCHNEIDER ELETRIC. Cód. GV2ME56/80A, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	10	R\$ 766,66	R\$ 714,57	R\$ 419,90	R\$ 633,71	R\$ 714,57	R\$ 6.337,10
86	Dispositivo Diferencial Residual de 30mA, de 4polos de 25A, Ref: Schneider Electric ou Equivalente ou Superior.	Unid.	10	R\$ 285,00	R\$ 339,75	R\$ 274,99	R\$ 299,91	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



87	Dispositivo proteção contra surtos-classe Diversão extraível. Freq. de emprego:50/60HZ.Tempo resposta:<25ns.Sinalização fim de vida: Branco em bom funcionamento e vermelho no fim da vida. Conexão por borne tipo gaiola:2,5 a 35mm².Grau proteção face frontal:IP40.Norma ABNT NBR IEC 61643-1.Classe II.DPR20 3P+N.c/ 3 polos+neutro, larg. em passos de 9mm:8.Corrente máxima:20KA (8/20micro µs).Corrente descarga nominal-In:5kA (8/20).Nível proteção :≤1,1kv.Tensão máxima operação contínua:340V.Tipo:PRD20 3P+N.Ref.:SCHNEIDER ELETRIC (Disposto em embalagem orig. de fáb. c/ identificação, esquema de ligação e garantia mínima de 18 meses. Ref. antiga:16574.	Unid.	15	R\$ 81,00	R\$ 94,90	R\$ 66,99	R\$ 80,96	R\$ 81,00	R\$ 1.214,40
----	--	-------	----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



88	Dispositivo proteção contra surtos (DPS), monopolar-Classe II (ABNT-NBR-IEC6164-1), tipo limitador de tensão, composto de varistor de óxido metálico (MOV). Modelo: VCL-SLIM. Tensão máxima de operação contínua: 275v. Corrente de descarga máxima: 20kA. Corrente de descarga nominal: 10kA. Nível de proteção menor: 1,1kv. Resistência ao isolamento: >100. Sinalização de operação: Bandeirola (verde-serviço-vermelho-defeito). Fixação sobre trilho DIN (Disposto em embalagem orig. de fáb. c/ identificação, esquema de ligação e garantia mínima de 18 meses. Ref.: CLAMPER.	Unid.	15	R\$ 55,00	R\$ 49,90	R\$ 57,22	R\$ 54,04	R\$ 55,00	R\$ 810,60
89	Eletroduto De Aço Carbono (Zincado), Com Rebarbas Internas Removidas Conforme Norma Nbr 5997(Eb341), Com Luva E Protetor De Rosca, Acabamento Zincado, De 3/4 Polegadas De Diâmetro, Em Barras Com 3 Metros. Ref: Elecon, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	30	R\$ 35,66	R\$ 22,16	R\$ 25,90	R\$ 27,91	R\$ 25,90	R\$ 777,00
90	Eletroduto De Aço Carbono (Zincado), Com Rebarbas Internas Removidas Conforme Norma Nbr 5997(Eb341), Com Luva E Protetor De Rosca, Acabamento Zincado, De 1 1/2 Polegadas De Diâmetro, Em Barras Com 3 Metros. Ref: Elecon, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	17	R\$ 140,00	R\$ 66,39	R\$ 87,63	R\$ 98,01	R\$ 87,63	R\$ 1.489,71



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



91	Eletroduto De Aço Carbono (Zincado), Com Rebarbas Internas Removidas Conforme Norma Nbr 5997(Eb341), Com Luva E Protetor De Rosca, Acabamento Zincado, De 2 1/2 Polegadas De Diâmetro, Em Barras Com 3 Metros. Ref: Elecon, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 242,05	R\$ 375,00	R\$ 256,30	R\$ 291,12	R\$ 256,30	R\$ 5.126,00
92	Eletroduto De Aço Carbono (Zincado), Com Rebarbas Internas Removidas Conforme Norma Nbr 5997(Eb341), Com Luva E Protetor De Rosca, Acabamento Zincado, De 2 Polegadas De Diâmetro, Em Barras Com 3 Metros., Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 73,90	R\$ 150,00	R\$ 108,90	R\$ 110,93	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50
93	Eletroduto Antichama (Tubo Eletrowetzel) Em PVC Rígido de 3/4, sem Rosca Na Cor Preto. Barra com 3 metros, Nbr6150.	Unid.	30	R\$ 15,90	R\$ 14,39	R\$ 21,90	R\$ 17,40	R\$ 15,90	R\$ 477,00
94	Eletroduto Metálico Flexível Revestido com PVC (COPEX) de 3/4"; Eletroduto metálico flexível com bitola de 3/4", revestido na parte exterior em PVC na cor Preta antichama, e no interior metálico formado por fita de aço galvanizado cobreado ou zincado. Em rolos com comprimento máximo de 100 metros e mínimo de 30 metros. Ref: Sealfex ou Daisa, ou Equivalente ou Superior.	m	500	R\$ 8,50	R\$ 16,43	R\$ 12,42	R\$ 12,45	R\$ 12,42	R\$ 6.210,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



95	Eletroduto Metálico Flexível Revestido com PVC (COPEX) de 1", Eletroduto metálico flexível em bitola de 1", revestido na parte exterior em PVC na cor Preta antichama, e no interior metálico formado por fita de aço galvanizado cobreado ou zincado. Em rolos com comprimento máximo de 100 metros e mínimo de 30 metros. Ref: Sealfex ou Daisa, ou Equivalente ou Superior.	m	100	R\$ 9,89	R\$ 10,66	R\$ 9,46	R\$ 10,00	R\$ 9,89	R\$ 989,00
96	Filtro de linha profissional, 2200W, 110/220V/(Bivolt), proteção contra picos tensão e sobrecarga, Gab metálico com abas laterais para fixação em racks e rodapés, LED indicador de funcionamento, chave liga/desliga, fusível de proteção 10AMP, 4 tomadas 2P+T universal, cabo c/ 1,4m. Ref: Force Line, equivalente ou superior.	Unid.	200	R\$ 57,90	R\$ 88,86	R\$ 69,99	R\$ 72,25	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
97	Fita Dupla-Face, uso interno, peso máximo Suportado De 1.62Kg/m, Rolo De 20 m, Ref: 3M-VHB 4910, ou equivalente ou superior.	Unid.	24	R\$ 94,50	R\$ 122,99	R\$ 89,90	R\$ 102,46	R\$ 94,50	R\$ 2.268,00
98	Fixador Auto Adesivo Para Abraçadeiras Em Nylon De 6.6 Na Cor Branco Com Medidas De 28Mmx28Mm, Embalagem Com 100 Peças, Código Do Produto G28 Ref: Guinner, Ou Equivalente Ou Superior.	Embalag em com 100 peças	10	R\$ 95,00	R\$ 117,00	R\$ 87,00	R\$ 99,67	R\$ 95,00	R\$ 950,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



99	Interruptor Paralelo De 1 Módulo De 10 Amp/250V Na Cor Branca, Para Ser Montado Em Suporte De 4X2 Ou 4X4, Ref:611001-Pialplus-Legrand , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	500	R\$ 17,05	R\$ 19,75	R\$ 18,16	R\$ 18,32	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
100	Interruptor Simples 10/250V, com Tecla Na Horizontal Com Placa De Acabamento Branca (Placa Gloss) Ref: 611110- Pialplus, de sobrepor ou Equivalente ou Superior.	Unid.	60	R\$ 14,59	R\$ 14,97	R\$ 16,19	R\$ 15,25	R\$ 14,97	R\$ 898,20
101	Lâmpada de multivapores Metálica, com tubo descarga cerâmico, compacta, Fluxo luminoso:3700lm,temperatura de cor:3000K,tonalidade da luz 830,Vida útil:12000/15000 horas, Soquete(base) G12 Bi-pino, modelo : Powerball-HCI-T70W/830WDL PB, Ref:Osram. , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	100	R\$ 305,00	R\$ 178,00	R\$ 226,99	R\$ 236,66	R\$ 226,99	R\$ 22.699,00
102	Lâmpada fluorescente compacta integrada Mini Twister, bulbo espiral, luz clara(branca),Potencia :12w,Tensão:220-240V,base: E27,Fluxo luminoso:685,Temperatura de cor:6.500k,Vida útil nominal:12000horas Vida media:8 anos,comprimento:94.0mm,Diametro:47,5 mm,Ref:Philips, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 16,54	R\$ 24,95	R\$ 22,50	R\$ 21,33	R\$ 22,50	R\$ 21,33



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



103	Lâmpada fluorescente compacta integrada twister, bulbo espiral, luz amarela, 23w, 220/240v, Ref: Philips, cód.: plwtwist23w220bl, ou equivalente ou superior	Unid.	150	R\$ 16,90	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 27,30	R\$ 32,50	R\$ 4.095,00
104	Lâmpada fluorescente tubular MASTER, TL5 HE28W/830, base g5, fluxo luminoso 25° (lm): 2600, irc: 85, temperatura de cor: (k): 3000, vida mediana (horas): 24.000, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 26,99	R\$ 33,43	R\$ 21,99	R\$ 27,47	R\$ 26,99	R\$ 26,99
105	Lâmpada Led PIN, Potência: 3w, tensão: 220-240v, Fluxo Luminoso: 180 lm, Vida Mediana: 15000h, índice de reprodução de cor > 80, Fator de Potência 0,5, Temperatura de cor 3000K, Modelo: Led.SS PIN 3W/830 220-240V Base G9. Ref: Osram	Unid.	100	R\$ 39,90	R\$ 36,00	R\$ 32,89	R\$ 36,26	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
106	Lâmpada halógena dicróica Brilliantline, vidro frontal protetor, base bipino: GU53; anticorrosiva, 50W, 12V, lm: 1.300, abert do fecho: 10°, IRC: 100, Temp. cor: 3.200, Vida média 4.000h; Cód.: DIC12V50W-10. Ref: PHILIPS, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	100	R\$ 31,50	R\$ 24,99	R\$ 24,50	R\$ 27,00	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



107	Lâmpada LED PAR 30 - IP65, Direcional Com Índice de Proteção IP65, Com Acabamento em Vidro. Modelo: PAR30 IP65, Base: E27, Potência 9,5W, Equivalência Halógena 85w, Fluxo Luminoso 1060, Intensidade 3200 CD; Ângulo 25º, Tensão 100-240v, Temperatura de Cor 3000K, Vida útil 25000h, IRC >80, Fator de Potência 0,9. Ref: Cód.: 7013834 Osram, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	500	R\$ 25,99	R\$ 51,49	R\$ 40,99	R\$ 39,49	R\$ 40,99	R\$ 19.745,00
108	Lâmpada halógena, par 20, refletor parabólico, base: e27; 50w, 220/230v, Ref: Philips, cód.: par 20-50w230-25, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 25,65	R\$ 29,90	R\$ 29,35	R\$ 28,30	R\$ 29,35	R\$ 566,00
109	Lâmpada LED PAR 20 - 7W - 2700K - Não DIM.36D.525LM.BIV. Ref: PHILIPS, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	50	R\$ 22,66	R\$ 41,17	R\$ 21,33	R\$ 28,39	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
110	Lâmpada LED AR111 Potência Nominal 12W; Equivalência 75W; Tensão Nominal 100-240V; Fluxo luminoso 950 lm; Temperatura de cor 2700K; Ângulo de abertura 24º; Intensidade luminosa: 1900 cd; IRC ≥ 80; Fator de Potência ≥ 0,7; Vida útil 25.000h . Ref: Osram , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 38,65	R\$ 61,00	R\$ 82,33	R\$ 60,66	R\$ 61,00	R\$ 9.099,00
111	Lâmpada Master LEDtube Ga, Cor 4000K, Potência 18w, 100-240v, Base G13, Fluxo Luminoso: 2100LM, Abertura do Fecho 160º, Fator de Potência 0,92, 1200mm 18w 840 T8 1 W; Ref: Philips, ou Equivalente ou Superior.	Unid.	1000	R\$ 13,25	R\$ 30,79	R\$ 41,31	R\$ 28,45	R\$ 30,79	R\$ 28.450,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



112	Lâmpada Master LEDtube Ga, Cor 4000K, Potência 10w, 100-240v, Base G13, Fluxo Luminoso: 1050LM, Abertura do Fecho 160º, Fator de Potência 0,92, 600mm 10w 840 T8 1W; Ref: Philips, ou Equivalente ou Superior.	Unid.	5000	R\$ 19,95	R\$ 19,80	R\$ 25,58	R\$ 21,78	R\$ 19,95	R\$ 99.750,00
113	Luminária De Emergência Fluxeon 2X11W Nerm – Aclaramento – Bateria 6V-4Ah. Bloco Autônomo De Sistema Permanente, Com Uma Lâmpada Compacta Fluorescente De 11W , Funcionamento Em 110 Ou 220V E Uma Segunda Lâmpada Compacta Fluorescente De 11W Com Acionamento Em 6Vcc, Com Bateria 6V-4Ah.	Unid.	100	R\$ 159,90	R\$ 169,90	R\$ 178,15	R\$ 169,32	R\$ 169,90	R\$ 16.932,00
114	Minicontator TRIPOLAR 6A/220V/1NA, frequência:60 Hz, categoria de sobre tensão: III, suporte de montagem: calha e Placa. Tesys Modelo modelo K. Tipo (LC1K0610M7). Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	25	R\$ 81,32	R\$ 129,29	R\$ 156,59	R\$ 122,40	R\$ 129,29	R\$ 3.060,00
115	Minicontator TRIPOLAR 9A/220V/1NA, frequência:60 Hz, categoria de sobre tensão: III, suporte de montagem: calha e Placa. Tesys Modelo modelo K. Tipo (LC1K0910M7). Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior..	Unid.	30	R\$ 170,62	R\$ 197,00	R\$ 286,89	R\$ 218,17	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
116	Minicontator Tesys Modelo K, Tipo LC1K1210M7 E Na/220v- Ref: Schneider Electric, ou Equivalente ou Superior	Unid.	15	R\$ 238,88	R\$ 226,99	R\$ 191,36	R\$ 219,08	R\$ 226,99	R\$ 3.286,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



117	Minicontator Tesys Modelo K, Tipo LC1K1610M7 E Na/220V- Ref: Schneider Elétric, ou Equivalente ou Superior	Unid.	15	R\$ 218,39	R\$ 293,99	R\$ 272,94	R\$ 261,77	R\$ 272,94	R\$ 3.926,55
118	Módulo Cego Na Cor Branco, Para Suporte 4x4 e 4x2. Ref: 611047 - Pial-Plus	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 7,07	R\$ 6,89	R\$ 7,00	R\$ 689,00
119	Placas Em Termo Plástico Isolante De Alto Impacto, Protegido Contra Amarelamento Precoce, Para Caixa 4x2, Na Cor Branca Gloss, Placa com 3 Postos. Ref: 618534 - Pial-Plus	Unid.	150	R\$ 4,75	R\$ 6,43	R\$ 3,90	R\$ 5,03	R\$ 4,75	R\$ 712,50
120	Placas Em Termo Plástico Isolante De Alto Impacto, Protegido Contra Amarelamento Precoce, Para Caixa 4x4, Na Cor Branca Gloss, Placa com 3 Postos. Ref: 618523 - Pial-Plus	Unid.	100	R\$ 32,99	R\$ 15,00	R\$ 11,07	R\$ 19,69	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
121	Plugue Macho Padrão Brasileiro Saída Axial, Com Prensa -Cabo, Para Cabos De Diâmetro De Externo De Até 8Mm, De 10 Amp/250V, Com 2P+Tcilíndricos De 4Mm, Nacor Branco-Ref:615801-Pial Legrand, Ou Equivalente Ou Superior , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 8,97	R\$ 8,63	R\$ 12,29	R\$ 9,96	R\$ 8,97	R\$ 1.345,50
122	Plugue Macho Profissional Reforçado Padrão Brasileiro Saída Lateral, Com Prensa-Cabo Para Cabos Com Diâmetro Externo De 13Mm , De 20 Amp/250V, Com 2P+T Cilíndricos De 4,8Mm, Na Cor Branco-Ref:615833 -Pial Legrand, Ou Equivalente Ou Superior, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 34,50	R\$ 19,50	R\$ 19,87	R\$ 24,62	R\$ 19,87	R\$ 397,40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



123	Plugue Macho Triangular Padrão Brasileiro- Saída Lateral, 10 Amp/250V, 2 Pinos Cilíndricos De 4Mm Com Prensa- Cabo Para Cabos Com Diâmetro Externo De 8Mm, Na Cor Cinza-Ref:615844-Pial Legrand, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	80	R\$ 11,99	R\$ 13,25	R\$ 11,39	R\$ 12,21	R\$ 11,99	R\$ 959,20
124	Prolongador Profissional Reforçado Padrão Brasileiro, Com Prensa-Cabo Para Cabos De Diâmetro Externo De Até 8Mm, De 20Amp/250V, Com 2P+T Cilíndricos, Na Cor Branco-Ref:615837-Pial Legrand, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 23,79	R\$ 35,72	R\$ 24,00	R\$ 27,84	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
125	Prolongador Padrão Brasileiro, Com Prensa-Cabo, Para Cabos Com Diâmetro Externo De Até 8Mm, De 10 Amp/250V, Com 2P+T Cilíndricos, Na Cor Branco-Ref: 615804-Pial Legrand, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 21,83	R\$ 15,90	R\$ 24,90	R\$ 20,88	R\$ 21,83	R\$ 3.132,00
126	Reator Eletrônico P/ Lâmpada Fluorescente Tubular T8, Rtm (2X16W-Pl-C), Alimen: 220V; Pot. Total: 36W; Corr. Entrada: 0,17A; Fator De Potência: 0,99; Fator Eficácia: 2,78; Im: 1,00; Tdh: 10%; Cód.: Rtm2X16W - Ref: Osram, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	1	R\$ 25,55	R\$ 50,99	R\$ 42,54	R\$ 39,69	R\$ 42,54	R\$ 39,69
127	Relé De Proteção Térmica Tesys Modelo K, Tipo Lr2K0307- Regulagem Do Relé De 1,20 /1,80 Amperes. Ref: Schneider Electric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	25	R\$ 200,99	R\$ 228,40	R\$ 229,04	R\$ 219,48	R\$ 228,40	R\$ 5.487,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



128	Relé De Proteção Térmicasys Modelo K, Tipo Lr2K0314- Regulagem Do Relé De 5,50/8,00 Amperes. Ref: Schneider Elettric, Ou Equivalente Ou Superior...	Unid.	10	R\$ 200,99	R\$ 231,87	R\$ 196,69	R\$ 209,85	R\$ 200,99	R\$ 2.009,90
129	Relé De Proteção Térmicasys Modelo K, Tipo Lr2K0316- Regulagem Do Relé De 8,00/11,50 Amperes. Ref: Schneider Elettric, Ou Equivalente Ou Superior...	Unid.	10	R\$ 201,00	R\$ 254,80	R\$ 196,69	R\$ 217,50	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
130	Relé De Proteção Térmicasys Modelo K, Tipo Lr2K0321- Regulagem Do Relé De 10,00/14,00 Amperes. Ref: Schneider Elettric, Ou Equivalente Ou Superior...	Unid.	10	R\$ 220,99	R\$ 179,96	R\$ 215,72	R\$ 205,56	R\$ 215,72	R\$ 2.055,60
131	Sinalizador Plástico, Diâmetro De 22Mm, Com Alimentação 230V, Na Cor Vermelho, Com Redutor De Tensão E Com Lâmpada Fornecida. Tipo Xb7Ev74P, Ref: Schneider Elettric, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	10	R\$ 89,95	R\$ 88,99	R\$ 86,35	R\$ 88,43	R\$ 88,99	R\$ 884,30
132	Soquete (Bocal) com Rabicho para Lâmpada fluorescente base G13.	Unid.	250	R\$ 1,28	R\$ 2,00	R\$ 1,56	R\$ 1,61	R\$ 1,56	R\$ 390,00
133	Soquete (Bocal) com Rabicho base GU10 para Lâmpada LED ou Halógena.	Unid.	150	R\$ 2,23	R\$ 2,85	R\$ 1,73	R\$ 2,27	R\$ 2,23	R\$ 334,50
134	Soquete Rabicho Para Lâmpada, Com Base G53, Com Fio Revestido Em Silicone	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 3,53	R\$ 2,65	R\$ 3,06	R\$ 3,00	R\$ 300,00
135	Tampa Em Alumínio, Para 1 Tomada Redonda 2P+T Universal, Para Condulete De 1 Polegada, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 4,22	R\$ 9,29	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 600,00
136	Tampa Para Condulete (Conduletzel) De 3/4, na Cor Cinza Para Interruptor de 1 posto, Ref: (Wetzel), ou Equivalente ou Superior.	Unid.	1	R\$ 6,39	R\$ 5,17	R\$ 4,69	R\$ 5,42	R\$ 5,17	R\$ 5,17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



137	Tampa Para Condulete (Conduletzel) De 3/4, na Cor Cinza Para Interruptor de 2 postos Juntos, Ref: (Wetzel), ou Equivalente ou Superior.	Unid.	1	R\$ 6,00	R\$ 11,99	R\$ 4,70	R\$ 7,56	R\$ 6,00	R\$ 6,00
138	Tampa Para Conduletzel Em Alumínio De 1 Polegada Para 2 Conector Rj/45 Femea, Ref:Nr-29,Com Moldura,(Wetzel), Ou Equivalente Ou Superior...	Unid.	60	R\$ 8,44	R\$ 15,20	R\$ 7,13	R\$ 10,26	R\$ 8,44	R\$ 506,40
139	Terminal De Compressão Pré-Isolado Amarelo Tipo Olhal De 6,0Mm	Unid.	500	R\$ 0,47	R\$ 0,65	R\$ 0,85	R\$ 0,66	R\$ 0,65	R\$ 325,00
140	Terminal De Compressão Pré-Isolado Amarelo Tipo Olhal De 4,0Mm	Unid.	500	R\$ 1,94	R\$ 0,89	R\$ 0,77	R\$ 1,20	R\$ 0,89	R\$ 445,00
141	Terminal De Compressão Pré-Isolado Amarelo Tipo Pino De 4,0Mm	Unid.	500	R\$ 0,68	R\$ 0,90	R\$ 0,58	R\$ 0,72	R\$ 0,68	R\$ 340,00
142	Terminal De Compressão Pré-Isolado Amarelo Tipo Pino De 6,0Mm.	Unid.	500	R\$ 1,05	R\$ 0,90	R\$ 0,58	R\$ 0,84	R\$ 0,90	R\$ 420,00
143	Tomada de parede de embutir de 20 Amp/220V Na Cor Preto Novo Padrão Brasileiro,Ref:9804-3 -Buildig. B Lux, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	50	R\$ 10,09	R\$ 17,82	R\$ 22,90	R\$ 16,94	R\$ 17,82	R\$ 847,00
144	Tomada De Piso De 10 Amp/220V Na Cor Preto, Corpo Isolante Em Poliamida, Terminais Axiais De Ampla Área De Contato Com Latão, Tampas Frontal Na Cor Preto Sem Espelho ,No Novo Padrão Brasileiro,Ref:9774-8-Buildig. B Lux, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 11,33	R\$ 9,00	R\$ 7,70	R\$ 9,34	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



145	Tomada Em Conformidade Com A Norma ABNT-NBR. 14136. Tomada de 10Amp/250V Pinos Cilíndricos 0,4mm, Conjunto Completo 1 tomada 2P + 1T Horizontal na Cor Branca Gloss, Com Placa Branca. Ref: 615080-Pial-Plus, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	300	R\$ 32,82	R\$ 7,90	R\$ 19,79	R\$ 20,17	R\$ 19,79	R\$ 5.937,00
146	Tomada Em Conformidade Com A Norma ABNT-NBR. 14136. Tomada de 20Amp/250V Pinos Cilíndricos 4,8mm, Conjunto Completo 1 tomada 2P + 1T Horizontal na Cor Branca Gloss, Com Placa Branca. Ref: 615081-Pial-Plus, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	350	R\$ 46,08	R\$ 18,72	R\$ 30,10	R\$ 31,63	R\$ 30,10	R\$ 10.535,00
147	Tomada Novo Padrão Brasileiro De 2P+T, (Módulo) De 20Amp/250V Para Pinos Cilíndricos De 4,8Mm, Com Identificador De Tensão Na Cor Branca, Para Ser Montada Em Suportes De 4X2 Ou 4X4, Ref: 615060-Pialplus-Legrand., Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	150	R\$ 13,50	R\$ 20,74	R\$ 16,80	R\$ 17,01	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
148	Tomada piso 20a/220v, preta, corpo em poliamida, terminais axiais em latão, tampa frontal preta s/ espelho, no novo padrão brasileiro, Ref: 9804-3-buildig. B lux, ou equivalente ou superior	Unid.	50	R\$ 33,04	R\$ 47,67	R\$ 75,44	R\$ 52,05	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
149	Arame Galvanizado 14 bwg, d= 2,11mm (0,026 kg/m).	KG	5	R\$ 16,85	R\$ 24,65	R\$ 19,90	R\$ 20,47	R\$ 19,90	R\$ 99,50
150	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200x4,5mm.	Unid.	300	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 69,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



151	Haste de aterramento em aço, revestida com baixa camada de cobre, com 3,00 metros de comprimento e dn= 5/8", com conector tipo grampo.	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 53,09	R\$ 64,80	R\$ 60,96	R\$ 64,80	R\$ 609,60
152	Lâmpada vapor mercúrio 250w (Bocal E-40).	Unid.	1	R\$ 42,00	R\$ 43,90	R\$ 29,90	R\$ 38,60	R\$ 42,00	R\$ 38,60
153	Chuveiro Elétrico comum plástico tp ducha 110/220v.	Unid.	15	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 62,90	R\$ 60,90	R\$ 59,90	R\$ 898,50
154	Contator tripolar, corrente de 9A, tensão nominal de 500V, categoria ac-2 e ac-3.	Unid.	4	R\$ 134,48	R\$ 221,12	R\$ 221,39	R\$ 192,33	R\$ 221,12	R\$ 769,32
155	Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30A.	Unid.	5	R\$ 27,07	R\$ 19,99	R\$ 19,90	R\$ 22,32	R\$ 19,99	R\$ 99,95
156	Condutete de alumínio, tipo C, com tampa cega, para eletroduto roscável de 1/2".	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 15,99	R\$ 25,00	R\$ 35,33	R\$ 25,00	R\$ 250,00
157	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 10mm² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equivalente.	M	800	R\$ 20,10	R\$ 8,81	R\$ 11,73	R\$ 13,55	R\$ 11,73	R\$ 9.384,00
158	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V, 0,75mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equivalente.	M	100	R\$ 2,90	R\$ 0,85	R\$ 0,87	R\$ 1,54	R\$ 0,87	R\$ 87,00
159	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V, 1,5mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equivalente.	M	100	R\$ 1,16	R\$ 1,44	R\$ 1,16	R\$ 1,25	R\$ 1,16	R\$ 116,00
160	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V, 2,5mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equivalente.	M	6000	R\$ 4,00	R\$ 1,84	R\$ 2,04	R\$ 2,63	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
161	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V, 4mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equivalente.	M	3000	R\$ 3,92	R\$ 3,06	R\$ 3,35	R\$ 3,44	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
162	Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V, 6mm², flexível, tp foresplast alcoa ou equivalente.	M	1000	R\$ 3,52	R\$ 4,40	R\$ 4,99	R\$ 4,30	R\$ 4,40	R\$ 4.300,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



163	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 10 mm².	Unid.	50	R\$ 10,98	R\$ 6,05	R\$ 8,00	R\$ 8,34	R\$ 8,00	R\$ 400,00
164	Soquete de pvc para lâmpada incandescente (base e-27) com rabicho, de 10A/250V.	Unid.	50	R\$ 2,06	R\$ 1,99	R\$ 2,54	R\$ 2,20	R\$ 2,06	R\$ 103,00
165	Fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	Unid.	100	R\$ 5,34	R\$ 6,12	R\$ 3,07	R\$ 4,84	R\$ 5,34	R\$ 484,00
166	Fita isolante auto-fusão bt. Ref: 3m ou similar.	M	25	R\$ 1,70	R\$ 6,38	R\$ 2,59	R\$ 3,56	R\$ 2,59	R\$ 64,75
167	Tomada de embutir, 2p+t, universal, de 10A / 250V, com placa.	Unid.	1	R\$ 8,97	R\$ 12,90	R\$ 16,24	R\$ 12,70	R\$ 12,90	R\$ 12,70
168	Conjunto embutir 1 interruptor paralelo 1 tomada 2p universal 10A/250V s/ placa, tp silentoque pial ou equivalente.	Unid.	10	R\$ 14,00	R\$ 30,59	R\$ 16,13	R\$ 20,24	R\$ 16,13	R\$ 161,30
169	Abraçadeira em nylon 6,6, 200mmx3,6.	Pacote com 100	10	R\$ 13,99	R\$ 12,57	R\$ 15,57	R\$ 14,04	R\$ 13,99	R\$ 139,90
170	Abraçadeira em nylon 6,6, 370mmx4,8.	Pacote com 100	10	R\$ 23,00	R\$ 47,40	R\$ 47,28	R\$ 39,23	R\$ 47,28	R\$ 392,30
171	Abraçadeira tipo copo de 1 1/2 polegada.	Unid.	20	R\$ 1,86	R\$ 4,25	R\$ 3,62	R\$ 3,24	R\$ 3,62	R\$ 64,80
172	Abraçadeira tipo copo de 1 polegada.	Unid.	40	R\$ 2,20	R\$ 3,10	R\$ 3,19	R\$ 2,83	R\$ 3,10	R\$ 113,20
173	Abraçadeira tipo copo de 2 1/2 polegada.	Unid.	20	R\$ 6,89	R\$ 12,23	R\$ 6,18	R\$ 8,43	R\$ 6,89	R\$ 137,80
174	Abraçadeira tipo copo zincada de 1 1/2 polegadas.	Unid.	500	R\$ 3,85	R\$ 10,90	R\$ 10,10	R\$ 8,28	R\$ 10,10	R\$ 4.140,00
175	Abraçadeira tipo copo zincada de 1 polegada.	Unid.	500	R\$ 2,59	R\$ 12,67	R\$ 4,50	R\$ 6,59	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
176	Abraçadeira tipo copo zincada de 2 polegadas.	Unid.	500	R\$ 14,99	R\$ 6,50	R\$ 5,26	R\$ 8,92	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
177	Lâmpada halógena cápsula (Ciclone), transparente, base: G9;40W, 22/230V, lm:300, IRC:100, Temp. cor:300, Vida média 2000h; Cód.:CLICKL40W-230-B. Ref:PHILIPS, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 6,90	R\$ 6,82	R\$ 14,37	R\$ 9,36	R\$ 6,90	R\$ 6,90



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



178	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente compacta ou LED com louver recuado, fabricada em alumínio estampado, acabamento em pintura eletrostática, cor branca, difusor em vidro temperado e jato total, refletor injetado em alumínio para duas lâmpadas LED, base E27, dimensões 230 mm x 145 mm, nicho de 210 mm, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 139,92	R\$ 62,67	R\$ 66,90	R\$ 89,83	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
179	Lâmpada LEDBulb, 13W, E27, cor. 830 (3000 K), ângulo de feixe de 180, fluxo luminoso de 1311 lm, f. 50 a 60 Hz, fp 0,9, 100-240 V, formato A65 (65 mm x 120 mm), ref. Philips, W 1PF/40 BR, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 17,56	R\$ 11,90	R\$ 18,89	R\$ 16,12	R\$ 17,56	R\$ 16,12
180	Lâmpada LEDBulb, 13W, E27, cor. 865 (6500 K), ângulo de feixe de 180, fluxo luminoso de 1311 lm, f. 50 a 60 Hz, fp 0,9, 100-240 V, formato A65 (65 mm x 120 mm), ref. Philips, W 1PF/40 BR, ou equivalente ou superior	Unid.	650	R\$ 12,50	R\$ 13,37	R\$ 8,09	R\$ 11,32	R\$ 12,50	R\$ 7.358,00
181	Lâmpada de led tubo t5-15w-6500k-base g5, fluxo luminoso=1850, tensão de entrada:100_227v, temperatura de cor:6500k, base: G5, IRC: maior que 80, dimensão: comprimento:115 cm, largura: 2cm, fator p:maior ou igual a 0,92, ref: OSRAM, ou equivalente ou superior	Unid.	50	R\$ 79,90	R\$ 55,78	R\$ 46,99	R\$ 60,89	R\$ 55,78	R\$ 2.789,00
182	Canaleta 25x25mm com Adesivo 2 Metros Branca, ref. PIA, SCHNEIDER, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 18,31	R\$ 27,68	R\$ 37,88	R\$ 27,96	R\$ 27,68	R\$ 553,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



183	Canaleta 30x30mm com Adesivo 2 Metros Branca, ref. PIA, SCHNEIDER, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 24,95	R\$ 22,56	R\$ 27,90	R\$ 25,14	R\$ 24,95	R\$ 499,00
184	Lâmpada PAR 30 HCI - LED COB, 31 w, 3.133 lm, 30°, 220 V, 3.000 K, IRC > 80, FP = 0,96, E27, 125 mm x 95 mm, ref. OSRAM, 7015047, ou equivalente ou superior	Unid.	1	R\$ 103,32	R\$ 79,54	R\$ 149,00	R\$ 110,62	R\$ 103,32	R\$ 103,32
185	Bocal E27 de porcelana reforçado, ref. Decorlux, ou equivalente ou superior	Unid.	1000	R\$ 2,30	R\$ 3,80	R\$ 2,59	R\$ 2,90	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
186	Chave de três posições ST32/10E, sem a posição zero, tensão de isolamento de 660 V, 16 A, 220 V, montagem frontal, ref. SEMITRANS, EFE, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 220,00	R\$ 205,36	R\$ 250,00	R\$ 225,12	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
187	Disjuntor 10A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56110	Unid.	11	R\$ 22,90	R\$ 18,90	R\$ 15,29	R\$ 19,03	R\$ 18,90	R\$ 207,90
188	Disjuntor 16A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56316	Unid.	2	R\$ 121,15	R\$ 96,41	R\$ 111,59	R\$ 109,72	R\$ 111,59	R\$ 219,44
189	Disjuntor 16A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56116	Unid.	48	R\$ 20,65	R\$ 15,29	R\$ 12,99	R\$ 16,31	R\$ 15,29	R\$ 733,92
190	Disjuntor 20A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56320	Unid.	7	R\$ 121,15	R\$ 96,41	R\$ 160,00	R\$ 125,85	R\$ 121,15	R\$ 848,05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



191	Disjuntor 20A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56120	Unid.	7	R\$ 19,82	R\$ 15,29	R\$ 27,00	R\$ 20,70	R\$ 19,82	R\$ 138,74
192	Disjuntor 25A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56125	Unid.	3	R\$ 20,65	R\$ 15,29	R\$ 26,65	R\$ 20,86	R\$ 20,65	R\$ 61,95
193	Disjuntor 25A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56325	Unid.	1	R\$ 121,15	R\$ 61,82	R\$ 62,90	R\$ 81,96	R\$ 62,90	R\$ 62,90
194	Disjuntor 32A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56132	Unid.	3	R\$ 15,94	R\$ 15,29	R\$ 20,65	R\$ 17,29	R\$ 15,94	R\$ 47,82
195	Disjuntor 32A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56332	Unid.	1	R\$ 57,40	R\$ 115,60	R\$ 89,99	R\$ 87,66	R\$ 89,99	R\$ 87,66
196	Disjuntor 40A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56140	Unid.	2	R\$ 43,00	R\$ 21,75	R\$ 17,90	R\$ 27,55	R\$ 21,75	R\$ 43,50
197	Disjuntor 40A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56340	Unid.	1	R\$ 159,93	R\$ 205,00	R\$ 105,99	R\$ 156,97	R\$ 159,93	R\$ 156,97
198	Disjuntor 50A Unipolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56150	Unid.	1	R\$ 32,55	R\$ 14,02	R\$ 14,68	R\$ 20,42	R\$ 14,68	R\$ 14,68



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
199	Disjuntor 50A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56350	Unid.	1	R\$ 199,94	R\$ 185,66	R\$ 148,49	R\$ 178,03	R\$ 185,66	R\$ 178,03
200	Disjuntor 63A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F56363	Unid.	1	R\$ 84,00	R\$ 189,47	R\$ 177,29	R\$ 150,25	R\$ 177,29	R\$ 150,25
201	Disjuntor 70A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F33370	Unid.	1	R\$ 144,90	R\$ 144,77	R\$ 164,17	R\$ 151,28	R\$ 144,90	R\$ 144,90
202	Disjuntor 80A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F33380	Unid.	1	R\$ 213,02	R\$ 151,57	R\$ 247,94	R\$ 204,18	R\$ 213,02	R\$ 204,18
203	Disjuntor 100A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F33391	Unid.	1	R\$ 264,25	R\$ 158,20	R\$ 209,90	R\$ 210,78	R\$ 209,90	R\$ 209,90
204	Disjuntor 125A Tripolar, outras características conforme dispositivo existente. Referência: Schneider EZ9F33392	Unid.	1	R\$ 304,74	R\$ 383,12	R\$ 349,90	R\$ 345,92	R\$ 349,90	R\$ 345,92
205	Luminária de embutir para 4 lâmpadas T-8, potência mínima do sistema 39 W. Referência: Itaim 2003 LED	Unid.	10	R\$ 170,40	R\$ 381,93	R\$ 169,18	R\$ 240,50	R\$ 170,40	R\$ 1.704,00
Subtotal:									R\$ 648.644,00

Anexo VIII.1.B - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1	Acabamento para registro de gaveta, ref.: Targa cód. C40 CR, ou equivalente ou superior	Unid.	30	R\$ 32,30	R\$ 75,90	R\$ 84,99	R\$ 64,40	R\$ 75,90	R\$ 1.932,00
2	Assento sanitário de plástico, ref. AP50, ou equivalente ou superior (conforme padrão existente no edifício)	Unid.	20	R\$ 290,00	R\$ 291,40	R\$ 204,73	R\$ 262,04	R\$ 290,00	R\$ 5.240,80
3	Assento sanitário, ref.: Vogue Plus cód. P5, ou equivalente ou superior, (conforme padrão existente no edifício)	Unid.	20	R\$ 154,05	R\$ 158,31	R\$ 189,90	R\$ 167,42	R\$ 158,31	R\$ 3.166,20
4	Bacia com caixa acoplada, ref.: Monte Carlo, cód. Cp 828, ou equivalente ou superior (conforme padrão existente no edifício)	Unid.	1	R\$ 1.116,67	R\$ 999,80	R\$ 999,90	R\$ 1.038,79	R\$ 999,90	R\$ 999,90
5	Bacia sanitária convencional sem caixa acoplada, ref.: Vogue Plus P5, ou equivalente ou superior (conforme padrão existente no edifício)	Unid.	2	R\$ 1.225,59	R\$ 1.118,86	R\$ 1.169,90	R\$ 1.171,45	R\$ 1.169,90	R\$ 2.339,80
6	Base válvula de descarga 1 ½ compatível com o material existente no local	Unid.	10	R\$ 134,88	R\$ 199,90	R\$ 170,99	R\$ 168,59	R\$ 170,99	R\$ 1.685,90
7	Ducha higiênica ½" ref. Deca Duna C61 1984 act, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 297,82	R\$ 525,40	R\$ 499,90	R\$ 441,04	R\$ 499,90	R\$ 8.820,80
8	Grelha cromada p/ralo 10x10	Unid.	10	R\$ 15,70	R\$ 9,99	R\$ 17,91	R\$ 14,53	R\$ 15,70	R\$ 145,30
9	Grelha cromada p/ralo 15x15	Unid.	10	R\$ 21,85	R\$ 19,50	R\$ 16,59	R\$ 19,31	R\$ 19,50	R\$ 193,10
10	Massa para vedação	Unid.	10	R\$ 11,50	R\$ 33,00	R\$ 42,90	R\$ 29,13	R\$ 33,00	R\$ 291,30
11	Reparo descarga acoplada modelo 1.6-GPF/6.0 LPF – Deca, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	35	R\$ 100,40	R\$ 78,99	R\$ 134,90	R\$ 104,76	R\$ 100,40	R\$ 3.514,00
12	Sifão de 2 1/2 x 1 1/2" cromado	Unid.	10	R\$ 372,86	R\$ 433,50	R\$ 223,90	R\$ 343,42	R\$ 372,86	R\$ 3.434,20
13	Tampa vaso sanitário para deficiente	Unid.	15	R\$ 134,70	R\$ 114,99	R\$ 104,44	R\$ 118,04	R\$ 114,99	R\$ 1.724,85
14	Te PVC soldável 110x75	Unid.	10	R\$ 204,65	R\$ 193,90	R\$ 207,71	R\$ 202,09	R\$ 204,65	R\$ 2.020,90
15	Te PVC soldável 40x25	Unid.	10	R\$ 5,40	R\$ 9,08	R\$ 8,81	R\$ 7,76	R\$ 8,81	R\$ 77,60
16	Te PVC soldável 60x50	Unid.	10	R\$ 29,06	R\$ 40,90	R\$ 57,50	R\$ 42,49	R\$ 40,90	R\$ 409,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



17	Te PVC soldável 75x60	Unid.	10	R\$ 155,00	R\$ 108,90	R\$ 146,00	R\$ 136,63	R\$ 146,00	R\$ 1.366,30
18	Te PVC soldável 85x75	Unid.	10	R\$ 179,00	R\$ 183,90	R\$ 128,20	R\$ 163,70	R\$ 179,00	R\$ 1.637,00
19	Torneira com haste para deficiente	Unid.	10	R\$ 154,90	R\$ 129,95	R\$ 149,90	R\$ 144,92	R\$ 149,90	R\$ 1.449,20
20	Torneira de fecho rápido 1/2 (jardim)	Unid.	15	R\$ 12,85	R\$ 21,89	R\$ 19,90	R\$ 18,21	R\$ 19,90	R\$ 273,15
21	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO PRESSMATIC BENEFIT - CHROME, ref. DOCOL 00490706	Unid.	10	R\$ 972,52	R\$ 955,00	R\$ 1.150,32	R\$ 1.025,95	R\$ 972,52	R\$ 9.725,20
22	Tubo de ligação para vaso 25cm	M	20	R\$ 19,00	R\$ 52,00	R\$ 33,69	R\$ 34,90	R\$ 33,69	R\$ 673,80
23	Válvula de descarga para mictório ½ - acionamento manual, com fechamento automático, Ref: Deca Decamatic, cód. 2570C (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	Unid	30	R\$ 703,00	R\$ 784,23	R\$ 1.394,90	R\$ 960,71	R\$ 784,23	R\$ 23.526,90
24	Válvula de escoamento para lavatório cromada, ref. 1602C ou equivalente ou superior (compatível com o material existente no local)	Unid	30	R\$ 26,00	R\$ 44,60	R\$ 41,90	R\$ 37,50	R\$ 41,90	R\$ 1.125,00
25	Válvula de escoamento para Tanques sem ladrão 1½, ref.1606C ou equivalente ou superior (compatível com o material existente no local)	Unid	20	R\$ 54,91	R\$ 92,90	R\$ 77,52	R\$ 75,11	R\$ 77,52	R\$ 1.502,20
26	Válvula forjada para cuba de aço inox em latão cromado 3 ½, ref. Esteves VVA228 ou equivalente ou superior (compatível com o material existente no local)	Unid	10	R\$ 42,45	R\$ 76,00	R\$ 50,99	R\$ 56,48	R\$ 50,99	R\$ 509,90
27	Vedação para vaso sanitário (fundo)	Unid.	30	R\$ 6,00	R\$ 13,22	R\$ 6,53	R\$ 8,58	R\$ 6,53	R\$ 195,90
28	Kit de reparo para válvula de descarga de parede DECA/Hydra 2545, ref. 4686.013 Hydra Max Deca ou equivalente ou superior (compatível com o material existente no local)	Unid.	30	R\$ 85,45	R\$ 115,88	R\$ 129,50	R\$ 110,28	R\$ 115,88	R\$ 3.308,40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



29	Dispensador de sabonete de mesa. Referência: docol pressmatic 17200006, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 830,00	R\$ 578,10	R\$ 855,71	R\$ 754,60	R\$ 830,00	R\$ 7.546,00
30	Kit garrafa dispensador de sabonete. Referência docol 17995000, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 98,56	R\$ 82,10	R\$ 72,71	R\$ 84,46	R\$ 82,10	R\$ 410,50
31	Válvula de mictório automático. Referência: decamatic 2570, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 419,45	R\$ 746,70	R\$ 1.133,22	R\$ 766,46	R\$ 746,70	R\$ 3.733,50
32	Kit de reparo de válvula de mictório automático. Referência: decamatic 2570, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 120,00	R\$ 128,32	R\$ 121,70	R\$ 123,34	R\$ 121,70	R\$ 1.217,00
33	Válvula de descarga 1.1/2" com tecnologia de duplo acionamento. Referência: hydra duo pro 2545-c, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 366,78	R\$ 406,99	R\$ 508,90	R\$ 427,56	R\$ 406,99	R\$ 2.034,95
34	Acabamento para válvula de descarga 1.1/2" com tecnologia de duplo acionamento. Referência: hydra duo pro 4900.c	Unid.	5	R\$ 158,00	R\$ 182,90	R\$ 177,16	R\$ 172,69	R\$ 177,16	R\$ 863,45
35	Base para válvula de descarga 1.1/2" com tecnologia de duplo acionamento. Referência: hydra duo pro 4545.500	Unid.	10	R\$ 238,33	R\$ 262,90	R\$ 296,90	R\$ 266,04	R\$ 262,90	R\$ 2.629,00
36	Acabamento cromado brilhante compatível com registro de gaveta de 1" Hidra/Deca, 1509, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 23,00	R\$ 62,90	R\$ 65,90	R\$ 50,60	R\$ 62,90	R\$ 253,00
37	Acabamento cromado brilhante compatível com registro de gaveta de 1 1/4" Hidra/Deca, 1509, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 81,90	R\$ 74,90	R\$ 66,90	R\$ 74,57	R\$ 74,90	R\$ 372,85



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



38	Reparo de válvula de descarga 1.1/2" com tecnologia de duplo acionamento. Referência: hydra duo pro 2545.c, ou equivalente ou superior	Unid.	200	R\$ 189,50	R\$ 123,00	R\$ 147,57	R\$ 153,36	R\$ 147,57	R\$ 29.514,00
39	Retentor de válvula de descarga 1.1/2" com tecnologia de duplo acionamento. Referência: hydra duo pro 2545.c, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 11,22	R\$ 10,71	R\$ 11,00	R\$ 107,10
40	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10	R\$ 8,21	R\$ 14,99	R\$ 19,50	R\$ 14,23	R\$ 14,99	R\$ 142,30
41	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10	R\$ 4,67	R\$ 3,99	R\$ 4,26	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 42,60
42	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10	R\$ 4,10	R\$ 8,25	R\$ 4,99	R\$ 5,78	R\$ 4,99	R\$ 49,90
43	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10	R\$ 1,11	R\$ 1,71	R\$ 1,99	R\$ 1,60	R\$ 1,71	R\$ 16,00
44	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10	R\$ 0,65	R\$ 0,72	R\$ 0,90	R\$ 0,76	R\$ 0,72	R\$ 7,20
45	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	Unid.	10	R\$ 4,50	R\$ 25,08	R\$ 10,09	R\$ 13,22	R\$ 10,09	R\$ 100,90
46	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 110	Unid.	10	R\$ 261,90	R\$ 279,00	R\$ 313,90	R\$ 284,93	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
47	JOELHO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 110	Unid.	10	R\$ 207,30	R\$ 114,90	R\$ 202,64	R\$ 174,95	R\$ 202,64	R\$ 1.749,50
48	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 20 mm, AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	15	R\$ 4,35	R\$ 12,47	R\$ 3,90	R\$ 6,91	R\$ 4,35	R\$ 65,25
49	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 25 mm, AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	15	R\$ 26,15	R\$ 9,37	R\$ 3,90	R\$ 13,14	R\$ 9,37	R\$ 140,55
50	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	15	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 9,29	R\$ 6,40	R\$ 5,00	R\$ 75,00
51	PLUG PVC ROSCAVEL, 20 mm, AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	15	R\$ 0,70	R\$ 2,99	R\$ 2,39	R\$ 2,03	R\$ 2,39	R\$ 30,45
52	PLUG PVC ROSCAVEL, 25 mm, AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	15	R\$ 2,59	R\$ 2,14	R\$ 1,68	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 32,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1	Cantoneira Para Móveis Com Abas Iguais, 20mm, Zincado Bicomatizado	Unid.	300	R\$ 0,71	R\$ 1,10	R\$ 0,64	R\$ 0,82	R\$ 0,71	R\$ 213,00
2	Catalizador para fundo PU.	litro	2	R\$ 55,92	R\$ 66,14	R\$ 52,77	R\$ 58,28	R\$ 55,92	R\$ 111,84
3	Cola de contato para madeira à base de água.	litro	4	R\$ 120,00	R\$ 125,44	R\$ 133,90	R\$ 126,45	R\$ 125,44	R\$ 501,76
4	Cola Fôrmica.	litro	5	R\$ 39,85	R\$ 33,54	R\$ 32,30	R\$ 35,23	R\$ 33,54	R\$ 167,70
5	Rebite pop de alumínio 512	Unid.	12	R\$ 1,60	R\$ 0,99	R\$ 4,26	R\$ 2,28	R\$ 1,60	R\$ 19,20
6	Conjunto LA FONTE 513 em latão com cilindro ST de 06 pinos, acabamento CRA - fechadura 330 ST 55 para portas de ferro de 60mm de espessura., Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 517,92	R\$ 395,00	R\$ 356,91	R\$ 423,28	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
7	Conjunto LA FONTE 513 em latão com cilindro ST de 06 pinos, acabamento CRA - fechadura 330 ST 55 para portas de madeira de 42mm de espessura., Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	15	R\$ 249,00	R\$ 275,27	R\$ 339,99	R\$ 288,09	R\$ 275,27	R\$ 4.129,05
8	Corredica Telescópica	Unid.	20	R\$ 22,00	R\$ 12,13	R\$ 20,79	R\$ 18,31	R\$ 20,79	R\$ 366,20
9	Dobradiças La Fonte 80, reforçada com anéis de 4x3, acabamento CRA em latão.	Unid.	20	R\$ 270,88	R\$ 159,92	R\$ 163,27	R\$ 198,02	R\$ 163,27	R\$ 3.265,40
10	Dobradiças La Fonte média 85, reforçada com anéis de 3 x 2/2, acabamento CRA em latão.	Unid.	20	R\$ 122,47	R\$ 85,31	R\$ 95,90	R\$ 101,23	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
11	Fechadura cilindro, para armário comp. 22 mm.	Unid.	20	R\$ 13,33	R\$ 12,79	R\$ 12,39	R\$ 12,84	R\$ 12,79	R\$ 255,80
12	Fechadura cilindro, para armário comp. 30 mm.	Unid.	20	R\$ 38,95	R\$ 20,85	R\$ 10,94	R\$ 23,58	R\$ 20,85	R\$ 417,00
13	Fecho 400 de 20 cm inferior La Fonte acabamento CRA.	Unid.	10	R\$ 321,00	R\$ 182,50	R\$ 190,38	R\$ 231,29	R\$ 190,38	R\$ 1.903,80
14	Fecho 400 de 40 cm superior La Fonte acabamento prata.	Unid.	10	R\$ 260,56	R\$ 259,00	R\$ 285,13	R\$ 268,23	R\$ 260,56	R\$ 2.605,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15	Fita ABS, esp. 2mm, largura 3cm, cor cinza, conforme padrão das portas existentes.	M	100	-	R\$ 19,80	R\$ 13,00	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
16	Fita de borda 2mm	M	50	R\$ 2,24	R\$ 3,16	R\$ 4,83	R\$ 3,16	R\$ 3,16	R\$ 3,16	R\$ 158,00
17	Fundo para verniz PU brilhante.	litro	2	R\$ 54,90	R\$ 66,98	R\$ 45,25	R\$ 55,71	R\$ 54,90	R\$ 54,90	R\$ 109,80
18	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 100.	Unid.	30	R\$ 2,25	R\$ 1,14	R\$ 0,85	R\$ 1,41	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 34,20
19	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 120.	Unid.	30	R\$ 1,00	R\$ 0,85	R\$ 2,76	R\$ 1,54	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 30,00
20	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 200.	Unid.	30	R\$ 3,15	R\$ 3,40	R\$ 2,99	R\$ 3,18	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 94,50
21	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 300.	Unid.	30	R\$ 1,69	R\$ 3,40	R\$ 2,99	R\$ 2,69	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 80,70
22	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 400.	Unid.	30	R\$ 3,73	R\$ 3,40	R\$ 2,99	R\$ 3,37	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 101,10
23	Lixa c/velcro perf. Cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - grão 80.	Unid.	30	R\$ 2,02	R\$ 3,00	R\$ 0,57	R\$ 1,86	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 55,80
24	Lixa nº 100 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 4,00	R\$ 3,05	R\$ 3,42	R\$ 3,49	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ 102,60
25	Lixa nº 120 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 4,00	R\$ 3,05	R\$ 3,42	R\$ 3,49	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ 102,60
26	Lixa nº 180 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 3,11	R\$ 3,05	R\$ 3,42	R\$ 3,19	R\$ 3,11	R\$ 3,11	R\$ 93,30
27	Lixa nº 200 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 3,13	R\$ 3,05	R\$ 3,42	R\$ 3,20	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 93,90
28	Lixa nº 300 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 2,78	R\$ 1,33	R\$ 2,89	R\$ 2,33	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 69,90
29	Lixa nº 60 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 4,50	R\$ 3,56	R\$ 4,00	R\$ 4,02	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
30	Lixa nº 80 para madeira, largura 150mm.	M	30	R\$ 4,50	R\$ 3,56	R\$ 4,00	R\$ 4,02	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
31	Lixas tipo fita nº 100 p/ madeira, 1220x150 mm.	Unid.	30	R\$ 24,65	R\$ 29,95	R\$ 31,69	R\$ 28,76	R\$ 29,95	R\$ 29,95	R\$ 862,80



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



32	Lixas tipo fita nº 120 p/ madeira, 1220x150 mm.	Unid.	30	R\$ 24,65	R\$ 15,50	R\$ 31,69	R\$ 23,95	R\$ 24,65	R\$ 718,50
33	Lixas tipo fita nº 40 p/ madeira, 1220x150 mm.	Unid.	30	R\$ 24,65	R\$ 38,95	R\$ 29,95	R\$ 31,18	R\$ 29,95	R\$ 898,50
34	Lixas tipo fita nº 80 p/ madeira, 1220x150 mm.	Unid.	30	R\$ 24,65	R\$ 14,90	R\$ 31,57	R\$ 23,71	R\$ 24,65	R\$ 711,30
35	MDF 15mm (branco)	FOLHA	5	R\$ 333,35	R\$ 238,89	R\$ 229,90	R\$ 267,38	R\$ 238,89	R\$ 1.194,45
36	Parafuso auto brocante	Unid.	500	R\$ 0,24	R\$ 0,65	R\$ 0,31	R\$ 0,40	R\$ 0,31	R\$ 155,00
37	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x12 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 11,49	R\$ 15,90	R\$ 27,60	R\$ 18,33	R\$ 15,90	R\$ 47,70
38	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x16 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 5,40	R\$ 24,96	R\$ 19,90	R\$ 16,75	R\$ 19,90	R\$ 50,25
39	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x20 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 15,00	R\$ 19,90	R\$ 18,45	R\$ 17,78	R\$ 18,45	R\$ 53,34
40	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x25 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 8,00	R\$ 16,90	R\$ 14,90	R\$ 13,27	R\$ 14,90	R\$ 39,81
41	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x30 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 9,95	R\$ 9,00	R\$ 8,69	R\$ 9,21	R\$ 9,00	R\$ 27,00
42	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x35 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 5,77	R\$ 11,26	R\$ 10,00	R\$ 30,00
43	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 3,5x40 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 7,78	R\$ 22,69	R\$ 26,00	R\$ 18,82	R\$ 22,69	R\$ 56,46
44	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x16 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 16,43	R\$ 12,90	R\$ 9,00	R\$ 12,78	R\$ 12,90	R\$ 38,34
45	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x20 (Pacote com 100 unidades)	Pct.	3	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 15,72	R\$ 10,24	R\$ 10,00	R\$ 30,00
46	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x25 (Pacote com 500 peças)	Pct.	2	R\$ 60,00	R\$ 43,90	R\$ 37,99	R\$ 47,30	R\$ 43,90	R\$ 87,80
47	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x30 (Pacote com 500 peças)	Pct.	2	R\$ 55,10	R\$ 30,99	R\$ 40,02	R\$ 42,04	R\$ 40,02	R\$ 80,04
48	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x35 (Caixa com 500 unidades)	Cx.	2	R\$ 35,00	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 43,67	R\$ 46,00	R\$ 87,34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



49	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x40 (Caixa com 300 unidades)	Cx.	2	R\$ 45,00	R\$ 53,90	R\$ 58,14	R\$ 52,35	R\$ 53,90	R\$ 104,70
50	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x45 (Caixa com 300 unidades)	Cx.	2	R\$ 69,00	R\$ 64,90	R\$ 39,90	R\$ 57,93	R\$ 64,90	R\$ 115,86
51	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x50 (Caixa com 300 unidades)	Cx.	2	R\$ 27,00	R\$ 65,90	R\$ 43,15	R\$ 45,35	R\$ 43,15	R\$ 86,30
52	Parafusos Philips (Cabeça Chata) 4,5x60 (Caixa com 300 unidades)	Cx.	3	R\$ 30,00	R\$ 62,90	R\$ 62,90	R\$ 51,93	R\$ 62,90	R\$ 155,79
53	Selador para madeira, base PU.	litro	2	R\$ 66,98	R\$ 65,90	R\$ 60,71	R\$ 64,53	R\$ 65,90	R\$ 129,06
54	Suporte Cantoneira p/ prateleira mata junta V-1 ferro zincado	Unid.	100	R\$ 0,86	R\$ 0,59	R\$ 0,65	R\$ 0,70	R\$ 0,65	R\$ 65,00
55	Thinner 3200.	litro	5	R\$ 31,20	R\$ 27,98	R\$ 42,23	R\$ 33,80	R\$ 31,20	R\$ 156,00
56	Trinco para box (segue amostra)	Unid.	5	R\$ 69,60	R\$ 49,90	R\$ 44,90	R\$ 54,80	R\$ 49,90	R\$ 249,50
57	Verniz PU fosco.	litro	3	R\$ 120,65	R\$ 180,00	R\$ 205,90	R\$ 168,85	R\$ 180,00	R\$ 506,55
58	Placa Lã de Rocha 1200 x 600 x 50 mm - Densidade 32kg/m³, ref. Rockfibras, ou equivalente ou superior	m²	260	R\$ 35,00	R\$ 26,62	R\$ 35,17	R\$ 32,26	R\$ 35,00	R\$ 8.387,60
59	Dobradilha para móveis curva 35 mm 95º aço, acabamento zincado, ref. Fixtil ou equivalente ou superior	Unid.	50	R\$ 7,50	R\$ 15,09	R\$ 10,99	R\$ 11,19	R\$ 10,99	R\$ 549,50
60	Chapa em MDF Cru, 15mm de espessura, 1,83 x 2,75mm, conforme padrão existentes no prédio	Unid.	20	R\$ 173,44	R\$ 182,49	R\$ 152,90	R\$ 169,61	R\$ 173,44	R\$ 3.392,20
61	Chapa em MDF Cru, 18mm de espessura, 1,83 x 2,75mm, conforme padrão existentes no prédio	Unid.	5	R\$ 174,05	R\$ 180,72	R\$ 239,69	R\$ 198,15	R\$ 180,72	R\$ 903,60
62	Chapa em MDF Cru, 25mm de espessura, 1,83 x 2,75mm, conforme padrão existentes no prédio	Unid.	5	R\$ 411,00	R\$ 446,36	R\$ 427,35	R\$ 428,24	R\$ 427,35	R\$ 2.136,75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



63	Folha de laminado melanímico texturizado, 1,25 x 3,08m, ref. FOBR1006, conforme padrão existentes no prédio	Unid.	20	R\$ 153,00	R\$ 332,90	R\$ 299,00	R\$ 261,63	R\$ 299,00	R\$ 5.232,60
64	Cilindro LA FONTE ST 32, 5 pinos, 6 cm, externo	Unid.	20	R\$ 175,07	R\$ 454,40	R\$ 427,00	R\$ 352,16	R\$ 427,00	R\$ 7.043,20
65	Fechadura LA FONTE 330 ST 70, 55mm, com mola reforçada	Unid.	20	R\$ 217,46	R\$ 879,21	R\$ 959,70	R\$ 685,46	R\$ 879,21	R\$ 13.709,20
66	Conjunto LA FONTE 515 em latão com cilindro ST, acabamento CRA - fechadura 330 ST2 EVO-55 com mola reforçada-, Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	20	R\$ 399,90	R\$ 258,90	R\$ 239,00	R\$ 299,27	R\$ 258,90	R\$ 5.178,00
67	Fechadura LA FONTE 330 ST2 Evolution, 55mm, com mola reforçada	Unid.	20	R\$ 190,33	R\$ 239,00	R\$ 289,76	R\$ 239,70	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
68	Mola aérea para porta corta-fogo. Referência: La Fonte Assa Bloy DC 200	Unid.	18	R\$ 451,56	R\$ 536,99	R\$ 542,06	R\$ 510,20	R\$ 536,99	R\$ 9.183,60
Subtotal:									R\$ 92.039,39

Anexo VIII.1.F - MATERIAL BÁSICO									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Argila expandida granulometria entre 22mm e 32 mm (equivalente a brita 2).	saco de 50 litros	20	R\$ 63,00	R\$ 62,90	R\$ 59,90	R\$ 61,93	R\$ 62,90	R\$ 1.238,60
2	BANQUETA ARTICULAVEL PARA BANHEIRO - BENEFIT - WHITE, ref. DOCOL 00490626 , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 2.389,80	R\$ 2.013,90	R\$ 2.290,00	R\$ 2.231,23	R\$ 2.290,00	R\$ 4.462,46
3	BARRA DE APOIO 40 cm - BENEFIT - ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, ref. DOCOL 00446616 , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 398,39	R\$ 419,90	R\$ 311,41	R\$ 376,57	R\$ 398,39	R\$ 753,14
4	BARRA DE APOIO 60 cm - BENEFIT - ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, ref. DOCOL 00446516 , Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 449,99	R\$ 341,11	R\$ 467,79	R\$ 419,63	R\$ 449,99	R\$ 839,26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL 80 cm BENEFIT - ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, ref. DOCOL 00454316 Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 740,00	R\$ 1.439,60	R\$ 1.348,25	R\$ 1.175,95	R\$ 1.348,25	R\$ 2.351,90
6	BARRA DE APOIO EM "L" 80 cm - BENEFIT - ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, ref. DOCOL 00489316 Ou Equivalente Ou Superior.	Unid.	2	R\$ 254,62	R\$ 1.176,07	R\$ 1.188,71	R\$ 873,13	R\$ 1.176,07	R\$ 1.746,26
7	2 Verde (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	20	R\$ 70,00	R\$ 14,36	R\$ 20,34	R\$ 34,90	R\$ 20,34	R\$ 406,80
8	6 Azul (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	20	R\$ 70,00	R\$ 13,96	R\$ 40,40	R\$ 41,45	R\$ 40,40	R\$ 808,00
9	Dispensador de sabão, Ref. DOCOL, ou equivalente ou superior (conforme padrão existente no edifício - conjunto completo)	Unid.	50	R\$ 830,00	R\$ 879,70	R\$ 936,47	R\$ 882,06	R\$ 879,70	R\$ 43.985,00
10	Fita antiderrapante 48mm x 20m	Unid.	10	R\$ 88,50	R\$ 131,90	R\$ 141,99	R\$ 120,80	R\$ 131,90	R\$ 1.208,00
11	Garrafa para dispensador de sabão DOCOL ou equivalente compatível com o equipamento existente	Unid.	50	R\$ 77,00	R\$ 87,22	R\$ 82,10	R\$ 82,11	R\$ 82,10	R\$ 4.105,00
12	Placa acústica ISOSOFT e=50mm densidade 35KG/m² (conforme padrão existente no edifício)	M²	4	R\$ 71,08	R\$ 64,81	R\$ 120,36	R\$ 85,42	R\$ 71,08	R\$ 284,32
13	Sistema acústico revestido em tecido (conforme padrão existente no edifício), ref.: Inovawall, ou equivalente ou superior	M²	10	R\$ 217,81	R\$ 343,88	R\$ 344,03	R\$ 301,90	R\$ 343,88	R\$ 3.019,00
14	Sonex Skin Plano 40mm grafite 500mmx500mm, Ref.: nova fórmula st 50/75 módulos 1000x1000mm (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	2	R\$ 161,62	R\$ 319,83	R\$ 214,96	R\$ 232,14	R\$ 214,96	R\$ 429,92
Subtotal:									R\$ 65.637,66



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Anexo VIII.1.G - MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORRO									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Forro Acústico perfurado em gesso Chapa Perfurada Retilínea D12 25r furos redondos. Ref: KNAUF do Brasil Ltda (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	50	R\$ 322,00	R\$ 147,45	R\$ 210,32	R\$ 226,59	R\$ 210,32	R\$ 10.516,00
2	Forro modular Termo Acústico de fibra mineral tipo "Armstrong Ultima", modulação 625x625mm. Ref.: Hunter Douglas (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	30	R\$ 215,60	R\$ 284,64	R\$ 254,23	R\$ 251,49	R\$ 254,23	R\$ 7.544,70
3	Forro modular termo-acústico de fibra mineral tipo "Armstrong Georgian", modulação 625X625mm. Ref.: Hunter Douglas (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior	M²	200	R\$ 69,76	R\$ 55,19	R\$ 79,74	R\$ 68,23	R\$ 69,76	R\$ 13.646,00
4	Forro tipo Colmeia Luxalon Cell T-15, modulação das células de 62mmx62mm, apoiados sobre sistema de suspensão na modulação de 1250mmx625mm, acabamento monolítico. Ref: Hunter Douglas do Brasil LTDA (conforme padrão existente no edifício), ou equivalente ou superior.	M²	50	R\$ 321,00	R\$ 267,43	-	R\$ 294,22	R\$ 294,22	R\$ 14.711,00
5	Arame Galvanizado 10.	KG	180	R\$ 17,60	R\$ 16,90	R\$ 21,83	R\$ 18,78	R\$ 17,60	R\$ 3.168,00
6	Pendural F530 Arame Galvanizado 10.	Unid.	50	R\$ 1,63	R\$ 5,64	R\$ 1,50	R\$ 2,92	R\$ 1,63	R\$ 81,50
7	Regulador (pendural) para perfil T clicado de sustentação de forro mineral em aço zincado ou galvanizado	Unid.	50	R\$ 1,27	R\$ 1,81	R\$ 5,85	R\$ 2,98	R\$ 1,81	R\$ 90,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Subtotal:										R\$ 49.757,70
Anexo VIII.1.H - MATERIA DE PISO, REVESTIMENTO E PINTURA										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	Assoalho de madeira do tipo Grápia ou Garapeira, composto por lambris tipo macho e fêmea de 10cm de largura, esp. 2cm	M²	10	R\$ 117,75	R\$ 169,90	R\$ 165,00	R\$ 150,88	R\$ 165,00	R\$ 1.508,80	
2	Lençol De Borracha Manta 1mm X 1mt Larg	M	2	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 31,86	R\$ 97,29	R\$ 110,00	R\$ 194,58	
3	Placa de granito natural polido 55x55, na cor cinza castelo com espessura de 25mm, reforçado com fibra de vidro e cantos com adição de chapa de PEAD Natural 5mm (compatível com as dimensões das placas existentes no prédio).	unid	500	-	R\$ 114,95	R\$ 66,55	R\$ 90,75	R\$ 90,75	R\$ 45.375,00	
4	Placa de Granito Natural Cinza Corumba Polido - 55X55, espessura de 20 mm (compatível com o padrão existente no prédio)	unid	10	-	R\$ 114,95	R\$ 72,60	R\$ 93,78	R\$ 93,78	R\$ 937,80	
5	Placa de granito natural polido 50x122, na cor Branco Ceará, com espessura de 20 mm (compatível com as dimensões das placas existentes no prédio).	unid	6	-	R\$ 292,80	R\$ 262,30	R\$ 277,55	R\$ 277,55	R\$ 1.665,30	
6	Placa de granito natural polido 40x100, na cor Branco Ceará, com espessura de 20 mm (compatível com as dimensões das placas existentes no prédio).	unid	35	-	R\$ 192,00	R\$ 172,00	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 6.370,00	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7	Placa de granito natural polido 10x100, na cor preto São Gabriel, com espessura de 20mm (compatível com as dimensões das placas existentes no prédio).	35	-	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 1.627,50
8	Carpete em placas, cor verde, tipo Tufting Bouclé, espessura do pêlo 4mm (+/-10%), espessura total 6,5mm (+/-10%), para uso comercial pesado.	20	-	R\$ 290,00	R\$ 240,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
9	Tinta Acrílica Premium, acetinada, lavável, cor branco gelo, ref. Coral Superlavável, Suviniil Toque de seda, Metalatex Semi-Brilho, ou equivalente ou superior	270	R\$ 230,00	R\$ 738,90	R\$ 609,90	R\$ 526,27	R\$ 609,90	R\$ 142.092,90
10	Rolo de lã de rocha, 50 mm de espessura, densidade mínima de 64 Kg/m3	260	R\$ 49,68	R\$ 72,50	R\$ 65,19	R\$ 62,46	R\$ 65,19	R\$ 16.239,60
11	Pastilha 2,5 x 2,5 cm natural, sem esmalte, cor super branco. Referência: jatobá jn6001	4	R\$ 135,72	R\$ 282,72	R\$ 266,77	R\$ 228,40	R\$ 266,77	R\$ 913,60
12	Pastilha 2,5 x 2,5 cm natural, sem esmalte, cor cinza. Referência: jatobá JN 6602	4	R\$ 415,07	R\$ 296,60	R\$ 342,40	R\$ 351,36	R\$ 342,40	R\$ 1.369,60
13	Pedestal de apoio reforçado para piso elevado em polipropileno com regulagem milimétrica e altura variável até 15 cm	20	R\$ 49,30	R\$ 49,30	R\$ 25,04	R\$ 41,21	R\$ 49,30	R\$ 824,20
14	Junta de dilatação em epdm série w ou vv, largura 20 mm e altura 30 mm	10	-	R\$ 158,00	-	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
15	Junta de dilatação em epdm série w ou vv, largura 25 mm e altura 40 mm	10	-	R\$ 165,00	-	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
16	Junta de dilatação em epdm série w ou vv, largura 35 mm e altura 50 mm	10	-	R\$ 194,00	-	R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
17	Junta de dilatação em epdm série w ou vv, largura 40 mm e altura 60 mm	10	-	R\$ 247,00	-	R\$ 247,00	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



18	Guarnição em EPDM tipo pingadeira. Referência: Udinese FAA218	m	50	R\$ 3,20	R\$ 3,43	R\$ 4,40	R\$ 3,68	R\$ 3,43	R\$ 171,50
19	Tarjeta livre-ocupado cromada. Referência: Lockwell, linha 700	Unid.	20	R\$ 68,00	R\$ 78,40	R\$ 179,00	R\$ 108,47	R\$ 78,40	R\$ 1.568,00
20	Dobradiça de aço 5 furos, cromada, para divisória sanitária conforme padrão existente (incluso parafusos)	Unid.	20	R\$ 55,00	R\$ 21,90	R\$ 57,74	R\$ 44,88	R\$ 55,00	R\$ 897,60
21	Adesivo epóxi bicomponente de fluidez controlada. Referência: Viapoxi Adesivo controlado. Referência: Viapoxi	Kg	5	R\$ 109,00	R\$ 84,64	R\$ 71,10	R\$ 88,25	R\$ 84,64	R\$ 423,20
22	Argamassa epóxi composta por resina, endurecedor e cargas minerais (Referência: Vialfloor RB - Viapol)	Kg	100	R\$ 54,78	R\$ 35,64	R\$ 41,12	R\$ 43,85	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00
23	Lona de polietileno (plástica) com 4 x 100 m, 10 kg	Unid.	1	R\$ 198,00	R\$ 147,00	R\$ 209,99	R\$ 185,00	R\$ 198,00	R\$ 185,00
Subtotal:									R\$ 239.416,18

Anexo VIII.1.1 - MATERIAL DE ESQUADRIAS									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Fecho punho de alumínio direito ou esquerdo na cor cinza. Incluso calço da base e contrafecho (CTFREG6900PRT) em polímero e 4 parafusos inox e 2 arruelas. Modelo de referência: Udinese, versão 7969/32	Unid.	12	R\$ 33,90	R\$ 111,90	R\$ 64,79	R\$ 70,20	R\$ 64,79	R\$ 777,48
2	Contrafecho em polímero para fecho de janela maxim-ar. Incluso 2 parafusos inox. Modelo de referência: Udinese CTFREG6900PRT	Unid.	50	R\$ 3,58	R\$ 3,63	R\$ 5,75	R\$ 4,32	R\$ 3,63	R\$ 181,50
3	Braço para janela de fachada maxim-ar na cor cinza. Modelo de referência: Udinese A5BRP, tamanho 1200 mm	Par	12	R\$ 182,99	R\$ 175,00	R\$ 204,99	R\$ 187,66	R\$ 182,99	R\$ 2.195,88



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4	Guarnição em EPDM, tipo pingadeira. Modelo de referência: Udinese FAA218	m	50	R\$ 3,20	R\$ 3,43	R\$ 4,40	R\$ 3,68	R\$ 3,43	R\$ 171,50
Subtotal: R\$ 3.326,36									
Anexo VIII.1.J - CONSUMÍVEIS									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Broca com ponta de metal duro 5 mm para concreto, ref. DIN 8039, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 14,00	R\$ 11,14	R\$ 12,70	R\$ 12,61	R\$ 12,70	R\$ 37,83
2	Broca de 3 pontas para madeira 10 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 18,00	R\$ 19,99	R\$ 12,90	R\$ 16,96	R\$ 18,00	R\$ 169,60
3	Broca de 3 pontas para madeira 3 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	11	R\$ 2,22	R\$ 3,00	R\$ 1,58	R\$ 2,27	R\$ 2,22	R\$ 24,42
4	Broca de 3 pontas para madeira 4 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	12	R\$ 2,25	R\$ 1,79	R\$ 4,74	R\$ 2,93	R\$ 2,25	R\$ 27,00
5	Broca de 3 pontas para madeira 5 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 4,34	R\$ 2,20	R\$ 6,59	R\$ 4,38	R\$ 4,34	R\$ 43,40
6	Broca de 3 pontas para madeira 6 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 5,00	R\$ 2,53	R\$ 6,89	R\$ 4,81	R\$ 5,00	R\$ 72,15
7	Broca de 3 pontas para madeira 8 mm, ref. Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 7,90	R\$ 3,89	R\$ 7,51	R\$ 6,43	R\$ 7,51	R\$ 64,30
8	Broca de aço rápido para metais 10,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	18	R\$ 7,50	R\$ 8,64	R\$ 13,40	R\$ 9,85	R\$ 8,64	R\$ 155,52
9	Broca de aço rápido para metais 2,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 0,62	R\$ 2,31	R\$ 3,79	R\$ 2,24	R\$ 2,31	R\$ 22,40
10	Broca de aço rápido para metais 3,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 1,98	R\$ 2,20	R\$ 5,35	R\$ 3,18	R\$ 2,20	R\$ 44,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11	Broca de aço rápido para metais 4,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	23	R\$ 2,89	R\$ 2,41	R\$ 6,91	R\$ 4,07	R\$ 2,89	R\$ 66,47
12	Broca de aço rápido para metais 5,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	8	R\$ 3,19	R\$ 7,38	R\$ 7,40	R\$ 5,99	R\$ 7,38	R\$ 47,92
13	Broca de aço rápido para metais 6,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	18	R\$ 3,95	R\$ 7,80	R\$ 10,46	R\$ 7,40	R\$ 7,80	R\$ 133,20
14	Broca de aço rápido para metais 7,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	6	R\$ 2,80	R\$ 10,01	R\$ 9,49	R\$ 7,43	R\$ 9,49	R\$ 44,58
15	Broca de aço rápido para metais 8,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	20	R\$ 8,95	R\$ 6,54	R\$ 13,30	R\$ 9,60	R\$ 8,95	R\$ 179,00
16	Broca de aço rápido para metais 9,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	6	R\$ 5,65	R\$ 7,90	R\$ 10,79	R\$ 8,11	R\$ 7,90	R\$ 47,40
17	Broca de aço rápido para metais de 1,0 mm, ref. DIN 338 - Disma, ou equivalente ou superior	Unid.	9	R\$ 1,15	R\$ 1,99	R\$ 8,75	R\$ 3,96	R\$ 1,99	R\$ 17,91
18	Broca de aço rápido para metais de 12,5 mm, ref. DIN338 - Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	12	R\$ 23,89	R\$ 35,88	R\$ 32,93	R\$ 30,90	R\$ 32,93	R\$ 370,80
19	Broca de vídea para concreto 10 mm - DIN8039, ref. Makita, ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 29,82	R\$ 21,10	R\$ 16,72	R\$ 22,55	R\$ 21,10	R\$ 316,50
20	Broca de vídea para concreto 12 mm - DIN8039, ref. Makita, ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 15,85	R\$ 11,60	R\$ 18,75	R\$ 15,40	R\$ 15,85	R\$ 231,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



21	Broca de wídea para concreto 4 mm , ref. DIN8039 - Makita, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 8,16	R\$ 3,40	R\$ 13,28	R\$ 8,28	R\$ 8,16	R\$ 40,80
22	Broca de wídea para concreto 6 mm, ref. DIN8039 - Irwin, ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 8,41	R\$ 8,88	R\$ 9,70	R\$ 9,00	R\$ 8,88	R\$ 133,20
23	Broca de wídea para concreto 7 mm din8039 - 43142/107 , ref. Tramontina, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 6,90	R\$ 6,51	R\$ 6,90	R\$ 6,77	R\$ 6,90	R\$ 20,31
24	Broca de wídea para concreto 8 mm - DIN8039, ref. Makita, ou equivalente ou superior	Unid.	15	R\$ 10,81	R\$ 15,96	R\$ 17,99	R\$ 14,92	R\$ 15,96	R\$ 223,80
25	Broca Multiuso 12,0X160mm, ref. Vonder, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 36,30	R\$ 35,64	R\$ 38,73	R\$ 36,89	R\$ 36,30	R\$ 108,90
26	Broca para Madeira 3 Pontas - 7 x 109mm, ref. Rocast 53,0006, ou equivalente ou superior	Unid.	10	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 49,00
27	Broca para Madeira 3 Pontas - 9 x 120mm, ref. Rocast 53,0009, ou equivalente ou superior	Unid.	5	R\$ 9,90	R\$ 5,58	R\$ 6,19	R\$ 7,22	R\$ 6,19	R\$ 30,95
28	Broca Wídea para Concreto e Pedra 16x150mm 5/8" , ref. DW5316008 Dewalt, ou equivalente ou superior	Unid.	4	R\$ 13,09	R\$ 27,75	R\$ 15,34	R\$ 18,73	R\$ 15,34	R\$ 61,36
29	Broca Wídea para Concreto e Pedra 3x60mm 1/8" , ref. DW5303008P Dewalt, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 8,49	R\$ 4,38	R\$ 4,30	R\$ 5,72	R\$ 4,38	R\$ 13,14
30	Disco De Serra 165mm 40Dts, ref Makita, D-03349, ou equivalente ou superior.	Unid.	5	R\$ 105,00	R\$ 99,00	R\$ 101,00	R\$ 101,67	R\$ 101,00	R\$ 505,00
31	Disco de Serra 165mm 72 Dts, ref Makita, B-40490, compatível com serra circular disponibilizada, equivalente ou superior.	Unid.	5	R\$ 299,90	R\$ 310,00	R\$ 436,56	R\$ 348,82	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



32	Disco de serra para madeira 10 x 30 x 80 dentes, ref. Dewalt, DW-03130, ou equivalente ou superior	Unid.	4	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 289,90	R\$ 283,30	R\$ 289,90	R\$ 1.133,20
33	Disco de Serra Widea para Alumínio 10" 100 Dentes, compatível com serra de bancada disponibilizada, ref. DW03220 Dewalt, ou equivalente ou superior.	Unid.	1	R\$ 138,78	R\$ 385,00	R\$ 365,75	R\$ 296,51	R\$ 365,75	R\$ 296,51
34	Disco diamantado corte a seco 105 mm segmentado para mármore e granito, ref. D-44351 -Makita, compatível com serra mármore disponibilizada, ou equivalente ou superior.	Unid.	12	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 23,67	R\$ 29,72	R\$ 30,50	R\$ 356,64
35	Disco Diamantado Profissional de 200 mm, compatível com corte em granito, compatível com serra mármore de bancada disponibilizada, ref. Cortag, ou equivalente ou superior.	Unid.	12	R\$ 189,60	R\$ 191,00	R\$ 238,78	R\$ 206,46	R\$ 191,00	R\$ 2.292,00
36	Eletrodo 6013, 2,5 mm de diâmetro, ref. ESAB, ou equivalente ou superior.	KG	10	R\$ 22,00	R\$ 25,22	R\$ 35,50	R\$ 27,57	R\$ 25,22	R\$ 252,20
37	Eletrodo 6013, 3,25 mm de diâmetro, ref. ESAB, ou equivalente ou superior.	KG	10	R\$ 53,99	R\$ 43,90	R\$ 36,33	R\$ 44,74	R\$ 43,90	R\$ 439,00
38	Lâmina para estilete larga profissional "L" prata (et c/10um), ref. PL18 Seller, ou equivalente ou superior.	Unid.	15	R\$ 9,99	R\$ 9,90	R\$ 10,59	R\$ 10,16	R\$ 9,99	R\$ 149,85
39	Lâmina para Serra Tico Tico para madeira, ref. Starrett BU38, ou equivalente ou superior.	Unid.	30	R\$ 18,79	R\$ 12,67	R\$ 13,95	R\$ 15,14	R\$ 13,95	R\$ 418,50
40	Linha lisa para pedreiro 100 metros, ref. Nove54, ou equivalente ou superior.	Unid.	5	R\$ 5,00	R\$ 7,19	R\$ 8,75	R\$ 6,98	R\$ 7,19	R\$ 34,90
41	Lixa para massa numero 220, folhas de 225 x 275 mm, ref. Norton, ou equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$ 0,70	R\$ 0,63	R\$ 1,53	R\$ 0,95	R\$ 0,70	R\$ 35,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



42	Pilha Alcalina Palito AAA Blister c/ 2 Unidades, ref. Elgin, ou equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$ 6,49	R\$ 4,20	R\$ 8,00	R\$ 6,23	R\$ 6,49	R\$ 124,60
43	Pilha Alcalina Pequena AA LR6A Com 4 Unidades, ref. Elgin, ou equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$ 13,50	R\$ 10,35	R\$ 8,54	R\$ 10,80	R\$ 10,35	R\$ 207,00
44	Lâmina de serra manual de 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal 12, ref. STARRETT-BS1224, ou equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$ 11,73	R\$ 11,91	R\$ 12,00	R\$ 11,88	R\$ 11,91	R\$ 237,60
45	Tela Estuque Rolo 50 X1,00m, para Reboco Laje Gesso.	Rolo	4	R\$ 276,98	R\$ 171,90	R\$ 216,69	R\$ 221,86	R\$ 216,69	R\$ 866,76
46	Desentupidor Para Vaso Sanitário com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 14,00	R\$ 13,53	R\$ 16,99	R\$ 14,84	R\$ 14,00	R\$ 28,00
47	Desentupidor Sanfonado para Pia.	Unid.	2	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 7,08	R\$ 5,86	R\$ 5,50	R\$ 11,00
48	Estilete Emborrachado 6 - 43390302, ref. Tramontina GARIBALDI, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 13,74	R\$ 17,09	R\$ 15,46	R\$ 15,43	R\$ 15,46	R\$ 30,86
49	Estilete Profissional de 18mm, ref. BLACK JACK-0215, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 22,58	R\$ 11,90	R\$ 15,99	R\$ 16,82	R\$ 15,99	R\$ 47,97
50	Mangueira 50m de 1/2".	Unid.	2	R\$ 179,70	R\$ 131,73	R\$ 184,50	R\$ 165,31	R\$ 179,70	R\$ 330,62
51	Trena de 5 m x 3/4 Pol., ref. IRWIN-013947, ou equivalente ou superior.	Unid.	4	R\$ 7,98	R\$ 25,08	R\$ 23,79	R\$ 18,95	R\$ 23,79	R\$ 75,80
52	Masseira plástica para argamassa, 50 litros.	Unid.	3	R\$ 68,26	R\$ 79,00	R\$ 59,00	R\$ 68,75	R\$ 68,26	R\$ 204,78
53	COLHER PEDREIRO 8" CANTO RETO, ref. 606523 LEE TOOLS, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 22,50	R\$ 21,99	R\$ 21,90	R\$ 22,13	R\$ 21,99	R\$ 43,98
54	Desempenadeira metálica 272 x 120 mm, ref. Tramontina, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 14,99	R\$ 28,90	R\$ 26,50	R\$ 23,46	R\$ 26,50	R\$ 46,92
55	Peneira p/ Areia 55 CM, tela de arame galvanizado malha 8	Unid.	2	R\$ 37,00	R\$ 25,33	R\$ 18,90	R\$ 27,08	R\$ 25,33	R\$ 50,66



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



56	Desempenadeira Dentada Metálica, ref.: TRAMONTINA-77376115, ou equivalente ou superior	Unid.	2	R\$ 22,50	R\$ 26,90	R\$ 25,12	R\$ 24,84	R\$ 25,12	R\$ 49,68
57	Desempenadeira de Plástico Corrugada 18, ref. CASTOR, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 9,20	R\$ 10,97	R\$ 15,40	R\$ 11,86	R\$ 10,97	R\$ 21,94
58	Rolo lã de carneiro, antigota, de 23 cm, ref. Atlas, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 26,10	R\$ 26,00	R\$ 21,29	R\$ 24,46	R\$ 26,00	R\$ 73,38
59	Suporte para rolo de 23 cm, ref. Tigre, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 6,60	R\$ 7,90	R\$ 6,79	R\$ 7,10	R\$ 6,79	R\$ 20,37
60	Rolo lã de carneiro, antigota, de 15 cm, ref. Atlas, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 22,50	R\$ 17,99	R\$ 20,57	R\$ 20,35	R\$ 20,57	R\$ 61,05
61	Rolo de espuma de 15 cm, tigre, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 8,90	R\$ 7,27	R\$ 11,54	R\$ 9,24	R\$ 8,90	R\$ 26,70
62	Suporte para rolo de 15 cm, ref. Tigre, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 12,39	R\$ 16,99	R\$ 5,61	R\$ 11,66	R\$ 12,39	R\$ 23,32
63	Bandeja para pintura plástica 23 cm, ref. Tigre, 2304, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 11,80	R\$ 13,90	R\$ 15,90	R\$ 13,87	R\$ 13,90	R\$ 27,74
64	Balde para pintura 15 litros com bico dosador, ref. Vonder, ou equivalente ou superior.	Unid.	2	R\$ 38,00	R\$ 36,59	R\$ 34,90	R\$ 36,50	R\$ 36,59	R\$ 73,00
65	Jogo de Pincel Completo Trincha Verniz e Esmalte, ref. Atlas, 355, ou equivalente ou superior.	Unid.	4	R\$ 56,00	R\$ 43,19	R\$ 28,66	R\$ 42,62	R\$ 43,19	R\$ 170,48
66	Kit de Pincel para Paredes 4 Peças, ref. Atlas, Kit 395, ou equivalente ou superior.	Unid.	4	R\$ 42,90	R\$ 50,99	R\$ 38,00	R\$ 43,96	R\$ 42,90	R\$ 171,60
67	Trincha Broxa, ref. taQi, Roma 260.02, ou equivalente ou superior	Unid.	3	R\$ 8,15	R\$ 13,89	R\$ 9,05	R\$ 10,36	R\$ 9,05	R\$ 27,15
Subtotal:									R\$ 13.312,62

Anexo VIII.1.K - SERVIÇO DE CHAVEIRO						Total Concedida	
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Média	Mediana	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Mediana	Total Considerado
1	Fornecimento de cilindro marca Lafonte ou similar de acordo com o padrão da casa (para chave Yale)	Unid.	50	R\$ 200,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 116,67	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	Fornecimento de fechadura completa marca Lafonte ou similar	Unid.	20	R\$ 450,00	R\$ 140,00	R\$ 400,00	R\$ 330,00	R\$ 400,00	R\$ 6.600,00
3	Fechadura de gaveteiro marca Soprano ou similar	Unid.	40	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 130,00	R\$ 78,33	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
4	Fechadura para armário de 02 portas	Unid.	60	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 73,33	R\$ 75,00	R\$ 4.399,80
Subtotal:									R\$ 18.099,80

Anexo VIII.1.1 - Peças para reconcionamento de motobombas									
Motobomba submersa KSB, modelo KRT 540-250/82XG, 10 CV (Esgoto e Águas Servidas) (Terceiro subsolo) (04 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	ROTOR 40-250 KRT K/S 82XG D160 230 CL30	unid.	1	R\$ 828,23			R\$ 828,23	R\$ 828,23	R\$ 828,23
2	ANEL DESG KRT N S 540-252 500 CA6NM	unid.	2	R\$ 298,86			R\$ 298,86	R\$ 298,86	R\$ 597,72
3	ANEL DESG KRT FIK/540-250 502 AISI420	unid.	2	R\$ 448,15			R\$ 448,15	R\$ 448,15	R\$ 896,30
4	SELO MEC KRT 40-250 433.1 BV8PGG	unid.	4	R\$ 331,61			R\$ 331,61	R\$ 331,61	R\$ 1.326,44
5	SELO MEC KRT 40-250 433.2 Q1Q1PGG	unid.	4	R\$ 298,86			R\$ 298,86	R\$ 298,86	R\$ 1.195,44
6	ROLAMENTO KRT 40-250 322 ACO NU206C3	unid.	2	R\$ 241,40			R\$ 241,40	R\$ 241,40	R\$ 482,80
7	ROLAMENTO KRT 40-250 322 ACO	unid.	2	R\$ 74,78			R\$ 74,78	R\$ 74,78	R\$ 149,56
8	KIT VEDACAO GERAL KRT FIK/S 40-250	unid.	8	R\$ 342,89			R\$ 342,89	R\$ 342,89	R\$ 2.743,12
Subtotal:									R\$ 8.219,61

Motobomba submersa KSB, modelo KRT F40-250/82XG (Águas Pluviais) (Terceiro e quarto subsolos) (02 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	ROTOR 40-250 KRT F122XG D160 230 CL30	unid.	1	R\$ 694,91			R\$ 694,91	R\$ 694,91	R\$ 694,91
2	ANEL DESG KRT N S 540-252 500 CA6NM	unid.	2	R\$ 298,86			R\$ 298,86	R\$ 298,86	R\$ 597,72
3	ANEL DESG KRT FIK/540-250 502 AISI420	unid.	2	R\$ 448,15			R\$ 448,15	R\$ 448,15	R\$ 896,30
4	SELO MEC KRT 40-250 433.1 BV8PGG	unid.	2	R\$ 331,61			R\$ 331,61	R\$ 331,61	R\$ 663,22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	SELO MEC KRT 40-250 433.2 Q1QPGG	unid.	2	R\$ 298,86			R\$ 298,86	R\$ 298,86	R\$ 597,72
6	ROLAMENTO KRT 40-250 322 ACO NU206C3	unid.	1	R\$ 241,40			R\$ 241,40	R\$ 241,40	R\$ 241,40
7	ROLAMENTO KRT 40-250 322 ACO	unid.	1	R\$ 74,78			R\$ 74,78	R\$ 74,78	R\$ 74,78
8	8 KIT VEDACAO GERAL KRT F/K/S 40-250	unid.	4	R\$ 342,89			R\$ 342,89	R\$ 342,89	R\$ 1.371,56
Subtotal:									
Motobomba submersa KSB, modelo KRT Drainer 2000 (Águas Pluviais) (Primeiro Subsolo -Área externa) (02 Unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	ROTOR KRT DRAINER K 2CV 230 CL30	unid.	1	R\$ 589,92			R\$ 589,92	R\$ 589,92	R\$ 589,92
2	SELO MEC 3/4 GRAFXCERXBUNA T21	unid.	1	R\$ 12,37			R\$ 12,37	R\$ 12,37	R\$ 12,37
3	JG JT VEDACAO KRT DRAINER 3000	unid.	1	R\$ 74,30			R\$ 74,30	R\$ 74,30	R\$ 74,30
4	CORPO ESP KRT DRAINER 102 CL30	unid.	1	R\$ 885,02			R\$ 885,02	R\$ 885,02	R\$ 885,02
5	ROLAMENTO KRT 65-250 321.2 ACO 6204DDUC3	unid.	1	R\$ 23,56			R\$ 23,56	R\$ 23,56	R\$ 23,56
6	TAMPA SUC KRT F/K/S 40-250 162 CL30	unid.	1	R\$ 894,15			R\$ 894,15	R\$ 894,15	R\$ 894,15
7	SUP MANCAL KRT 40-250 330 CL30	unid.	1	R\$ 2.430,55			R\$ 2.430,55	R\$ 2.430,55	R\$ 2.430,55
Subtotal:									
Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 32-200 (Água potável) (Primeiro subsolo) (02 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	LUBA PROT EIXO MGB/L 1.3/8 524 TM23	Unid.	1	R\$ 278,18			R\$ 278,18	R\$ 278,18	R\$ 278,18
2	ROTOR 32-200/1 MGNB/C/L 230 CL30	Unid.	1	R\$ 640,14			R\$ 640,14	R\$ 640,14	R\$ 640,14
3	SELO MEC 1.3/8 GRAFXCERXBUNA T21	Unid.	1	R\$ 161,64			R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64
4	ANEL DESG 95X105X10 502.2 CL30	Unid.	1	R\$ 62,56			R\$ 62,56	R\$ 62,56	R\$ 62,56
5	JG JT MGB R/F 400 KL OILIT	Unid.	1	R\$ 37,07			R\$ 37,07	R\$ 37,07	R\$ 37,07
6	PARAF ROTOR SUP A30 906 SAE1045	Unid.	1	R\$ 33,66			R\$ 33,66	R\$ 33,66	R\$ 33,66
7	TAMPA PRESS MGB/L 200 163 CL30	Unid.	1	R\$ 1.118,89			R\$ 1.118,89	R\$ 1.118,89	R\$ 1.118,89
8	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV 2P ACO 6308ZZC3	Unid.	1	R\$ 90,49			R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49
9	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV C132S ACO	Unid.	1	R\$ 58,14			R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



10	ANEL VRING 36X46X9MM CARC 132	Unid.	1	R\$ 4,46			R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46
11	ANEL VRING 31X39X7,5MM CARC 112	Unid.	1	R\$ 3,35			R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35
12	PRENSA CABO 1 POLIAMIDA CZ	Unid.	1	R\$ 21,45			R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45
13	3 PLACA BORNE C112/132 K1M5	Unid.	1	R\$ 50,61			R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61
14	PRENSA CABO 1 POLIAMIDA CZ	Unid.	1	R\$ 21,45			R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45
Subtotal:										
Motobomba KSB, Jockey, modelo HYDROBLOC M B 303 (Sprinkler) (Primeiro Subsolo) (01 unidade)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SELO MEC 3/4 GRAFXCERXBUNA T21	Unid.	1	R\$ 12,37			R\$ 12,37	R\$ 12,37	R\$ 12,37	R\$ 12,37
2	ANEL ORING CORPO HYD M 412 NB70	Unid.	3	R\$ 9,32			R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 27,96
3	ROLAMENTO MOTOR EL C71 DIAN ACO 6203ZZ	Unid.	2	R\$ 17,04			R\$ 17,04	R\$ 17,04	R\$ 17,04	R\$ 34,08
4	ANEL ORING CORPO HYD M 412 NB70	Unid.	1	R\$ 9,32			R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 9,32
5	ROTOR HYD M 230.2	Unid.	1	R\$ 273,88			R\$ 273,88	R\$ 273,88	R\$ 273,88	R\$ 273,88
6	ROTOR MA HYD ULT EST 230.1 CL30	Unid.	1	R\$ 254,28			R\$ 254,28	R\$ 254,28	R\$ 254,28	R\$ 254,28
7	DIFUSOR HYD M A/B 171 CL30	Unid.	1	R\$ 185,27			R\$ 185,27	R\$ 185,27	R\$ 185,27	R\$ 185,27
8	CORPO EST HYD M 108.2 CL30	Unid.	1	R\$ 253,48			R\$ 253,48	R\$ 253,48	R\$ 253,48	R\$ 253,48
9	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV 2P ACO 6308ZZC3	Unid.	1	R\$ 90,49			R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49
10	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV C132S ACO	Unid.	1	R\$ 58,14			R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14
11	ANEL VRING 36X46X9MM CARC 132	Unid.	1	R\$ 4,46			R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46
12	ANEL VRING 31X39X7,5MM CARC 112	Unid.	1	R\$ 3,35			R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35
13	PRENSA CABO 1 POLIAMIDA CZ	Unid.	1	R\$ 21,45			R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45
14	PLACA BORNE C112/132 K1M5	Unid.	1	R\$ 50,61			R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61
Subtotal:										
Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 65-200 (Sprinkler) (Primeiro Subsolo) (02 unidade)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	LUBA PROT EIXO MGB/L 1.3/8 524 TM23	Unid.	1	R\$ 278,18			R\$ 278,18	R\$ 278,18	R\$ 278,18	R\$ 278,18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



2	ROTOR 32-200 MGB/L 230 CL30	Unid.	1	R\$ 656,25			R\$ 656,25	R\$ 656,25	R\$ 656,25	R\$ 656,25	R\$ 656,25
3	SELO MEC 1/8 GRAFCERXBUNA T21	Unid.	1	R\$ 161,64			R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64
4	ANEL DESG 120X130X11 502.1 CL30	Unid.	1	R\$ 88,34			R\$ 88,34	R\$ 88,34	R\$ 88,34	R\$ 88,34	R\$ 88,34
5	JG JT MGB 65-200F 7,5CV KLINGER	Unid.	1	R\$ 75,32			R\$ 75,32	R\$ 75,32	R\$ 75,32	R\$ 75,32	R\$ 75,32
6	TAMPA PRESS MGB 200 163 CL30	Unid.	1	R\$ 1.461,52			R\$ 1.461,52	R\$ 1.461,52	R\$ 1.461,52	R\$ 1.461,52	R\$ 1.461,52
7	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV 2P ACO 6308ZC3	Unid.	1	R\$ 90,49			R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49
8	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV C132S ACO	Unid.	1	R\$ 58,14			R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14
9	ANEL VRING 36X46X9MM CARC 132	Unid.	1	R\$ 4,46			R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46
10	ANEL VRING 31X39X7,5MM CARC 112	Unid.	1	R\$ 3,35			R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35
11	PRENSA CABO 1 POLIAMIDA CZ	Unid.	1	R\$ 21,45			R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45
12	PLACA BORNE C112/132 K1M5	Unid.	1	R\$ 50,61			R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61
Subtotal:											R\$ 2.949,75
Motobomba KSB, Jockey, HYDROBLOC CN 1000 T, (Hidrantes) (Primeiro Subsolo) (02 Unidades)											
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado		
				Preço 1	Preço 2	Preço 03					
1	ROTOR HYD C1000N 230 CL30	Unid.	1	R\$ 227,43			R\$ 227,43	R\$ 227,43	R\$ 227,43	R\$ 227,43	R\$ 227,43
2	ANEL ORING CORPO HYD C1000/1500 412 NB70	Unid.	1	R\$ 23,03			R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 23,03	R\$ 23,03
3	SELO MEC 5/8 GRAFCERXBUNA T21	Unid.	1	R\$ 52,59			R\$ 52,59	R\$ 52,59	R\$ 52,59	R\$ 52,59	R\$ 52,59
4	BUJAO ESC 1/4 HYD 903 FERRO ZINCA	Unid.	1	R\$ 8,59			R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59
5	TAMPAO 1 BSP HYD C 500N 916 POLIETILEN	Unid.	1	R\$ 8,59			R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59
6	TAMPAO 1/4 BSP HYD C500N 916 POLIETILEN	Unid.	1	R\$ 8,59			R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59
7	PORCA SEXT M8 920.1/3 ACO	Unid.	4	R\$ 8,54			R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 8,54	R\$ 34,16	R\$ 34,16
8	ARRUELA HYD 554 SAE1020	Unid.	1	R\$ 8,59			R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 8,59
9	BUJAO 1/4 BSP GALV CAB QUAD	Unid.	4	R\$ 8,32			R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 33,28	R\$ 33,28
10	ROLAMENTO MOTOR EL C71 DIAN ACO 6203ZZ	Unid.	2	R\$ 17,04			R\$ 17,04	R\$ 17,04	R\$ 17,04	R\$ 34,08	R\$ 34,08
Subtotal:											R\$ 438,93



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 32-125 (Hidrantes) (Primeiro Subsolo) (02 Unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	LUVA PROT EIXO MGB/L 1.3/8 524 TM23	Unid.	1	R\$ 278,18			R\$ 278,18	R\$ 278,18	R\$ 278,18
2	ROTOR 32-125 MGNB/C 230 CL30	Unid.	1	R\$ 541,59			R\$ 541,59	R\$ 541,59	R\$ 541,59
3	SELO MEC 1.3/8 GRAFXCERXUNA T21	Unid.	1	R\$ 64,16			R\$ 64,16	R\$ 64,16	R\$ 64,16
4	ANEL DESG 95X105X10 502 2 CL30	Unid.	1	R\$ 62,56			R\$ 62,56	R\$ 62,56	R\$ 62,56
5	JG JT MGB R/F 400 KL OILIT	Unid.	1	R\$ 23,68			R\$ 23,68	R\$ 23,68	R\$ 23,68
6	PARAF ROTOR SUP A30 906 SAE1045	Unid.	1	R\$ 33,66			R\$ 33,66	R\$ 33,66	R\$ 33,66
7	TAMPA PRESS MGB 160 163 CF8M	Unid.	1	R\$ 4.422,14			R\$ 4.422,14	R\$ 4.422,14	R\$ 4.422,14
8	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV 2P ACO 6308ZC3	Unid.	1	R\$ 90,49			R\$ 90,49	R\$ 90,49	R\$ 90,49
9	ROLAMENTO MOTOR EL 10CV C132S ACO	Unid.	1	R\$ 58,14			R\$ 58,14	R\$ 58,14	R\$ 58,14
10	ANEL VRING 36X46X9MM CARC 132	Unid.	1	R\$ 4,46			R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,46
11	ANEL VRING 31X39X7,5MM CARC 112	Unid.	1	R\$ 3,35			R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35
12	PRENSA CABO 1 POLIAMIDA CZ	Unid.	1	R\$ 21,45			R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45
13	PLACA BORNE C112/132 K1M5	Unid.	1	R\$ 50,61			R\$ 50,61	R\$ 50,61	R\$ 50,61
Subtotal:									R\$ 5.654,47
Motobomba Jacuzzy 2B-T, 2CV, (Espelho de água interno) (02 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03			
1	Fornecimento de Kit de rolamentos para uma unidade da bomba e do motor da motobomba Jacuzzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 400,00			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Fornecimento de Kit de vedação, incluindo juntas, anéis, retentores, selos, anéis de desgaste, passagem de cabo para uma unidade da motobomba Jacuzzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 400,00			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3	Fornecimento de Kit de parafusos, porcas, arruelas, tirantes, bujão, suporte de mancal, chaveta e etc. para uma unidade da motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 200,00					R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Fornecimento de kit de cabos e terminais elétricos para uma unidade da motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 120,00					R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5	Fornecimento de kit de lubrificação contendo volume de óleo e graxa necessários para uma unidade da motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 100,00					R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	Fornecimento de uma unidade do eixo para a motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 250,00					R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Subtotal:												
Motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV, (Espelho de água externo) (02 unidades)												
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Preço 03			Média	Mediana	Total Considerado
1	Fornecimento de Kit de rolamentos para uma unidade da bomba e do motor da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 400,00						R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Fornecimento de Kit de vedação, incluindo juntas, anéis, retentores, selos, anéis de desgaste, passagem de cabo para uma unidade da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 400,00						R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Fornecimento de Kit de parafusos, porcas, arruelas, tirantes, bujão, suporte de mancal, chaveta e etc. para uma unidade da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 200,00						R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Fornecimento de kit de cabos e terminais elétricos para uma unidade da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 120,00						R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	Fornecimento de kit de lubrificação contendo volume de óleo e graxa necessários para uma unidade da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 100,00					R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	Fornecimento de uma unidade do eixo para a motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 250,00					R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Subtotal:											
Motobomba DANCOR, modelo DS 56-40 (01 unidade)											
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média			Mediana	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03					
1	Fornecimento de Kit de rolamentos para uma unidade da bomba e do motor da motobomba KRT S40-250/82XG	unid.	1	R\$ 400,00						R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	Fornecimento de Kit de vedação, incluindo juntas, anéis, retentores, selos, anéis de desgaste, passagem de cabo para uma unidade da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 400,00						R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	Fornecimento de Kit de parafusos, porcas, arruelas, tirantes, bujão, suporte de mancal, chaveta e etc, para uma unidade da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 200,00						R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Fornecimento de kit de cabos e terminais elétricos para uma unidade da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 120,00						R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	Fornecimento de uma unidade do rotor da bomba para a motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 400,00						R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Fornecimento de uma unidade da luva para a motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 100,00						R\$ 100,00	R\$ 100,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7	Fornecimento de kit de lubrificação contendo Volume de óleo (ref. Classe SAE 10w) e graxa necessário para uma unidade da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 120,00				R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	Placa de desgaste para uma unidade de Motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	Unid.	1	R\$ 380,00				R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Subtotal:										
Subtotal do Anexo VIII.1.K - Peças para recondicionamento de motobombas										
Total do Anexo VIII.1 - MATERIAIS GERAIS										
R\$ 1.324.640,74										



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-H2 DO TERMO DE REFERÊNCIA



Total do Anexo VIII.2 - Serviços Complementares										
Anexo VIII.2.A - PLOTAGEM DE PLANTAS										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Mediana	Total Considerado
1	Plotagem de planta monocromática em plotter com papel de 90 cm de largura. O custo é por metro linear medido no sentido em que o rolo de papel se desenrola.	m	100			R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Subtotal:										R\$ 1.000,00
Anexo VIII.2.B - SERVIÇO DE CHAVEIRO										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Mediana	Total Considerado
1	Abertura de portas, móveis, carros e cadeados	Unid.	50		R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
2	Troca de Segredo de Fechaduras de portas e móveis com modelagem de 01 (uma) chave	Unid.	40		R\$ 90,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
3	Modelagem de chave normal de porta e móveis (Yale) com fornecimento de 01 (uma) chave	Unid.	40		R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
4	Modelagem de chave tetra com fornecimento de 01 (uma) chave	Unid.	50		R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 106,67	R\$ 120,00	R\$ 5.333,50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



5	Cópia de Chave simples para porta e móveis	Unid.	8	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,33	R\$ 10,00	R\$ 74,64
6	Cópia de chave tetra	Unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 23,33	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	Extração de chave quebrada	Unid.	40	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 66,67	R\$ 58,89	R\$ 66,67	R\$ 2.355,60
Subtotal:									R\$ 16.363,74

Anexo VIII.2.C - SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOBOMBAS									
Motobomba submersa KSB, modelo KRT S40-250/82XG, 10 CV (Esgoto e Águas Servidas) (Terceiro subsolo) (04 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Total Considerado
1	SERVICO ESP BOMBA KRT 40/65/80	unid.	1	R\$ 747,78				R\$ 747,78	R\$ 747,78
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 10CV 2P	unid.	1	R\$ 1.620,43				R\$ 1.620,43	R\$ 1.620,43
Subtotal:									R\$ 2.368,21

Motobomba submersa KSB, modelo KRT F40-250/82XG (Águas Pluviais) (Terceiro e quarto subsolos) (02 unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Total Considerado
1	SERVICO ESP BOMBA KRT 40/65/80	unid.	1	R\$ 747,78				R\$ 747,78	R\$ 747,78
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 10CV 2P	unid.	1	R\$ 1.620,43				R\$ 1.620,43	R\$ 1.620,43
Subtotal:									R\$ 2.368,21

Motobomba submersa KSB, modelo KRT Drainer 2000 (Águas Pluviais) (Primeiro Subsolo - Area externa) (02 Unidades)									
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 1	Preço 2	Preço 03	Média	Total Considerado
1	SERVICO ESP BOMBA KRT DRAINER 0.5 A 3CV	unid.	1	R\$ 562,97				R\$ 562,97	R\$ 562,97
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 2CV 2P	unid.	1	R\$ 903,01				R\$ 903,01	R\$ 903,01
Subtotal:									R\$ 1.465,98



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 32-200 (Água potável) (Primeiro subsolo) (02 unidades)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SERVICO ESP BOMBA MGB 20 A 30CV	Unid.	1	R\$ 749,28			R\$ 749,28	R\$ 749,28	R\$ 749,28	
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 10CV 2P	Unid.	1	R\$ 1.296,34			R\$ 1.296,34	R\$ 1.296,34	R\$ 1.296,34	
3	SERV REJUVENESCIMENTO CARCACA 132S	Unid.	1	R\$ 596,99			R\$ 596,99	R\$ 596,99	R\$ 596,99	
Subtotal:									R\$ 2.642,61	
Motobomba KSB, Jockey, modelo HYDROBLOC M B 303 (Sprinkler) (Primeiro Subsolo) (01 unidade)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SERVICO ESP BOMBA HYD M 1,5 A 12,5CV	Unid.	1	R\$ 568,45			R\$ 568,45	R\$ 568,45	R\$ 568,45	
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 10CV 2P	Unid.	1	R\$ 1.296,34			R\$ 1.296,34	R\$ 1.296,34	R\$ 1.296,34	
3	SERV REJUVENESCIMENTO CARCACA 132S	Unid.	1	R\$ 596,99			R\$ 596,99	R\$ 596,99	R\$ 596,99	
Subtotal:									R\$ 2.461,78	
Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 65-200 (Sprinkler) (Primeiro Subsolo) (02 unidade)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SERVICO ESP BOMBA MGB 20 A 30CV	Unid.	1	R\$ 749,28			R\$ 749,28	R\$ 749,28	R\$ 749,28	
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 6CV 2P	Unid.	1	R\$ 971,50			R\$ 971,50	R\$ 971,50	R\$ 971,50	
3	SERV REJUVENESCIMENTO CARCACA 132S	Unid.	1	R\$ 596,99			R\$ 596,99	R\$ 596,99	R\$ 596,99	
Subtotal:									R\$ 2.317,77	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Motobomba KSB, Jockey, HYDROBLOC CN 1000 T, (Hidrantes) (Primeiro Subsolo) (02 Unidades)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SERVICO ESP BOMBA HYD C/P	Unid.	1	R\$ 292,20			R\$ 292,20	R\$ 292,20	R\$ 292,20	
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 1CV 2P	Unid.	1	R\$ 691,16			R\$ 691,16	R\$ 691,16	R\$ 691,16	
3	SERV REJUVENESCIMENTO CARCACA 80	Unid.	1	R\$ 466,03			R\$ 466,03	R\$ 466,03	R\$ 466,03	
Subtotal:									R\$ 1.449,39	
Motobomba KSB, modelo MEGABLOC 32-125 (Hidrantes) (Primeiro Subsolo) (02 Unidades)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	SERVICO ESP BOMBA MGB 20 A 30CV	Unid.	1	R\$ 749,28			R\$ 749,28	R\$ 749,28	R\$ 749,28	
2	SERVICO REBOBINAMENTO MOTOR 6CV 2P	Unid.	1	R\$ 971,50			R\$ 971,50	R\$ 971,50	R\$ 971,50	
3	SERV REJUVENESCIMENTO CARCACA 132S	Unid.	1	R\$ 1.361,05			R\$ 1.361,05	R\$ 1.361,05	R\$ 1.361,05	
Subtotal:									R\$ 3.081,83	
Motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV, (Espelho de água interno) (02 unidades)										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Total Considerado	
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	Serviço de condicionamento de motobomba incluindo-se usinagem, soldagem, serviço de torno, desmontagem, montagem, limpeza e etc, para uma unidade de motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 600,00			R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



2	Serviço de rebobinagem para uma unidade do motor da motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 600,00						R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9	Serviço de pintura para uma unidade da motobomba Jacuzy 2B-T, 2CV	Unid.	2	R\$ 100,00						R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Subtotal: R\$ 2.600,00												
Motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV, (Espelho de água externo) (02 unidades)												
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 03			Preço 02			Médica	Total Considerado
1	Serviço de condicionamento de motobomba incluindo-se usinagem, soldagem, serviço de torno, desmontagem, montagem, limpeza e etc, para uma unidade de motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 600,00							R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2	Serviço de rebobinagem para uma unidade do motor da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 800,00							R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
9	Serviço de pintura para uma unidade da motobomba Jacuzy 3B-T, 3CV	Unid.	2	R\$ 100,00							R\$ 100,00	R\$ 200,00
Subtotal: R\$ 3.000,00												
Motobomba DANCOR, modelo DS 56-40 (01 unidade)												
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço 03			Preço 02			Médica	Total Considerado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



1	Serviço de recondicionamento de motobomba incluindo-se usinagem, soldagem, serviço de torno, desmontagem, montagem, limpeza e etc, para uma unidade de motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 600,00					R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	Serviço de rebobinagem para uma unidade do motor da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 600,00					R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	Serviço de pintura para uma unidade da motobomba DANCOR, modelo DS 56-40	unid.	1	R\$ 100,00					R\$ 100,00	R\$ 100,00
Subtotal:										R\$ 1.300,00
Subtotal do Anexo VIII.2.C - Serviço de Recondicionamento de Motobombas										R\$ 25.055,78
Total do Anexo VIII.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$ 42.419,52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-I DO TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo IX - FERRAMENTAS DE USO EVENTUAL - LOCAÇÃO										
Item	Descrição do Insumo	Unid.	Quant.	Preço Unitário			Média	Mediana	Valor Considerado	Total Considerado
				Preço 1	Preço 2	Preço 03				
1	Betoneira capacidade 400 litros com motor monofásico (completa, incluindo correias), ref. Rotterman, RLL-400L, ou equivalente ou superior	mês.	2	R\$ 482,00	R\$ 400,00	R\$ 406,00	R\$ 429,33	R\$ 406,00	R\$ 406,00	R\$ 812,00
2	Caçamba estacionária de 5m³ para remoção de entulhos (locação)	unid.	12	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	Máquina desentupidora TL 50, ref. Alkamac, ou equivalente ou superior (locação)	diária	5	-	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	Martelete ou rompedor pneumatico de 27 kg * (locacao)	diária	5	R\$ 175,00	R\$ 400,00	-	R\$ 287,50	R\$ 287,50	R\$ 287,50	R\$ 1.437,50
5	Vibrador de Concreto Com Mangote (220V), ref. Bosch - GVC 22, ou equivalente ou superior (locação)	Unid.	2	R\$ 260,00	R\$ 200,00	R\$ 141,55	R\$ 200,52	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	Locação Mensal - Plataforma Pantográfica - Tesoura Elétrica. Ref: Cód.: 1930ES da JLG, ou equivalente ou superior.	Unid.	3	R\$ 5.408,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 5.704,00	R\$ 5.704,00	R\$ 5.704,00	R\$ 17.112,00
7	Locação Mensal - Balancim de 6 m	Unid.	3	-	R\$ 2.500,00	R\$ 1.066,64	R\$ 1.783,32	R\$ 1.783,32	R\$ 1.783,32	R\$ 5.349,96
8	Custo de mobilização ou desmobilização (por serviço unitário) - Balancim de 6 m	Unid.	6	-	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Subtotal - Anexo IX										R\$ 34.861,46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-J DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO XII - PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE COMPOSIÇÕES 01

Cod.	DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO	TIPO	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUBITENS	UNID.	COEF. APLIC.	CODIGO DA FAMILIA	COEF. REPRESENTATIV	COEFICIENTE DE DESCONTO	PREÇO INSUMO REPRESENTATIVO	CUSTO TOTAL (Coef. Aplic x Coef. Rep. X (1- Coef. Desc) x Preço Ins. Rep
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										R\$ 535,00
		INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,722900	366	1	0%	195,48	R\$ 141,31
		INSUMO	1379	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	362,657900	1379	1	0%	0,64	R\$ 232,10
		INSUMO	4721	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,593400	4718	0,9947796	0%	186,72	R\$ 110,22
		COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$ 23,40
		COMPOSIÇÃO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 25,73	R\$ 25,73
		COMPOSIÇÃO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	H	-	-	-	-	R\$ 1,84	R\$ 1,84



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



COMPOSIÇÃO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	H	-	-	-	-	-	R\$	0,40	R\$	0,40
									R\$	92,29		
	INSUMO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,083800	39412	1,0815104	0%	17,08	R\$	20,02	
	INSUMO	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,221200	39422	0,6489185	0%	7,32	R\$	10,55	
	INSUMO	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,044600	39422	0,2445948	0%	7,32	R\$	3,66	
	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,427600	39412	0,149861	0%	17,08	R\$	3,65	
	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,692600	39412	0,1875012	0%	17,08	R\$	2,22	
	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,646900	4329	0,0486413	0%	2,28	R\$	1,07	
FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS												
96110												



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,044600	4329	0,1126087	0%	2,28	R\$	0,52
INSUMO	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,020400	4329	12,626263	0%	2,28	R\$	0,59
INSUMO	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,061600	43130	1,1617647	0%	17,21	R\$	1,23
COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 25,38	R\$	25,38
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$	23,40
R\$ 92,29										
INSUMO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,083800	39412	1,0815104	0%	17,08	R\$	20,02
INSUMO	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,221200	39422	0,6489185	0%	7,32	R\$	10,55
INSUMO	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,044600	39422	0,2445948	0%	7,32	R\$	3,66
INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,427600	39412	0,149861	0%	17,08	R\$	3,65



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	39434	INSUMO	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,692600	39412	0,1875012	0%	17,08	R\$	2,22
		39435	INSUMO	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,648900	4329	0,0486413	0%	2,28	R\$	1,07
		39443	INSUMO	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,044600	4329	0,1126087	0%	2,28	R\$	0,52
		40547	INSUMO	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,020400	4329	12,626263	0%	2,28	R\$	0,59
		43131	INSUMO	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,061600	43130	1,1617647	0%	17,21	R\$	1,23
		88278	COMPOSIÇÃO	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 25,38	R\$	25,38
		88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$	23,40
											R\$	117,00
		37586	INSUMO	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,024800	14146	0,686875	0%	73,52	R\$	1,25
		39413	INSUMO	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,106000	39412	1,0815104	0%	17,08	R\$	38,90



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



INSUMO	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,762400	39422	0,8818636	0%	7,32	R\$	4,92
INSUMO	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,000600	39422	1	0%	7,32	R\$	14,64
INSUMO	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,502700	39412	0,0170086	0%	17,08	R\$	0,73
INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,740700	39412	0,149861	0%	17,08	R\$	1,90
INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,097800	39412	0,1875012	0%	17,08	R\$	3,52
INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,186800	4329	0,0486413	0%	2,28	R\$	2,24
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,480300	4329	0,1126087	0%	2,28	R\$	0,12
COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 25,38	R\$	25,38

PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS

96358



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$ 23,40
											R\$ 125,05	
		37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,029600	14146	0,686875	0%	73,52		R\$ 1,49	
		39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,106000	39412	1,0815104	0%	17,08		R\$ 38,90	
		39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,911700	39422	0,8818636	0%	7,32		R\$ 5,89	
		39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,913900	39422	1	0%	7,32		R\$ 21,33	
		39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,502700	39412	0,0170086	0%	17,08		R\$ 0,73	
		39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,792500	39412	0,149861	0%	17,08		R\$ 2,03	
		39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO, NECESSITA ADICAO	KG	1,097800	39412	0,1875012	0%	17,08		R\$ 3,52	
		39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,186800	4329	0,0486413	0%	2,28		R\$ 2,24	
96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS											



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



98553	LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,097800	39412	0,1875012	0%	17,08	R\$ 3,52
		INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,186800	4329	0,0486413	0%	2,28	R\$ 2,24
		INSUMO	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,186800	4329	0,1067174	0%	2,28	R\$ 4,91
		INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,544100	4329	0,1126087	0%	2,28	R\$ 0,14
		COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 25,38	R\$ 25,38
		COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$ 23,40
											R\$ 240,92
		INSUMO	43148	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	2,000000	123	8,3184048	0%	8,95	R\$ 148,90
		INSUMO	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,300000	7292	3,1064762	0%	39,57	R\$ 36,88
		COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 24,04	R\$ 24,04
98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 31,10	R\$ 31,10
											R\$ 69,36



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	INSUMO	135	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	3,461500	123	0,4589423	0%	8,95	R\$	14,22
		COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 24,04	R\$	24,04
		COMPOSIÇÃO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 31,10	R\$	31,10
											R\$	256,87
101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004000	366	1	0%	195,48	R\$	0,78
		INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,086000	366	1,0130769	0%	195,48	R\$	17,03
		INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	37,070000	1379	1	0%	0,64	R\$	23,72
		INSUMO	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1,000000	10731	3,626108	0%	45,00	R\$	163,17
		COMPOSIÇÃO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 28,77	R\$	28,77
		COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 23,40	R\$	23,40
101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020										R\$	267,98
		INSUMO	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,095000	6085	4,3085254	0%	11,46	R\$	4,69
		INSUMO	4792	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,110000	4790	1,6632653	0%	113,09	R\$	208,79
		COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	R\$ 31,10	R\$	31,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



98547	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	-	R\$	23,40	23,40
	INSUMO	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,587200	511	1	0%	19,69	R\$	11,56	11,56
	INSUMO	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,131900	4016	1,4170566	0%	35,54	R\$	57,00	57,00
	INSUMO	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,131900	4016	1,7401122	0%	35,54	R\$	70,00	70,00
	INSUMO	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,520000	4226	1	0%	7,29	R\$	3,79	3,79
	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	24,04	R\$	24,04	24,04
	COMPOSIÇÃO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	-	-	31,10	R\$	31,10	31,10
										R\$	197,49	197,49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-K DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO XII - PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE COMPOSIÇÕES 02

Cod.	DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO	TIPO	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUBITENS	UNID.	COEF. APLIC.	CODIGO DA FAMILIA	COEF. REPRESENTATIV	COEFICIENTE DE DESCONTO	PREÇO INSUMO REPRESENTATIVO	CUSTO TOTAL (Coef. Aplic x Coef. Rep. X (1+ Coef. Desc) x Preço Ins. Rep
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H						R\$ 24,04
		INSUMO	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1	6111	1,0548403	0,00%	14,43	R\$ 15,22
		INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$ 3,80
		INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$ 1,50
88243		INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$ 1,34
		INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$ 0,04
		INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43467	1	0,00%	0,61	R\$ 0,61
		INSUMO	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43491	1	0,00%	1,33	R\$ 1,33
	COMPOSIÇÃO		95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	R\$ 0,20	R\$ 0,20
					H						R\$ 28,77
		INSUMO	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	1	4750	0,9057407	0,00%	21,83	R\$ 19,77



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$ 3,80
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$ 1,50
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$ 1,34
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$ 0,04
INSUMO	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43465	1	0,00%	0,82	R\$ 0,82
INSUMO	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43489	1	0,00%	1,24	R\$ 1,24
COMPOSIÇÃO	96328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	0,26	R\$ 0,26
CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
88260									



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INSUMO	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1	4750	1	0,00%	21,83	R\$ 31,10
		INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$ 21,83
		INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$ 3,80
		INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$ 1,50
		INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$ 1,34
		INSUMO	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43465	1	0,00%	0,82	R\$ 0,04
		INSUMO	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43489	1	0,00%	1,24	R\$ 0,82
		COMPOSIÇÃO	96338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	0,53	R\$ 1,24
		INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$ 0,53
		INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$ 25,38
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$ 3,80
		INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$ 1,50
		INSUMO	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43464	1	0,00%	0,01	R\$ 1,34
		INSUMO			H				0,00%	0,01	R\$ 0,04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



INSUMO	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43488	1	0,00%	0,86	R\$ 0,86
INSUMO	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	1	4234	0,8060865	0,00%	21,83	R\$ 17,60
COMPOSIÇÃO	95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	R\$ 0,23	R\$ 0,23
			H					R\$ 31,10	
INSUMO	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	4750	1	0,00%	21,83	R\$ 21,83
INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$ 3,80
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$ 1,50
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$ 1,34
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$ 0,04
INSUMO	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43465	1	0,00%	0,82	R\$ 0,82
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



INSUMO	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43489	1	0,00%	1,24	R\$	1,24
COMPOSIÇÃO	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	R\$	0,53	R\$ 0,53
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	6111	1	0,00%	14,43	R\$	R\$ 23,40
INSUMO	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$	R\$ 14,43
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$	R\$ 3,80
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$	R\$ 1,50
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$	R\$ 1,34
INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43467	1	0,00%	0,61	R\$	R\$ 0,04
INSUMO	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	43491	1	0,00%	1,33	R\$	R\$ 0,61
COMPOSIÇÃO	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	-	-	-	-	R\$	0,35	R\$ 1,33
INSUMO	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37370	1	0,00%	3,80	R\$	R\$ 0,35
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37371	1	0,00%	1,50	R\$	R\$ 3,80
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37372	1	0,00%	1,34	R\$	R\$ 1,50
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	37373	1	0,00%	0,04	R\$	R\$ 1,34
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								R\$ 0,04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DIURNO. AF_05/2023	COMPOSIÇÃO	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	UN	-	-	-	-	R\$	0,32
			88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	UN	-	-	-	-	R\$	0,08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-L DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO XII - PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO DE COMPOSIÇÕES 03											
Cod.	DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO	TIPO	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO SUBITEMS	UNID.	COEF. APLIC.	CÓDIGO DA FAMÍLIA	COEF. REPRESENTATIV	COEFICIENTE DE DESCONTO	PREÇO INSUMO REPRESENTATIVO	CUSTO TOTAL (Coef. Aplic x Coef. Rep. X (1- Coef. Desc) x Preço Ins. Rep
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	INSUMO	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000060	10535	1	0%	5.290,00	R\$ 0,32
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	INSUMO	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000015	10535	1	0%	5.290,00	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	INSUMO	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000070	10535	1	0%	5.290,00	R\$ 0,37
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	INSUMO	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,251200	14250	0,9852941	0%	0,87	R\$ 1,07
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	0,013280	4750	0,9057407	0%	21,83	R\$ 0,26
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,013280	6111	1,0548403	0%	14,43	R\$ 0,20
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	0,024420	4750	1	0%	21,83	R\$ 0,53
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,013280	4234	0,8000865	0%	21,83	R\$ 0,23
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,024420	4750	1	0%	21,83	R\$ 0,53



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) - COMPLEMENTARES - HORISTA	INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0.024420	6111	1	0%	14.43	R\$	0.35
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	INSUMO	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0.009570	4234	0.8248823	0%	21.83	R\$	0.17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-M DO TERMO DE REFERÊNCIA



Planilha Resumo Geral - 01				
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				
1	Discriminação	Quant.	V. Unit. Mensal	V. Mensal
1.1	Responsável Técnico (Engenheiro)	1	R\$ 11.189,00	R\$ 11.189,00
1.2	Encarregado Geral de Manutenção e Reparos	1	R\$ 10.386,81	R\$ 10.386,81
1.3	Técnicos Eletricistas	2	R\$ 8.616,27	R\$ 17.232,54
1.4	Bombeiros Hidráulicos	2	R\$ 8.272,56	R\$ 16.545,12
1.5	Marceneiro	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.6	Técnico em Telefonia Junior	1	R\$ 8.519,09	R\$ 8.519,09
1.8	Pedreiro	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.9	Pintor	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.7	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3	R\$ 5.395,74	R\$ 16.187,22
Custo Total Mensal de Mão de Obra da Equipe Permanente (R\$)				R\$ 101.168,59
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				R\$ 1.214.023,08

Planilha Resumo Geral - 02				
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				
2	Discriminação	Quant. Horas/anual	Valor/hora	V. Anual
2.1	10-Pintor Sub Demanda (Pintor em Altura)	220	R\$ 39,12	R\$ 8.606,40
2.2	11-Jauzeiro Sob Demanda	440	R\$ 33,15	R\$ 14.586,00
3.3	12-Montador Sob Demanda	220	R\$ 26,69	R\$ 5.871,80
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				R\$ 29.064,20

Planilha Resumo Geral - 03				
Anexo V (Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação)				
3	Discriminação			V. Mensal
3.1	Anexo IV e Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação)			R\$ 657,70
Total Anual				R\$ 7.892,40
0	Custos Indiretos e Lucro			R\$ 1.223,32
3.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 394,62
3.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 828,70
Total AnualTotal Anual (R\$)			15,00%	R\$ 9.115,72
Discriminação das Aliquotas dos Tributos				
3.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 61,50
3.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
3.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 283,83
3.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
		Total de Tributação	3,65%	R\$ 345,33
Custo Total Anual das Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação				R\$ 9.461,05

Planilha Resumo Geral - 04		
Anexo IX - Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)		
4	Discriminação	V. Mensal
4.1	Ferramentas de Uso Eventual - Locação	R\$ 34.861,46
Subtotal FERRAMENTAS DE USO EVENTUAL - LOCAÇÃO		R\$ 34.861,46
Custos Indiretos		R\$ 5.403,52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	1.743,07
4.3	B	Lucro	10,00%	R\$	3.660,45
Total Anual			15,00%	R\$	40.264,98
Discriminação das Aliquotas dos Tributos					
4.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	286,51
4.5		C1- ISS	5,00%	R\$	2.203,89
4.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	1.322,33
4.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	3.812,72
Custo Total Anual das Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)				R\$	44.077,70

Planilha Resumo Geral - 05				
Anexo VIII.1 - Materiais (Sob demanda)				
5	Discriminação			V. Mensal
5.1	Anexo VIII.1 (Materiais Gerais)			R\$ 1.324.640,74
0	Subtotal Anexo VIII (Materiais)			R\$ 1.324.640,74
0	Custos Indiretos e Lucro			-
5.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 66.232,04
5.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 139.087,28
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$ 205.319,32
Discriminação das Alíquotas dos Tributos				
5.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 10.321,47
5.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
5.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 47.637,57
5.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
Total de Tributação			3,65%	R\$ 57.959,05
Custo Total Anual dos Materiais (Sob demanda)				R\$ 1.587.919,11

Planilha Resumo Geral - 06				
VII-Insumos SINAPI (Sob demanda)				
6	Discriminação			V. Mensal
6.1	VII-Insumos SINAPI			R\$ 524.221,62
	Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda			R\$ 524.221,62
	Custos Indiretos e Lucro			-
6.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 26.211,08
6.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 55.043,27
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)		15,00%	R\$ 81.254,35
Discriminação das Aliquotas dos Tributos				
6.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 4.084,68
6.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
6.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 18.852,39
5.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
	Total de Tributação		3,65%	R\$ 22.937,08
Custo Total Anual dos Insumos SINAPI (Sob demanda)				R\$ 628.413,05

Planilha Resumo Geral - 07					
VI-Serv.Event.SINAPI (Sob demanda)					
7	Discriminação				V. Mensal
7.1	VI-Serv.Event.SINAPI				R\$ 96.566,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda				R\$	96.566,20
Custos Indiretos e Lucro					-
7.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	4.828,31
7.3	B	Lucro	10,00%	R\$	10.139,45
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$	14.967,76
Discriminação das Aliquotas dos Tributos					
7.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	793,62
7.5		C1- ISS	5,00%	R\$	6.104,76
7.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	3.662,86
7.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	10.561,23
Custo Total Anual dos Serviços Eventuais, Sob Demanda					R\$ 122.095,19
Planilha Resumo Geral - 08					
VIII.2-Serviços Complementares					
8	Discriminação				V. Mensal
8.1	Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (sob demanda)				R\$ 42.419,52
Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda					R\$ 42.419,52
Custos Indiretos e Lucro					-
8.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	2.120,98
8.3	B	Lucro	10,00%	R\$	4.454,05
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$	6.575,03
Discriminação das Aliquotas dos Tributos					
8.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	348,62
8.5		C1- ISS	5,00%	R\$	2.681,69
8.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	1.609,02
8.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	4.639,33
Custo Total Anual dos Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (sob demanda)					R\$ 53.633,88
Resumo Geral Total (Custo Global)					
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos (100%)					R\$ 1.214.023,08
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda (45%)					R\$ 13.078,89
Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação) (100%)					R\$ 9.461,05
Anexo IX (Ferramentas de Uso Eventual) - Locação (45%)					R\$ 19.834,97
Custo Total Anexo VIII.1 (Materiais) (45%)					R\$ 714.563,60
Custo Total Anexo VII-Insumos SINAPI (45%)					R\$ 282.785,87
Custo Total Anexo VI-Serv.Event.SINAPI (45%)					R\$ 54.942,84
Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (45%)					R\$ 24.135,25
Valor Total Anual do Contrato					R\$ 2.332.825,55

Nota: Com exceção da equipe residente e alguns insumos básicos, a maioria dos materiais do presente contrato é **SOB DEMANDA**, isto é, **serão fornecidos e pagos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a seu critério exclusivo**. Para demonstrar o consumo efetivo de insumos, apresentamos, abaixo, a tabela com os valores efetivamente praticados em contratação realizada na CLDF para o referido objeto, no período de junho/2023 a maio de 2024.

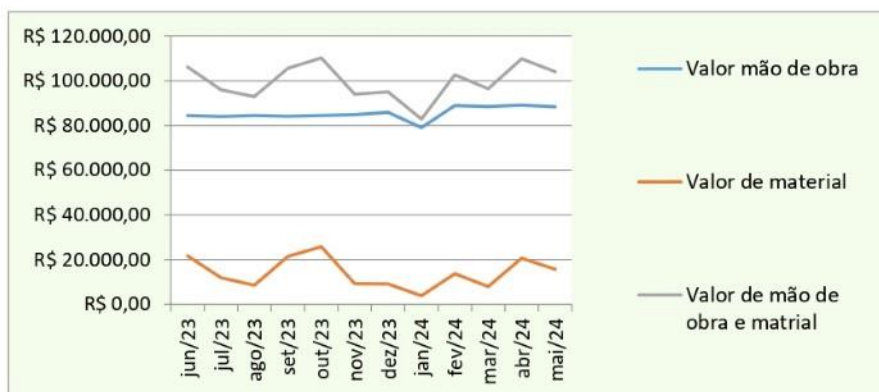


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



PAGAMENTOS REALIZADO Junho/23 a maio/24			
Mês referên- cia	Valor mão de obra	Valor de material	Valor de mão de obra e material
mai/24	R\$ 88.333,76	R\$ 15.720,00	R\$ 104.053,76
abr/24	R\$ 89.155,70	R\$ 20.672,00	R\$ 109.827,70
mar/24	R\$ 88.505,00	R\$ 7.904,00	R\$ 96.409,00
fev/24	R\$ 88.939,00	R\$ 13.745,00	R\$ 102.684,00
jan/24	R\$ 79.044,00	R\$ 3.838,00	R\$ 82.882,00
dez/23	R\$ 85.883,00	R\$ 9.170,00	R\$ 95.053,00
nov/23	R\$ 84.797,00	R\$ 9.239,00	R\$ 94.036,00
out/23	R\$ 84.449,00	R\$ 25.783,00	R\$ 110.232,00
set/23	R\$ 84.150,00	R\$ 21.492,00	R\$ 105.642,00
ago/23	R\$ 84.449,00	R\$ 8.481,00	R\$ 92.930,00
jul/23	R\$ 84.060,00	R\$ 11.937,00	R\$ 95.997,00
jun/23	R\$ 84.449,00	R\$ 21.702,00	R\$ 106.151,00
Media Mensal	R\$ 85.517,87	R\$ 14.140,25	R\$ 99.658,12
Total	R\$ 1.026.214,46	R\$ 169.683,00	R\$ 1.195.897,46





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

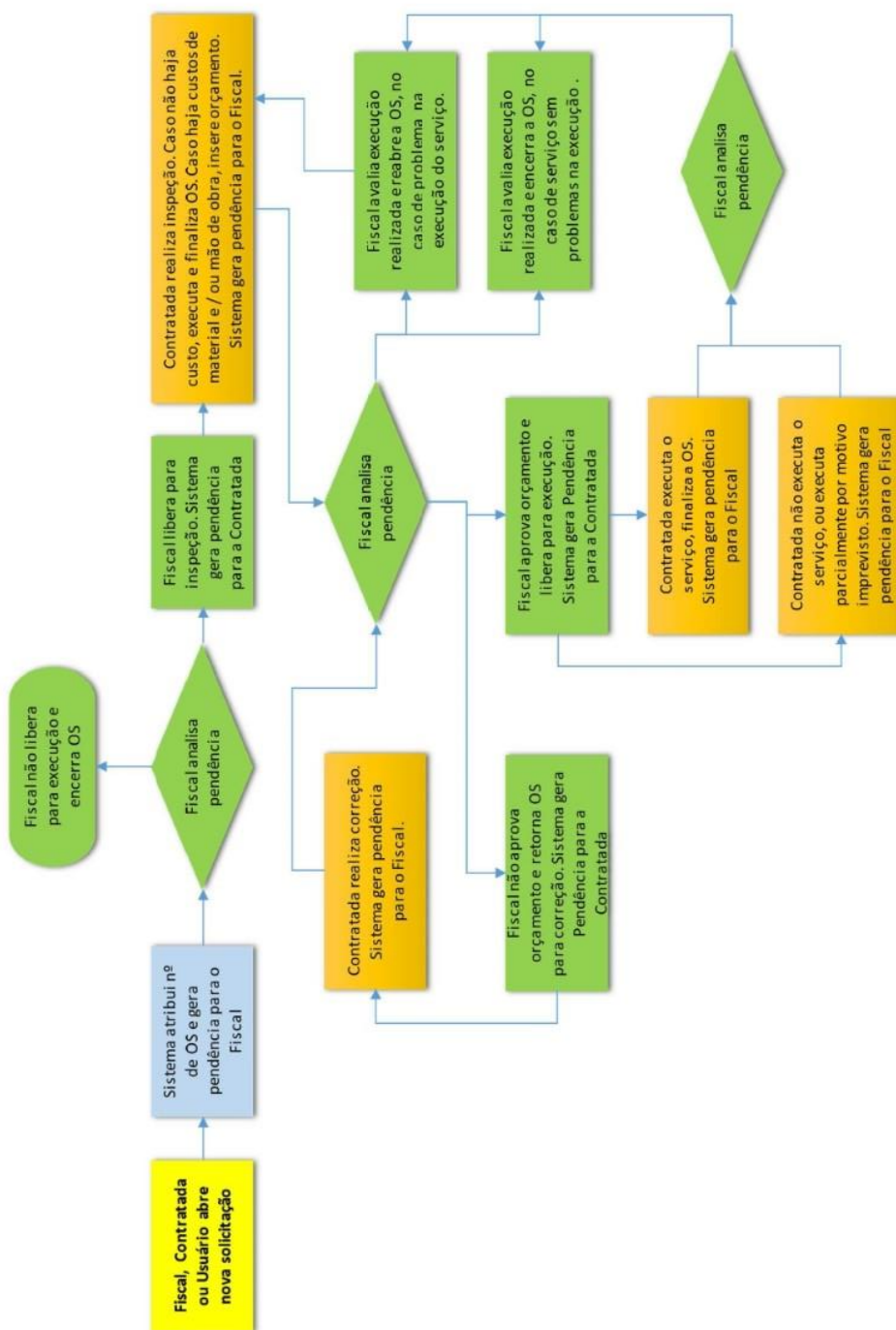
Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-N DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO XIV - FLUXOGRAMA (Software para Gerenciamento da Manutenção Predial - Controle de OS)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-O DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO XV – TERMOS DE VISTORIA OU DE RENÚNCIA DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

Certifico, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, infra-assinado, portador do RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, VISTORIOU as dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tomando conhecimento das condições para a prestação dos serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante da empresa

Representante da CLDF

OU



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante da empresa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-P DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IN 5)

Brasília, 13 de setembro de 2024.

Ato da Mesa Diretora nº 60, de 2017 e Ato do Segundo Secretário nº 2, de 2017

Nº 01	ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a execução das rotinas de manutenção CONTÍNUA dentro dos prazos determinados.
Meta a cumprir	Rotinas da execução dos serviços de manutenção permanente, consoante estabelecido no Roteiro Técnico, Serviços de Manutenção Permanente.
Instrumento de medição	Relatórios do Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial, comprovando execução de acordo com as Rotinas de Manutenção, na frequência e tempo previstos.
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial, com acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Mensal ou conforme prazo definido na Ordem de Serviço.
Mecanismo de Cálculo	Cada rotina descrita no Roteiro Técnico que não for cumprida no prazo receberá pontuação conforme segue: Rotina diária – 01 ponto Rotina semanal ou quinzenal – 02 pontos Rotina mensal – 03 pontos Rotina trimestral – 04 pontos Rotina semestral ou anual – 05 pontos Somatório dos itens não cumpridos = Y
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$0 < Y \leq 5$: 100% do valor da fatura mensal de manutenção. $5 < Y \leq 10$: 99% (noventa e nove por cento) do valor da fatura mensal correspondente à mão de obra dos serviços contínuos de manutenção (glosa correspondente a 1% à mão de obra dos serviços contínuos de manutenção). $Y > 10$: 98% (noventa e oito por cento) do valor da fatura mensal correspondente à mão de obra dos serviços contínuos de manutenção (glosa correspondente a 2% à mão de obra dos serviços contínuos de manutenção).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Informações adicionais	1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas de manutenção, o fiscal do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando a normalização dos serviços e a não incidência de ajustes ou glosas. 2. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial, para que sejam validadas pelo fiscal do contrato e também que possam ser mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos. 3. Rotinas a serem consideradas: diárias, semanais, quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais.
------------------------	--

Nº 02	PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pronto atendimento às demandas de manutenção corretiva da CLDF que requeiram a utilização de materiais não básicos, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	Execução dos serviços correspondentes às OSs de Manutenção Corretiva dentro dos prazos estabelecidos.
Instrumento de medição	Relatórios do Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial (controle de OS), comprovando execução de acordo com o tempo previsto – Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial (controle de OS) e pelo sistema da CLDF de abertura de OS, com acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	De acordo com a demanda
Mecanismo de Cálculo	Todas as OS's serão verificadas e valoradas individualmente, da seguinte forma: $\text{NÚMERO DE HORAS DECORRIDAS PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO} / \text{NÚMERO DE HORAS PREVISTAS} = X.$
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1,5$: 100% do valor da OS de Manutenção Corretiva. $1,5 < X \leq 2$: 97,5% do valor da OS de Manutenção Corretiva (glosa correspondente a 2,5% do valor da OS). $X > 2$: 95% do valor da OS de Manutenção Corretiva (glosa correspondente a 5% do valor da OS).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Ajustes Adicionais	A aplicação da glosa com $X > 2$ (<i>dois inteiros</i>) em dois meses seguidos, implicará glosa adicional de 2% (dois por cento) sobre o valor da OS cujo atraso subsequente for verificado. A aplicação de ajuste adicional três vezes no ano implicará na análise pela Fiscalização da prestação do serviço contratado, com possibilidade de rescisão contratual.
Informações adicionais	META A CUMPRIR 1. A CONTRATADA terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a execução do serviço de manutenção corretiva a partir do momento em que a CLDF autorizar o fornecimento de peças por parte da CONTRATADA, ou disponibilizar as peças necessárias à execução do referido serviço. À critério da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA, o prazo em questão poderá ser prorrogado, havendo interesse da CLDF ou, dependendo da natureza do serviço, poderão ser definidos prazos diferenciados. 2. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a prestadora de serviços. 3. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços a fim de que estes sejam validados pelo gestor do contrato, e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.

Nº 03	PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO - SERVIÇOS EVENTUAIS E SERVIÇOS SOB DEMANDA
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a celeridade na realização de serviços sob demanda nas instalações da CLDF, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	Número de horas/dias relacionado e previsto pela FISCALIZAÇÃO para o serviço a ser realizado.
Instrumento de medição	Relatórios do Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial (controle de OS), comprovando execução de acordo com o tempo previsto – Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial (controle de OS), com acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Sob demanda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Mecanismo de Cálculo	Todas as OS's serão verificadas e valoradas individualmente.													
	<table><tr><th>TIPO DE SERVIÇO</th><th>META</th></tr><tr><td>1</td><td>48 HORAS</td></tr><tr><td>2</td><td>7 DIAS</td></tr><tr><td>3</td><td>14 DIAS</td></tr><tr><td>4</td><td>30 DIAS</td></tr><tr><td>5</td><td>*</td></tr></table>		TIPO DE SERVIÇO	META	1	48 HORAS	2	7 DIAS	3	14 DIAS	4	30 DIAS	5	*
	TIPO DE SERVIÇO	META												
	1	48 HORAS												
	2	7 DIAS												
	3	14 DIAS												
4	30 DIAS													
5	*													
O tipo de serviço será classificado para cada OS pelo fiscal técnico do contrato. A classificação deverá ser compatível com a complexidade do serviço demandado.														
* O serviço do tipo 5 será utilizado em serviços especiais, para os quais, a complexidade do serviço ou as especificidades dos insumos necessitam de um prazo diferenciado a ser combinado entre CONTRATADA e CONTRATANTE no momento de abertura da OS.														
Todas as OS's serão verificadas e valoradas individualmente, da seguinte forma: $\text{NÚMERO DE HORAS/DIAS DECORRIDAS(OS) PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO} / \text{NÚMERO DE HORAS/DIAS PREVISTAS (OS)} = X$.														
O valor de X, ou seja, do percentual glosado, se limita a 10% do valor da OS.														
O prazo da meta poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela CONTRATADA, sendo necessária a anuência da CONTRATANTE.														
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.													
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 2$: 100% do valor da OS. $2 < X \leq 3$: 97,5% do valor da OS (glosa correspondente a 2,5% do valor da OS). $X > 3$: 95% do valor da OS (glosa correspondente a 5% do valor da OS).													



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Ajustes Adicionais	A aplicação de <i>glosa</i> com $X > 3$ (três inteiros) em três meses seguidos, implicará em <i>glosa</i> adicional de 5% sobre o valor da OS cujo atraso subsequente for verificado. A reiterada aplicação de <i>glosa</i> adicional poderá implicar na análise pela Fiscalização da prestação do serviço contratado, com possibilidade de rescisão contratual.
Informações adicionais	META A CUMPRIR 1. Considerando-se as dimensões e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos. Pela logística envolvida no fornecimento dos insumos para esse tipo de serviço, o prazo estipulado será registrado na respectiva Ordem de Serviço, com base no tipo de serviço. O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de <i>glosa</i> estabelecida no Instrumento de Medição de Resultados; 2. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a prestadora de serviços. 3. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços.

Nº 04	PRAZO PARA O ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA	
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento de emergências nas instalações prediais, solicitado por intermédio de canal de atendimento, após o horário comercial e nos sete dias da semana.	
Meta a cumprir	Prazo estabelecido em razão de classificação quanto à severidade.	
Instrumento de medição	de	Registro do evento de atendimento emergencial, comprovando o início do atendimento de acordo com o tempo determinado.
Forma acompanhamento	de	Pelo registro da chamada na CLDF e pelo relatório de acompanhamento gerado pela CONTRATANTE, com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Sob demanda.	
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Faixas de ajuste no pagamento	Severidade 1: Glosa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada hora excedente, quando o atendimento do chamado ocorrer em prazo superior a 6 (seis) horas corridas, a contar do início do atendimento. Severidade 2: Glosa correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada hora excedente, quando o atendimento do chamado ocorrer em prazo superior a 8 (oito) horas do horário comercial (entre 8:30 e 18:30), a contar do início do atendimento. Severidade 3: Glosa correspondente 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada dia excedente, quando o atendimento do chamado ocorrer em prazo superior a 1 (um) dia útil, a contar do início do atendimento.
Ajustes adicionais	A reiterada aplicação de glosa sanção adicional poderá implicar na análise pela Fiscalização da prestação do serviço contratado, com possibilidade de rescisão contratual.
Informações adicionais	Severidade 1 – chamados para restabelecer sistemas ou instalações cuja falha de funcionamento impeça a utilização de ambientes da CLDF ou coloque em risco os usuários, as instalações ou equipamentos. Severidade 2 – chamados referentes a problemas que limitem a utilização da edificação, suas instalações ou equipamentos, sem causar interrupção das atividades, mas afetando significativamente a utilização dos espaços. Severidade 3 – chamados destinados à elaboração de diagnóstico, esclarecimento de dúvidas sobre riscos eventuais, avaliação de ambiente ou aplicação de melhorias e correções, todos com vistas a prevenir a ocorrência de problemas.

Nº 05	PRAZO PARA A SOLUÇÃO DE CHAMADOS DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento de emergências nas instalações prediais, solicitado por intermédio de canal de atendimento, após o horário comercial e nos sete dias da semana.
Meta a cumprir	Prazo estabelecido em razão de classificação quanto à severidade.
Instrumento de medição	Registro do evento de atendimento emergencial, comprovando a solução do problema de acordo com o tempo determinado.
Forma de acompanhamento	Pelo registro da chamada na CLDF e pelo relatório de acompanhamento gerado pela CONTRATANTE, com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Sob demanda
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Faixas de ajuste no pagamento	Severidade 1: Glosa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada hora excedente, quando a resolução do problema ocorrer em prazo superior a 6 (seis) horas corridas, a contar do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO para a solução do problema. Severidade 2: Glosa correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada hora excedente, quando a resolução do problema ocorrer em prazo superior a 8 (oito) horas do horário comercial (entre 8:30 e 18:30), a contar do início do atendimento. Severidade 3: Glosa correspondente 0,02% (dois centésimos por cento) do valor mensal do contrato, para cada dia excedente, quando a resolução do problema ocorrer em prazo superior a 1 (um) dia útil, a contar do início do atendimento.
Informações adicionais	Severidade 1 – chamados para restabelecer sistemas ou instalações cuja falha de funcionamento impeça a utilização de ambientes da CLDF ou coloque em risco os usuários, as instalações ou equipamentos. Severidade 2 – chamados referentes a problemas que limitem a utilização da edificação, suas instalações ou equipamentos, sem causar interrupção das atividades, mas afetando significativamente a utilização dos espaços. Severidade 3 – chamados destinados à elaboração de diagnóstico, esclarecimento de dúvidas sobre riscos eventuais, avaliação de ambiente ou aplicação de melhorias e correções, todos com vistas a prevenir a ocorrência de problemas. Nota: A Fiscalização poderá prorrogar os prazos de solução dos chamados ou definir prazos especiais em função da complexidade dos serviços e fornecimentos necessários ao atendimento do chamado.

Nº 06	Falhas na execução do serviço, ou utilização de materiais em desconformidade com o contratado, ou utilização de equipamentos inadequados
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade e utilização dos produtos e equipamentos contratados.
Meta a cumprir	Minorar a quantidade de ocorrências de eventos no mês.
Instrumento de medição	Registro da falha ou impropriedade da execução relativa à Ordem de Serviço gerada no sistema.
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial (controle de OS), com acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Computação de ocorrência para cada OS.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	1 (uma) ocorrência - glosa de 5% do valor da OS referente ao serviço no qual se observou as falhas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Ajustes adicionais	01 (uma) reincidência no prazo de 06 (seis) meses – glosa de 5% do valor da OS referente ao serviço no qual se observou as falhas. 02 (duas) reincidências no prazo de 06 (seis) meses – glosa de 10% do valor da OS referente ao serviço no qual se observou as falhas. A reiterada aplicação de glosa adicional poderá implicar na análise pela Fiscalização da prestação do serviço contratado, com possibilidade de rescisão contratual.
Informações adicionais	Falhas perceptíveis na execução, com ausência de acabamento dos serviços, denotando emprego de materiais inadequados, completa incompetência do funcionário ou manchas irremediáveis no término do serviço, causando danos permanentes e prejuízo à CLDF. Na ocorrência desta situação, será necessária uma nova intervenção corretiva para o recebimento do serviço.

Nº 07	Assiduidade dos funcionários
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a assiduidade dos funcionários terceirizados na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	0% (zero por cento) de faltas sem cobertura
Instrumento de medição	Controle de ponto por biometria.
Forma de acompanhamento	Por notificação ao preposto da contratada.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Constatação de faltas sem cobertura.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Glosa de 3% do custo diário do colaborador (incluindo-se encargos trabalhistas e BDI proporcional), por dia de atraso.

MEMBRO DA CPL

FISCAL TÉCNICO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



COORDENADORA DA EQUIPE



Documento assinado eletronicamente por **YAN NUNES RANGEL COSTA** - Matr. 23311, **Analista Legislativo**, em 17/09/2024, às 14:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PIERRE LAPA** - Matr. 18348, **Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 17/09/2024, às 14:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO** - Matr. 24327, **Analista Legislativo**, em 17/09/2024, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1821731** Código CRC: **527F39E8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00038012/2023-83

1821731v1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO I-Q DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO VIII DO EDITAL – AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DE VALORES EM CONTA VINCULADA

_____(Identificação completa do representante da licitação), como representante devidamente constituído da empresa_____(identificação completa da Licitante, inscrita no CNPJ sob o número:_____, detentora da Inscrição Estadual/Distrital, situada no endereço _____, telefone: _____, E-mail: _____ autoriza a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF a efetuar a retenção dos valores referentes aos percentuais a serem depositados em conta vinculada aberta para atender o contrato de prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, originado pelo Pregão Eletrônico nº ____/2022, nos termos da legislação vigente, do qual a empresa acima qualificada é Adjudicatária.

Local e data

(Representante Legal da Licitante)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta declaração deverá ser entregue no momento da assinatura do contrato;
- 2) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado, que identifique a Licitante e
- 3) A Declaração deverá ser assinada por representante da Licitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** PARA A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 90040/2024.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, XXXX, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, do qual são partes integrantes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2024-CLDF e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, e os anexos constantes do processo nº **00001-00038012/2023-83**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de **serviços de manutenção predial, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda, incluindo o fornecimento de peças e materiais**, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Manter preposto aceito pela CLDF no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CLDF, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



3.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

3.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

3.1.23. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.

3.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista na Lei Distrital nº 7.456, de 28 de fevereiro de 2024, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

3.2. É expressamente vedado ao CONTRATADO:

3.2.1. Possuir servidor da CLDF como dirigente, sócio com poder de direção, responsável técnico ou empregado, ou ter administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da CLDF;

3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; e

3.2.3. A subcontratação, cessão, ou transferência parcial ou total do objeto contratado, sem anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- 4.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 4.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 4.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 4.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da CLDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 4.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 4.1.9.1.** A CLDF terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 4.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.1.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.13.** A CLDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas condições delineadas no **item 10 do Termo de Referência** (Anexo I do edital).
- 5.4.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 5.5.** A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 5.6.** O contratado apresentará à CLDF documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 5.7.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1.** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 00,00 (..... reais), estabelecido na proposta, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da CLDF.
- 6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado, em **24/09/2024** (DD/MM/AAAA).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



7.2. Em conformidade com o **item 11 do Termo de Referência** (Anexo I do edital), Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

7.2.1. À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado (fornecimento de peças e materiais).

7.2.1.1. Os preços contratados referentes ao fornecimento de peças e materiais que fazem parte da composição SINAPI *poderão* sofrer reajuste após o interregno de um ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, aplicando-se os custos da planilha atualizada do SINAPI referente ao mês em que se completa o mencionado intervalo de um ano.

7.2.1.2. *Os preços contratados referentes ao fornecimento de peças e materiais que não fazem parte da composição do SINAPI poderão* sofrer reajuste após o interregno de um ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

7.2.2. Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.3. Se a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o subitem 7.2.2. poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

7.4. A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, com base no novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor total da somatória correspondente à mão de obra residente nas dependências da Contratante e da depreciação dos equipamentos acrescidos do BDI correspondente (não se consideram os materiais e serviços sob demanda)**, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **8.1.** deste contrato.

8.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital.

8.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



8.5. O adjudicatário deverá observar as regras de **garantia contratual** expressas no **item 16 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Estão compreendidos na fase contratual todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia.

11.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III acima.

11.3. Os licitantes ou os contratados devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do item **11.3** têm as seguintes definições:

I - a inexecução parcial do contrato prevista no item **11.3**, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II - a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no item **11.3**, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

III - a inexecução total do contrato, prevista no item **11.3**, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV - a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no item **11.3**, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;

V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente, prevista no item **11.3**, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI - o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no item **11.3**, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no item **11.3**, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do item **11.3**.

VIII - o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no item **11.3**, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11.3.1.1. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação da penalidade de multa.

11.4. As sanções de advertência e de multa, previstas nos incisos I e II do item **11.2**, são analisadas pelo fiscal do contrato ou pela comissão, que deve considerar os fatos e as circunstâncias conhecidas e encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para formulação do ofício de notificação à contratada.

11.4.1. O ofício a que se refere o item acima será encaminhado pela DAF ao endereço eletrônico (e-mail) registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na proposta, para facultar à empresa a defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação.

11.4.2. O fiscal do contrato ou comissão analisará a defesa prévia em até 5 dias úteis e se manifestar pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.4.3. Indeferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 úteis, contados da data da notificação.

11.4.4. Deferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.

11.4.5. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.5. A sanção de impedimento de licitar prevista no inciso III do item **11.2** é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.5.1. A comissão processante analisará a defesa prévia em até 05 dias úteis e se manifestará pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.5.2. Indeferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 dias úteis, contados da data da notificação.

11.5.3. Deferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.

11.5.4. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.6.1. A defesa prévia será avaliada inicialmente pela comissão processante que poderá decidir pela continuidade ou encerramento do procedimento.

11.6.2. Sendo dada a continuidade ao procedimento, os autos serão encaminhados ao Secretário-Geral para a tomada de decisão em até 10 dias úteis, ouvindo previamente manifestação da Procuradoria-Geral da CLDF.

11.6.3. Sendo deferida a defesa prévia, os autos serão encaminhados à DAF para notificação da empresa sobre o encerramento do procedimento.

11.6.4. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.7. Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar as sanções de advertência, multa e de impedimento de licitar, cabe recurso aos fiscais ou à comissão processante, no prazo de 15 dias úteis da data da notificação da decisão.

11.7.1. Os fiscais ou a comissão processante, não reconsiderando o indeferimento da defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, devem encaminhar o recurso ao Secretário-Geral com sua motivação, o qual, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF, deve proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, conforme procedimento descrito no art. 38, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.7.2. Em caso de não apresentação de recurso ou de manutenção da decisão pela penalidade após a fase recursal, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade no Diário da Câmara Legislativa – DCL, conforme previsto no art. 38, §§ 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, conforme o caso.

11.8. Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao Secretário-Geral no prazo de 15 dias úteis da data de notificação do indeferimento, devendo ser proferida decisão sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 20 dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



11.8.1. Não sendo apresentado pedido de reconsideração ou sendo mantida a penalidade após análise do pedido de reconsideração, a decisão sancionatória será publicada no DCL, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item **11.2**, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do item **11.2**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.10. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.

11.10.1. Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.

11.11. Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

11.12. As sanções previstas no item **11.2** serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

11.12.1. A advertência, prevista no item **11.2**, inciso I, é aplicada exclusivamente para a infração administrativa de inexecução parcial, correspondente à:

a) ausência de habilitação fiscal ou trabalhista;

b) falta de providência de reposição de pessoal;

c) outras condutas definidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP ou no Termo de Referência - TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência;

11.12.2. A multa a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deve ter como base a parte inadimplida;

11.12.3. O impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal, previsto no item **11.2**, inciso III, é aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **11.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 anos;

11.12.4. A declaração de inidoneidade, prevista no item **11.2**, inciso IV, é aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.3**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **11.12.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11.13. As infrações definidas no item **11.3** são sancionadas de acordo com as disposições seguintes, em conjunto com os critérios estabelecidos no art. 20 do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato ou da nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 meses;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou do contrato;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

11.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.17. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Deve ser rescindido o contrato entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa contratada quando houver 3 (três) atrasos, consecutivos ou não, por semestre, no pagamento dos salários dos empregados que prestam serviço à CLDF, nos termos da Lei Distrital nº 7.290, de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CLDF, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF:

16.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 1.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; SUBTÍTULO: 5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

16.1.2. PROGRAMA DE TRABALHO: 1.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; SUBTÍTULO: 5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

18.1. A presente contratação foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90040/2024-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **00001-00038012/2023-83**.

18.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 90040/2024-CLDF** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/CLDF, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

20.3. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação do CONTRATADO relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília – DF, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



ANEXO III DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Planilha Resumo Geral - 01				
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				
1	Discriminação	Quant.	V. Unit. Mensal	V. Mensal
1.1	Responsável Técnico (Engenheiro)	1	R\$ 11.189,00	R\$ 11.189,00
1.2	Encarregado Geral de Manutenção e Reparos	1	R\$ 10.386,81	R\$ 10.386,81
1.3	Técnicos Eletricistas	2	R\$ 8.616,27	R\$ 17.232,54
1.4	Bombeiros Hidráulicos	2	R\$ 8.272,56	R\$ 16.545,12
1.5	Marceneiro	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.6	Técnico em Telefonia Junior	1	R\$ 8.519,09	R\$ 8.519,09
1.8	Pedreiro	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.9	Pintor	1	R\$ 7.036,27	R\$ 7.036,27
1.7	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3	R\$ 5.395,74	R\$ 16.187,22
Custo Total Mensal de Mão de Obra da Equipe Permanente (R\$)				R\$ 101.168,59
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				R\$ 1.214.023,08

Planilha Resumo Geral - 02				
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				
2	Discriminação	Quant. Horas/anual	Valor/hora	V. Anual
2.1	10-Pintor Sub Demanda (Pintor em Altura)	220	R\$ 39,12	R\$ 8.606,40
2.2	11-Jauzeiro Sob Demanda	440	R\$ 33,15	R\$ 14.586,00
3.3	12-Montador Sob Demanda	220	R\$ 26,69	R\$ 5.871,80
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				R\$ 29.064,20

Planilha Resumo Geral - 03				
Anexo V (Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação)				
3	Discriminação			V. Mensal
3.1	Anexo IV e Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação)			R\$ 657,70
Total Anual				R\$ 7.892,40
0	Custos Indiretos e Lucro			R\$ 1.223,32
3.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 394,62
3.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 828,70
Total AnualTotal Anual (R\$)			15,00%	R\$ 9.115,72
Discriminação das Aliquotas dos Tributos				
3.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 61,50
3.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
3.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 283,83
3.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
		Total de Tributação	3,65%	R\$ 345,33
Custo Total Anual das Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação				R\$ 9.461,05

Planilha Resumo Geral - 04		
Anexo IX - Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)		
4	Discriminação	V. Mensal
4.1	Ferramentas de Uso Eventual - Locação	R\$ 34.861,46
Subtotal FERRAMENTAS DE USO EVENTUAL - LOCAÇÃO		R\$ 34.861,46
Custos Indiretos		R\$ 5.403,52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



4.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	1.743,07
4.3	B	Lucro	10,00%	R\$	3.660,45
Total Anual			15,00%	R\$	40.264,98
Discriminação das Aliquotas dos Tributos					
4.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	286,51
4.5		C1- ISS	5,00%	R\$	2.203,89
4.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	1.322,33
4.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	3.812,72
Custo Total Anual das Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)				R\$	44.077,70

Planilha Resumo Geral - 05				
Anexo VIII.1 - Materiais (Sob demanda)				
5	Discriminação			V. Mensal
5.1	Anexo VIII.1 (Materiais Gerais)			R\$ 1.324.640,74
0	Subtotal Anexo VIII (Materiais)			R\$ 1.324.640,74
0	Custos Indiretos e Lucro			-
5.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 66.232,04
5.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 139.087,28
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$ 205.319,32
Discriminação das Alíquotas dos Tributos				
5.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 10.321,47
5.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
5.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 47.637,57
5.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
Total de Tributação			3,65%	R\$ 57.959,05
Custo Total Anual dos Materiais (Sob demanda)				R\$ 1.587.919,11

Planilha Resumo Geral - 06				
VII-Insumos SINAPI (Sob demanda)				
6	Discriminação			V. Mensal
6.1	VII-Insumos SINAPI			R\$ 524.221,62
	Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda			R\$ 524.221,62
	Custos Indiretos e Lucro			-
6.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$ 26.211,08
6.3	B	Lucro	10,00%	R\$ 55.043,27
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)		15,00%	R\$ 81.254,35
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
6.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$ 4.084,68
6.5		C1- ISS	0,00%	R\$ -
6.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$ 18.852,39
5.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$ -
	Total de Tributação		3,65%	R\$ 22.937,08
Custo Total Anual dos Insumos SINAPI (Sob demanda)				R\$ 628.413,05

Planilha Resumo Geral - 07				
VI-Serv.Event.SINAPI (Sob demanda)				
7	Discriminação			V. Mensal
7.1	VI-Serv.Event.SINAPI			R\$ 96.566,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda				R\$	96.566,20
Custos Indiretos e Lucro					-
7.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	4.828,31
7.3	B	Lucro	10,00%	R\$	10.139,45
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$	14.967,76
Discriminação das Alíquotas dos Tributos					
7.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	793,62
7.5		C1- ISS	5,00%	R\$	6.104,76
7.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	3.662,86
7.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	10.561,23
Custo Total Anual dos Serviços Eventuais, Sob Demanda					R\$ 122.095,19
Planilha Resumo Geral - 08					
VIII.2-Serviços Complementares					
8	Discriminação				V. Mensal
8.1	Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (sob demanda)				R\$ 42.419,52
Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda					R\$ 42.419,52
Custos Indiretos e Lucro					-
8.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais	5,00%	R\$	2.120,98
8.3	B	Lucro	10,00%	R\$	4.454,05
Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			15,00%	R\$	6.575,03
Discriminação das Alíquotas dos Tributos					
8.4	C	C1- PIS	0,65%	R\$	348,62
8.5		C1- ISS	5,00%	R\$	2.681,69
8.6		C2 - COFINS	3,00%	R\$	1.609,02
8.7		CPRB (Empresa Desonerada)	0,00%	R\$	-
Total de Tributação			8,65%	R\$	4.639,33
Custo Total Anual dos Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (sob demanda)					R\$ 53.633,88
Resumo Geral Total (Custo Global)					
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos (100%)					R\$ 1.214.023,08
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda (45%)					R\$ 13.078,89
Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação) (100%)					R\$ 9.461,05
Anexo IX (Ferramentas de Uso Eventual) - Locação (45%)					R\$ 19.834,97
Custo Total Anexo VIII.1 (Materiais) (45%)					R\$ 714.563,60
Custo Total Anexo VII-Insumos SINAPI (45%)					R\$ 282.785,87
Custo Total Anexo VI-Serv.Event.SINAPI (45%)					R\$ 54.942,84
Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (45%)					R\$ 24.135,25
Valor Total Anual do Contrato					R\$ 2.332.825,55

Nota: Com exceção da equipe residente e alguns insumos básicos, a maioria dos materiais do presente contrato é **SOB DEMANDA**, isto é, **serão fornecidos e pagos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a seu critério exclusivo**. Par demonstrar o consumo efetivo de insumos, apresentamos, abaixo, a tabela com os valores efetivamente praticados em contratação realizada na CLDF para o referido objeto, no período de junho/2023 a maio de 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Planilha Resumo Geral - 01				
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				
1	Discriminação	Quant.	V. Unit. Mensal	V. Mensal
1.1	Responsável Técnico (Engenheiro)	1		
1.2	Encarregado Geral de Manutenção e Reparos	1		
1.3	Técnicos Eletricistas	2		
1.4	Bombeiros Hidráulicos	2		
1.5	Marceneiro	1		
1.6	Técnico em Telefonia Junior	1		
1.8	Pedreiro	1		
1.9	Pintor	1		
1.7	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3		
Custo Total Mensal de Mão de Obra da Equipe Permanente (R\$)				
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos				

Planilha Resumo Geral - 02				
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				
2	Discriminação	Quant. Horas/anual	Valor/hora	V. Anual
2.1	10-Pintor Sub Demanda (Pintor em Altura)	220		
2.2	11-Jauzeiro Sob Demanda	440		
3.3	12-Montador Sob Demanda	220		
Custo Total Anual da Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda				

Planilha Resumo Geral - 03				
Anexo V (Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação)				
3	Discriminação			V. Mensal
3.1	Anexo IV e Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação)			
Total Anual				
0	Custos Indiretos e Lucro			
3.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
3.3	B	Lucro		
	Total AnualTotal Anual (R\$)			
Discriminação das Alíquotas dos Tributos				
3.4	C	C1- PIS		
3.5		C1- ISS		
3.6		C2 - COFINS		
3.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual das Ferramentas sujeitas ao Regime de Depreciação				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Planilha Resumo Geral - 04				
Anexo IX - Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)				
4	Discriminação			V. Mensal
4.1	Ferramentas de Uso Eventual - Locação			
	Subtotal FERRAMENTAS DE USO EVENTUAL - LOCAÇÃO			
	Custos Indiretos			
4.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
4.3	B	Lucro		
Total Anual				
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
4.4	C	C1- PIS		
4.5		C1- ISS		
4.6		C2 - COFINS		
4.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual das Ferramentas de Uso Eventual - Locação (Sob demanda)				

Planilha Resumo Geral - 05				
Anexo VIII.1 - Materiais (Sob demanda)				
5	Discriminação			V. Mensal
5.1	Anexo VIII (Materiais)			
0	Subtotal Anexo VIII (Materiais)			
0	Custos Indiretos e Lucro			-
5.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
5.3	B	Lucro		
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
5.4	C	C1- PIS		
5.5		C1- ISS		
5.6		C2 - COFINS		
5.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual dos Materiais (Sob demanda)				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Planilha Resumo Geral - 06				
VII-Insumos SINAPI (Sob demanda)				
6	Discriminação			V. Mensal
6.1	VII-Insumos SINAPI			
	Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda			
	Custos Indiretos e Lucro			-
6.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
6.3	B	Lucro		
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
6.4	C	C1- PIS		
6.5		C1- ISS		
6.6		C2 - COFINS		
6.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual dos Insumos SINAPI (Sob demanda)				
Planilha Resumo Geral - 07				
VI-Serv.Event.SINAPI (Sob demanda)				
7	Discriminação			V. Mensal
7.1	VI-Serv.Event.SINAPI			
	Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda			
	Custos Indiretos e Lucro			-
7.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
7.3	B	Lucro		
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
7.4	C	C1- PIS		
7.5		C1- ISS		
7.6		C2 - COFINS		
7.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual dos Serviços Eventuais, Sob Demanda				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024



Planilha Resumo Geral – 08				
VIII.2-Serviços Complementares				
8	Discriminação			V. Mensal
8.1	VI-Serv.Event.SINAPI			
	Subtotal Serviços Eventuais, Sob Demanda			
	Custos Indiretos e Lucro			-
8.2	A	Custos Indiretos: Despesas Administrativas / Operacionais		
8.3	B	Lucro		
	Total de Custos Indiretos e Lucro (R\$)			
	Discriminação das Alíquotas dos Tributos			
8.4	C	C1- PIS		
8.5		C1- ISS		
8.6		C2 - COFINS		
8.7		CPRB (Empresa Desonerada)		
	Total de Tributação			
Custo Total Anual do Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (Sob Demanda)				
Resumo Geral Total (Custo Global)				
Mão de obra da Equipe de Serviços Contínuos (100%)				
Mão de obra da Equipe de Serviços Sob Demanda (45%)				
Anexo V (Sujeitas ao Regime de Depreciação) (100%)				
Anexo IX (Ferramentas de Uso Eventual - Locação (45%)				
Custo Total Anexo VIII.1 (Materiais) (45%)				
Custo Total Anexo VII-Insumos SINAPI (45%)				
Custo Total Anexo VI-Serv.Event.SINAPI (45%)				
Anexo VIII.2 (Serviços Complementares) (45%)				
Valor Total Anual do Contrato				

Valor total por extenso: _____.

Observação 1: Juntamente com proposta de preços deverão constar todos os dados do item **10.19.2.** do Edital.

Observação 2: Com relação aos serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a proposta de preços deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, conforme o **item 10.25.** do Edital.